

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 13/17

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira, Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 608/17) - Aprovação da ata n.º 7, de 23 de março

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 609/17) - Participação de alunos da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira no Festival de Curtas Metragens de Quint-Fonsegrives

Ponto 3 (ASS. 613/17) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL

Ponto 4 (ASS. 617/17) - Apoio financeiro à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 5 (ASS. 671/17) - Comunicação prevista nos termos do estabelecido pelo n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º, ambos da LOE 2017 – Aquisição serviços SMAS Leiria

Ponto 6 (ASS. 672/17) - Procedimento concursal para aquisição de energia elétrica - Prévia autorização da Assembleia Municipal nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro

Ponto 7 (ASS. 673/17) - PROCESSO N.º 134/11 - Município de Leiria (ML) VS LCC - LEIRIASHOPPING - Proposta de acordo

Ponto 8 (ASS. 674/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto 9 (ASS. 675/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor

Ponto 10 (ASS. 676/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Milagres

Ponto 11 (ASS. 677/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 12 (ASS. 678/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Ponto 13 (ASS. 679/17) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no

âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira

Ponto 14 (ASS. 655/17) - Moção pela Manutenção dos balcões da Caixa Geral de Depósitos da Caranguejeira e dos Pousos, Leiria

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 15 (ASS. 680/17) - Pedido de pagamento em prestações de Fernando Lopes Portela - NIPG 16148/17

Ponto 16 (ASS. 681/17) - Anulação de documentos de receita - NIPG 19166/17

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 17 (ASS. 614/17) - Voto de pesar

Ponto 18 (ASS. 616/17) - Recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 19 (ASS. 610/17) - Pagamentos

Ponto 20 (ASS. 611/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 21 (ASS. 612/17) - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2016 do Grupo Autárquico do Município de Leiria

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 22 (ASS. 619/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 23 (ASS. 620/17) - Convite com vista à aquisição de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 24 (ASS. 621/17) - Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos - Autorização da adjudicação

Ponto 25 (ASS. 622/17) - Apólice de Seguros Multirriscos – Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização para a contratação de serviços a mais – Despacho de ratificação

Ponto 26 (ASS. 623/17) - Apólices de Seguros – Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização para a contratação de serviços a mais

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 (ASS. 657/17) - Voto de Louvor

Ponto 28 (ASS. 658/17) - Voto de Louvor – António Casalinho

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 29 (ASS. 659/17) - Apoio ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes para a realização do Festival Beira Rio

Ponto 30 (ASS. 660/17) - XI Festival de Fanfarras de Leiria

Ponto 31 (ASS. 661/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto de stand up comedy “Humor de Mãe”

Ponto 32 (ASS. 662/17) - Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. para um ciclo de Jornadas de Anestesiologia no Teatro Miguel Franco

Ponto 33 (ASS. 684/17) - Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso Praia do Pedrógão

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 34 (ASS. 618/17) - Campeonato Nacional de Skate – 2017

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 35 (ASS. 663/17) - Alteração às tabelas de preços do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria,

Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira

Ponto 36 (ASS. 664/17) - Cessação da vigência dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira celebrados entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos

Ponto 37 (ASS. 665/17) - Anulação e substituição de Guias de Receita do Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos

Ponto 38 (ASS. 666/17) - Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos - Retificação da DLB n.º 0906/15, ata n.º 20 de 2015.09.15

Ponto 39 (ASS. 667/17) - PORTUGAL NO ESTÁDIO – TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES RÚSSIA 2017

Ponto 40 (ASS. 668/17) - Apoio ao Clube Orientação do Centro para a realização do "XIX Grande Prémio do RA4 – LEIRIA CITY RACE

Ponto 41 (ASS. 669/17) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 - Eventos Pontuais

Ponto 42 (ASS. 670/17) - Apoio à Juventude Desportiva do Lis para a organização do "Sarau da JUVE 2017" - Ratificação de despacho

Ponto 43 (ASS. 682/17) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira

Ponto 44 (ASS. 683/17) - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 (ASS. 615/17) - Listagem de Apoios/Auxílios não financeiros às Freguesias para conhecimento da Assembleia Municipal

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 46 (ASS. 639/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 47 (ASS. 640/17) - Processo n.º T-05/2017 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias Marrazes e Barosa e parceiros e Azoia - Minuta de contrato para aprovação

Ponto 48 (ASS. 641/17) - Processo n.º T-07/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e Santa Eufémia e Boavista - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 49 (ASS. 642/17) - Processo n.º T-08/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e Freguesia de Arrabal - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 50 (ASS. 643/17) - Processo n.º T-14/2017 – Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no concelho de Leiria - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 51 (ASS. 644/17) - Processo n.º T-22/2017 – Requalificação da Rua da Paz em Vale do Horto - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 52 (ASS. 645/17) - Processo n.º T-77/2015 – Reabilitação do Bairro Social Cova das faias – PEDU - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 53 (ASS. 646/17) - Processo n.º T-06/2017 – Empreitada para a beneficiação da Rua de Leiria, Construção da Rotunda na Inserção com a E.N. 356-1, Repavimentação da Rua do Alquebe e Construção de passeios na E.M. 540 na localidade de Vale da Gunha - Maceira" - Lista de Erros e Omissões

Ponto 54 (ASS. 647/17) - Processo n.º T-32/2017 – Empreitada para a Remodelação de Iluminação Pública para a Tecnologia LED-ITI - Lista de Erros e Omissões

Ponto 55 (ASS. 648/17) - Processo n.º T-37/2017 – Empreitada para a Beneficiação e Reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria - Lista de Erros e Omissões

Ponto 56 (ASS. 649/17) - Processo n.º T-75/2016 – Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria - Lista de Erros e Omissões

Ponto 57 (ASS. 650/17) - Processo n.º T-60/2015 – Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

e União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório

Ponto 58 (ASS. 651/17) - Processos n.º T - 64/2016 –Elaboração dos Estudos e Projetos para a Requalificação da Rua Barão Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires - PEDU - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

Ponto 59 (ASS. 652/17) - Processo n.º T-21/2016 – Empreitada para Construção da Ponte Nova da Cabreira - União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Projeto de Decisão - Adjudicação

Ponto 60 (ASS. 653/17) - Processo n.º T-23/2017 – Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividades Municipal de Leiria – Decisão de Seleção

Ponto 61 (ASS. 654/17) - Processo n.º T – 70/2015 - Empreitada de Requalificação da Rua N.ª Sr.ª dos Aflitos – Soutocico - Arrabal - Proposta de trabalhos a menos para aprovação

Ponto 62 (ASS. 656/17) - Processo n.º T – 31/2016 Empreitada para a Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU – Revogação de deliberação

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 63 (ASS. 633/17) - Processo de loteamento n.º 2/15 – Meigal Alimentação, SA

Ponto 64 (ASS. 634/17) - Processo de loteamento n.º 10/16 – Alteração requerida pelo Município de Leiria ao Processo de loteamento n.º 21/79-1, em nome de José Rodrigues Ferreira Dias

Ponto 65 (ASS. 635/17) - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações destinadas a gestão de resíduos, no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º 70/16 - Requerente: José Virgolino Carvalho Mota

Ponto 66 (ASS. 636/17) - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações de exploração pecuária, destinadas a criação intensiva de aves e capoeira no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro Processo Genérico n.º 11/17 - Requerente: Sociedade "Party Animals – Unipessoal, Lda."

Ponto 67 (ASS. 637/17) - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações de exploração pecuária, no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º 17/17 - Requerente: Sociedade "Avibidoeira Avicultura, Lda."

Ponto 68 (ASS. 638/17) - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações destinadas ao apoio da agricultura, no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º 33/17 - Requerente: Gonçalo António Monteiro Silva Viana

Ponto 69 (ASS. 685/17) - Processo de Loteamento n.º 28/91 – Leirivolt, L.da (Promotor: Socacel, L.da)

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 70 (ASS. 628/17) - Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 10 de junho de 2017

Ponto 71 (ASS. 629/17) - Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis – Mercado de Têxteis no dia 14 de junho (quarta-feira)

Ponto 72 (ASS. 630/17) - Atribuição do direito de ocupação e utilização da loja n.º 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão – Época Balnear 2017

Ponto 73 (ASS. 631/17) - Limpeza do areal da Praia do Pedrógão – Praia limpa

Ponto 74 (ASS. 632/17) - Resolução do contrato de cessão de exploração celebrado entre Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos e a Leirisport – Desporto, Laser e Turismo de Leiria, E.M., contrato transitado para o Município de Leiria

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 75 (ASS. 624/17) - Atualização anual de rendas de habitação social, no âmbito do regime de renda apoiada

Ponto 76 (ASS. 625/17) - Auxilio financeiro à Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria - continuidade de atividade- PRO LEIRIA

Ponto 77 (ASS. 626/17) - Auxilio financeiro ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide - Obras em moradia de família carenciada

Ponto 78 (ASS. 627/17) - Auxilio financeiro a instituição para continuidade da atividade - Programa "Classes Mobilidade"

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação da Loja do Cidadão, qual a previsão para a sua abertura e qual era o orçamento das obras no espaço.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que a Loja do Cidadão se encontrava em processo de negociação para definição dos serviços que iriam ser disponibilizados, da sua distribuição pelo espaço e das questões financeiras de funcionamento dessas lojas.

Disse, também, que as questões em negociação iriam influenciar o custo da obra. Retorquiu que o processo de negociação ainda não estava concluído e não havia data prevista para conclusão das obras no espaço.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** inquiriu quanto à situação do edifício situado no Jardim Luís de Camões que pertencia à Câmara Municipal.

Questionou, também, sobre o número de bares que se encontravam encerrados na zona Polis e o que estava previsto para esses espaços, uma vez que se tratava de património que se estava a degradar e não estava a ser rentabilizado.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que o edifício no Jardim Luís de Camões encontrava-se concessionado a um particular e, do que tinha conhecimento este decidiu encerrar, provavelmente, por dificuldades de funcionamento, mas que se encontrava à procura de soluções para uma nova estratégia comercial.

Mais disse que eram 3 bares fechados, tendo estes problemas legais associados, estavam em litigância com a Câmara Municipal por questões relacionadas com falta de pagamento.

Disse, ainda, que a intenção do Município era de resolver o mais rapidamente possível estes problemas e lançar em hasta pública a fim de encontrar novos interessados.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou esclarecimentos quanto à auditoria que está a decorrer à Câmara, lamentando ainda, que, sendo a auditoria ordinária, não seja do conhecimento geral.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, informou que, tendo em conta a conversa que teve com a auditora e com a sua chefe no último dia em que estiveram na Câmara Municipal, o relatório da auditoria estará a ser elaborado, tendo os serviços facultado toda a informação de que a Inspeção Geral de Finanças (IGF) solicitou. De acordo com a referida conversa, quando o relatório estiver finalizado a Inspeção Geral de Finanças informará o Senhor Presidente da Câmara Municipal, seguindo-se, depois, a audiência prévia, antes da elaboração do relatório final.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que os processos de auditoria eram normais e estavam dentro daquele que era o normal funcionamento das instituições. Informou, também, que os serviços da Câmara Municipal facultaram as informações que lhes foram solicitadas pelos auditores e que, mesmo tendo pelouros atribuídos, não foi contactado para esta inspeção. Disse, ainda, que o relatório final seria público e do conhecimento geral.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** propôs um voto de louvor ao Senhor Comandante Almeida Lopes pela ação preponderante dos Bombeiros Voluntários de Leiria no apoio às populações locais e pelo seu trabalho exemplar no concelho de Leiria, no sentido de agraciar e agradecer o excelente trabalho do

Senhor Comandante que desempenhou em prol do bem do concelho, da comunidade e das pessoas ao longo dos seus 25 anos de serviço.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Lino Pereira e Vítor Marques, conceder um voto de louvor ao Senhor Almeida Lopes pelo seu trabalho enquanto Comandante dos Bombeiros Voluntários de Leiria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 7, de 23 de março

DLB N.º 608/17:

Presente a Ata n.º 7, referente à reunião de 23 de março de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Participação de alunos da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira no Festival de Curtas Metragens de Quint-Fonsegrives

DLB N.º 609/17:

O município francês de Quint-Fonsegrives, com o qual Leiria tem estabelecida uma relação de gemação desde 2013, irá levar a cabo no dia 17 de junho a 5.ª edição do festival de curtas-metragens "Brèves d'Images", que se destina a promover a produção audiovisual entre os jovens.

Tal como em anos anteriores, foi feito convite ao Município de Leiria para que jovens do nosso Concelho também colocassem produções suas a concurso. Neste contexto, foi proposto à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) que, através dos seus alunos do Curso Profissional de Técnico de Audiovisuais, fosse realizado um filme a remeter para aquele certame. O desafio foi aceite por um grupo de quatro alunos do 3.º ano que, em colaboração com um professor, realizaram uma curta-metragem intitulada "Amanhãs que não chegam".

Face ao interesse demonstrado, o Município de Quint-Fonsegrives convidou o grupo a estar presente no evento de 17 de junho, ocasião na qual serão revelados os vencedores das várias categorias, dispondo-se a suportar todas as despesas com o seu acolhimento. Informada a direção da ESALV quanto a este convite, esta respondeu que os alunos em apreço são provenientes de famílias com baixos recursos financeiros e que, por isso, não poderiam deslocar-se, uma vez que não poderiam pagar as viagens de avião.

Exposta a situação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, perante a oportunidade apresentada a estes alunos de Leiria e tendo em conta que o custo previsível para esta deslocação atingirá, no máximo, os €650,00 para os cinco representantes, foi proferido despacho no sentido de que o Município de Leiria, a título excepcional, suportasse esta despesa.

Para além deste encargo, caberá ainda ao Município de Leiria assegurar os transportes do grupo de e para o aeroporto do Porto, a terem lugar nos dias 15 e 18 de junho, uma vez que a viagem mais económica para Toulouse parte do Aeroporto Sá Carneiro.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL

DLB N.º 613/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposta a aprovação da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, nos termos que a seguir se transcrevem:

"CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LEI 52/2015 DE 9 DE JUNHO) – PROPOSTA DE MINUTA

Considerando que:

- A. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B. Nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;
- C. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na sua respetiva área geográfica;
- D. Os municípios podem delegar nas Comunidades Intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros, de acordo com o previsto no RJSPTP, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- E. Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;
- F. As Partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;
- G. Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração;
- H. A indefinição existente sobre os modelos de financiamento do sistema de transportes não aconselha, por ora, que os municípios e a CIMRL enveredem já por um figurino definitivo de gestão do sistema, sem prejuízo de, no imediato, se proceder à efetiva assunção das responsabilidades e das competências necessárias à gestão de alguns segmentos do sistema, por agora, com natureza transitória;
- I. Na impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 122.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ausência de dados que o permitam, as Partes declaram quanto aos requisitos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do supracitado diploma, que:
 - i.O não aumento da despesa pública global está assegurado por via das transferências orçamentais do Estado para a CIMRL, em cumprimento do estatuído no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) e pelas que se vierem a concretizar por força dos Orçamentos de Estado a vigorar durante a vigência do presente Contrato;
 - ii.O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela CIMRL está assegurado por via da utilização concertada dos recursos que são disponibilizados pelo Estado, gerando um ganho de escala e a correspondente poupança;
 - iii.O ganho de eficácia do exercício das competências pelos órgãos da CIMRL e respetivos serviços está assegurado por via da necessária visão sistémica e global do sistema de transportes e da correlativa mobilidade metropolitana e que permite uma análise partilhada

entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema;

- iv. O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis) está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente Contrato, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução;
- v. A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e CIMRL) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais infra previstos, como pelo facto de os Municípios estarem representados ao nível do Conselho Intermunicipal da CIMRL.

Entre

1.º **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com Sede no Largo da República, pessoa coletiva n.º 505 181 266, aqui representado por Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com poderes para o ato, e em execução da deliberação da Câmara Municipal de _____ e da deliberação da Assembleia Municipal de _____, adiante designado por Município;

E

2.º **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL**, pessoa coletiva n.º 508035546, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, 2.º andar, 2410-124 Leiria, representada pelo seu Presidente Raul Castro, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal com poderes para o ato, e em execução da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL datada de _____ adiante designada por CIMRL;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo, adiante designado como Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula Primeira - Natureza do Contrato

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências e é outorgado nos termos previstos nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do RJSPTP, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico.

Cláusula Segunda - Objeto do Contrato

1. O presente Contrato tem por objeto a delegação das seguintes competências do Município de Leiria na CIMRL:

a) A competência prevista no n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para autorizar a manutenção de alvarás/licenças para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, e em regime de exploração provisória;

b) A competência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para atribuir a título excecional aos detentores dos títulos previstos na alínea anterior, apenas nos casos em que a licença/alvará provisória vigente a isso obrigar de forma irrevogável, o direito exclusivo nas linhas licenciadas, ponderadas as razões e interesses públicos;

c) A competência, prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para definir os termos da prestação de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;

d) A competência, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 2, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para cancelar o serviço público de transporte de passageiros por violação da obrigação de prestação de informação prevista no n.º 2 do artigo 22.º do RJSPTP, por parte dos detentores dos títulos para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;

e) A competência prevista no n.º 5 do artigo 22.º do RJSPTP para validar os dados registados pelos operadores de serviço público detentores de títulos de concessão para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;

f) A competência prevista no n.º 6 do artigo 22.º do RJSPTP para verificar o cumprimento, pelos operadores de serviço público detentores de títulos para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, do disposto no mesmo artigo 22.º;

g) A competência, prevista no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para, durante o prazo de vigência da autorização, para exploração provisória, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e a sustentabilidade da mesma;

h) As competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados ao abrigo das alíneas anteriores.

2. As competências previstas no número anterior respeitam apenas aos poderes do município delegante enquanto autoridade de transportes municipais relativamente ao serviço público de transporte de passageiros municipal, entendido este como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município e que se desenvolve integralmente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos, abrangendo os serviços de transporte locais e urbanos previstos na Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março.

Cláusula Terceira - Objetivos para o exercício das competências delegadas

1. O objetivo do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente Contrato visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos modos, meios e dos recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente útil das diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território da região de Leiria, com garantia de universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação intermodal e interterritorial.

2. No exercício das competências delegadas, a CIMRL, fazendo uso da possibilidade de autorizar ou não a manutenção dos títulos de licença para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, deverá assegurar a não redução do nível dos serviços públicos de transportes de passageiros, regular, complementar ou de substituição, bem como do serviço intermunicipal, não descendo dos níveis mínimos referidos no artigo 14.º do RJSPTP, publicado com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como assegurar a manutenção proporcional dos custos imputados aos utentes pelo sistema de bilhética.

3. Os serviços públicos de transporte de passageiros, regular, complementar, de substituição, ou intermunicipal, são entendidos de acordo com as alíneas n), t), v), e w) do artigo 3.º, do RJSPTP, ou seja, serviços públicos de transporte de passageiros explorados segundo itinerários, frequências, horários e tarifas predeterminados, no âmbito do qual podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas.

Cláusula Quarta - Diplomas habilitantes

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (que aprovou o RJSPTP), na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º e no artigo 128.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico) do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23.10.2007, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 27 de fevereiro e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Capítulo II - Execução do Contrato

Cláusula Quinta - Exercício das competências delegadas

1. No exercício das competências delegadas, a CIMRL, previamente à prática dos atos administrativos que se revelem necessários, em particular aqueles que digam respeito à validação, autorização de manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, consultará o Município delegante sobre o sentido e o conteúdo dos atos a praticar, o que terá um carácter vinculativo no caso da consulta prévia se referir a linhas municipais.

2. A iniciativa de validação, manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, pode ser iniciada pelo Município ou pela CIMRL.

3. No exercício das suas competências próprias a CIMRL consultará os Municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/carreiras que não estritamente municipais.

4. Os municípios, quando consultados em relação às linhas/carreiras de índole municipal e intermunicipal terão em consideração na emissão do seu parecer a eficiência funcional multimodal e o equilíbrio económico-financeiro do sistema intermunicipal como um todo, e, em particular, no que repercute nos tarifários e nas compensações financeiras relacionadas com os títulos de transporte intermodais.

5. Nos municípios que, enquanto autoridades de transportes, detenham um operador interno rodoviário a atuar no âmbito territorial concelhio, com o qual deverá o município ter um contrato de serviço público, o presente Contrato interadministrativo destina-se a assegurar a articulação da rede municipal desenvolvida pelo supracitado operador interno com as linhas intermunicipais rodoviárias eventualmente existentes, bem como com ligações de cariz intermunicipal através dos modos ferroviário e fluvial, acessíveis através de interfaces multimodais situados no território municipal.

6. Caso vigorem contratos interadministrativos, superiormente validados pela entidade competente (IMT), que respeitem a dois ou mais municípios, com vista à possibilidade de que um operador interno exerça a sua atividade num âmbito intermunicipal, o exercício, pela CIMRL, das competências delegadas, terá cariz semelhante ao registado no número anterior.

7. A CIMRL prestará aos municípios delegantes informação semestral sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula Sexta - Não aumento da despesa pública

O cumprimento do desiderato de não aumento da despesa pública acha-se assegurado por via das transferências orçamentais do Estado para a CIMRL, em cumprimento do estatuído no artigo 4.2 da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular).

Cláusula Sétima - Interlocutores

1. Para facilitar o processo decisório no âmbito do exercício das competências delegadas, e sem prejuízo do cumprimento dos formalismos comunicacionais entre a entidade delegante e a entidade delegada, os Outorgantes designam como seus interlocutores:

- a) Município de Leiria -
- b) Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria -

2. No exercício das suas funções, cada um dos interlocutores supra identificados, deverá privilegiar a celeridade dos processos decisórios, como forma de garantir a sua maior eficácia.

Cláusula Oitava - Poderes do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.

O presente Contrato, com características de contrato Interadministrativo, será remetido ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. para verificação da sua conformidade legal e para publicitação no sítio da Internet desta entidade.

Capítulo III - Disposições finais

Cláusula Nona - Vigência do Contrato

1. O presente Contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no sítio da internet do Instituto da Mobilidade e Transporte, I.P, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 10.º do Regime

Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, e vigora até ao termo do atual mandato do órgão deliberativo do município.

2. O presente Contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artigo 129.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo os outorgantes promover a sua denúncia, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.

Cláusula Décima - Cessação do Contrato

1. O presente Contrato cessa por caducidade, revogação ou resolução.
2. A caducidade do Contrato opera pelo decurso do respetivo período de vigência.
3. A revogação do Contrato pode operar-se por mútuo acordo.
4. A resolução do Contrato pode ser declarada por qualquer das Partes, por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada ao cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A cessação do presente Contrato não pode ser causa de quebra ou descontinuidade na prestação do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula Décima Primeira - Suspensão do Contrato

Por acordo entre a entidade delegante e a entidade delegada, pode o presente Contrato ser suspenso por período a fixar.

Cláusula Décima Segunda - Comunicações

1. As comunicações entre a entidade delegante e a entidade delegada serão feitas para os seguintes endereços:

a) Município de Leiria:

Morada: Largo da República

Telefone:

E-Mail:

Interlocutor:

Telemóvel n.º

E-Mail:

b) Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL):

Morada:

Telefone:

E-Mail:

2. Quaisquer alterações aos endereços supra identificados, deverão ser previamente comunicadas à outra Parte.

Leiria, ____ de _____ de 2017

Pelo Município de Câmara Municipal Leiria

O Presidente da Câmara Municipal

Pela CIMRL

O Presidente do Conselho Intermunicipal”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou quanto à vigência do contrato em causa, ao que o Senhor **Diretor Municipal de Administração**, Gilberto Lopes, respondeu que, de acordo com a lei, o contrato vigorará, desde que seja aprovado por todos os municípios que constituem a CIML e publicado, até ao final do mandato do órgão deliberativo do Município.

Ponto 4 - Apoio financeiro à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 617/17:

Presente, uma proposta de apoio financeiro à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa para requalificação do Centro de Saúde de Souto da Carpalhosa, no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros).

Fundamenta-se o presente pedido pelo facto do Centro de Saúde de Souto da Carpalhosa necessitar de obras de requalificação, designadamente:

- i) Construção de um gabinete de atendimento médico;
- ii) Obras de melhoramento no gabinete de enfermagem/saúde materno infantil;
- iii) Obras de melhoramento da sala de espera.

Com as referidas obras será possível melhorar as condições de atendimento aos utentes e aumentar a qualidade do serviço prestado, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores do referido Centro de Saúde.

Trata-se de um investimento considerável, atento a que, o custo da obra cifra-se no valor de 26.001,02€, acrescido de IVA, de acordo com o orçamento apresentado e com o NIPG 17405/17.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 1324/17 e o compromisso n.º 1980/17 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal para 2017.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação de faturas dos trabalhos realizados e confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) e i) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Comunicação prevista nos termos do estabelecido pelo n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º, ambos da LOE 2017 – Aquisição serviços SMAS Leiria

DLB N.º 671/17:

Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de água e Saneamento, cujo teor se transcreve:

Presente uma informação de serviço prestada pelo Sr. Diretor Delegado, em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1.O contrato de licenciamento Microsoft, adjudicado à firma STMI – Soc. Técnica de Manutenção Informática, Lda., termina em 31 de maio de 2017;*
- 2.O caderno de encargos estabelece que "O prazo da prestação de serviços é de doze meses e poderá ser prorrogado por iguais períodos de tempo, até ao limite máximo de três anos";*
- 3.O valor da proposta de renovação deve manter os valores pagos em 2016 nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017;*
- 4.Nos termos do estabelecido pelos n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º, ambos da Lei do Orçamento de*

Estado de 2017, a presente renovação carece de comunicação ao órgão executivo (Câmara Municipal de Leiria);

5.É indispensável proceder à renovação do licenciamento Microsoft a fim de garantir a eficácia de todos os investimentos feitos pelos SMAS na modernização administrativa.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

- 1. Autorize a realização da despesa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara n.º 1294/13.*
- 2. Autorize a adjudicação da manutenção do serviço de licenciamento Microsoft, pelo período de um ano (1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018), no valor de €17.513,49, acrescidos de iva, à firma STMI – Soc. Técnica de Manutenção Informática, Lda., com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do Anexo [CCP] do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. Nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, as adjudicações à firma no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, são de 70.300,18 €.*
- 3. Que nos termos nos termos do estabelecido pelos n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º, ambos da Lei do Orçamento de Estado de 2017, seja dada comunicação ao órgão executivo (Câmara Municipal de Leiria) da presente renovação;*

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais 2017-2020.

À consideração do Conselho de Administração.”

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade:

- 1. Autorizar a realização da despesa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara n.º 1294/13.*
- 2. Autorizar a adjudicação da manutenção do serviço de licenciamento Microsoft, pelo período de um ano (1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018), no valor de €17.513,49, acrescidos de iva, à firma STMI – Soc. Técnica de Manutenção Informática, Lda., com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do Anexo [CCP] do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. Nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, as adjudicações à firma no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, são de 70.300,18 €.*
- 3. Que nos termos nos termos do estabelecido pelos n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º, ambos da Lei do Orçamento de Estado de 2017, seja dada comunicação ao órgão executivo (Câmara Municipal de Leiria) da presente renovação;*

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais 2017-2020.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º C170537 e compromisso n.º 20170570.»

*A Câmara Municipal **tomou conhecimento.***

**Ponto 6 - Procedimento concursal para aquisição de energia elétrica -
Prévia autorização da Assembleia Municipal nos termos do artigo 22.º do
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º
da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro**

DLB N.º 672/17:

Presente uma informação de serviço prestada pelo Sr. Diretor Delegado, em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. O atual contrato de fornecimento de eletricidade celebrado com a EDP Comercial, S.A. se encontra praticamente esgotado;
2. O disposto pelo art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina que a abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Reconhecendo que estamos em face de um serviço sobre o qual não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação do mesmo, **propõe-se ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria** a remessa à Câmara Municipal de Leiria e posterior submissão à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para efeitos de prévia autorização nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de vigência de um ano, repartido da seguinte forma:

	ESTIMATIVA 2017	ESTIMATIVA 2018	ESTIMATIVA Valor Total
Lote 1 (MT)	€ 144.681,43	€ 289.362,85	€ 434.044,28
Lote 2 (BTE)	€ 33.626,97	€ 67.253,94	€ 100.880,91
Lote 3 (BTN)	€ 56.007,68	€ 112.015,37	€ 168.023,05

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o envio à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para efeitos de prévia autorização nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de vigência de um ano, repartido da seguinte forma:

	ESTIMATIVA 2017	ESTIMATIVA 2018	ESTIMATIVA Valor Total
Lote 1 (MT)	€ 144.681,43	€ 289.362,85	€ 434.044,28
Lote 2 (BTE)	€ 33.626,97	€ 67.253,94	€ 100.880,91
Lote 3 (BTN)	€ 56.007,68	€ 112.015,37	€ 168.023,05

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta transcrita e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para efeitos de prévia autorização nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de vigência de um ano;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 7 - PROCESSO N.º 134/11 - Município de Leiria (ML) VS LCC - LEIRIASHOPPING - Proposta de acordo

DLB N.º 673/17:

Retirado.

Ponto 8 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 674/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos que a seguir se transcrevem:

“Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Marrazes e Barosa

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios da populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;

- iv) É convicção dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
- v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da sua reabilitação irá agravar os custos de intervenção que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa**, enquanto órgão da Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, NIPC 510 837 794, com sede na Rua Joaquim Soares Cêa Simões, n.º 9, em Marrazes e com o endereço eletrónico presidente@ifmarrazes.pt, representada pelo sua Presidente, Maria Isabel Afonso Pereira Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a9 e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 06 de maio de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 30 de dezembro de 2014, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 06 de maio de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 30 de dezembro de 2014, passa a incluir a requalificação das seguintes infraestruturas viárias municipais:

- a. Rua do Sol – Rego d'Água;
- b. Estrada da Carreira de Tiro.

2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 110.000,00 (Cento e dez mil euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010212, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1012/17 e 1554/17, respetivamente.

3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa em ____ de _____ de 201____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de

Marrazes e Barosa em ____ de _____ de 201____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201____

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa | (Maria Isabel Afonso Pereira Santos)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor

DLB N.º 675/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor, nos termos que a seguir se transcrevem:

"Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios da populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e

manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;

- iv) É convicção dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
- v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da reabilitação irá agravar os custos de intervenção, que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia de Amor**, enquanto órgão da Freguesia de Amor, NIPC 507 277 899, com sede no largo Padre Margalhau, n.º 3, Amor e com o endereço eletrónico secretaria@if-amor.pt, representada pelo seu Presidente, Amorim José Gaspar Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do anexo I à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 27 de janeiro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia de Amor, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 27 de janeiro de 2014 e sujeita a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, passa a incluir:

- a. A repavimentação das seguintes vias:
 - i. Travessa Cabeça dos Pinheiros – Casal dos Claros;
 - ii. Rua Terras Frias – Casal Novo;
 - iii. Rua dos Lameiros – Amor;
 - iv. Rua do Barro – Amor.

b. A execução de passeios e águas pluviais na Rua Central, junto da Escola Básica Coucinheira.

2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 31.000,00 (trinta e um mil euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010201, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1004/17 e 1542/17, respetivamente.

3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização, no termos da

alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Amor em ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Amor em ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201__

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Amor | (Amorim José Gaspar Alves)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Amor, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Milagres

DLB N.º 676/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Milagres, nos termos que a seguir se transcrevem:

“Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Milagres

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios da populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;

- iv) É convicção dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
- v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da reabilitação irá agravar os custos de intervenção, que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia de Milagres**, enquanto órgão da Freguesia de Milagres, NIPC 507 620 470, com sede no Largo Santuário Senhor dos Milagres, n.º 56, em Milagres e com o endereço eletrónico junta.milagres@gmail.com, representada pelo seu Presidente, Mário Sousa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 27 de dezembro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia de Milagres, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 27 de dezembro de 2014 e sujeita a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, passa a incluir:

a. A execução de passeios e valetas espraiadas dos seguintes arruamentos:

- i. Rua Senhor dos Milagres – Casal da Quinta;
- ii. Rua Nossa Senhora de Fátima – Figueiras;
- iii. Rua do Alcaide – Alcaidaria;
- iv. Rua João Ferreira – Milagres;
- v. Estrada Principal – Mata.

b. A pavimentação da Rua da Formosa - Milagres.

2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 80.000,00 (oitenta mil euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010208, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1008/17 e 1547/17, respetivamente.

3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara

Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Milagres em ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Milagres em ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201__

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Milagres | (Mário Sousa Gomes)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Milagres, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória

DLB N.º 677/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos que a seguir se transcrevem:

“Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Colmeias e Memória

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em

- todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;
 - iv) É convicção dos órgãos, executivo e deliberativo, do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
 - v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da reabilitação irá agravar os custos de intervenção, que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória**, enquanto órgão da Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, NIPC 510 836 135, com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, em Eira Velha, Colmeias e com o endereço eletrónico presidente@colmeiasememoria.pt, representada pelo seu Presidente, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 27 de janeiro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 17 de abril de 2015, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 27 de janeiro de 2014 e sujeita a uma primeira modificação em 17 de abril de 2015, passa a incluir a requalificação da rotunda no lugar de Toco – Memória.
2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010210, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1010/17 e 1549/17, respetivamente.
3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara

Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____ de _____ de 201____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____ de _____ de 201____, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201____

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória | (Artur Rogério de Jesus Santos)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, no termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 678/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no termos que a seguir se transcrevem:

“Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Santa Eufémia e Boa Vista

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em

- todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;
 - iv) É convicção dos órgãos, executivo e deliberativo, do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
 - v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da sua reabilitação irá agravar os custos de intervenção que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**, enquanto órgão da Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, NIPC 510 839 525, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 253, em Santa Eufémia e com o endereço eletrónico santaeufemia@santaeufemia-baovista.com, representada pelo sua Presidente, Mário Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 27 de janeiro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 27 de janeiro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, passa a incluir a requalificação das seguintes infraestruturas viárias municipais:

- a. Estrada do Alqueidão – Boa Vista;
- b. Rua Covão da Rosa – Boa Vista.

2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 70.000,00 (Setenta mil euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010217, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1013/17 e 1555/17, respetivamente.

3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de

Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista em ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista em ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201__

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista | (Mário Rodrigues)“.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira

DLB N.º 679/17:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que aprove a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira, nos termos que a seguir se transcrevem:

“Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira

Considerando que:

- i) De acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos

- físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei supra referida, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial, no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
 - iii) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, os contratos de delegação de competências e que ambos os órgãos concordam que a conservação e manutenção das vias municipais fica melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e daí melhor conhecerem as suas necessidades;
 - iv) É convicção dos órgãos, executivo e deliberativo, do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados e que a descentralização da atividade autárquica aumenta a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que tem de ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia, em especial a manutenção de vias, arruamentos e passeios;
 - v) As partes aqui intervenientes verificaram a necessidade de incluir, no contrato interadministrativo em vigor, outras infraestruturas viárias municipais cujo estado de degradação põe em causa a circulação e segurança de veículos e pessoas, sendo que o adiar da reabilitação irá agravar os custos de intervenção, que será inevitável;

Face ao exposto, para efeitos de alargamento do âmbito do contrato interadministrativo e para estabelecer as respetivas condições é celebrada a presente adenda, nos termos que se seguem:

Entre a **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante e a **Junta de Freguesia de Caranguejeira**, enquanto órgão da Freguesia de Caranguejeira, NIPC 507 557 352, com sede na Rua do Comercio, n.º 54, em Caranguejeira e com o endereço eletrónico j.f.varanquejeira@mail.telepac.pt, representada pelo seu Presidente, Joaquim Carreira Mónico, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante, **é celebrada**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I à Lei supra referida, uma **adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, celebrado em 27 de janeiro de 2014, sujeito a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia de Caranguejeira, objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 27 de janeiro de 2014 e sujeita a uma primeira modificação em 28 de janeiro de 2015, passa a incluir a requalificação dos seguintes arruamentos:

- a. Rua das Areias
- b. Rua São Cristóvão

2. Para tal, o montante global dos recursos financeiros destinados à execução da adenda ao contrato supra referido é de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros), sendo que a despesa é satisfeita pelo orçamento municipal nomeadamente pelo plano 2017 I 125 e pela económica 02|0805010205, tendo sido objeto de cabimento e compromisso, números 1006/17 e 1546/17, respetivamente.

3. As intervenções a realizar foram objeto de análise e informação por parte do Departamento de Infraestruturas e Manutenção encontrando-se apenas à presente adenda.

Cláusula Segunda

A adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas.

Cláusula Terceira

A adenda é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

§ Parágrafo Primeiro § A minuta desta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Caranguejeira em ____ de _____ de 201__, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Caranguejeira em ____ de _____ de 201__, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

§ Parágrafo Segundo § A adenda é constituída por duas folhas e é feita em duplicado, sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria ____ de _____ de 201__

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | (Raul Castro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Caranguejeira | (Joaquim Carreira Mónico)“.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia de Caranguejeira, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) E em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a minuta da adenda à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida lei;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Moção pela Manutenção dos balcões da Caixa Geral de Depósitos da Caranguejeira e dos Pousos, Leiria

DLB N.º 655/17:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a resposta da Caixa Geral de Depósitos referente à Moção pela Manutenção dos Balcões da Caixa Geral de Depósitos da Caranguejeira e Pousos, Leiria (Anexo_).

A Câmara **Municipal tomou conhecimento.**

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 15 - Pedido de pagamento em prestações de Fernando Lopes Portela - NIPG 16148/17

DLB N.º 680/17:

Presente o requerimento de Fernando Lopes Portela propondo ao Município de Leiria a aceitação de um plano de pagamentos para regularização de uma dívida relativa à utilização do Pavilhão Desportivo da Caranguejeira entre os meses de junho de 2011 a agosto de 2012, totalizando um montante de €958,53 (novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).

Considerando que:

- i) O Pavilhão Desportivo da Caranguejeira foi gerido pela LEIRISPORT- DESPORTO, LAZER e TURISMO de LEIRIA EM, de 01-09-2003 a 18-09-2012;
- ii) Por escritura pública de liquidação por transmissão global de património celebrada em 31 de julho de 2014, todo o património da LEIRISPORT- DESPORTO, LAZER e TURISMO de LEIRIA EM, ativo e passivo, foi transferido, em globo, para o MUNICÍPIO de LEIRIA, na qualidade de único acionista da referida LEIRISPORT;
- iii) Do passivo daquela empresa constava no respetivo balancete a dívida de €958,53 pela utilização do Pavilhão Desportivo da Caranguejeira por Fernando Lopes Portela, durante os meses de junho de 2011 a agosto de 2012;
- iv) De acordo com o disposto no artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, a cobrança de receita que não revista a forma de execução fiscal é controlada pela UO emissora de receita, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e, confirmada a mora, remetida, no prazo de 15 dias, informação à Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA) que encaminhará o processo de acordo com as regras legais aplicáveis ao caso para ressarcimento da dívida;
- v) A DIJA, em cumprimento deste preceito, notificou Fernando Lopes Portela, pelo ofício n.º 7352, de 14/02/2017, para que procedesse ao pagamento daquela dívida, por si contraída pela utilização do Pavilhão Desportivo da Caranguejeira, durante os meses de junho de 2011 a agosto de 2012;
- vi) Após aquela notificação, Fernando Lopes Portela veio requerer o pagamento do valor em débito em 10 prestações mensais e sucessivas, sendo as nove primeiras no valor de €100 (cem euros) e a última no valor de €58,53 (cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), perfazendo o total em débito de €958,53 (novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos);
- vii) O seu pedido é fundamentado pela dificuldade em solver a dívida na totalidade e baseado na vontade de pagar, honrando o compromisso assumido;

Face ao exposto e considerando as dificuldades económicas arguidas pelo requerente que o impedem de efetuar o pagamento da dívida por uma única vez e, tendo em conta, que um plano de pagamentos em prestações se afigura como o meio de mais fácil recuperação da receita, pelo Senhor Presidente da Câmara é proposto a aprovação da Câmara Municipal, o plano de pagamentos apresentado por Fernando Lopes Portela, para a liquidação do montante em dívida no valor total de €958,53 (novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento das atribuições cometidas aos municípios, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir a proposta do plano de pagamentos nas condições apresentadas por Fernando Lopes Portela para regularização de uma dívida de €958,53 (novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), devendo cada prestação ser paga até ao 8.º dia útil de cada mês, com início no mês seguinte ao da notificação da presente deliberação ao requerente;
- b) Que as faturas sejam emitidas de acordo com o plano de pagamento prestacional;
- c) Dar conhecimento do teor da presente deliberação ao requerente Fernando Lopes Portela, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Anulação de documentos de receita - NIPG 19166/17

DLB N.º 681/17:

Considerando que:

- i) Em 17 de agosto de 2016, foi emitida a guia de receita n.º 18872/2016, no valor de €27,00, em nome de Clarinda Pereira Domingues, NIF 186583230, respeitante ao processo de contraordenação n.º 245/CO/2015, na qual foi introduzido, por lapso, o código COM1 (MUNICÍPIO). Em sua substituição, e nesse mesmo dia, foi emitida guia n.º 18875/2016 com o mesmo valor, em nome do mesmo contribuinte, mas com o código correto COM4 (SMASL);

- ii) Por estes motivos a guia de receita n.º 18872/2016, em estado C, carece de ser anulada, porquanto não está recebida, foi emitida e conferida com o código errado;
- iii) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a anulação deste documento de receita, uma vez que o seu valor é superior a €15;

Assim sendo, a Divisão Jurídica e Administrativa propõe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da guia de receita n.º 18872/16.

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação da guia de receita n.º 18872/16, no valor de €27,00, em nome de Clarinda Pereira Domingues, NIF 186583230, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 17 - Voto de pesar

DLB N.º 614/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, às Senhoras Maria Emília Santos Velez e Patrícia Alexandra Santos Velez, ambas trabalhadoras desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro e avô, respetivamente, o Senhor José Rodrigues Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna

DLB N.º 616/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.001.2015), e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“Proposta

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017, e a alteração entretanto ocorrida por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 23 de março de 2017, aprovada pela Assembleia Municipal, pela deliberação proferida na sua sessão de de 03 de abril de 2017, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Desporto (DID), particularmente, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, como aliás é reforçado na informação produzida por aquela unidade orgânica, em 25 de maio de 2017, anexa ao NIPG n.º 3275/17, e cujo teor aqui se dá por reproduzido na íntegra.

2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de três (3) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, tanto mais que:

- a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao

preenchimento, por tempo indeterminado, de 04 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.001.2015), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de apoio geral, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 41 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 27 de abril de 2017, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procederá à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os quatro (4) candidatos graduados, respetivamente, em 1.º, 14.º, 19.º e 28.º lugares (candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo prioridade no recrutamento em relação aos demais candidatos, conforme declarações devidamente autenticadas e atualizadas pelo respetivo órgão ou serviço, apresentadas pelos mesmos à data da candidatura, i. e., até 15.12.2015) posteriormente à apresentação pelos mesmos dos demais documentos necessários para aquele efeito;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora do sistema de requalificação para as autarquias locais, conforme declaração emitida em 18 de maio de 2017; e da Câmara Municipal de Leiria não ter aprovado listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de requalificação, na qualidade de entidade gestora subsidiária.

3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa sido objeto de cabimento n.º 1362/2017 e requisição externa de despesa n.º 2018/2017, apensos ao correspondente processo administrativo.

4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 48/2017/(URH), de 27 de abril, e ante a inexistência de candidatos em situação de requalificação; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada, autorize o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado (Ref. PCCR.001.2015):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 03;
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade

orgânica, em função da sua área de atividade, desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis/Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico/Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos/Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;

d) Área de atividade: Apoio Geral;

e) Local de trabalho: Divisão do Desporto da Direção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, abrangendo a área do Concelho;

f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional. Leiria e Paços do Concelho, em 31 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, **deliberou por unanimidade**, promover o recrutamento de três (3) trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado (ref. pccr.003.2015), nos termos propostos.

A presente deliberação é aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 19 - Pagamentos

DLB N.º 610/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 12 e 30 de maio de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 231 a 235 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 2463, 2666, 2668, 2683, 2695, 2697, 2698, 2701, 2703, 2704, 2707 a 2710, 2714, 2715, 2717 a 2800, 2803 a 2848, 2850 a 2891. 2893 a 2895, 2898 a 2929, 2931 a 3140, 3143 a 3152, 3154 a 3157, ano valor total de €4 058 076,48.

Ponto 20 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 611/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30 de maio de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €48 480 367,18, sendo de Operações Orçamentais €47 195 476,53 e de Operações de Tesouraria **€1 284 890,65**, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 21 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2016 do Grupo Autárquico do Município de Leiria

DLB N.º 612/17:

Presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do ano de 2016, de acordo com o

estipulado no artigo 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Considerando o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), tendo em conta as normas previstas na Portaria 474/2010, de 15 de junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação e contas e face às instruções do grupo de trabalho SATAPOCAL, as entidades que, para além do Município, fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva.

Assim, em resultado da elaboração da prestação de contas consolidadas, foram apurados os seguintes dados consolidados:

1. Execução orçamental:

- 1.1. Receitas correntes de €80.127.027,31 (oitenta milhões, cento e vinte e sete mil, vinte sete euros e trinta e um cêntimos), Receitas de capital de €7.439.172,66 (sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) e Outras Receitas de €226.440,08 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta euros e oito cêntimos) perfazendo a Receita Total o montante de €87.792.640,05 (oitenta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta euros e cinco cêntimos);
- 1.2. Despesas correntes de €48.154.382,52 (quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), Despesas de capital €24.401.488,30 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), perfazendo a Despesa Total de €72.555.870,82 (setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos);
- 1.3. Saldo inicial de €33.473.908,80 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e oito euros e oitenta cêntimos) e Saldo final de €48.633.783,74 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos).

2. Demonstrações Financeiras

- 2.1 Balanco - Activo líquido de €381.543.584,25 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), Fundos próprios de €232.158.172,02 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois euros e dois cêntimos) e Passivo de €149.385.412,23 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze euros e vinte e três cêntimos).
- 2.2 Demonstração de Resultados
 - 2.1.1 Resultados Operacionais de €21.955.202,27 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois euros e vinte e sete cêntimos);
 - 2.1.2 Resultados Financeiros de €2.226.377,55 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos);
 - 2.1.3 Resultados Correntes de €24.181.579,82 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos);
 - 2.1.4 Resultado Líquido do Exercício de €29.653.233,86 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas de 2016;
- b) Remete-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO»

Ponto 21 (ASS. 612/17) da OT da reunião de 06.06.2017 da Câmara Municipal de Leiria

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 21. da Ordem de Trabalhos, relativas aos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2016 do Grupo Autárquico do Município de Leiria, submetidas a aprovação, e na continuidade e coerência da posição tomada pelos Vereadores aquando na apresentação das contas individuais deste universo autárquico, explanadas em março deste ano, continuamos a considerar que:

- Apesar de se verificar um esforço para reduzir os resultados financeiros desta Câmara Municipal, verificamos que o valor final obtido resultou, em muito, do acréscimo do valor do IMI cobrado às pessoas do concelho de Leiria, devido às novas reavaliações e do elevado valor do coeficiente exigido por esta autarquia (0,375%), muito acima do valor mínimo de 0,30%, praticado pelos concelhos limítrofes ao nosso concelho. Comparando o ano de 2012, antes da reavaliação dos imóveis, a Câmara Municipal recebeu de IMI dos munícipes deste concelho, 13 788 154,23 euros, e no ano de 2016 a Câmara cobrou de IMI aos munícipes 19 335 587,83 euros, ou seja, 5 547 433,00 euros a mais, em relação ao valor arrecadado no ano de 2012.

Mas, realizando o somatório de IMI, cobrado a mais, em relação a 2012, nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, temos um total de **19 milhões de euros**, que as pessoas pagaram a mais num período de tempo em que as famílias e as empresas viveram grandes dificuldades financeiras.

- Nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento apesar de os resultados líquidos serem positivos, resultam, essencialmente, do elevado valor a pagar pela água e do exagerado valor a pagar no tratamento do saneamento. Não existe investimento e as perdas de água continuam acima de trinta por cento;

Quanto à certificação legal das contas, com um resultado líquido de 29.653.234 euros relativas ao grupo autárquico o revisor oficial de contas mantém reservas relativamente ao facto de:

1. ainda não ter sido terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e de imobilizações em curso do Município de Leiria, não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados, contabilisticamente, nestas rubricas, incluindo-se os das amortizações do exercício e das acumuladas, bem como da parcela de subsídios ao investimento que seria imputada aos resultados caso fossem praticadas as correspondentes amortizações;
2. relativamente à conta de Clientes dos *SMAS*, devido às limitações no registo e identificação dos saldos dos clientes na contabilidade e na plataforma do Sistema Comercial de Gestão de Água (UBS), identificou-se a existência de divergências não justificadas, pelo que não foi possível validar os referidos saldos, nem se pronunciarem sobre a sua cobrabilidade. Esta limitação implica também a impossibilidade de apurar o montante de clientes de cobrança duvidosa, à data de 31 de dezembro de 2016, e consequentemente de proceder à constituição da respetiva provisão.
3. ter sido solicitado aos *SMAS* que circularizassem Clientes, Fornecedores e Outros devedores e credores.

Decorrente dos testes efetuados às reconciliações dos saldos destas contas, verificou-se a **existência de uma divergência resultante de uma fatura da SIMLIS, S.A.** (integrada nas ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.), não contabilizada pelos *SMAS*, no montante de **625.453 euros**.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 21. da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando esta justificação de voto, designadamente, para efeitos do nº 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Os Vereadores:

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou a razão pela qual o Município não resolvia a questão da dívida bancária o quanto antes, considerando o elevado resultado líquido das contas da autarquia. Salientou, também, a necessidade de negociação da dívida por parte do Executivo.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que os empréstimos vinham sendo amortizados, por obrigação legal face ao aumento de receita. Sendo amortizados os empréstimos que, do ponto de vista financeiro, representavam uma maior vantagem para a Câmara Municipal, tratando-se estes dos que tinham taxas de juro mais altas. Ainda assim, disse não ser possível abater alguns destes empréstimos, devido às cláusulas de antecipação de 100.000€, inviabilizando o abate antecipado da dívida.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quais eram as vantagens das participações do Município em várias empresas. Disse, também, ser necessário avaliar a utilidade dessas participações no contexto atual. Interrogou, ainda, quanto à questão da GestinLeiria, uma vez que o parque industrial de Monte Redondo não tinha sido construído e não tinha nenhuma empresa instalada. Lamentando a inoperância desta Câmara quanto à necessidade deste Parque Empresarial.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que se tratavam de participações antigas resultantes da ideia de que a Câmara Municipal deveria ter uma participação residual aquando da constituição destas empresas.

Informou ainda que a GestinLeiria se tratava de uma empresa criada entre o Nerleij, a Câmara Municipal e a Associação Industrial Portuguesa com o objetivo de comprar terrenos em Monte Redondo e criar ali um parque industrial, onde a Câmara Municipal detinha apenas uma participação minoritária, o que a impedia de tomar decisões unilaterais.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou sobre a fatura no valor de 625.000€ da SIMLIS, ao que o Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que a fatura dizia respeito a um conjunto de projetos que a SIMLIS realizou no âmbito do prolongamento da rede pelo concelho e que não foram executados nas devidas condições, pelo que ficou decidido que esta seria paga assim que houvesse algum apoio de fundos comunitários a que a Águas do Centro Litoral se possam candidatar para custear estes projetos.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que a SIMLIS prestou um serviço ao SMAS e que este não reconheceu aquele serviço como bem executado, pelo que não quer pagar, por essa razão andam em litígio.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o património que será cedido à Águas do Centro Litoral servirá para pagar alguma coisa, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não, tratando-se de assuntos diferentes.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que considerava que os resultados financeiros da Câmara Municipal se deviam ao elevado quociente do IMI e ao elevado preço da água e saneamento praticado pelos SMAS, apesar da falta de investimento nas redes do concelho. Perguntou, ainda, quanto à situação dos registos dos contadores de água e quanto ao volume de não pagamentos pelos consumidores aos SMAS.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que o investimento em saneamento no concelho de Leiria foi dos maiores a nível nacional. Disse, também, que iria disponibilizar os dados relativamente à rede de distribuição de água. Relativamente aos registos dos contadores, disse estar a ser cumprido o prazo definido e que os consumidores tinham à sua disposição um número telefónico gratuito para o qual podem enviar a leitura do contador todos os meses.

Disse, ainda, que a situação das dívidas estava controlada e informou dos procedimentos a efetuar em caso de não pagamento.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que os resultados consolidados do Município apontavam o esforço que foi desenvolvido nos últimos anos para recuperação do Município, que se encontrava numa situação muito debilitada aquando da entrada em funções deste Executivo.

Mais disse que só uma gestão orientada e criteriosa permitiu apresentar resultados positivos,

sem dívidas a fornecedores, existindo apenas a dívida bancária respeitante a empréstimos contraídos sobretudo aquando da construção do estádio.

Afirmou, também, que o saldo não tinha em vista apresentar obra eleitoralista, mas sim responder a todos os projetos de fundos comunitários a que nos temos candidatado e que seriam executados nos próximos anos. Disse, ainda, que o Executivo não cedeu à tentação de realizar obra eleitoralista, como muitas vezes diz o Senhor Vereador Álvaro Madureira, porque se assim fosse, o resultado não teria sido este.

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 22 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 619/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, no período de 11.05.2017 a 19.05.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
15/2017, outorgado a 11.05.2017	Assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de Financiamento no Período 2014-2020, duração de 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses, num total máximo de 24 meses.	€28.800,00 (Valor 12 meses: 14.400,00€)	Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A.	Ajuste direto n.º 33/2017/DIAP
17/2017, outorgado a 17.05.2017	Serviços de apoio, encaminhamento e vigilância para eventos, até 30 de junho de 2017.	€16.377,00 (valor máximo)	L. B. – Segurança Privada, Unipessoal, Lda.	Ajuste direto n.º 044/2017/DIAP
19/2017, outorgado a 18.05.2017	Espetáculos pirotécnicos para o ano 2017.	€16.098,47	Pirotecnia Batalhense, Lda.	Ajuste direto n.º 27/2017/DIAP

20/2017, outorgado a 19.05.201 7	Serviços de transporte de alunos e outros intervenientes, no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros), em veículos de transporte coletivos de passageiros, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de ser prorrogado case se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto.	€74.830,42	RDL – Rodoviária do Lis, Lda.	Ajuste direto n.º 039/2017/DI AP
--	--	------------	-------------------------------	---

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 23 - Convite com vista à aquisição de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 620/17:

Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i) A proposta do serviço requisitante Divisão de Educação e Juventude - DIJEB (NIPG 24544/17 - PAQ 573/17), na qual identifica a necessidade de adquirir serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente (código CPV 55524000), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços que possam assegurar esta necessidade;
- ii) Que, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- iii) O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de outubro, conjugado com o Despacho n.º 18987/2009, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 17 de agosto de 2009;
- iv) O financiamento previsto no âmbito da alínea c), artigo 4º, do Anexo V, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, e que determina a comparticipação do Ministério da Educação;
- v) O Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-Escolar, de harmonia com a Lei - Quadro n.º 5/97, de 10 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de julho, e o Acordo de Colaboração tripartido, celebrado em 8 de julho de 1998, entre os Ministérios da Educação, do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que consagra também o modelo de financiamento do programa referido, atualizado pelo despacho n.º 13503/2009, de 9 de junho, com a redação dada pelo despacho n.º 11476/2010, de 14 de julho, onde se prevê um apoio financeiro para fornecimento de refeições de 31,99€ por aluno/mês;
- vi) A existência do Acordo Quadro AQ 5/2016 - CIMRL - Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
- vii) A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 02 de outubro de 2012 (deliberação n.º 21/2012);
- viii) Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas, circunscritas ao preço a pagar pelo fornecimento de acordo com preços máximos fixados no

referido Acordo Quadro.

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro – AQ 5/2016/CIMRL - Fornecimento de refeições escolares, celebrado pela Central de Compras da CIMRL, com vista à contratação de Serviços de Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - Serviço a Quente, para o ano letivo 2017-2018, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Do procedimento concursal:

1. Nos termos da alínea a) e da alínea b) do n.º 8 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o procedimento não está sujeito disposto no n.º 2 do referido artigo por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 1.097.186,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviço	Tipologia	Preço unitário	Valor 2017	Valor 2018	Valor total
Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente	Refeição - Transportada s a Quente	1,45 €	294.676,25€	476.593,25€	771.269,50€
	Refeição - Confeção e fornecimento no local	1,45 €	125.889,00€	200.027,50€	325.916,50€
TOTAIS:			420.565,25€	676.620,75 €	1.097.186,00€

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017.
5. Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, das quais se destaca:
 - a) Fixação do preço base € 1.097.186,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar correspondente ao ano letivo 2017-2018;
 - c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.
6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da CIMRL.
7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.
8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:
 - A - Efetivos
 - Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício;
 - Sofia Pereira;
 - Sérgio Manuel Carvalho Ferreira;
 - B – Suplentes
 - David Luís Ferreira Arede;
 - Isabel Maria Ferreira do Quintal;
 - Célia Cristina Santos Rodrigues;
 - Susana Margarida Carvalho Santos Vieira;
9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas

no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, que não impliquem retificações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos, nos termos do artigo 64.º e artigo 133.º do CCP, nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, conforme artigo 66.º do CCP;
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º do CCP.

Mais de informa que a despesa relativa ao procedimento será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 – Plano 2012/A/333 e deu origem ao cabimento número 1333/2017, emitido em 31/05/2017.

O valor implicado nesta despesa está inscrito na Rubrica orçamental: 02/020220 – Plano 2012/A/333 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1333/2017, de 31/05/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de aquisição da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB) e com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- c) Aprovar as peças do procedimento, avocando, para o efeito, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação de 17 de outubro de 2013, publicitada pelo edital n.º 133/2013/GAP, de 18 outubro, delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- d) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP
- e) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 23 da O.T. da reunião de 06.06.2017)

No ponto 23, da Ordem de Trabalhos, é proposto o convite com vista à aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nomeadamente a autorização da realização de despesa e abertura de procedimento.

Entendem os vereadores eleitos pelo PSD que devia ser privilegiada a adjudicação do serviço de confeção e fornecimento de refeições escolares a entidades locais, IPSS, juntas de freguesias, associações de pais, ou outras, como já acontece em algumas localidades do concelho de Leiria e em

concelhos limítrofes e que era prática corrente no passado.

Esta escolha:

- Dinamizaria a economia local, aumentando o rendimento e o nível de vida de produtores deste concelho em detrimento dos produtores nacionais ou internacionais;
- Garantiria maior proximidade entre produtores da matéria-prima e a entidade responsável pela confeção das refeições, o facilitaria em muitas adequações e otimização de processos;
- Era garante de produtos mais frescos e da região, sem estarem sujeitos a períodos mais ou menos prolongados de refrigeração ou congelação, com perdas inevitáveis de vitaminas e oligoelementos essenciais para o crescimento saudável das crianças.

Os vereadores eleitos pelo PSD discordam também da opção do procedimento concursal ser unicamente pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, não sendo previsto qualquer critério de garantia de qualidade e variedade das refeições. O caderno de encargos deveria ser mais exigente, pois apenas acautela o que está previsto na lei. Deveria ser exigido no caderno de encargos que todos os alimentos a confeccionar fossem frescos e entregues diariamente por fornecedores locais e uma maior variedade das refeições com oferta de prato de carne, peixe, dieta e vegetariano. As propostas apresentadas a concurso deveriam ser pontuadas pela sua garantia de diversidade e qualidade da refeição, e o contrato deveria ser adjudicado à proposta com melhor avaliação e melhor preço. Preços inferiores ao valor pago pelos pais e encarregados de educação só deveriam ser aceites após todos os requisitos de qualidade anteriormente referidos serem acautelados. É de salientar, que está prevista no despacho nº 8452-A/2015, a comparticipação das refeições por parte do Ministério da Educação até 0,58€/refeição, caso o valor pago pelos pais e encarregados de educação não cubra o valor das refeições.

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** questionou por quem eram fornecidas as refeições nas escolas da Maceira, Bajouca e Coimbrão, informando que tinha recebido queixas relativamente às refeições servidas na Maceira, o que a leva a pensar que existiam em problemas nas refeições servidas pelas empresas.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** respondeu que na escola da Maceira as refeições eram fornecidas pela empresa Uniself, na Bajouca as refeições eram fornecidas pela Junta de Freguesia, e no Coimbrão as refeições eram servidas por uma IPSS, uma vez que os gastos de funcionamento do centro escolar não justificariam devido à diminuição da população escolar.

Informou que existiam dois tipos de fornecimento de refeições escolares no concelho, a grande maioria das refeições eram fornecidas por IPSS's, nos locais onde não havia cozinhas do Município associadas às escolas. Nos casos de escolas em que existiam cozinhas, havia lugar a um concurso público. Disse, também, que os critérios eram os mesmos para todas as escolas do concelho, tendo em conta a distribuição das cozinhas de que o Município dispunha, escolhendo-se a solução que criasse melhores condições.

Relativamente às eventuais queixas, informou que existia um coordenador do estabelecimento, um professor ou uma educadora de infância em cada escola responsável pela alimentação que tinha ao seu dispor um contacto telefónico e um endereço de correio eletrónico que deviam utilizar caso se verificasse alguma anormalidade, e que a resposta era dada no momento, quer pelo Gabinete de Apoio às Refeições Escolares, quer pela própria empresa fornecedora das refeições.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** disse não ter conhecimento de nenhuma reclamação no que respeita às refeições escolares e está em curso uma auditoria para controlo de qualidade das refeições deste contrato e das IPSS.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** afirmou, também, que, relativamente ao procedimento concursal, o critério de adjudicação não deveria estar restrito ao preço, devendo ser prioritário o critério da qualidade das refeições, a frescura dos alimentos e a diversidade de oferta, tornado mais exigente o caderno de encargos.

Sugeriu, ainda, que os alimentos fossem fornecidos pelos produtores locais e que o Município solicitasse uma maior participação por parte do Ministério da Educação se o valor das refeições pago pelos pais não seja suficiente para garantir refeições de qualidade, de acordo com o despacho n.º 8452/2015.

A Senhora **Vereador Anabela Graça** reiterou que não tinha recebido qualquer reclamação, devido ao trabalho de monitorização das refeições que estava realizado. Disse, também que os custos das refeições eram diferentes no que tocava aos dois tipos de fornecedores, sendo que a refeição mais cara era a fornecida pelas IPSS.

Frisou que o contrato de fornecimento de refeições resulta da CIMRL e fazia parte do acordo-quadro celebrado entre os municípios.

Ponto 24 - Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste direto ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos - Autorização da adjudicação DLB N.º 621/17:

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Tendo em vista a contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria, submeteu-se à Câmara Municipal de 11/05/2017 a autorização da realização da despesa e abertura do procedimento, na qual foi proposta a escolha do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do critério material previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado (CCP);
- ii) Em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite nos seguintes termos:

Entidade	Procedimento
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (vencedora do concurso de conceção n.º 01/2016)	Ajuste Direto n.º 46/2017/DIAP

- iii) Tendo em consideração o disposto no artigo 125.º do já referido diploma legal, os serviços procederam ao exame formal da proposta submetida e da documentação exigida (relatório em anexo), tendo verificado:
 - a) A inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do Código de Contratos Públicos (CCP);
 - b) A existência de uma intenção de subcontratação por parte da entidade convidada; Assim, os serviços propõem que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente:
 - a) Não aprove a subcontratação proposta por parte da entidade convidada, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 317.º do CCP, de acordo com qual esta se encontra vedada;
 - b) Proceda à adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Procedimento	Entidade	Preço contratual (a)
Ajuste Direto n.º 46/2017/DIAP	MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	€ 331.386,29

(a) Acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Aprovar o relatório de apreciação da proposta elaborado pelos serviços;
- b) Não aprovar a subcontratação proposta por parte da entidade convidada, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 317.º do CCP, de acordo com qual esta se encontra vedada;
- c) Proceder à adjudicação nos termos acima propostos, conforme dispõe o artigo 73.º do CCP;
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, nos termos artigo 77.º do CCP, fixando-lhe o prazo de 10 dias úteis, para:
 - I. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XI do respetivo convite;
 - II. Prestação da caução exigida pelos artigos 89.º e 90.º do CCP, nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XII do respetivo convite.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2022/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«Declaração de voto

(ponto 24 da O.T. da reunião de 6/6/2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 24, da ordem de trabalhos, sobre a contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho relacionado no âmbito do concurso da conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste direto – Autorização da adjudicação.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, face a posição tomadas anteriormente sobre assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

Ponto 25 - Apólice de Seguros Multirriscos – Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização para a contratação de serviços a mais – Despacho de ratificação

DLB N.º 622/17:

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), relativa à necessidade de contratação de serviços a mais, no âmbito do procedimento em epígrafe (NIPG 24695/17):

Considerando que:

- i) A 28.12.2016 foi celebrado o contrato n.º 120/2016, com a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., no seguimento do Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, para contratação das apólices de seguros do Município de Leiria;
- ii) Após a celebração do contrato surge a necessidade de integrar na nova apólice Multirriscos o Edifício da *Villa Portela*, cuja propriedade foi assumida pelo Município de Leiria em 27 de março de 2017;

- iii) A proposta da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT – Anexo C), no sentido de incluir o edifício da *Villa Portela* na Apólice de Seguros Multirriscos do Município de Leiria (Contrato 120/2016), com efeitos a 01.06.2017;
- iv) Foram efetuados contactos com os mediadores de seguros no Município no sentido de ser apresentado o valor correspondente à adição deste novo edifício na apólice de seguros multirriscos do Município, da qual resulta um encargo adicional de 549,00€, com efeitos a 01/06/2017;
- v) Esta nova necessidade, que resulta em serviços a mais, decorre de uma circunstância imprevista e não é técnica e economicamente separável do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a correta gestão do risco associado ao património do Município [n.º 1 do artigo 454.º do CCP];
- vi) - Em 30.05.2017 o Senhor Presidente da Câmara Municipal terá autorizado a inclusão deste novo edifício, com efeitos a 01.06.2017, na apólice multirriscos do Município, atentas as questões de segurança e prevenção do risco de potenciais acidentes que lhe está inerente, ficando o referido despacho sujeito a ratificação ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- vii) Está em causa um Convite ao abrigo ao Acordo Quadro, pelo que o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos serviços a mais em nada alteraria o tipo de procedimento adotado [alínea b) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP];
- viii) O preço atribuído aos serviços a mais não ultrapassa 40% do preço contratual;

Apresenta-se o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 30 de maio de 2017, nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, referente à contratação de serviços a mais, na sequência de uma proposta da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo e informação do Sr. Diretor Municipal de Administração e da Divisão de Aproveitamento e Património, no sentido de incluir o edifício da *Villa Portela* na Apólice de Seguros Multirriscos do Município de Leiria (Contrato 120/2016), com efeitos a 01.06.2017, a que corresponde o valor adicional de 549,00€, isento de IVA, referente ao contrato 120/2016 (ANEXOS C).

Mais de informa que a despesa relativa aos serviços a mais será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6 e deu origem ao cabimento número 1346/2017, ao compromisso número 722/2017, e à requisição número 2002/2017, emitidos em 31/05/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 30 de maio de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Apólices de Seguros – Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização para a contratação de serviços a mais DLB N.º 623/17:

Presente a proposta da Divisão de Aproveitamento e Património (DIAP), relativa à necessidade de contratação de serviços a mais, no âmbito do procedimento em epígrafe (NIPG 24695/17 e NIPG 25964/17):

Considerando que:

- i) A 28.12.2016 foram celebrados os contratos de seguros, com a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., no seguimento do Convite n.º 6/2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, para contratação das apólices de seguros do Município de Leiria;
- ii) No decorrer do tempo entre a preparação das peças e a celebração do contrato surge a necessidade de:

- a) Integrar na Apólice Multirriscos outros edifícios, com efeitos a 01.07.2017, não incluídos inicialmente, a saber: Edifício Paço Episcopal; antigo Edifício da EDP; antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; Posto Médico de Regueira de Pontes e Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4;
 - b) Integrar na Apólice de Acidentes Pessoais as três Piscinas Municipais (Leiria, Caranguejeira e Maceira), com efeitos a 01.07.2017, data em que o Município de Leiria passará a assegurar novamente a gestão das mesmas.
- iii) A não inclusão nas peças do procedimento resulta:
- a) Apólice Multirriscos: Do facto de serem imóveis cuja propriedade foi assumida recentemente pelo Município de Leiria e depois de lançado o procedimento;
 - b) Apólice de Acidentes Pessoais: do facto de à data em que foi lançado o procedimento a gestão das piscinas estar a cargo de uma terceira entidade que não o Município, cabendo a esta a contratação dos necessários seguros;

Foram efetuados contactos com o mediador de seguros no Município no sentido de ser apresentado o valor correspondente a estes serviços a mais, resultando os seguintes encargos adicionais:

- a) Apólice Multirriscos: 3.731,00€, com efeito a 01/07/2017;
 - b) Apólice de Acidentes Pessoais: 2.895,00€, com efeito a 01/07/2017.
- iv) - Esta nova necessidade, que resulta em serviços a mais, decorre de circunstâncias imprevistas e não é técnica e economicamente separável do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a correta gestão do risco associado ao património do Município [n.º 1 do artigo 454.º do CCP];
 - v) - Estas novas inclusões obtiveram a anuência do Sr. Presidente da Câmara Municipal (Vide NIPG 24695/17 e NIPG 25964/17), atentas as questões de segurança e prevenção do risco de potenciais acidentes que lhe está inerente, bem como o cumprimento de exigências legais;
 - vi) - Está em causa um Convite ao abrigo do Acordo Quadro, pelo que o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos serviços a mais em nada alteraria o tipo de procedimento adotado [alínea b) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP];
 - vii) - O preço atribuído aos serviços a mais não ultrapassa 40% do preço contratual, nos dois contratos em apreço (contrato n.º 116/2016 e contrato n.º 120/2016, em anexo);

Propõe-se que, nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, seja autorizado pela Câmara Municipal, enquanto órgão competente, a contratação de serviços a mais, com vista a:

- i. Integrar na Apólice Multirriscos outros edifícios não incluídos inicialmente (Edifício Paço Episcopal; antigo Edifício da EDP; antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; Posto Médico de Regueira de Pontes e Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4), conforme Anexo D, do qual resulta um encargo adicional de 3.731,00€, isento de IVA, a que diz respeito o contrato n.º 120/2016;
- ii. Integrar na Apólice de Acidentes Pessoais as três Piscinas Municipais (Leiria, Caranguejeira e Maceira), com efeito a 01.07.2017, data em que o Município de Leiria passará a assegurar novamente a gestão das mesmas, do qual resulta um encargo adicional de 2.895,00€, isento de IVA, a que diz respeito o contrato n.º 116/2016;

Mais de informa que a despesa relativa aos serviços a mais será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6 e deu origem ao cabimento número 1346/2017, ao compromisso número 722/2017, e à requisição número 2002/2017, emitidos em 31/05/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta e informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a realização de serviços a mais, nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com vista a:
 - i. Integrar na Apólice Multirriscos outros edifícios não incluídos inicialmente (Edifício Paço Episcopal; antigo Edifício da EDP; antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em

Sampão, Marrazes; Posto Médico de Regueira de Pontes e Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4), conforme Anexo D, do qual resulta um encargo adicional de 3.731,00€, isento de IVA, a que diz respeito o contrato n.º 120/2016;

- ii. Integrar na Apólice de Acidentes Pessoais as três Piscinas Municipais, com efeito a 01.07.2017, data em que o Município de Leiria passará a assegurar novamente a gestão das mesmas, do qual resulta um encargo adicional de 2.895,00€, isento de IVA, a que diz respeito o contrato n.º 116/2016;
- b) Proceder à notificação da decisão de autorização da realização de serviços a mais ao adjudicatário, fixando-lhe o prazo de 10 dias, para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 - Voto de Louvor

DLB N.º 657/17:

Nos dias 19, 20 e 21 de maio realizou-se, em Cascais, o "Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática base".

No referido evento o Ginásio Clube Acrotumb de Leiria esteve representado com 21 ginastas alcançando excelentes resultados, conseguindo 11 medalhas distribuídas do seguinte modo:

- 1.º Lugar - Campeãs Nacionais - Júnior - Par Feminino - Ana Luísa Pessoa, Daniela Taralunga;
- 3.º Lugar - Iniciado - Par Misto - Eduardo Matos, Sofia Alves;

2.º Lugar - Iniciados - Equipa - Eduardo Matos, Sofia Alves / Lara Jesus, Sara Saraiva / Beatriz Pinto, Carolina Santos, Carina Shvets.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas do Ginásio Clube Acrotumb de Leiria como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor aos atletas do Ginásio Clube Acrotumb de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Voto de Louvor – António Casalinho

DLB N.º 658/17:

No dia 28 de maio realizou-se a final do programa televisivo *Got Talent Portugal*, transmitido pela RTP e no qual participaram 4 alunos da Annarella - Academia de Dança e Ballet.

Neste programa televisivo *Got Talent Portugal*, o bailarino de 12 anos, António Casalinho, aluno da referida Academia foi o vencedor do programa.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao bailarino António Casalinho, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor ao bailarino, António Casalinho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 29 - Apoio ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes para a realização do Festival Beira Rio

DLB N.º 659/17:

Na sequência das deliberações aprovadas em 16 de fevereiro e 23 de maio último, referentes ao apoio municipal ao Festival Beira Rio, propõe-se que o Município de Leiria colabore ainda na organização desta atividade, assegurando também, um conjunto de apoios que se mostram essenciais para a realização e sucesso deste projeto a ter lugar nos dias 10 e 11 de junho de 2017, na Praça José Hermano Saraiva, nomeadamente:

- i) Cedência de mobiliário e equipamento: 355 cadeiras, 2 stands eletrificados e um estrado para a frente de palco (9mx8m);
- ii) Assegurar fornecimento de ponto de luz no palco e nos dois stands, bem como a respetiva iluminação do recinto;
- iii) Cedência de mobiliário e equipamento do Museu de Leiria para apoio à realização das atividades performativas, nomeadamente sistema de som (PA), microfones, tela, vídeo projetor, PC portátil, cadeiras, mesas;
- iv) Contratação de palco (60m²) e do respetivo equipamento audiovisual (PA e 6 microfones);
- v) Reserva de três cabines químicas (feminino/masculino/deficiente) para o apoio ao evento;
- vi) Divulgação da iniciativa através dos canais que o Município tiver disponíveis.

Terão que ser observados os limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 20h00 e as 24h00 e das 15h00 às 24h00.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes.

A atividade Festival Beira Rio tem o centro de custo n.º O88.17A36.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o apoio nos termos propostos com o Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, na sequência da parceria já aprovada anteriormente para a realização do Festival Beira Rio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - XI Festival de Fanfarras de Leiria

DLB N.º 660/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo no NIPG 12424/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, promova a realização do "XI Festival de Fanfarras de Leiria", no dia 10 de junho do ano em curso, na cidade de Leiria.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação do valor cultural e o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de projeção da cidade e do concelho de Leiria, a nível regional e nacional, propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, para o seguinte programa:

- 10h30 - Concentração das Fanfarras no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Leiria;
- 12h00 - Almoço no parque das merendas dos Bombeiros Voluntários de Leiria;
- 14h45 – Início do Desfile;
- 15h30 - Exibição na Praça Goa, Damão e Diu;
- 18h00 – Encerramento.

O Município disponibilizará o seguinte apoio logístico:

- i) Reserva de espaços públicos;
- ii) Corte parcial de trânsito das 14h30 às 15h00, em frente ao edifício dos Paços do Concelho;
- iii) Acompanhamento policial de trânsito (serviço remunerado da PSP) que irá partir de três pontos da cidade: saída do Largo da Sé em direção ao Largo do Papa Paulo VI pelas 15h15; saída pelas

15h20 do edifício da CML em direção ao Largo do Papa Paulo VI e saída pelas 15h25, do estádio municipal Dr. Magalhães Pessoa em direção ao Largo do Papa Paulo VI, com um custo estimado de €323,60 (valor referência de 2016);

- iv) Divulgação da iniciativa através dos meios que o Município tiver disponíveis;
- v) Impressão de 100 cartazes para a divulgação da iniciativa com um custo estimado de €35,50 (valor de 2016);
- vi) Disponibilização de dois mupies para divulgação;
- vii) Disponibilização de 10 exemplares do catálogo do Agromuseu Municipal D. Julinha, com o custo de €71,50.
- viii) Transporte de estrado e montagem e desmontagem da bancada do Município em madeira, com um custo estimado de €254,29 (valor referência de 2016);
- ix) Abertura dos sanitários públicos das 15h00 às 19h00;

Propõe-se ainda a atribuição de um apoio financeiro de €2.375,00 destinado a suportar parte dos custos com as Fanfarras participantes no Festival, utilizando para o efeito, a verba prevista na rubrica 2017/A/111 - Outros Apoios, tendo sido objeto de proposta de cabimento n.º 1247/17 e compromisso n.º 1596/17.

O encargo total para a realização da atividade em causa, estima-se em €684,89, relativamente ao apoio logístico e €2.375,00 referente ao apoio financeiro proposto, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O94.17A24.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros recebidos em 2015	185.287,60
	Apoios financeiros recebidos em 2016	227.214,87
	Apoios financeiros recebidos em 2017	220.892,74

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e j) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria de um apoio financeiro, no valor de €2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco euros), destinado a suportar parte dos custos com as Fanfarras participantes no Festival a realizar no dia 10 de junho de 2017 e todo o apoio logístico referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria (Processo 2012/116).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto de stand up comedy "Humor de Mãe"

DLB N.º 661/17:

Presente uma proposta do coletivo de humoristas José Rosa Luz, Anita e Jorge Peseiro Mocinho, para o acolhimento municipal o espetáculo de *stand up comedy* "Humor de Mãe", considerado no NIPG 65991/2016, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, para o dia 29 de setembro de 2017.

O projeto oferecido adscrive-se numa performance de comédia de improviso, pautado pela interatividade conseguida através da interação com o público. Pautada por um estilo subversivo, a peça em anúncio mostra ao vivo a criatividade dos artistas presentes em palco, num espetáculo de improvisação, feito em formato *long form*.

Assim, considerando o impacto positivo por parte da comunidade local a favor da arte performativa em anúncio, a eloquência humorística que pelo engenhoso enredo teatral, se determina

evidente fenómeno de massas e a nova tipologia da narrativa contemporânea com incursão ao impensado, conseguida pelo inteligente domínio da retórica, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor do coletivo supracitado, para a realização do espetáculo no dia 29 de setembro, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor do coletivo de humoristas, aqui representados por Ana Luísa da Silva Costa, titular do NIF 238349942, com sede na Rua Escadinhas do Arco da Dona Ana, n.º 10, 1.º A, 1100-029 Lisboa, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 0472.17A17.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor do coletivo de humoristas representados por Ana Luísa da Silva Costa, para a realização do espetáculo de *stand up comedy* no dia 29 de setembro de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira, cujos encargos se estimam em €240,00, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. para um ciclo de Jornadas de Anestesiologia no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 662/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG 8642/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., promova a realização de um ciclo de Jornadas de Anestesiologia.

O Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., unidade integrada no Serviço Nacional de Saúde, é uma reconhecida instituição de saúde, graças aos elevados níveis de excelência clínica, que o posicionam na oitava posição no ranking nacional, de acordo com recente estudo realizado pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS).

Composto por três unidades: Hospital de Santo André (HSA), Hospital Distrital de Pombal (HDP) e Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira (HABLO), o denominador comum traduz elevados padrões de qualidade, desde a "segurança do doente", "instalações e conforto", à "focalização no utente" e "satisfação do utente".

Assim, considerando:

- i) Os elevados padrões de excelência clínica atribuídos ao Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. nas diferentes especialidades médicas, com especial destaque para as áreas cardiologia, cirurgia de ambulatório, ginecologia, neurologia, obstetrícia, ortopedia, pediatria, e cuidados transversais;
- ii) A cultura organizacional desta entidade na preservação da segurança dos doentes, através da adequação e do conforto dos espaços e equipamentos que detém;

- iii) Os prémios atribuídos por reconhecidas agências de acreditação internacional nos domínios da saúde, como a Joint Commission International (JCI);
- iv) O interesse municipal em apoiar entidades e ações que apostem na melhoria contínua de uma qualificada cultura de prestação de cuidados de saúde, focada em primados basilares e compromisso na promoção de cuidados de qualidade;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao projeto em alusão, mediante a disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, no dia 21 de outubro de 2017, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, missiva esta já partilhada com a entidade a acolher.

Para mais se propõe, a disponibilização do respetivo apoio logístico municipal na divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, nos locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, mailing List municipal e Leiriagenda.

A entidade parceira, Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., compromete-se por sua vez a garantir a produção e realização do ciclo de Jornadas de Anestesiologia, permitindo a um conjunto de especialistas debater em espaço próprio, matérias de relevo para a comunidade científica com evidentes externalidades positivas ao serviço de toda a comunidade.

O custo municipal para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, enfatizando-se a isenção do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos (liquidação de IVA) em sede fiscal, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o centro de custo n.º 0472.17A18.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do constante no ponto 15.2, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com as alíneas e) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. para a realização do ciclo de Jornadas de Anestesiologia, no dia 21 de outubro de 2017, no Teatro Miguel Franco, cujos encargos estimam em €120,00, e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização das ações anunciadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Casal Ventoso Praia do Pedrógão

DLB N.º 684/17:

Presente um pedido da Associação de Moradores e Amigos de Casal Ventoso (Praia do Pedrógão), no NIPG 25013/17, solicitando apoio financeiro para a iniciativa musical e gastronómica "Arraial da Praceta do Sarnico", que irá ter lugar nos dias 19 e 20 de agosto, bem como para a realização de uma exposição alusiva ao espólio fotográfico da Praia do Pedrógão, que irá estar patente, durante o ano em curso, no Mercado Municipal da Praia do Pedrógão.

A Associação de Moradores e Amigos de Casal Ventoso é uma Associação, sem fins lucrativos, constituída em 2016, que pugna pela promoção, valorização e divulgação da prática cultural, desportiva e recreativa, na Praia do Pedrógão, e que tem contribuído para reforçar e dignificar a atratividade da freguesia do Coimbrão e, por conseguinte, a identidade do concelho de Leiria.

Considerando que:

- i) A Praia Pedrógão é a única praia e instância balnear do concelho de Leiria;
- ii) Se trata de uma iniciativa que eleger o peixe como estrela gastronómica e que potencia um produto enraizado na cultura popular regional, suscetível de proporcionar e atrair a vinda de um elevado número de visitantes à Praia do Pedrógão, com reflexos evidentes na economia local;
- iii) Os eventos enunciados constituem uma âncora de atração turística em termos de identidade

patrimonial e cultural do concelho de Leiria;

- iv) As iniciativas pretendem realçar não só a importância da marca *Pedrógão* no contexto do Verão como também a relevância associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares no que se refere à divulgação das riquezas gastronómicas do concelho;

Face ao exposto, propõe-se a atribuição à Associação de Moradores e Amigos de Casal Ventoso os seguintes apoios:

- i) Apoio financeiro, no valor de €6.200,00 (seis mil e duzentos euros), destinado ao apoio ao "Arraial da Praceta do Sarnico", mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/A/111 – Outros Apoios;
- ii) Apoio financeiro, no valor de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros), para a exposição do espólio fotográfico da Praia do Pedrógão, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/A/111 – Outros Apoios;

Propõe-se, ainda, o apoio logístico municipal de trabalhos da canalização necessários e de orientação do fluxo de trânsito, que serão refletidos na respetiva ficha de atividade.

As atividades têm o centro de custo n.º O88.17A57.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 1345/2017 e do compromisso n.º 1721/2017 para a atividade "Arraial da Praceta do Sarnico para a exposição fotográfica da Praia do Pedrógão.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação de Moradores e Amigos de Casal Ventoso, os apoios financeiros acima enunciados, para fazer face às despesas com o Arraial da Praceta Sarnico e com a exposição do espólio fotográfico da Praia do Pedrógão, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesa até aos montantes referidos.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Moradores e Amigos de Casal Ventoso (NIPG 25070/17).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 34 - Campeonato Nacional de Skate – 2017

DLB N.º 618/17:

A cidade de Leiria foi escolhida para acolher mais uma prova do Circuito Nacional de Skate, que se realizará nos dias 24 e 25 de junho, no Skatepark, no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (Parque do Avião).

Esta prova, organizada pelo Radical Skate Clube, tutelado pela Federação de Surf, contará com mais de 100 participantes oriundos de diversos pontos do País.

Considerando o sucesso da final do campeonato nacional de Skate, realizada em Leiria, em outubro de 2016;

Considerando que esta atividade irá contribuir para a afirmação da cidade de Leiria no contexto desportivo nacional;

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de autorizar o Município de Leiria a assegurar o apoio logístico necessário à realização da prova do campeonato nacional, designadamente para a execução dos seguintes serviços:

1.º Adequação do espaço do Skatepark para a prova com:

- a) Colocação de floreiras (4 ou 5) junto às laterais do Skatepark;
- b) Colocação de bancadas para cerca de 150 pessoas, para os dias 24 e 25 de junho;
- c) Colocação de 4 barracas/expositores junto ao Skatepark;
- d) Colocação de duas papeleiras junto ao Skatepark;

- e) Colocação de bebedouro junto ao Skatepark;
- f) Colocação de gradeamento para delimitar o parque;
- g) Instalação de Palanque (estrado praticável) para os elementos do Júri (cerca de 10 pessoas) com 10 cadeiras e mesas.

2.º Segurança do espaço do evento:

- a) Disponibilizar segurança para o espaço do evento (Skatepark - Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca) entre as 20 horas do dia 24 de junho e as 10 horas do dia 25 de outubro;
- b) Garantir a presença de bombeiros municipais para salvaguardar eventuais situações de emergência.

3.º - Disponibilização de autocarro para transporte de atletas do Porto para Leiria, no dia 24 às 8 horas, e de Leiria para o Porto, no dia 25, pelas 19 horas;

4.º - Alojamento e alimentação:

- a) Disponibilizar estadia para os elementos da organização de acordo com as seguintes situações:

De 6ª feira, dia 23, para Sábado, dia 24	11 pessoas	5 duplos + 1 single
De Sábado, dia 24, para Domingo, dia 25	17 pessoas	8 duplos + 1 single

- b) Disponibilizar alimentação para os elementos da organização de acordo com as seguintes situações:

6ª feira, dia 23	Jantar para 11 pessoas	Staff e Organização Evento
Sábado, dia 24	Almoço + jantar para 18 pessoas	Staff e Organização Evento
Domingo, dia 25	Almoço + jantar para 18 pessoas	Staff e Organização Evento

Em simultâneo, decorrerá uma exposição de skateboards na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira em coorganização com o Radical Skate Clube.

Para o evento em causa, foi criado o centro de custos n.º 121.17 A 6.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea u) com a alínea ff), ambas do n.º1 d o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a realização dos eventos acima mencionados;
- b) Prestar o apoio logístico nos termos da proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 35 - Alteração às tabelas de preços do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira

DLB N.º 663/17:

Presente os Regulamentos Internos de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina Municipal de Caranguejeira, Piscina Municipal de Maceira e respetivas tabelas de preços, última alteração aprovada em Reunião de Câmara de 9 de setembro de 2014, na sequência de proposta apresentada pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, entidade gestora destas infraestruturas, à data.

Considerando que:

- i. O Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, a Piscina Municipal de Caranguejeira e a Piscina Municipal de Maceira são equipamentos desportivos de enorme valia para o concelho de Leiria, em especial para as populações das freguesias que se encontram fora da área urbana de Leiria, que permite a otimização das atividades desportivas e de lazer;
- ii. O término, com efeitos a 30 de junho de 2017, dos Contratos-Programa Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e Piscina Municipal de

Caranguejeira, e Piscina Municipal de Maceira, outorgados entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, a 1 de julho de 2013 e 1 de outubro de 2013, respetivamente, para os quais o Município de Leiria delineou uma estratégia de gestão própria municipal;

- iii. Para o sucesso do planeamento e da gestão das instalações e equipamentos para a prática desportiva concorre igualmente a regulamentação da utilização destes, bem como a fixação dos respetivos preços a pagar;
- iv. Tendo em conta a metodologia de gestão a implementar pelo Município, com o objectivo de simplificar alguns procedimentos de recebimento, as tabelas de preço foram alvo de análise e proposta de revisão ao nível de determinados preços cobrados, designadamente pequenos ajustamentos de valores, considerando a não cobrança de IVA em algumas rubricas, bem como a necessidade de uma redução de 50% nos preços a aplicar no item dos Clubes cuja modalidade principal é a prática federada de natação;

Face ao exposto, propôs o Sr. Vereador Gonçalo Lopes as seguintes alterações às tabelas de preços apresentadas:

a) No Anexo I, **Tabela de preços de utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria a que se refere o artigo 36.º, deverá ler-se** a seguinte tabela de preços:

COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA	UNIDADE	Valor sem IVA	Valor IVA	Valor com IVA
Utilização Livre				
Inscrição e emissão Cartão de Utente	Utente	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Cartão de Acompanhante	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
2ª via do Cartão de Utente	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
Renovação Bianual do seguro	Utente	2,44 €	0,56 €	3,00 €
Entrada individual com idade ≥14 e <65				
Entrada Unitária	Utente	1,95 €	Isento	
Pack com 10 Entradas	Utente	17,55 €	Isento	
Pack com 20 Entradas	Utente	33,15 €	Isento	
Pack com 30 Entradas	Utente	48,75 €	Isento	
Entrada individual com idade <14 e ≥65				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isento	
Pack com 10 Entradas	Utente	13,95 €	Isento	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isento	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isento	
Entrada individual com idade <4				
Entrada Unitária	Utente	0 €	Isento	
Utentes com "Cartão Jovem"				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isento	
Pack com 10 Entradas	Utente	13,95 €	Isento	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isento	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isento	
Utentes portadores de deficiência				
Entrada Unitária	Utente	1,00 €	Isento	
Pack com 10 Entradas	Utente	9,00 €	Isento	
Pack com 20 Entradas	Utente	17,00 €	Isento	
Pack com 30 Entradas	Utente	25,00 €	Isento	
NOTA: Todas as entradas de público livre até às 16h45m (2.ª a 6.ª Feira), têm desconto de 25%				
Protocolos com instituições do concelho de Leiria				
Entrada Unitária	Utente	1,55 €	Isento	
Pack com 10 Entradas	Utente	13,95 €	Isento	
Pack com 20 Entradas	Utente	26,35 €	Isento	
Pack com 30 Entradas	Utente	38,75 €	Isento	
Pistas				
Clubes com Modalidade Natação Federada				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €

Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Escolas e Associações de Pais do Concelho de Leiria				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
IPSS e outros Clubes				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	Nº Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	Nº Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	Nº Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Outros				
Piscina Formação Desportiva				
Até às 16h45m	N.º Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	N.º Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina de Competição				
Até às 16h45m (2ª a 6ª Feira)	N.º Pistas/45min.	9,76 €	2,24 €	12,00 €
Depois das 16h45m (2ª a 6ª Feira) e sábados	N.º Pistas/45min.	19,51 €	4,49 €	24,00 €
Piscina Infantil				
Todos os horários e dias da semana	N.º Pistas/45min.	13,66 €	3,14 €	16,80 €
Eventos				
Mediante orçamento	Orçamento			
Serviços				
Ginásio 1 – Sala Exercício	Por hora	17,07 €	3,93 €	21,00 €
Ginásio 2 – Ginásio de Fitness	Por hora	13,82 €	3,18 €	17,00 €
Ginásio 3	Por hora	17,07 €	3,93 €	21,00 €
Ginásio 4	Por hora	13,82 €	3,18 €	17,00 €
Ginásio 5	Por hora	13,82 €	3,18 €	17,00 €

Nota: Os valores apresentados poderão ser fracionados em meias horas

As principais alterações da tabela de preços supra, resumem-se fundamentalmente a pequenos ajustamentos de valores nas entradas unitárias e respetivos cartões, e preço hora da utilização dos ginásios, assim como uma redução no preço das pistas, ao nível da prática federada de natação, na piscina de competição.

b) Nos Anexos I, das **Tabela de preços de utilização da Piscina Municipal de Caranguejeira e Maceira, a que se referem os artigos 32.º**, deverá ler-se a seguinte tabela de preços:

PISCINA MUNICIPAL	UNIDADE	Valor sem IVA	Valor IVA	Valor com IVA
Utilização Livre				
Inscrição e emissão Cartão de Utente	Utente	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Cartão de Acompanhante	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
2ª via do Cartão de Utente	Utente	2,03 €	0,47 €	2,50 €
Renovação anual do seguro	Utente	2,44 €	0,56 €	3,00 €
Entrada individual com idade ≥14 e <65				
Entrada Unitária	Utente	1,70 €		Isento
Pack com 10 Entradas	Utente	15,30 €		Isento
Pack com 20 Entradas	Utente	28,90 €		Isento
Pack com 30 Entradas	Utente	42,50 €		Isento
Entrada individual com idade <14 e ≥65				
Entrada Unitária	Utente	1,30 €		Isento
Pack com 10 Entradas	Utente	11,70 €		Isento
Pack com 20 Entradas	Utente	22,10 €		Isento
Pack com 30 Entradas	Utente	32,50 €		Isento
Utentes com "Cartão Jovem"				
Entrada Unitária	Utente	1,30 €		Isento
Pack com 10 Entradas	Utente	11,70 €		Isento
Pack com 20 Entradas	Utente	22,10 €		Isento
Pack com 30 Entradas	Utente	32,50 €		Isento
Entrada individual com idade <4				
Entrada Unitária	Utente	0 €		Isento
Utentes portadores de deficiência				
Entrada Unitária	Utente	0,85 €		Isento
Pack com 10 Entradas	Utente	7,65 €		Isento
Pack com 20 Entradas	Utente	14,45 €		Isento
Pack com 30 Entradas	Utente	21,25 €		Isento
NOTA: Todas as entradas de público livre até às 16h45m (2.ª a 6.ª Feira), têm desconto de 25%				
Protocolos com instituições do concelho de Leiria				
Entrada Unitária	Utente	1,30 €		Isento
Pack com 10 Entradas	Utente	11,70 €		Isento
Pack com 20 Entradas	Utente	22,10 €		Isento
Pack com 30 Entradas	Utente	32,50 €		Isento
Pistas				
Clubes com Modalidade de Natação Federada				
Até às 16h45m (Competição I Formação)	N.º Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Depois das 16h45m (Competição I Formação)	N.º Pistas/45min.	4,07 €	0,93 €	5,00 €
Clubes com Modalidade de Natação				
Até às 16h45m	N.º Pistas/45min.	8,54 €	1,96 €	10,50 €
Depois das 16h45m	N.º Pistas/45min.	17,07 €	3,93 €	21,00 €
Escolas e Associações de Pais do concelho de Leiria				
Até às 16h45m	N.º Pistas/45min.	8,54 €	1,96 €	10,50 €
Depois das 16h45m	N.º Pistas/45min.	17,07 €	3,93 €	21,00 €
IPSS e outros Clubes				
Até às 16h45m	N.º Pistas/45min.	8,54 €	1,96 €	10,50 €
Depois das 16h45m	N.º Pistas/45min.	17,07 €	3,93 €	21,00 €
Outros				
Até às 16h45m	N.º Pistas/45min.	8,54 €	1,96 €	10,50 €
Depois das 16h45m	N.º Pistas/45min.	17,07 €	3,93 €	21,00 €
Eventos				
Mediante orçamento			Orçamento	

As principais alterações da tabela de preços supra, resumem-se fundamentalmente a pequenos ajustamentos de valores nas entradas unitárias e respetivos cartões, assim como uma redução no preço

das pistas, ao nível da prática federada de natação.

A Câmara Municipal, depois de analisar as tabelas de preços do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas e) e k) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com as alterações às tabelas de preços das Piscinas Municipais supracitadas, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Cessação da vigência dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira celebrados entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos

DLB N.º 664/17:

Considerando que:

- i) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Leiria (ML) e a Associação Desportiva e Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos) foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 25.06.2013, Ata n.º 15, DLB n.º 724/13, atribuindo a cedência da gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira;
- ii) O Contrato-Programa acima mencionado sofreu aditamentos, aprovados nas reuniões de Câmara Municipal de 2014.04.22, Ata n.º 8, DLB n.º 432/14 e sessão de Assembleia Municipal de 30.04.2014; e de 2016.06.21, Ata n.º 14, DLB n.º 654/16 e Assembleia Municipal de 30.09.2016, ambos concedendo auxílios financeiros, tendo como finalidade o apoio à gestão da Piscina Municipal de Caranguejeira, por forma a contribuir para a cobertura do défice de exploração que essa instalação sempre apresentou, bem como para o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, referente ao proporcional anual do valor do défice de exploração dessa infraestrutura, no segundo semestre de 2015, respetivamente;
- iii) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o ML e a ADCR Bairro dos Anjos para a gestão da Piscina Municipal de Maceira, foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 10.09.2013, Ata n.º 20, DLB n.º 1105/13 e sessão de Assembleia Municipal de 13.09.2013;
- iv) A obrigação primordial da ADCR Bairro dos Anjos estabelecida nos Contratos-Programa acima mencionados foi a gestão das Piscinas Municipais, para fins única e exclusivamente, de âmbito desportivo, com vista ao incremento da prática desportiva concelhia, de acordo com as regras propugnadas nos referidos Contratos, em parceria e com o apoio do ML;
- v) Cabe ao ML verificar o exato desenvolvimento do objeto que justificou a celebração dos Contratos-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, supervisionando e fiscalizando a gestão das Piscinas, de acordo com as regras definidas, bem como com a legislação especial que ao caso se aplicar;
- vi) Para o efeito e de acordo com o disposto nas Cláusulas Nona e Décima (Sistema de acompanhamento e controlo de execução), o ML criou uma comissão interdisciplinar de acompanhamento e supervisão, reunindo mensalmente com a ADCR Bairro dos Anjos para controlo operacional da gestão e trimestralmente para análise dos relatórios de gestão;

Face ao exposto, e na sequência da apresentação dos diversos relatórios de execução orçamental e das reuniões da comissão interdisciplinar de acompanhamento e supervisão, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a cessação, por mútuo acordo com a ADCR Bairro dos Anjos, e por escrito, dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira celebrados entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos, com efeitos a 30 de

junho de 2017, decorrente da falta de sustentabilidade financeira e organizacional da execução dos mesmos, verificado ao longo do período de vigência destes.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a cessação, por mútuo acordo e por escrito, dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira e Piscina Municipal de Maceira, nos termos acima propostos;
- b) Notificar a ADCR Bairro dos Anjos do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Daniel Marques** questionou se existia um relatório final de avaliação da gestão do Complexo de Piscinas Municipais pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos e sobre os pontos positivos e negativos dessa gestão.

Perguntou, também, qual era o modelo de gestão a ser seguido no Complexo de Piscinas de Leiria e nas Piscinas de Maceira e Caranguejeira e qual seria a entidade que iria assumir essa gestão. Inquiriu, ainda, sobre o possível erro no consumo energético que só foi detetado no último mês de gestão. Solicitou, também, informações sobre o que foi feito no âmbito da eficiência energética e eventual produção energética nestes espaços.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não fora elaborado o relatório final, apenas o seria quando terminasse o acordo no final do mês, existindo, ainda assim, relatórios trimestrais que avaliavam a utilização da piscina e as suas questões financeiras.

Quanto ao novo modelo de gestão, afirmou que passava a ficar a Câmara Municipal responsável pela gestão do Complexo das piscinas de Leiria, como já acontecera anteriormente. Disse que tinham de ser afetados recursos humanos, tais como a equipa de segurança e a de limpeza, e ser preparada a estrutura de programação e *software* de gestão de entradas de utentes e pagamentos.

Relativamente às outras duas piscinas, informou que estas ficavam entregues às Juntas de Freguesia que asseguravam as pequenas manutenções e o acompanhamento e monitorização das piscinas, mas as despesas mais relevantes ficavam a cargo da Câmara Municipal. Disse, ainda, que estas duas piscinas representam um prejuízo elevado para a Câmara Municipal, mas a perspetiva era de as manter abertas e mobilizar as populações para a utilização daqueles bens públicos.

Quanto ao erro no consumo energético, informou que, desde o início foi reclamado pela associação o pagamento dessa parte da fatura não correspondente à atividade das piscinas e que agora chegou o momento de acertar contas.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que no que dizia respeito aos pontos positivos e negativos da gestão do complexo de piscinas pela associação, afirmou que do ponto de vista do utente não houve reclamações. Disse que o modelo de gestão esteve voltado para o ensino da natação e competição, mas faltou a componente de gestão de equipamentos desportivos, que obrigava a um conjunto de decisões e encargos. Por outro lado, disse que ocorreram vicissitudes que tiveram impacto na gestão, nomeadamente o falecimento de um dos líderes do clube que era o principal gestor do projeto e questões respeitantes ao planeamento fiscal que tiveram consequências graves na tesouraria do clube.

NO que concerne à questão da eficiência energética, informou que estavam previstos três projetos que visavam melhorar as infraestruturas nesse sentido. Dois dos concursos públicos ficaram vazios, pelo que disse estar a ser tratado no sentido de se proceder a um ajuste direito, a fim de conseguir ter as piscinas em funcionamento e com estas questões resolvidas em setembro/outubro.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** acrescentou que existiram duas alterações no sentido da eficiência energética nas condutas com o financiamento através de um contrato da CIMRL, mas que não estava prevista a questão da produção energética.

Ponto 37 - Anulação e substituição de Guias de Receita do Plano de

Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos

DLB N.º 665/17:

Considerando a alteração ao plano de pagamentos para regularização da dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos), aprovado na reunião de Câmara Municipal de 2016.12.22, é necessário proceder à anulação e substituição de algumas guias de receita emitidas de acordo com o plano de pagamentos aprovado inicialmente na reunião de Câmara Municipal de 2014.12.02.

De acordo com o artigo 41.º Anulação de Receita, da Norma de Controlo Interno, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a anulação e substituição das guias de receita de acordo com o quadro seguinte:

N.º Doc. Receita	Valor	Situação	N.º Doc. Receita alterado	Valor
2015/26875	8.400,00€	Anulada e substituída	2017/12603	11.028,00€
2015/2959	700,00€	Anulada e substituída	2017/12605	227,76€
2015/29□1	700,00€	Anulada	-----	-----
2015/2962	700,00€	Anulada	-----	-----
2015/27150	755,82€	Anulada	-----	-----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, concordar com a anulação das guias de receita n.º 2015/26875 e 2015/2959 e correspondente substituição pelas guias mencionadas no quando supra, bem como a anulação das restantes guias de receita n.º 2015/2961, 2015/2662, 2015/2969 e 2015/27150, que não carecem de substituição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos - Retificação da DLB n.º 0906/15, ata n.º 20 de 2015.09.15

DLB N.º 666/17:

Considerando a alteração ao plano de pagamentos para regularização da dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos), aprovado na reunião de Câmara Municipal mencionada em epígrafe, devidos alguns valores serem em cêntimos, a quando da referida retificação por lapso não se constatou alguns valores que estavam incorretos.

Face ao exposto propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a seguinte retificação:

- Em toda a DLB n.º 0906/15, a **onde se lê:** €10.500,00, **deverá ler-se:** €10.500,03;
- Em toda a DLB n.º 0906/15, a **onde se lê:** €38.515,92, **deverá ler-se:** €38.515,89.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a retificação acima transcrita.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - PORTUGAL NO ESTÁDIO – TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES RÚSSIA 2017

DLB N.º 667/17:

Inserido no “Plano Desporto 2017” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria irá promover, com entrada livre, a transmissão dos jogos de futebol que envolvam a seleção portuguesa durante a TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES RÚSSIA 2017.

Considerando que:

- Este projeto contempla a transmissão dos jogos de futebol, no ecrã do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e que envolverá paralelamente atividades lúdicas e desportivas onde os espectadores poderão apoiar a seleção nacional a partir do relvado;

- ii) A entrada é gratuita e o objetivo será ter uma moldura humana simpática a apoiar a seleção, a partir relvado. Durante o jogo haverá apoio sonoro, para dar realismo e transmitir aos espectadores a sensação de estarem no próprio estádio com Portugal.

Para ao efeito serão asseguradas as transmissões dos jogos da fase de grupos, nas datas 18, 21 e 24 de junho, de acordo com o programa infra:

1. **Portugal vs México** [1.ª Jornada] - domingo, 18 de junho, 16h00 (das 15H as 19H);
2. **Rússia vs Portugal** [2.ª Jornada] - Quarta-feira, 21 de junho, 16h00 (das 15H as 19H);
3. **Nova Zelândia vs Portugal** [3.ª Jornada] - Sábado, 24 de junho, 16h00 (das 15h as 19H);
4. Meias Finais (28 ou 29 de junho) | Final ou 3.º e 4.º Lugar (2 julho) - No caso da seleção portuguesa ser apurada para esta fase, será apresentada nova programação.

As portas abrem uma hora antes dos jogos terem início, com um programa de animação que inclui disco jockeys e insufláveis.

O Município de Leiria pretende mobilizar o movimento associativo para a exploração dos bares, a implantar no Estádio junto ao relvado, como forma de potenciar uma receita adicional para as atividades anuais dos Clubes. Assim, e em parceria com as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria e os Clubes e Associações de Futebol do Concelho de Leiria, na exploração dos bares, o PORTUGAL NO ESTÁDIO 2017 terá um motivo adicional para a participação de todos os Leirienses no apoio a seleção. Ao contrário do que é habitual em recintos desportivos relativamente a bebidas alcoólicas, nestes dias será criada uma exceção para a venda de cerveja.

Esta iniciativa conta com a parceria do LIZITALIA e NOVADIS - Central de Cervejas | Sagres.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o Centro de Custo n.º O116.17A15 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Reserva do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para os dias do evento e coordenação das necessidades de recursos humanos e de logística para o evento;
3. A utilização do campo/relvado do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 124,20, referente à liquidação do IVA do valor de € 540,00, estipulado no Regulamento de Cedências e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrada pelo Município de Leiria;
4. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à actividade da responsabilidade do Município – aluguer de sistema de som, aluguer de insufláveis e outros considerados adequados para a atividade;
5. Articulação com o Gabinete de imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente *facebook*, e site do Município;

DIPCB - Prevenção no quartel/sede de BML para qualquer incidente que possa ocorrer no decorrer do evento;

DIACMT

1. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
2. Aquisição de som através do procedimento contínuo;
3. Divulgação na Leiriagenda;
4. Produção de Artes Finais dos suportes de divulgação, nomeadamente, *flyer*, lona cubo, decor entrada Estádio, veículo de promoção, etc;

DIMC [NIPG 25507/16, de acordo com o Centro de Custo n.º O116.17A15 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo estimado de €250]:

1. Cedência de 30 vasos de flores para o período de 16 de junho a 3 de julho;
2. Apoio, aos colaboradores do Estádio, na Montagem de 100m lineares de vedação (afecta a Feira de maio) nos dias 16, 21 e 23 de junho e respetiva desmontagem no dia seguinte;
3. Transporte dos prismas Visite Leiria, bandeiras e pórtico;
4. Apoio nas montagens de estruturas para o evento;
5. Instalação de energia elétrica nas tendas a montar pela NOVADIS num total de 4, cada com 32 amperes monofásico – ligação elétrica para bicas de imperial, placa elétrica/micro-ondas e 2 arcas frigoríficas – dia 14 ou 16 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização do PORTUGAL NO ESTÁDIO TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES 2017, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, a assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €124,20, referente à liquidação do IVA do valor de €540,00, não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Apoio ao Clube Orientação do Centro para a realização do "XIX Grande Prémio do RA4 – LEIRIA CITY RACE

DLB N.º 668/17:

Presente a comunicação do COC – Clube de Orientação do Centro (NIPG. 25478/17, de 25 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do evento "XIX Grande Prémio do RA4 – LEIRIA CITY RACE" a realizar do dia 18 de junho de 2017, na cidade de Leiria, numa organização conjunta deste clube e do Regimento de Artilharia n.º 4.

Considerando que:

- i) As cidades Nacionais têm revelado aos participantes Nacionais e Estrangeiros, excelentes condições para a prática de Orientação;
- ii) Em 2014, foi criado o Circuito Europeu "City Race Euro Tour" (www.cityracetour.org) que incluiu um evento na cidade do Porto, tendo constituído um verdadeiro sucesso! O conceito City Race tem tido um crescimento nos últimos anos em alguns países Europeus, sendo atualmente Londres uma das principais referências;
- iii) Fruto da procura das sinergias entre todos estes fatores e da avaliação positiva que os eventos já organizados permitiram evidenciar, surgiu em 2015 o Circuito Portugal City Race. Em 2017 irá regressar para a sua terceira edição;
- iv) Estes eventos consistem em provas de Orientação que decorrem em ambiente urbano e os percursos devem ser planeados para tempos dos vencedores que correspondam aos definidos no regulamento da Federação Portuguesa de Orientação para Distâncias Médias ou Longas. São eventos abertos a todos os participantes, os quais podem participar individualmente ou em grupo;
- v) Em 2017, na sua terceira edição, o Portugal City Race (<http://cityrace.pt>) irá contar com eventos em 13 cidades, sendo Leiria uma das mais relevantes atendendo ao número de praticantes locais, esperando a organização mais de 200 participantes;
- vi) O COC – Clube de Orientação do Centro tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Orientação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais e internacionais;

Considerando também, que o COC – Clube de Orientação do Centro, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/07 e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG: 57150/16 de 31

de outubro);

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a atribuição de um apoio financeiro no valor de €800,00 (oitocentos euros), para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o centro de custo

n.º O113.17A46 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

DIMC [NIPG 25478/17]

- i) Transporte de 15 grades, pórtico insuflável Visite Leiria, fita balizadora Visite Leiria, pódio Visite Leiria, no dia 16 de junho, do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para o Regimento de Artilharia n.º 4 (RA4), com recolha no dia 19 de junho de 2017;
- ii) Disponibilização de ponto de energia no Parque do Avião e Anfiteatro do Carpalho, para apoio à organização do evento;
- iii) Para a colaboração acima mencionada, prevê-se um custo total estimado de €133,64 (cento e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) de acordo com o centro de custos n.º O113.17A46, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

DIACMT

- i) Assegurar a divulgação do evento nos meios institucionais (Leiriagenda, site, mupis, etc.), bem como através de material de merchandising, para promoção do evento e da cidade de Leiria;
- ii) Abertura do Castelo e do Mercado de Sant'Ana e Moinho de Papel das 09H00 às 13H00 para passagem dos participantes.

DIDEA - Abertura dos sanitários públicos sites no Parque do Avião (junto ao polidesportivo de ar livre – basquetebol), sendo necessário assegurar a sua limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período da iniciativa, nomeadamente entre as 08H00 e as 13H00, no dia 18 de junho;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», juntam-se as listagens referentes aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2015 e 2016 (Anexo E).

A presente proposta de apoio, no valor total de €800,00 (oitocentos euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º1319/17 e compromisso n.º1693/17, ambas de 1 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2,

do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o apoio financeiro e logístico acima mencionado ao COC – Clube de Orientação do Centro, para a realização do evento "XIX Grande Prémio do RA4 – LEIRIA CITY RACE", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 - Eventos Pontuais

DLB N.º 669/17:

Presentes as candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017 da

Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 56785/16, de 31 de outubro), da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 23369/17, de 15 de maio) e do Centro Popular e Recreativo da Pocariça (NIPG 18632/16, de 13 de abril) através das quais estes solicitam à Câmara Municipal apoio financeiro para a realização de eventos desportivos pontuais.

Considerando que:

- i) Os clubes em epígrafe desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, desenvolvendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- ii) As entidades desportivas referidas anteriormente têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento das modalidades de Natação, Futsal e Pentatlo Moderno;
- iii) No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Leiria se tem associado ao fomento e desenvolvimento da prática de atividade desportiva;

Considerando também, que estas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria");

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro seguinte, no valor total de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), para a realização dos eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	N.º Proposta	N.º Compromisso	N.º PROLeiria	Pedido Auxílio PROLeiria 2017	Centro de Custos
Associação de Natação do Distrito de Leiria	Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	2 000,00 €	502 829 648	3º Torregri Cadetes e 5º Circuito de Escolas de Natação/ Seleção Distrital Leiria - Acoluta	1320	1694	2012/149	NIPG:56785/16	O113.17 A 153
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos		1500,00 €	501474 463	Campeonato Esuropa Juvenis / Open Juniores de Pentatlo Moderno	1320	1695	2012/39	NIPG:23369/17	O113.17 A 155
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	Maceira	2 000,00 €	501643 966	Aquisição de Caldeira / Termoacumulador	1321	1696	2013/3	NIPG:18632/17	O113.17 A 156
	Total	5 500,00 €							

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)».», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016, que se anexa à presente deliberação (Anexo F).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder os apoios financeiros indicados no quadro acima transcrito, às entidades supra citadas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Apoio à Juventude Desportiva do Lis para a organização do "Sarau da JUVE 2017" - Ratificação de despacho

DLB N.º 670/17:

Presente a carta da Juventude Desportiva do Lis (NIPG 24977/17, de 24 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal um apoio para a realização do "Sarau da JUVE 2017", que decorreu no dia 3 de junho de 2017, nas instalações da Juventude Desportiva do Lis, na Guimarães, Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para a Juventude Desportiva do Lis, assim como para toda a "família Juvista", pretendendo apresentar as atividades desenvolvidas pelo

Clube junto da comunidade local;

- ii) A promoção do concelho de Leiria também se faz, através da qualidade dos eventos que se organizam, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iii) A Juventude Desportiva do Lis tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de andebol, bem como divulgação do desporto de uma maneira em geral;

Considerando também, que a Juventude Desportiva do Lis cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/09, de 4 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 57902/16, de 4 de novembro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas do âmbito supracitado, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um auxílio não financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente garantir o transporte e empréstimo de 1 palco de 6x4m, no período de 1 a 6 de junho de 2017.

A colaboração acima mencionada está de acordo com o centro de custo n.º O113.17A157 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, tendo o Clube que ficar responsável pelos trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem do material, assim como quaisquer danos que possam ocorrer ao material durante esse período.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2017, autorizando o apoio logístico acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas..(...)*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerentes nos anos de 2015 e 2016 (anexo G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2017, autorizando o apoio logístico acima mencionado à Juventude Desportiva do Lis para a realização do "Sarau da JUVE 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira

DLB N.º 682/17:

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º ___/___", para a gestão e manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira:

«(Minuta de) Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e

Manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira

Considerando que:

- i) O Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Leirienses em particular, uma inegável importância;
- ii) O Desporto, desde que devidamente orientado, oferece um enorme contributo à formação da criança e do jovem, promove a saúde dos indivíduos, colabora na integração social do jovem e na luta contra a sua marginalização, desempenha um importante papel cultural e constitui um fator insubstituível de desenvolvimento na educação, turismo e tempos livres;
- iii) Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica recreativa, seja da formação desportiva, seja em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;
- iv) Tão importante como a conceção e construção dos equipamentos é a sua gestão e promoção, entendidas numa perspetiva de "serviço público" e não tanto numa visão unicamente economicista, sem pôr em causa, todavia, o princípio geral da boa administração;
- v) Neste quadro de valores, o Município de Leiria tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais determinante no domínio da produção e do desenvolvimento da prática desportiva, sobretudo ao nível da criação de crescentes infraestruturas;
- vi) A gestão, utilização e promoção dos equipamentos construídos devem corresponder às intenções e aos objetivos que conduziram à sua criação e ao investimento feito;
- vii) Os municípios, por força do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, para o desenvolvimento destas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo ao referido diploma legal;
- viii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- ix) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos de delegação de competências;
- x) De acordo com estudo promovido pelo Município de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a gestão da piscina municipal de Caranguejeira, pertencente a esta Autarquia, fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais próxima das populações e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas.

Assim, entre:

A **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão executivo do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, aqui representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E

A **Junta de Freguesia de Caranguejeira**, enquanto órgão executivo da Freguesia de Caranguejeira, NIPC 507 403 940, com sede na Rua de Leiria, n.º 60, e com o endereço eletrónico j.f.caranguejeira@mail.telepac.pt, aqui representada pelo seu Presidente, Joaquim Carreira Mónico, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, como Segunda Outorgante.

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia de Caranguejeira, em matéria de gestão e manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira e respetivos equipamentos a ela afetos, doravante designada apenas por Piscina.

Cláusula 2.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos seguintes anexos que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Equipamentos afetos à Piscina (Folha de Carga);
- b) Anexo II - Plano de Manutenção.

Cláusula 3.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem integrante;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Leiria, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto na cláusula 31.ª.

CAPÍTULO II

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PISCINA

Cláusula 5.ª

Piscina

1. O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano conhecido por Piscina Municipal de Caranguejeira, sito no lugar e Freguesia de Caranguejeira, destinado à prática desportiva.
2. A Piscina é composta pelos equipamentos a ela afetos destinados à realização da prática desportiva e ao normal funcionamento da piscina, existentes à data da celebração do presente contrato e melhor descritos no anexo I que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.ª

Equipamentos afetos à Piscina

1. Para efeitos do disposto na cláusula anterior consideram-se, ainda, afetos à Piscina, todos os equipamentos a adquirir ou instalar pela Segunda Outorgante em cumprimento do mesmo, de sua propriedade ou de terceiros, que sejam indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades desportivas e ao normal funcionamento da piscina.
2. Os equipamentos existentes à data da celebração deste contrato constam de auto de entrega que acompanhará a sua outorga.

Cláusula 7.ª

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento da Piscina é fixado pela Primeira Outorgante, devendo ser devidamente publicitado pela Segunda Outorgante, designadamente no edifício deste equipamento desportivo, de forma visível do exterior, de modo a permitir o seu conhecimento expedito e claro pelos utentes, reservando-se a Primeira Outorgante o direito de, também, proceder a essa divulgação.

Cláusula 8.ª

Preçário

1. A Segunda Outorgante cobra aos utentes, pela utilização da Piscina, os preços constantes do regulamento aprovado pelo Município de Leiria em vigor, para o equipamento desportivo em apreço.
2. O preçário da Piscina deve ser publicitado pela Segunda Outorgante, designadamente no edifício deste equipamento desportivo, de forma visível do exterior, de modo a permitir o seu conhecimento expedito e claro pelos utentes, reservando-se a Primeira Outorgante o direito de também proceder a essa divulgação.
3. A cobrança dos preços a pagar pelos utentes e a arrecadação da respetiva receita será efetuada pela Segunda Outorgante, com a emissão e entrega de comprovativos de pagamento, atendendo aos princípios de transparência e cooperação recíproca.
4. Para cobrança dos preços, a Segunda Outorgante ou as suas entidades parceiras podem utilizar os seus próprios meios, quer humanos quer materiais.

Cláusula 9.ª

Responsável pela Piscina

1. O responsável pela Piscina é designado pela Segunda Outorgante, para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado, aplicável por força do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal.
2. Antes da assinatura do contrato, a Segunda Outorgante deve informar o Primeiro Outorgante, por escrito, da identificação do responsável pela Piscina.
3. Caso, a qualquer momento, venha a ocorrer a substituição do responsável da Piscina, a Segunda Outorgante deve informar o Primeiro, por escrito, desse facto e proceder à identificação do mesmo.

Cláusula 10.ª

Oneração da Piscina

Fica vedada à Segunda Outorgante a oneração da Piscina por qualquer forma legalmente admissível.

Cláusula 11.ª

Inventário

1. A Segunda Outorgante deve elaborar um inventário onde conste a totalidade dos equipamentos afetos à Piscina, que deve manter atualizado e disponibilizar à Primeira Outorgante, sempre que por esta lhe seja solicitado.
2. Do referido inventário deve constar a avaliação da aptidão de cada equipamento para desempenhar a função que lhe assiste, bem como as respetivas condições de conservação e funcionamento, obedecendo à legislação em vigor nesta matéria.

CAPÍTULO III

RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

Cláusula 12.ª

Recursos financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências, no valor anual de €12.000,00 (doze mil euros), são disponibilizados pelo Primeira Outorgante, nas condições fixadas na cláusula seguinte.
2. No primeiro ano de vigência do presente contrato de delegação de competências, os recursos financeiros disponibilizados pelo Primeira Outorgante serão de €6.000,00 (seis mil euros).
3. A Segunda Outorgante pode obter financiamentos próprios de forma a garantir o exato cumprimento das suas obrigações, no âmbito deste contrato.
4. Não são oponíveis à Primeira Outorgante quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pela Segunda Outorgante emergentes de relações jurídicas de financiamento em que esta seja parte.

5. A Primeira Outorgante não avaliza empréstimos que a Segunda venha a contrair para cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

Cláusula 13.ª

Modo de afetação dos recursos financeiros

Para a gestão e manutenção da Piscina, os recursos financeiros são afetados anualmente do seguinte modo:

- a) Despesas de gestão e funcionamento, onde se englobam todas as despesas com os custos fixos relativos aos recursos humanos, manutenção técnica, produtos de limpeza e outros consumíveis, contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa;
- b) Despesas de manutenção, de acordo com o Plano de Manutenção constante no anexo II e que faz parte integrante deste contrato, para a realização de obras de conservação e beneficiação, contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 14.ª

Recursos patrimoniais e modo de afetação

Consideram-se afetos à gestão e manutenção da Piscina, os recursos patrimoniais existentes à data da celebração do presente contrato e melhor descritos no anexo I que dele faz parte integrante, bem como todos os recursos adquiridos no decorrer da sua vigência.

Cláusula 15.ª

Recursos humanos e modo de afetação

1. A Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda apoio técnico de supervisão à gestão da Piscina.
2. O apoio técnico de supervisão à gestão da Piscina compreende:
 - a) O fornecimento de todos os dados e contatos de entidades diretamente relacionadas com as atividades desportivas desenvolvidas na Piscina;
 - b) A colaboração no processo de organização de eventos pontuais a realizar na Piscina;
 - c) A prestação de esclarecimentos técnicos, ao nível da legislação aplicável ao funcionamento desta tipologia de instalação desportiva, com vista ao seu cumprimento;
 - d) A avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como proposta de medidas que visem a melhoria dessa qualidade e a garantia do cumprimento das restantes funções identificadas no artigo 6.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto.

CAPÍTULO IV

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cláusula 16.ª

Direitos da Primeira Outorgante

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
 - a) A utilização gratuita da Piscina de acordo com os horários indicados na alínea h) da cláusula 19.ª;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante mapas de utilização e respetivas atualizações da Piscina;
 - c) Solicitar orçamentos sobre os trabalhos de manutenção a efetuar pela Segunda Outorgante, de acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª, para prévia autorização;
 - d) Inspeccionar a Piscina e os equipamentos a esta afetos, para efeitos de verificação do cumprimento deste contrato, exigindo da Segunda Outorgante informações e documentos que considere necessários;
 - e) Solicitar à Segunda Outorgante relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 17.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Entregar à Segunda Outorgante a Piscina e todos os equipamentos a ela afetos, de forma a garantir a sua plena gestão e manutenção, com vista ao incremento da prática desportiva, em especial da população da Freguesia de Caranguejeira e do público em geral;
- b) Proceder ao pagamento das despesas de água, de energia elétrica, de gás, de comunicações de voz e de dados através da rede fixa, de seguros da infraestrutura desportiva e de tratamento da água;
- c) Verificar os orçamentos sobre os trabalhos de manutenção a efetuar pela Segunda Outorgante, de

- acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª;
- d) Prestar apoio técnico de supervisão à gestão da instalação desportiva nos termos fixados na cláusula 15.ª;
- e) Informar com a antecedência mínima de 48 horas a não utilização dos espaços, de acordo com os horários indicados na alínea h) da cláusula 19.ª;
- f) Designar um representante para efeitos do disposto no n.º 1 da cláusula 20.ª;
- g) Celebrar o contrato de seguro de responsabilidade civil por acidentes ocorridos na Piscina e ou nos equipamentos a ela afetos;
- h) Celebrar o contrato de seguro por acidente relativo às atividades que possam vir a ser por si organizadas ou em parceria com a Segunda Outorgante;
- i) Tomar conhecimento do Regulamento interno de utilização e segurança da Piscina.

Cláusula 18.ª

Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber os recursos financeiros e patrimoniais previstos no contrato;
- b) Fazer suas as receitas provenientes da cobrança dos preços devidos pela utilização da Piscina;
- c) Quaisquer outros previstos na lei ou emergentes do presente contrato;
- d) Designar o responsável da Piscina, a que se refere a cláusula 9.ª.

Cláusula 19.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada gestão e manutenção da Piscina e de todo o equipamento a este afeto, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia;
- b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares inerentes ao funcionamento da Piscina;
- c) Manter todos os equipamentos certificados em perfeitas condições de segurança, de acordo com a legislação aplicável, realizando em tempo útil os trabalhos do Plano de Manutenção constantes do anexo II, que faz parte integrante do presente contrato, para que aqueles satisfaçam, cabal e permanentemente, o fim a que se destinam;
- d) Designar um representante para efeitos do disposto no n.º 1 da cláusula 20.ª;
- e) Suportar todos os impostos de que por lei seja sujeito passivo;
- f) Assegurar os recursos humanos necessários à gestão da Piscina, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas;
- g) Assegurar a utilização da Piscina ao público em geral e às pessoas coletivas sem fins lucrativos, em especial às associações que prevejam no seu fim estatutário a prática desportiva;
- h) Assegurar gratuitamente à Primeira Outorgante ou a entidades por ela indicadas, a utilização da Piscina até às 18:15 horas;
- i) Informar com a antecedência mínima de 48 horas a impossibilidade de cedência da Piscina, no horário indicado na alínea anterior, no caso das atividades regulares, e pelo menos 1 mês de antecedência, no caso dos eventos, por motivos devidamente justificados;
- j) Celebrar o contrato de seguro por acidente relativo às atividades que possam vir a ser por si organizadas ou a da sua responsabilidade como entidade gestora, sempre que não seja exigido à entidade utilizadora da Piscina;
- k) Facultar à Primeira Outorgante os orçamentos sobre os trabalhos de manutenção, de acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª;
- l) Garantir a limpeza da Piscina, sendo da sua responsabilidade o pagamento da respetiva despesa;
- m) Entregar tempestivamente à Primeira Outorgante, os relatórios a que se referem o n.º 2 da cláusula 21.ª;
- n) Comunicar à Primeira Outorgante qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal funcionamento da Piscina;
- o) Disponibilizar aos utentes da Piscina os livros destinados ao registo de reclamações nos termos legalmente estabelecidos;

p) Fazer cumprir o Regulamento interno de utilização e segurança da Piscina.

Cláusula 20.ª

Obrigações adicionais

1. Para uma articulação permanente entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução deste contrato, devem os representantes indicados por ambas, reunirem-se, no mínimo trimestralmente e ou sempre que necessário, de forma a garantir a eficaz gestão da Piscina.
2. Compete à Segunda Outorgante elaborar as atas das reuniões mencionadas no número anterior, que a Primeira Outorgante aprova ou retifica no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, após a sua receção.
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 21.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados relatórios trimestrais de avaliação de execução acompanhados dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante deve disponibilizar ao Primeira Outorgante, os relatórios a que se refere o número anterior, até ao dia dez do mês seguinte ao trimestre a que disser respeito.
3. Para efeitos de apresentação dos relatórios referidos no n.º 1 do presente artigo, e para cada ano de vigência do contrato, os quadrimestres referem-se aos seguintes períodos:
 - 1.º Trimestre: 1 de julho a 30 de setembro;
 - 2.º Trimestre: 1 de outubro a 31 de dezembro;
 - 3.º Trimestre: 1 de janeiro a 31 de março;
 - 4.º Trimestre: 1 de abril a 30 de junho.
4. O Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 22.ª

Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos no artigo anterior que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa importam para a Segunda Outorgante a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pela Primeira Outorgante ou de parte destes.
2. Os relatórios trimestrais ficam sujeitos a apreciação da Primeira Outorgante que os aprova ou retifica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua receção.
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 23.ª

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar, de forma significativa, o normal funcionamento da Piscina.

Cláusula 24.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante, mediante a realização de vistorias e inspeções à Piscina e equipamentos que lhe estão afetos, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações do Primeira Outorgante, emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato, são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 25.ª

Reclamações dos utentes

1. A Segunda Outorgante obriga-se a ter à disposição dos utentes livros destinados ao registo de reclamações, nos termos legalmente estabelecidos.
2. Os livros destinados ao registo de reclamações podem ser verificados periodicamente pela Primeira Outorgante.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 26.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 27.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 28.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 29.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 30.ª

Caducidade

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na Cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, salvo o disposto no número seguinte.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Leiria, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.
4. O Primeira Outorgante não é responsável pelos efeitos da caducidade do contrato nas relações contratuais estabelecidas entre a Segunda Outorgante e terceiros contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 31.ª

Efeitos da cessação do contrato

A cessação do contrato de delegação de competências por resolução, revogação e caducidade determina, no prazo fixado, a reversão para o Primeira Outorgante da Piscina e equipamento que lhe esteja afeto e seja pertença desta, livre de quaisquer ónus ou encargos e em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, para efeitos de execução do contrato.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 33.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 34.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 35.ª

Entrada em vigor

O presente contrato produz efeitos a 01 de julho de 2017.

Cláusula 36.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2017 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2017, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Caranguejeira em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Caranguejeira, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, o mesmo diploma legal.

O presente contrato é composto por __ (____) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A despesa relativa a este contrato foi objeto da proposta de cabimento n.º 1353/17, requisição n.º 2005/17 e compromisso n.º 1725/17, todos de 31/05/2017, inscrito na dotação orçamental para 2017, e emitida a nota de contração de dívida n.º 2969 para os encargos a assumir em 2018, 2019, 2020 e 2021.

Leiria, __ de _____ de 2017.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pela Freguesia de Caranguejeira | O Presidente da Junta de Freguesia de Caranguejeira | Joaquim Carreira Mónico».

Anexo I - Equipamentos afetos ao Pavilhão (Folha de Carga) a que se refere o n.º 2 da cláusula 5.ª

Anexo II - Plano de Manutenção a que se refere a alínea b) da cláusula 13.ª

À despesa relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Caranguejeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Caranguejeira, correspondem-lhes os cabimentos, os compromissos a e contratação de dívida supra descrita.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências supra transcrita e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira

DLB N.º 683/17:

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º ___/___", para a gestão e manutenção do Piscina Municipal de Maceira:

«(Minuta de) Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira

Considerando que:

- i) O Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Leirienses em particular, uma inegável importância;
- ii) O Desporto, desde que devidamente orientado, oferece um enorme contributo à formação da criança e do jovem, promove a saúde dos indivíduos, colabora na integração social do jovem e na luta contra a sua marginalização, desempenha um importante papel cultural e constitui um fator insubstituível de desenvolvimento na educação, turismo e tempos livres;
- iii) Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica recreativa, seja da formação desportiva, seja em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;
- iv) Tão importante como a conceção e construção dos equipamentos é a sua gestão e promoção, entendidas numa perspetiva de "serviço público" e não tanto numa visão unicamente economicista, sem pôr em causa, todavia, o princípio geral da boa administração;
- v) Neste quadro de valores, o Município de Leiria tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais determinante no domínio da produção e do desenvolvimento da prática desportiva, sobretudo ao nível da criação de crescentes infraestruturas;
- vi) A gestão, utilização e promoção dos equipamentos construídos devem corresponder às intenções

e aos objetivos que conduziram à sua criação e ao investimento feito;

- vii) Os municípios, por força do preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e que, para o desenvolvimento destas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, conforme fixado na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo ao referido diploma legal;
- viii) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- ix) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União das Freguesias os contratos de delegação de competências;
- x) De acordo com estudo promovido pelo Município de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a gestão da piscina municipal de Maceira, pertencente a esta Autarquia, fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais próxima das populações e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas.

Assim, entre:

A **Câmara Municipal de Leiria**, enquanto órgão executivo do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, aqui representada pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E

A **Junta de Freguesia de Maceira**, enquanto órgão da Freguesia de Maceira, NIPC 507403940, com sede na Rua de Leiria, n.º 60, e com o endereço eletrónico juntamaceira@mail.telepac.pt, aqui representada pelo seu Presidente, Vítor Manuel da Silva Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante.

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia de Maceira, em matéria de gestão e manutenção da Piscina Municipal de Maceira e respetivos equipamentos a ela afetos, doravante designada apenas por Piscina.

Cláusula 2.ª

Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos seguintes anexos que dele fazem parte integrante.

- a) Anexo I - Equipamentos afetos à Piscina (Folha de Carga);
- b) Anexo II - Plano de Manutenção.

Cláusula 3.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem integrante;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Leiria, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto na cláusula 31.ª.

CAPÍTULO II

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PISCINA

Cláusula 5.ª

Piscina

1. O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano conhecido por Piscina Municipal de Maceira, sito no lugar e Freguesia de Maceira, destinado à prática desportiva.
2. A Piscina é composta pelos equipamentos a ela afetos destinados à realização da prática desportiva e ao normal funcionamento da piscina, existentes à data da celebração do presente contrato e melhor descritos no anexo I que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.ª

Equipamentos afetos à Piscina

1. Para efeitos do disposto na cláusula anterior consideram-se, ainda, afetos à Piscina, todos os equipamentos a adquirir ou instalar pela Segunda Outorgante em cumprimento do mesmo, de sua propriedade ou de terceiros, que sejam indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades desportivas e ao normal funcionamento da piscina.
2. Os equipamentos existentes à data da celebração deste contrato constam de auto de entrega que acompanhará a sua outorga.

Cláusula 7.ª

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento da Piscina é fixado pela Primeira Outorgante, devendo ser devidamente publicitado pela Segunda Outorgante, designadamente no edifício deste equipamento desportivo, de forma visível do exterior, de modo a permitir o seu conhecimento expedito e claro pelos utentes, reservando-se a Primeira Outorgante o direito de, também, proceder a essa divulgação.

Cláusula 8.ª

Preçário

1. A Segunda Outorgante cobra aos utentes, pela utilização da Piscina, os preços constantes do regulamento aprovado pelo Município de Leiria em vigor, para o equipamento desportivo em apreço.
2. O preçário da Piscina deve ser publicitado pela Segunda Outorgante, designadamente no edifício deste equipamento desportivo, de forma visível do exterior, de modo a permitir o seu conhecimento expedito e claro pelos utentes, reservando-se a Primeira Outorgante o direito de também proceder a essa divulgação.
3. A cobrança dos preços a pagar pelos utentes e a arrecadação da respetiva receita será efetuada pela Segunda Outorgante, com a emissão e entrega de comprovativos de pagamento, atendendo aos princípios de transparência e cooperação recíproca.
4. Para cobrança dos preços, a Segunda Outorgante ou as suas entidades parceiras podem utilizar os seus próprios meios, quer humanos quer materiais.

Cláusula 9.ª

Responsável pela Piscina

1. O responsável pela Piscina é designado pela Segunda Outorgante, para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado, aplicável por força do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal.
2. Antes da assinatura do contrato, a Segunda Outorgante deve informar o Primeiro Outorgante, por escrito, da identificação do responsável pela Piscina.
3. Caso, a qualquer momento, venha a ocorrer a substituição do responsável da Piscina, a Segunda Outorgante deve informar o Primeiro, por escrito, desse facto e proceder à identificação do mesmo.

Cláusula 10.ª

Oneração do Piscina

Fica vedada à Segunda Outorgante a oneração da Piscina por qualquer forma legalmente admissível.

Cláusula 11.ª

Inventário

1. A Segunda Outorgante deve elaborar um inventário onde conste a totalidade dos equipamentos afetos à Piscina, que deve manter atualizado e disponibilizar à Primeira Outorgante, sempre que por esta lhe seja solicitado.
2. Do referido inventário deve constar a avaliação da aptidão de cada equipamento para desempenhar a função que lhe assiste, bem como as respetivas condições de conservação e funcionamento, obedecendo à legislação em vigor nesta matéria.

CAPÍTULO III

RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

Cláusula 12.ª

Recursos financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências, no valor anual de €12.000,00 (doze mil euros), são disponibilizados pelo Primeira Outorgante, nas condições fixadas na cláusula seguinte.
2. No primeiro ano de vigência do presente contrato de delegação de competências, os recursos financeiros disponibilizados pelo Primeira Outorgante serão de €6.000,00 (seis mil euros).
3. A Segunda Outorgante pode obter financiamentos próprios de forma a garantir o exato cumprimento das suas obrigações, no âmbito deste contrato.
4. Não são oponíveis à Primeira Outorgante quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pela Segunda Outorgante emergentes de relações jurídicas de financiamento em que esta seja parte.
5. A Primeira Outorgante não avalia empréstimos que a Segunda venha a contrair para cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

Cláusula 13.ª

Modo de afetação dos recursos financeiros

Para a gestão e manutenção da Piscina, os recursos financeiros são afetados anualmente do seguinte modo:

- a) Despesas de gestão e funcionamento, onde se englobam todas as despesas com os custos fixos relativos aos recursos humanos, manutenção técnica, produtos de limpeza e outros consumíveis, contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa;
- b) Despesas de manutenção, de acordo com o Plano de Manutenção constante no anexo II e que faz parte integrante deste contrato, para a realização de obras de conservação e beneficiação, contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 14.ª

Recursos patrimoniais e modo de afetação

Consideram-se afetos à gestão e manutenção da Piscina, os recursos patrimoniais existentes à data da celebração do presente contrato e melhor descritos no anexo I que dele faz parte integrante, bem como todos os recursos adquiridos no decorrer da sua vigência.

Cláusula 15.ª

Recursos humanos e modo de afetação

1. A Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda apoio técnico de supervisão à gestão da Piscina.
2. O apoio técnico de supervisão à gestão da Piscina compreende:
 - a) O fornecimento de todos os dados e contatos de entidades diretamente relacionadas com as atividades desportivas desenvolvidas na Piscina;
 - b) A colaboração no processo de organização de eventos pontuais a realizar na Piscina;
 - c) A prestação de esclarecimentos técnicos, ao nível da legislação aplicável ao funcionamento desta tipologia de instalação desportiva, com vista ao seu cumprimento;
 - d) A avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como proposta de medidas que visem a melhoria dessa qualidade e a garantia do cumprimento das restantes funções identificadas no artigo 6.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto.

CAPÍTULO IV DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cláusula 16.ª

Direitos da Primeira Outorgante

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
 - a) A utilização gratuita da Piscina de acordo com os horários indicados na alínea h) da cláusula 19.ª;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante mapas de utilização e respetivas atualizações da Piscina;
 - c) Solicitar orçamentos sobre os trabalhos de manutenção a efetuar pela Segunda Outorgante, de acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª, para prévia autorização;
 - d) Inspeccionar a Piscina e os equipamentos a ela afetos, para efeitos de verificação do cumprimento deste contrato, exigindo da Segunda Outorgante informações e documentos que considere necessários;
 - e) Solicitar à Segunda Outorgante relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 17.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

- No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Primeira Outorgante obriga-se a:
- a) Entregar à Segunda Outorgante a Piscina e todos os equipamentos a ela afetos, de forma a garantir a sua plena gestão e manutenção, com vista ao incremento da prática desportiva, em especial da população da Freguesia de Maceira e do público em geral;
 - b) Proceder ao pagamento das despesas de água, de energia elétrica, de gás, de comunicações de voz e de dados através da rede fixa, de seguros da infraestrutura desportiva e de tratamento da água;
 - c) Verificar os orçamentos sobre os trabalhos de manutenção a efetuar pela Segunda Outorgante, de acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª;
 - d) Prestar apoio técnico de supervisão à gestão da instalação desportiva nos termos fixados na cláusula 15.ª;
 - e) Informar com a antecedência mínima de 48 horas a não utilização dos espaços, de acordo com os horários indicados na alínea h) da cláusula 19.ª;
 - f) Designar um representante para efeitos do disposto no n.º 1 da cláusula 20.ª;
 - g) Celebrar o contrato de seguro de responsabilidade civil por acidentes ocorridos na Piscina e ou nos equipamentos a ela afetos;
 - h) Celebrar o contrato de seguro por acidente relativo às atividades que possam vir a ser por si organizadas ou em parceria com a Segunda Outorgante;
 - i) Tomar conhecimento do Regulamento interno de utilização e segurança da Piscina.

Cláusula 18.ª

Direitos da Segunda Outorgante

- Constituem direitos da Segunda Outorgante:
- a) Receber os recursos financeiros e patrimoniais previstos no contrato;
 - b) Fazer suas as receitas provenientes da cobrança dos preços devidos pela utilização da Piscina;
 - c) Quaisquer outros previstos na lei ou emergentes do presente contrato;
 - d) Designar o responsável da Piscina, a que se refere a cláusula 9.ª.

Cláusula 19.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada gestão e manutenção da Piscina e de todo o equipamento a este afeto, de acordo com critérios de eficiência, eficácia e economia;
- b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares inerentes ao funcionamento da Piscina;
- c) Manter todos os equipamentos certificados em perfeitas condições de segurança, de acordo com a legislação aplicável, realizando em tempo útil os trabalhos do Plano de Manutenção constantes do anexo II, que faz parte integrante do presente contrato, para que aqueles satisfaçam, cabal e permanentemente, o fim a que se destinam;
- d) Designar um representante para efeitos do disposto no n.º 1 da cláusula 20.ª;
- e) Suportar todos os impostos de que por lei seja sujeito passivo;
- f) Assegurar os recursos humanos necessários à gestão da Piscina, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas;
- g) Assegurar a utilização da Piscina ao público em geral e às pessoas coletivas sem fins lucrativos, em especial às associações que prevejam no seu fim estatutário a prática desportiva;
- h) Assegurar gratuitamente à Primeira Outorgante ou a entidades por ela indicadas, a utilização da Piscina até às 18:15 horas;
- i) Informar com a antecedência mínima de 48 horas a impossibilidade de cedência da Piscina, no horário indicado na alínea anterior, no caso das atividades regulares, e pelo menos 1 mês de antecedência, no caso dos eventos, por motivos devidamente justificados;
- j) Celebrar o contrato de seguro por acidente relativo às atividades que possam vir a ser por si organizadas ou a da sua responsabilidade como entidade gestora, sempre que não seja exigido à entidade utilizadora da Piscina;
- k) Facultar à Primeira Outorgante os orçamentos sobre os trabalhos de manutenção, de acordo com o previsto na alínea b) da cláusula 13.ª;
- l) Garantir a limpeza da Piscina, sendo da sua responsabilidade o pagamento da respetiva despesa;
- m) Entregar tempestivamente à Primeira Outorgante, os relatórios a que se referem o n.º 2 da cláusula 21.ª;
- n) Comunicar à Primeira Outorgante qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal funcionamento da Piscina;
- o) Disponibilizar aos utentes da Piscina os livros destinados ao registo de reclamações nos termos legalmente estabelecidos;
- p) Fazer cumprir o Regulamento interno de utilização e segurança da Piscina.

Cláusula 20.ª

Obrigações adicionais

1. Para uma articulação permanente entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução deste contrato, devem os representantes indicados por ambas, reunirem-se, no mínimo trimestralmente e ou sempre que necessário, de forma a garantir a eficaz gestão da Piscina.
2. Compete à Segunda Outorgante elaborar as atas das reuniões mencionadas no número anterior, que a Primeira Outorgante aprova ou retifica no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, após a sua receção.
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 21.ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. Serão elaborados relatórios trimestrais de avaliação de execução acompanhados dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados pelo Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante deve disponibilizar ao Primeira Outorgante, os relatórios a que se refere o número anterior, até ao dia dez do mês seguinte ao trimestre a que disser respeito.
3. Para efeitos de apresentação dos relatórios referidos no n.º 1 do presente artigo, e para cada ano de

vigência do contrato, os quadrimestres referem-se aos seguintes períodos:

- 1.º Trimestre: 1 de julho a 30 de setembro;
 - 2.º Trimestre: 1 de outubro a 31 de dezembro;
 - 3.º Trimestre: 1 de janeiro a 31 de março;
 - 4.º Trimestre: 1 de abril a 30 de junho.
4. O Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 22.ª

Verificação dos relatórios

1. Os relatórios referidos no artigo anterior que não sejam acompanhados dos respetivos documentos de despesa importam para a Segunda Outorgante a restituição dos recursos financeiros disponibilizados pela Primeira Outorgante ou de parte destes.
2. Os relatórios trimestrais ficam sujeitos a apreciação da Primeira Outorgante que os aprova ou retifica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua receção.
3. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração do Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

Cláusula 23.ª

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar, de forma significativa, o normal funcionamento da Piscina.

Cláusula 24.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante, mediante a realização de vistorias e inspeções à Piscina e equipamentos que lhe estão afetos, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações do Primeira Outorgante, emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato, são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 25.ª

Reclamações dos utentes

1. A Segunda Outorgante obriga-se a ter à disposição dos utentes livros destinados ao registo de reclamações, nos termos legalmente estabelecidos.
2. Os livros destinados ao registo de reclamações podem ser verificados periodicamente pela Primeira Outorgante.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 26.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 27.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 28.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 29.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 30.ª

Caducidade

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na Cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, salvo o disposto no número seguinte.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal de Leiria, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes não determina a caducidade do presente contrato.
4. O Primeira Outorgante não é responsável pelos efeitos da caducidade do contrato nas relações contratuais estabelecidas entre a Segunda Outorgante e terceiros contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 31.ª

Efeitos da cessação do contrato

A cessação do contrato de delegação de competências por resolução, revogação e caducidade determina, no prazo fixado, a reversão para o Primeira Outorgante da Piscina e equipamento que lhe esteja afeto e seja pertença desta, livre de quaisquer ónus ou encargos e em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, para efeitos de execução do contrato.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 33.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 34.ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 35.ª**Entrada em vigor**

O presente contrato produz efeitos a 01 de julho de 2017.

Cláusula 36.ª**Publicidade**

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2017 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2017, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Maceira, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Maceira, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, o mesmo diploma legal.

O presente contrato é composto por __ (____) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A despesa relativa a este contrato foi objeto de cabimento n.º 1354/17, requisição n.º 2006/17 e compromisso n.º 1726/17, todos de 31/05/2017, inscrito na dotação orçamental para 2017, e emitida a nota de contração de dívida n.º 2970 para os encargos a assumir em 2018, 2019, 2020 e 2021.

Leiria, __ de _____ de 2017.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pela Freguesia de Maceira | O Presidente da Junta de Freguesia de Maceira | Vítor Manuel da Silva Santos».

Anexo I - Equipamentos afetos à Piscina (Folha de Carga) a que se refere o n.º 2 da cláusula 5.ª**Anexo II - Plano de Manutenção a que se refere a alínea b) da cláusula 13.ª**

À despesa relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção da Piscina Municipal de Maceira a celebrar com a Junta de Freguesia de Maceira, correspondem-lhes os cabimentos, os compromissos a e contratação de dívida supra descrita.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências supra transcrita e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 45 - Listagem de Apoios/Auxílios não financeiros às Freguesias para conhecimento da Assembleia Municipal****DLB N.º 615/17:**

Considerando:

- i) O objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil no apoio/auxílio às Freguesias e na defesa dos interesses próprios das suas populações;
- ii) A deliberação "Apoios/Auxílios às Freguesias" apresentada em reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2014 e aprovada em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, através da qual a Assembleia Municipal autorizou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal concedesse apoios/auxílios às Freguesias do Concelho no que se refere à cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços, tendo concedido competência ao Senhor Vereador Lino Pereira para promover a instrução dos processos e proferir despacho;
- iii) Que a Câmara Municipal tem de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios não financeiros;

Apresenta-se, em anexo, o relatório com todos os apoios/auxílios não financeiros concedidos no período de dezembro de 2016 a junho de 2017.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto tomou conhecimento dos apoios/auxílios não financeiros concedidos às Freguesias do Concelho e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I desta Lei e em cumprimento da deliberação aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 46 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 639/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Municipice	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação sinalização
António Pereira Gomes	NIPG 66386/1 6	126.17A 15 (€110.64)	Urbanização A ENCOSTA, em Leiria	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional, Modelo 11d; - Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade; - Delimitação do lugar de estacionamento com dimensão 2,50x5,00 metros.
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 24590/1 7	636.17A 90 (€185.81)	EN 356-2, na localidade de Amoreira	- Um sinal de perigo A1a (curva à direita); - Um sinal de proibição C13 (proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h)
União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 16218/1 7	636.17A 88 (€87.35)	Rua do Canto, na localidade de Mourã	- Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).

União de Freguesias Marrazes e Barosa	NIPG 19756/17	636.17A 89 (€95.83)	Travessa da Rua Principal, na localidade de Pinheiros	- Um sinal de informação H4 (estrada □em saída).
Freguesia de Amor	NIPG 8872/17	636.17A 87 (€ 227,31)	Rua Dona Maria Elisa no entroncamento com a via de acesso ao Jardim de Infância de Barreiros	Colocação de: - 1 Seta direcional à direita, do tipo J2, com a inscrição 'JARDIM DE INFÂNCIA' e símbolo de apoio ao utente 2.5; - 1 Seta direcional à esquerda, do tipo J2, com a inscrição 'JARDIM DE INFÂNCIA' e símbolo de apoio ao utente 2.5.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR n.ºs 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - Processo n.º T-05/2017 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União de Freguesias Marrazes e Barosa e parceiros e Azoia - Minuta de contrato para aprovação

DLB N.º 640/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo G), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., no valor de €274.978,85 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 481/17 e a requisição externa de despesa n.º 1688/17 de 27 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Processo n.º T-07/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e Santa Eufémia e Boavista - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 641/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo H), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., no valor de €185.453,50 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica

07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º569/17 e a requisição externa de despesa n.º 1690/17, de 27 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Processo n.º T-08/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e Freguesia de Arrabal - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 642/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, (Anexo I) a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., no valor de €372.996,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e objeto da proposta de cabimento n.º 566/17 e a requisição externa de despesa n.º 1691/17, de 27 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - Processo n.º T-14/2017 – Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no concelho de Leiria - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 643/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo J), a celebrar entre o Município de Leiria e à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & filhos, S.A., no valor de €257.498,23 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401, e objeto da proposta de cabimento n.º 630/17 e a requisição externa de despesa n.º 1692/17, de 04 de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 51 - Processo n.º T-22/2017 – Requalificação da Rua da Paz em Vale do Horto - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 644/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo L), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, Lda., no valor de €200.091,50 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 11 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 567/17 e a requisição externa de despesa n.º

1725/17, de 04 de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 52 - Processo n.º T-77/2015 – Reabilitação do Bairro Social Cova das faias – PEDU - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 645/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo M), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., no valor de €642.552,19 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 23 de maio de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010203, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 809/17 e a requisição externa de despesa n.º 1742/17, de 08 de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«Declaração de voto

(ponto 52 da O.T. da reunião de 6/6/2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 52, da ordem de trabalhos, sobre o processo T77/2015 – Reabilitação do Bairro social Cova das Faias - PEDU - Minuta de contrato para aprovação.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, face a posição tomadas anteriormente sobre assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

Ponto 53 - Processo n.º T-06/2017 – Empreitada para a beneficiação da Rua de Leiria, Construção da Rotunda na Inserção com a E.N. 356-1, Repavimentação da Rua do Alquebe e Construção de passeios na E.M. 540 na localidade de Vale da Gunha - Maceira" - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 646/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo N), após a mesma ter sido alvo de análise pelos serviços do DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 54 - Processo n.º T-32/2017 – Empreitada para a Remodelação de Iluminação Pública para a Tecnologia LED-ITI - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 647/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo O), após a mesma ter sido alvo de análise pelos serviços do DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 55 - Processo n.º T-37/2017 – Empreitada para a Beneficiação e Reparação de Arruamentos no Concelho de Leiria - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 648/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo P), após a mesma ter sido alvo de análise pelos serviços do DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Processo n.º T-75/2016 – Empreitada para a Trabalhos de Requalificação do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 649/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões (Anexo Q), após a mesma ter sido alvo de análise pelos serviços do DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Processo n.º T-60/2015 – Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 650/17:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor de €-3.394,52 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa, MATOS & NEVES, Lda., a reposição do valor €3.394,52 + IVA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €-3.394,52+ IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa MATOS & NEVES, Lda., para proceder à reposição do valor €3.394,52 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Processos n.º T - 64/2016 – Elaboração dos Estudos e Projetos para a Requalificação da Rua Barão Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires - PEDU - Comunicação de contrato, nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12.º artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do orçamento do estado para 2017-LOE)

DLB N.º 651/17:

Presente o contrato de aquisição de serviços para a “*Elaboração dos Estudos e Projetos para a Requalificação da Rua Barão Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires – PEDU*” (Anexo R).

Assim, e nos termos do n.º 4.º conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi efetuado o contrato de aquisição de serviços supra mencionado, no dia 16 de maio de 2017.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do contrato efetuado, nos termos do n.º 4 conjugado com o n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Ponto 59 - Processo n.º T-21/2016 – Empreitada para Construção da Ponte Nova da Cabreira - União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Projeto de Decisão - Adjudicação

DLB N.º 652/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do Projeto de Decisão, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem o anexo S.

O prazo para a execução da empreitada é de 210 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa CONTEC – Construção Engenharia, S.A., pelo valor €282.354,03+ IVA.

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar a empreitada à empresa CONTEC – Construção Engenharia, S.A., pelo valor de €282.354,03 + IVA;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 570/17 e a requisição externa de despesa n.º 1951/17, de 26 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**Ponto 60 - Processo n.º T-23/2017 – Concurso Público de Concessão para a
Elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de
Atividades Municipal de Leiria – Decisão de Seleção**

DLB N.º 653/17:

Retirado.

**Ponto 61 - Processo n.º T – 70/2015 - Empreitada de Requalificação da Rua
N.ª Sr.ª dos Aflitos – Soutocico - Arrabal - Proposta de trabalhos a menos
para aprovação**

DLB N.º 654/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €25.645,30+ IVA, que a seguir se transcreve:”

«SITUAÇÃO MENSAL

Valor de Adjudicação.....	<u>171.999,38 euros</u>
Erros de Medição Aprovados.....	_____ euros
Adicionais Aprovados.....	_____ euros
Situação Anterior.....	<u>0,00 euros</u>
Subtotal.....	171.999,38 euros
Situação Atual.....	146.354,08 euros
SALDO	25.645,30 euros

No seguimento do fim do prazo contratual da presente empreitada e uma vez que, não foi possível executar os trabalhos de demolição e reconstrução de alguns muros, pelo motivo dos proprietários não terem autorizado a cedência de terreno para a execução dos trabalhos previstos e contratualizados.

Pelo motivo acima exposto não foi possível executar os trabalhos previstos nos artigos abaixo mencionados:

- 1.2 – Demolição de muros no 2.º troço 0+500 a 0+770 – 230m²;
- 3.1 - Construção de muro em alvenaria de blocos de cimento 50*20*25. com altura de 1,20m, incluindo pilares de travamento 5 em 5m armados com 4 Ø12 e cintas Ø6//0,15m e lintel de coroamento com 0,20m de espessura armado com 4Ø10, incluindo reboco e pintura – 17m²;
- 3.3.1 - Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15, na sapata do muro de suporte, com 0,10m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários – 20m³;
- 3.3.2 - Construção de muro em betão armado com espessura de 0,25m (conforme peças desenhadas) com altura máxima de 2,65m. incluindo abertura de fundação, fundação contínua com 1,30 x 0,40 armada. Nota: Betão da classe C25/30 e aço A 400/NR – 62,5m³;
- 3.3.3 - Fornecimento e execução de drenagem no intradorso do muro de suporte, constituída por: pedra ciclopica e brita 7/8 com 0,60m de espessura, bueiros em tubo de PVC com 75mm de diâmetro, manta de geotextil e tubo geodreno com 150mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos necessários – 100m;
- 3.4 - Construção de escadas em betão armado – 1vg;
- 4.1 - Fornecimento. transporte e assentamento de lancis em betão (15x25), incluindo fundação em betão, de acordo com o desenho de pormenor e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes, devendo ser rebaixados nos locais indicados em planta e/ou pela equipa de fiscalização – 176m;
- 4.2 – Fornecimento, transporte e assentamento de lancil guia em betão (10), incluindo fundação em betão, de acordo com o desenho de pormenor e quando aplicável remates com pavimentos e

construções existentes, devendo ser rebaixados nos locais indicados em planta e/ou pela equipa de fiscalização – 300m;

4.3.1 - Fornecimento e aplicação de elementos prefabricados em betão de secção retangular 10x20cm, com 0,06m de espessura, assentes sobre camada de ABGE com 0,15m de espessura e camada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo aplicação de manta geotêxtil de 200g/m² entre a base de textura em "tout-venant" e a almofada de assentamento – 150m²;

4.4.1 - Fornecimento e aplicação de calçada grossa de calcário (0.11x0.11x0.11), aplicada sobre camada de traço 1:5 de cimento e areia com 0,10m de espessura e juntas fechadas a areia fina e cimento (5/1). Incluindo base em tout-venant com 0.15. – 150m²;

5.3 - Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar. incluindo todos os trabalhos e materiais necessários – 20un;

6.4 - STOP – 2un;

6.8.1 - Stop (B2) – 6un;

6.8.2 - Sentido Proibido (C1) – 2un;

6.8.3 - Espelho convexo – 1un;

6.8.5 - Passagem de peões (A16a) – 2un;

6.8.8 - Fim da velocidade recomendada (H37) – 2un;

6.8.10 - Trânsito de Sentido Único (H3) – 1un;

7.5 - Fornecimento e aplicação de sumidouro com ou sem lancil sem vedação hidráulica e com câmara de retenção, incluindo grelha em ferro fundido da classe D400, incluindo tubagem de ligação em PP Corrugado 200mm com extensão máxima de 11m e todas as ligações necessárias e trabalhos preparatórios e acessórios – 12un;

7.9 - Execução de caixa de visita quadrada de seção 40x40cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dúctil, classe C250, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários – 5un;

Assim sendo e considerando que:

- 1- Não se tendo verificado a possibilidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica **2016 -|- 114** o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas;
- 2- Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3- Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos (Anexo T), no valor de €25.645,30 + IVA, correspondendo um desagravamento do custo da obra na percentagem de 14,91%.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €25.645,30 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A. – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 62 - Processo n.º T – 31/2016 Empreitada para a Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU – Revogação de deliberação DLB N.º 656/17:

Presente a proposta do Senhor Vereador Eng.º Ricardo Santos, elaborada no exercício das funções atribuídas no ponto 1.8 do despacho n.º 40/2016, de 13 de setembro, proferido pelo Senhor Presidente

da Câmara Municipal, publicitado através do Edital n.º 66/2016, de 19 de setembro, [Coordenação do Plano Estratégico de Mobilidade e Transportes de Leiria] que a seguir se transcreve:

“Proposta

1. Considerando que:

a) Em 23 de maio de 2017 foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, a autorização para Abertura de Procedimento de Concurso Público e Nomeação de Júri de Procedimento, no Processo n.º T – 31/2016 - Empreitada para a "Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU”;

b) A deliberação acima referida foi registada sob o n.º 602/17, dando-se aqui como reproduzida na íntegra;

"Presente uma informação do DIEM de 15 de maio de 2017 cujo teor se transcreve:

1. Considerando:

a) A implementação de medidas que a Câmara Municipal de Leiria tem preconizado, assente na estratégia do PEDU |Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para a cidade, devidamente enquadradas no meio e envolvente local, respeitando as características do espaço urbano;

b) O Projeto Requalificação do Conjunto Urbano das avenidas General Humberto Delgado e Nossa Senhora de Fátima, cujo objetivo é assegurar a qualidade do ambiente urbano, através da requalificação destas duas avenidas, tornando-as acessíveis e confortáveis para peões e condutores, adequando a intervenção à legislação vigente e à escala urbana, devendo ser adequada aos usos de bairro que agora se verificam, deslocando para as vias principais o trânsito não local;

c) Que se pretende que a requalificação desta área contribua inequivocamente para atingir as metas ambientais definidas para Leiria, através das medidas de mitigação das emissões de carbono e de melhoria do ambiente Urbano propostas em projeto;

d) Que este conjunto faz parte contínua de um sistema de mobilidades suaves e de espaços verdes, que se pretende estruturante da cidade de Leiria;

e) Que este projeto irá, ainda, estabelecer a ligação ao sistema ecológico e urbano do Polis - Leiria através da ciclovia e rematar o seu limite urbano;

g) O projeto promove:

- Medidas de mitigação das emissões de carbono e de melhoria do ambiente Urbano;
- A implementação de ciclovia para favorecer os modos suaves de deslocação;
- Implementação de ligação pedonal entre as avenidas (escadaria), com calha para transporte de bicicletas;
- A substituição do piso viário em más condições por piso novo em betuminoso, com utilização de faixas contrastantes antes das passadeiras;
- A implementação de passadeiras nos locais onde se verifica grande frequência de travessias; Algumas passadeiras serão sobrelevadas, de modo a dissuadir a velocidade excessiva;
- A implementação de faixas contrastantes e antiderrapantes junto às passadeiras, tal como tem sido implementado nas intervenções mais recentes na cidade de Leiria;
- Proteção do peão nos atravessamentos, criando zonas de passeio alargadas junto às passadeiras e no topo dos estacionamento;
- A substituição e regularização do piso dos passeios visando o conforto do peão;
- A implementação de arborização adequada ao perfil da rua, substituindo algumas árvores existentes (apenas as que for imprescindível);
- A implementação de "ilhas verdes", sempre garantindo a mobilidade;
- Implementação de rede de rega adequada;
- Implementação de mobiliário urbano adequado (paragens de autocarro, papeleiras, mupis, caixotes para dejetos caninos, pilaretes, suportes para bicicletas, bebedouro, bancos);
- O ordenamento do estacionamento;
- Implementação ou substituição de ilhas ecológicas por contentorização subterrânea;
- Implementação de Iluminação pública adequada, com luminárias de baixo consumo energético e com boa restituição de cor para conforto do peão;

- Remodelação e implementação das redes de saneamento, águas e pluviais, algumas ainda constituídas por tubagens de fibrocimento, e com fissuras que permitem a perda de água para consumo, nalguns casos até 50%;
- A instalação de diversos equipamentos para o carregamento de veículos elétricos;
- Implementação de via "kiss&ride" junto à escola João de Deus (ou estacionamento de curta duração);
- Aumento do número de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada;
- Aumento do número de lugares de paragem para cargas e descargas;
- Aumento de lugares de estacionamento para motos e bicicletas;

h) O carácter urgente que o assunto carece, associado ao financiamento comunitário indexado ao mesmo, no âmbito duma estratégia mais vasta, com ações que têm vindo a ser desenvolvidas, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU);

i) O teor e o conteúdo das comunicações eletrónicas e reuniões das quais resultaram as diretrizes e orientações estratégicas emanadas pelo executivo municipal e para que o DIEM monitorizasse o presente processo, na fase da apreciação das entidades externas competentes;

j) As consultas às entidades externas competentes, nomeadamente, por parte dos Serviços Municipais de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), da EDP e da Lusitânia Gás (GÁS), das quais resultaram a emissão de pareceres favoráveis;

2. Pelo acima exposto, e pelo enquadramento e configurações atuais e existentes, com a premência da colmatação das necessidades identificadas e dada a natureza dos trabalhos, conjugado com a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, propõe-se:

a) A aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do código dos contratos públicos, bem como o projeto de execução cumpre com todas as disposições legais e técnicas sobre construção antissísmica;

b) O prazo de execução da empreitada de **18 meses (540 dias)**;

c) A adoção do código CPV **45233200** e que o alvará de construção contenha a **1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria da classe correspondente ao valor da proposta, a **6.ª** subcategoria da **2.ª** categoria e a **1.ª** subcategoria da **4.ª** categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

Adoção de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do código dos contratos públicos (CCP), pelo valor base de **€3.063.726,96 + IVA**, o qual se encontra-se inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I - 116 e proposta de cabimento n.º 1210/17, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, bem como seja autorizado a contratação para a execução da referida empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

d) Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços F09 Arranjos exteriores:

$$Ct = 0.31 \frac{S_t}{S^o} + 0.04 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.04 \frac{M_{06t}}{M_{06}^o} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18}^o} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.02 \frac{M_{22t}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42}^o} + 0.06 \frac{M_{43t}}{M_{43}^o} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^o} + 0.04 \frac{M_{47t}}{M_{47}^o} + 0.04 \frac{M_{48t}}{M_{48}^o} + 0.21 \frac{E_t}{E_0} + 0.10$$

f) A adoção de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do código dos contratos públicos (CCP), pelo valor base de **€3.063.726,96 + IVA**, o qual se encontra-se inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I - 116 e proposta de cabimento n.º 1210/17, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, bem como seja autorizado a contratação para a execução da referida empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

g) De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se a realização de despesa, da seguinte forma:

2017 – 1.225.490,78 + IVA;

2018 – 1.838.236.18 + IVA;

h) A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra e do estudo geológico geotécnico;

i) A dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

j) Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:

—Sucena Areia - Presidente;

—João Ferreira - Membro efetivo;

—Maria do Carmo Bandeira - Membro efetivo;

—Francisco Santos - Membro suplente;

—Renato Carvalho - Membro suplente;

—Hélia Ribeirete - Técnico procedimental efetivo;

—Rui Santos - Técnico procedimental suplente.

3. Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos n.º 351 e 352 do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são propriedade deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos e o prazo de execução de 540 dias;

b) Aprovar a composição do júri de procedimento;

c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento

de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do

artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 –

I -116 e com o cabimento n.º 1210/2017.”

2. Considerando, ainda, que:

a) O Grupo de Trabalho criado no âmbito da Assembleia Municipal de Leiria, para a análise da proposta de Plano Estratégico de Mobilidade e Transportes de Leiria, ainda não apreciou as alterações insertas na deliberação acima transcrita;

b) Na sequência da reunião desse Grupo de Trabalho, realizada no dia 28 de maio de 2017, onde foi apresentada a planta do Projeto de Requalificação do Conjunto Urbano da Avenida General Humberto Delgado e Avenida Nossa Senhora de Fátima, os seus membros identificaram algumas situações que poderão ser melhor analisadas, como por exemplo o traçado proposto da ciclovia ou a circulação de transportes públicos nesta zona;

3. Face ao exposto, e por que se considera essencial encontrar o maior e melhor consenso sobre as questões que integram o Plano Estratégico de Mobilidade e Transportes de Leiria, na convicção de que uma maior debate pode gerar melhores soluções para a cidade e seus munícipes, proponho que a

deliberação n.º 602/17, de 23 de maio de 2017, seja revogada, ao abrigo do disposto no artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 170.º do referido diploma, revogar a deliberação n.º 602/17, de 23 de maio de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 63 - Processo de loteamento n.º 2/15 – Meigal Alimentação, SA

DLB N.º 633/17:

Presente o requerimento n.º 2420/17, subscrito pela sociedade “Meigal Alimentação, S.A.”, pessoa coletiva n.º 502060433, a solicitar a apreciação e a aprovação, por parte da Câmara Municipal, da alteração à licença da operação de loteamento da Zona Industrial da Cova das Faias, titulada pelo alvará emitido em 14 de setembro de 2000 e respetivos aditamentos, que constituiu o processo administrativo 2/15.

O pedido da alteração incide sobre os Lotes 4 e 5, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 6178/20001219 da freguesia de Marrazes e 6179/20001219 da freguesia de Marrazes respetivamente, inscritos na matriz urbana sob os artigos 8981 e 5767, da freguesia de Marrazes, e visa a junção dos referidos lotes num só que será designado por Lote 4 e que passará a ter o uso de Armazém/Indústria/Comércio/Serviços.

Pretende-se ainda alterar os seguintes parâmetros urbanísticos:

- I. Polígono de implantação máximo (junção dos dois lotes);
- II. Cota de soleira, de forma uniformizar as construções;
- III. Cércea máxima na medida em que no atual PDM em vigor para esta zona/território é permitida a construção de edifícios até 12m de altura, propõe-se agora os 12m como cércea máxima;
- IV. O número de caves aumenta para 3 pisos abaixo da cota de soleira, sendo que os pisos -2 e -3 terão capacidade para 203 lugares em cave piso -2 (2.420m²) e -3 (2.667m²), considerando 25m²/lugar. Superior às necessidades de estacionamento resultantes da alteração pretendida;
- V. Aumento da área de construção até 2229 m², diminuição da área de Armazém/Indústria para 4565 m² e aumento da área de Comércio e Serviços para 6.580 m².
- VI. Na cave poderão ser instalados outros usos de comércio/serviços/armazém/indústria, sendo neste caso considerada a respetiva área para índice de construção e limitadas as áreas de Armazém/Indústria com o máximo de 4565 m² e as áreas de Comercio/Serviços com o máximo de 6.580 m².

O novo Lote 4, resultante da junção dos lotes 4 e 5 anteriores terá os parâmetros urbanísticos que a seguir se discriminam e conformes com a planta de síntese, que constitui o anexo I à presente deliberação:

- i. Área do lote – 11.523 m²
- ii. Área máxima de construção acima do solo – 11.145 m²
- iii. Área máxima de construção abaixo do solo – 13.374 m²
- iv. Área Máxima de implantação – 4.458 m²
- v. N.º de pisos máximo acima do solo - 2 Pisos
- vi. N.º de pisos abaixo do solo - 3 Pisos
- vii. Finalidade: Armazém/Indústria/Comércio/Serviços
- viii. Cércea máxima – 12m
- ix. Área máxima destinada a Armazém/ Indústria – 4.565 m²
- x. Área máxima destinada Comércio/Serviços – 6.580 m²

Avaliado o pedido tecnicamente, considera-se que: quanto à dispensa de estacionamento

público, considera-se que o pedido em causa enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 115.º Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria. - O proposto não se encontra sujeito ao regime de AIA, uma vez que não existem obras de infraestruturas, não sendo pois aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

A requerente deverá proceder ao pagamento do valor que se indica, conforme tabela que se anexa à presente deliberação e que constitui o seu Anexo II, € 35.834,43, em numerário ou em espécie, por compensações devido ao aumento de área de construção, de acordo o disposto nos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi promovido, entre 7 de abril e 2 de maio de 2017, o período de discussão pública e a notificação dos interessados, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 31 de maio de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento da Zona Industrial da Cova das Faias, emitido em 14 de setembro de 2000 e seus aditamentos e autorizar a emissão do respetivo aditamento, condicionado à entrega da planta de síntese do loteamento atualizada, incluindo o quadro sinótico.
- b) Que o requerente deverá proceder ao pagamento da quantia de €35.834,43, em numerário ou em espécie, por compensações devido ao aumento de área de construção, de acordo o disposto nos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«Declaração de voto

(ponto 63 da O.T. da reunião de 6/6/2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 62, da ordem de trabalhos, sobre o processo de loteamento n.º 2/2015 – Meigal - Alimentação, SA.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que como não se encontram totalmente esclarecidos, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

Ponto 64 - Processo de loteamento n.º 10/16 – Alteração requerida pelo Município de Leiria ao Processo de loteamento n.º 21/79-1, em nome de José Rodrigues Ferreira Dias

DLB N.º 634/17:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal deliberou em sua reunião datada de 6 de dezembro de 2016, dar início ao

- procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 411/88, emitido em 1 de junho de 1981, em sede do processo de loteamento n.º 21/79-1.ª Fase, que incidiu sobre o prédio sito em Quinta do Bispo, na localidade de Marinheiros, da extinta Freguesia de Marrazes;
- ii) A alteração da licença da operação de loteamento incide sobre área de cedência ao domínio público do Município, nomeadamente sobre a área de 305,88 m² cedida para zona verde, visando a alteração do seu uso para arruamento, com o objetivo de garantir o acesso à parcela confinante, para a qual decorre um pedido de viabilidade com o processo IP 17/14. No processo administrativo referido, o requerente propõe-se executar o troço de arruamento na zona inicialmente destinada a zona verde, bem como a ceder a mesma área na sua propriedade, igualmente destinada a zona verde, sendo a mesma contigua à restante zona verde do loteamento. É ainda proposta a ligação pedonal através de escadaria de ligação entre a Rua de Roma e Rua de Atenas, considerando-se o mesmo vantajoso sob o ponto de vista urbanístico, conforme planta de síntese que se anexa à presente deliberação;
- iii) No que concerne aos projetos de infraestruturas, estes deverão ser apresentados no âmbito do processo de licenciamento da edificação, sujeitos a contrato de obras de urbanização, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do RJUE;
- iv) Desta alteração à licença de loteamento não decorre a alteração dos restantes parâmetros urbanísticos;
- v) Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi promovido o período de discussão pública e a notificação dos interessados, entre 23 de dezembro de 2016 e 12 de janeiro de 2017, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 411/88, emitido em 1 de junho de 1991, nomeadamente a alteração da área de 305,88 m², inicialmente cedida para zona verde, passando esta a ser destinada a arruamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 65 - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações destinadas a gestão de resíduos, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º 70/16 - Requerente: José Virgolino Carvalho Mota

DLB N.º 635/17:

Por requerimento datado de 24 de fevereiro de 2017, registado sob o n.º 1364/17, o Senhor José Virgolino Carvalho Mota solicita o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações destinadas a gestão de resíduos, desmantelamento de veículos automóveis em fim de vida CAE Rev3 38311 e comércio de peças, implantadas no prédio sito em Estrada Nacional 109, n.º 3, Monte Redondo, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 15 de maio de 2017, que a seguir se transcreve:

“A apreciação dos elementos instrutórios do pedido foi efetuada tendo em consideração as

extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, observando-se que os elementos instrutórios descritivos da instalação não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido.

Verifica-se, nomeadamente, que a fundamentação da opção de não deslocalização e custos estimados para a mesma, não foi totalmente detalhada e contabilizada, não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, nos termos do ponto ix e xiii.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira ainda não se pronunciou.

Atentos os elementos instruídos, somos de parecer técnico de que se conclui pela desconformidade da localização da instalação da atividade económica com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, constantes do PDM de Leiria revisto, por incompatibilidade com o uso do solo e regras edificativas estabelecidas no PDM, não sendo o uso compatível com as categorias e subcategorias do solo urbano em que se implanta, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado por forma a desencadear os procedimentos de regularização estabelecidos no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Obtemos o seguinte cenário:

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5 -5 a 15 - >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		0
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Totaliza 75 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 66 - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações de exploração pecuária, destinadas a criação intensiva de aves e capoeira no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro Processo Genérico n.º 11/17 - Requerente: Sociedade "Party Animals – Unipessoal, Lda."

DLB N.º 636/17:

Por requerimento datado de 16 de fevereiro de 2017, registado sob o n.º 1172/17, a sociedade "Party Animals – Unipessoal, Lda." solicita deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de exploração pecuária, destinada a criação intensiva de aves de capoeira (frangos – produção de carne), sita em Valdeira, Soutocico, freguesia de Arrabal, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 16 de maio de 2017, que a seguir se transcreve:

"A apreciação dos elementos instrutórios do pedido foi efetuada tendo em consideração as extensões do prazo de regularização, âmbito e de regime conforme artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, observando-se que os elementos instrutórios descritivos da instalação não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido.

Verifica-se, nomeadamente, que a planta da instalação não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, não estando devidamente cotada, nas dimensões dos edifícios, distâncias ao limite da exploração e eixos de vias públicas, não descrevendo sinteticamente a situação de cada edificação em termos de licenciamento camarário com menção dos respetivos processos de obras, nos termos do ponto xvii; a caracterização sumária da exploração não menciona adequadamente os antecedentes processuais de obra designadamente o processo GENER 95/15, fazendo referência ao 94/15 que respeita à exploração situada a nascente e do mesmo explorador, não mencionando ainda, na detalhada justificação técnica do pedido, a totalidade dos antecedentes processuais de obra, conforme ponto vii.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A Junta de Freguesia de Arrabal ainda não se pronunciou relativamente ao pedido apresentado.

Atentos os elementos instruídos, somos de parecer técnico de que se conclui pela desconformidade da localização da instalação da atividade económica com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, constantes do PDM de Leiria revisto, por força da abrangência por restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente para o pavilhão a construir, para a ampliação do pavilhão de recolha de efluente pecuário e para o Anexo 1, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado por forma a desencadear os procedimentos de regularização estabelecidos no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5

de novembro.

Observação: Cumulativamente é necessário recorrer a RERAE para acionar as regras de edificação contempladas em PDM por força das disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Obtemos o seguinte cenário:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

	ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável		15
	N.º de postos de trabalho	Até 5 - 5 a 15 - >15		
		15	20	25
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.			15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.			10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico			5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.			0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.			5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).			5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.			5
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.			5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.			5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.			15

Totaliza 85 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 67 - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações de exploração pecuária, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º

17/17 - Requerente: Sociedade "Avibidoeira Avicultura, Lda."**DLB N.º 637/17:**

Por requerimento datado de 10 de março de 2017, registado sob o n.º 1703/17, a sociedade "Avibidoeira Avicultura, Lda." solicita o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalações de exploração pecuária, com dois núcleos de produção, destinados a produção de ovos em gaiola melhorada e recria de frangas para produção, respetivamente, implantadas no prédio sito em Vale da Pedra, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 16 de maio de 2017, que a seguir se transcreve:

"A apreciação dos elementos instrutórios do pedido foi efetuada tendo em consideração as extensões do prazo de regularização, âmbito e de regime conforme artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, observando-se que os elementos instrutórios descritivos da instalação não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido.

Verifica-se, nomeadamente, que a planta da instalação não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, uma vez que o pavilhão 4 (recria) foi construído em local distinto do licenciado, nos termos do ponto xvii; a caracterização sumária do estabelecimento e de antecedentes processuais de obras não é totalmente adequada, não referindo que o pavilhão 4 (recria) foi construído em local distinto do licenciado e não menciona o mesmo adequadamente no quadro de áreas (tabela 1 do pedido apresentado, com a descrição de áreas edificadas e licenciadas), nos termos do ponto vii.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa emitiu parecer favorável relativamente ao pedido apresentado.

Atentos os elementos instruídos, somos de parecer técnico de que se conclui pela desconformidade da localização da instalação da atividade económica com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, constantes do PDM de Leiria revisto, por força da abrangência por restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente para a totalidade do pavilhão 4 e parcialmente o pavilhão 3, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado por forma a desencadear os procedimentos de regularização estabelecidos no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Obtemos o seguinte cenário:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5 - 5 a 15 - >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5

7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		5
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente , nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Totaliza 85 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 68 - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações destinadas ao apoio da agricultura, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário do regime excepcional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Processo Genérico n.º 33/17 - Requerente: Gonçalo António Monteiro Silva Viana DLB N.º 638/17:

Por requerimento datado de 7 de abril de 2017, registado sob o n.º 2571/17, o Senhor Gonçalo António Monteiro Silva Viana solicita o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de instalações destinadas a apoio agrícola, designadamente produção de cogumelos, no prédio sito em Verdeiros, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 11 de maio de 2017, que a seguir se transcreve:

“A apreciação dos elementos instrutórios do pedido foi efetuada tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, observando-se que os elementos instrutórios descritivos da instalação não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido.

Verifica-se, nomeadamente, que a planta da instalação não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, nos termos do ponto xvii; a fundamentação da opção de não deslocalização e custos estimados para a mesma, não foi totalmente detalhada e contabilizada, não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, nos termos do ponto ix e xiii; a caracterização sumária do estabelecimento e de antecedentes processuais de obras não é totalmente adequada, nos termos do

ponto vii, omitindo que o edificado é de génese ilegal, sendo feita referência a exploração pecuária antecedente que não confere direitos edificativos conforme oportunamente verificado no processo de obras n.º 252/13, o qual foi rejeitado liminarmente. No essencial a instrução recorreu a documentos que o requerente apresentou anteriormente no âmbito de procedimento de alteração simplificada da Reserva Ecológica Nacional (REN), autónomo e independente de procedimento de regularização no âmbito de RERAE que agora desencadeou.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Marrazes e Barosa pronunciou-se favoravelmente ao pedido apresentado.

Atentos os elementos instruídos, somos de parecer técnico de que se conclui pela desconformidade da localização da instalação da atividade económica com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, constantes do PDM de Leiria revisto, por força da abrangência por restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado por forma a desencadear os procedimentos de regularização estabelecidos no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Obtemos o seguinte cenário:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	Nº de postos de trabalho	Até 5 - 5 a 15 - >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		0
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Totaliza 75 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 69 - Processo de Loteamento n.º 28/91 – Leirivolt, L.da (Promotor: Socacel, L.da)

DLB N.º 685/17:

Presente o requerimento n.º 2772/17, subscrito pela sociedade “Leirivolt, L.da”, pessoa coletiva n.º 506817644, com sede na Rua Vale da Arieira, em Vale de Arieira, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, a solicitar a apreciação e a aprovação pela Câmara de um pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 685/94, emitido em 13 de junho de 1994, e seu aditamento, que constitui o processo administrativo n.º 28/91.

O pedido formulado incide sobre os Lotes 3 e 4, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 1243/19980327 da freguesia de Barosa e 1244/19980327 da freguesia de Barosa, respetivamente, e inscritos na matriz urbana sob os artigos 1676 e 1675, respetivamente, da freguesia de Barosa, e visa a junção dos referidos lotes, originando um só lote que será designado como Lote 3, com a área de 1831 m². Pretende-se ainda a alteração dos seguintes parâmetros: aumento da área de implantação, em 147 m² (de 685 m² para 832 m²) e de construção, em 450 m² (de 685 m² para 1135 m²), mantendo o uso de Armazém ou Indústria, conforme planta de síntese que constitui o anexo I à presente deliberação.

Não houve lugar a discussão pública, vindo a requerente, em sede de pronúncia dos interessados apresentar declarações emitidas pelos restantes proprietários dos lotes, nas quais é manifestada a autorização para a realização da operação urbanística em causa.

Consta da análise técnica efetuada, que será de aceitar o pedido de isenção de estacionamento público, uma vez que o pedido em causa se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 115.º Plano Diretor Municipal em vigor para o concelho de Leiria, tendo em conta as características do existente na frente do lote e lotes confinantes.

A requerente deverá proceder ao pagamento da seguinte quantia, conforme tabela que se anexa à presente deliberação e que constitui o seu Anexo II, € 4.714,71, em numerário ou em espécie, por compensações devido ao aumento de área de construção, de acordo o disposto nos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas, considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador, ambos datados de 31 de maio de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 685/94, emitido em 13 de junho de 1994, e a emissão do respetivo aditamento ao mesmo.
- b) Que a requerente deverá proceder ao pagamento da quantia de € 4.714,71, em numerário ou em espécie, por compensações devido ao aumento de área de construção, de acordo o disposto nos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida**

Castelão apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«Declaração de voto

(ponto 69 da O.T. da reunião de 6/6/2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 62, da ordem de trabalhos, sobre o processo de loteamento n.º 28/91 – Leirivolt, Lda..

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que como não se encontram totalmente esclarecidos, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 6 de junho de 2017

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 70 - Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 10 de junho de 2017

DLB N.º 628/17:

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 7/10/1986, o Mercado Municipal de Leiria encerra todos feriados.

Considerando que, pelo disposto no parágrafo único, do mesmo artigo 73.º do referido regulamento, a Câmara Municipal poderá alterar o horário, sempre que o entenda por conveniente para o bom funcionamento do Mercado, propõe-se, a abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria no dia 10 de junho de 2017, dia de feriado, mantendo-se o mesmo horário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições acima enumeradas, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta supra;
- b) Autorizar a publicação através de edital, a fixar nos lugares de estilo, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no sítio da internet do Município, www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 71 - Abertura e funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis – Mercado de Têxteis no dia 14 de junho (quarta-feira)

DLB N.º 629/17:

Presente, Divisão do Desenvolvimento Económico e Ambiente, uma proposta no sentido de o Mercado de Venda por Grosso do Falcão não se realizar no dia 15 de junho (quinta-feira) por se tratar de feriado nacional, antecipando a sua realização para o dia 14 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 8.º e 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a alteração do funcionamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão do dia 15 de junho (quinta-feira) para dia 14 de junho de 2017, por ser feriado nacional;
- b) Dar conhecimento da alteração do horário de funcionamento aos interessados, através de aviso a publicitar nos lugares de estilo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 72 - Atribuição do direito de ocupação e utilização da loja n.º 4-A do

Mercado Municipal da Praia do Pedrógão – Época Balnear 2017

DLB N.º 630/17:

A loja n.º 4-A do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão encontra-se livre e disponível para utilização. Recentemente, os serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente foram questionados por interessados que pretendiam saber se o Município iria abrir procedimento para atribuição desta loja.

Assim e considerando que:

- i) A Praia do Pedrógão, a única estância balnear de litoral do concelho de Leiria, tem merecido por parte desta Câmara Municipal uma constante preocupação que, nomeadamente, visa facultar, quer aos residentes quer aos veraneantes, as melhores condições de vida e de bem-estar, incluindo uma oferta variada e de proximidade de bens e serviços;
- ii) O Mercado Municipal é um importante equipamento que proporciona em condições de higiene e salubridade adequadas o abastecimento público com produtos alimentares frescos, designadamente hortaliças, frutas, charcutaria, produtos de panificação, carnes e peixe;
- iii) Este equipamento assume, portanto, um papel importante na economia desta estância balnear;
- iv) A Loja 4-A se encontra desocupada e em condições de ser ocupada como espaço de venda;
- v) A atribuição de espaços de venda em mercados deverá ser realizada periodicamente e sempre que haja lugares vagos;
- vi) O procedimento de seleção dos vendedores/comerciantes tem de ser efetuado de forma imparcial e transparente, devendo assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, sendo aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, cumprindo o disposto no artigo 72.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), publicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, [norma que se aplica à atribuição dos espaços no mercado municipal];
- vii) O sorteio é um ato público que se enquadra nas condições antecedentes;
- viii) Compete à Câmara Municipal designar e publicitar a data, hora e local de realização do ato público de sorteio e publicitar em edital e no «Balcão do empreendedor», conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do RJACSR;

Propõe-se que:

- 1) Seja atribuído o direito de ocupação e utilização da loja n.º 4-A sita no Mercado Municipal da Praia do Pedrógão durante a época balnear do corrente ano, meses de julho a setembro;
- 2) O procedimento de atribuição decorra através de sorteio permitindo-se que os interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicitação, venham manifestar o seu interesse no espaço de venda em causa, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, onde conste a sua identidade, residência, número de contribuinte e tipo de atividade pretendida para o espaço, utilizando formulário próprio para o efeito;
- 3) Seja aprovado o Programa do Procedimento do Sorteio, transcrito na íntegra após a deliberação.

A atribuição do espaço de venda está sujeita ao pagamento da taxa previstas na Tabela de Taxas do Município de Leiria, devendo ser paga na totalidade logo após a atribuição definitiva do lugar.

O sorteio obedece a determinadas formalidades, em cumprimento do disposto em normas elaboradas especificamente para o procedimento de seleção, com as seguintes condições:

- 1) Apenas são admitidos ao ato público os candidatos que tenham a sua situação contributiva regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social e não tenham dívidas ao Município de Leiria e aos Serviços Municipalizados e Águas e Saneamento de Leiria;
- 2) O ato público decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal de Leiria, composta por um presidente e dois vogais, a qual deliberará ainda sobre eventuais dúvidas e reclamações;
- 3) O sorteio deverá observar as seguintes regras:
 - a) Por cada lugar de venda a sortear, deverá ser atribuído aos operadores económicos

- interessados um número sequencial;
- b) Num recipiente adequado deverão ser colocadas as bolas ou outro elemento que cumpra as mesmas funções com o número de cada operador económico interessado na Loja objeto de sorteio;.
- c) Um dos vogais da Comissão ou alguém por ela nomeado deverá retirar as bolas ou seus substitutos e anunciar aos presentes o nome do feirante a quem será atribuído o espaço de venda;
- d) Seguidamente deverão extrair-se as demais bolas ou substitutos e anotar a ordem de extração para que o espaço de venda possa ser atribuído ao sucessor do adjudicatário, caso este não concretize a intenção de ocupação do espaço de venda ou não inicie a atividade.

O sorteio realizar-se-á em 20 de junho de 2017, pelas 10h30min, no Edifício-Sede do Município de Leiria, sito no Largo da República, cidade de Leiria.

O procedimento conducente à atribuição do espaço de venda obedecerá à seguinte calendarização:

- a) a Comissão afixará imediatamente a seguir ao sorteio a lista provisória da atribuição dos espaços de venda a sorteio e a identificação do respetivo titular;
- b) Desta lista provisória cabe reclamação para a Comissão, a propor no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da sua publicação;
- c) A Comissão profere decisão no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado do *terminus* do prazo para reclamação;
- d) Se possível na reunião imediatamente a seguir, a Câmara Municipal de Leiria deliberará sobre a atribuição do espaço de venda, sendo de pronto afixada a lista definitiva do sorteio e notificado o titular ao qual haja sido atribuído o direito de ocupação do espaço e o prazo de que dispõe para efetivar o pagamento da taxa, através de carta registada com aviso de receção para a morada indicada no requerimento apresentado.

Foi proferido despacho favorável para a proposta em apreço pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, no âmbito das funções que lhe foram conferidas, conforme Edital n.º 66/2016, de 19 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar e aprovar a proposta acima lavrada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 73 - Limpeza do areal da Praia do Pedrógão – Praia limpa

DLB N.º 631/17:

No dia 19 de maio do presente ano, no âmbito das comemorações do dia europeu do mar, o Município de Leiria, levou a cabo uma ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, que contou com a participação de 142 voluntários.

A ação de limpeza do areal, teve como principais objetivos sensibilizar os participantes para os problemas da poluição da costa e das consequências para o ecossistema, além de alertar para a necessidade de preservação das praias através da adoção de comportamentos corretos no que concerne à produção e gestão de resíduos.

Propõe-se, um voto de agradecimento às entidades referidas na tabela seguinte, que participaram na limpeza do areal e que permitiram o encaminhamento para destino final adequado de 940 kg de resíduos, que se encontravam no areal da Praia do Pedrógão.

Entidade	Participação
EB Henrique Sommer	Limpeza do areal
Colégio Nossa Senhora de Fátima	Limpeza do areal
Oásis - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	Limpeza do areal
Cercilei - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria	Limpeza do areal

Malmequeres - Centro de Ocupação Permanente de Leiria	Limpeza do areal
Valorlis - Valorização e tratamento de resíduos sólidos de Leiria	Receção gratuita dos resíduos recolhidos
SUMA S.A.	Luvas e sacos
Freguesia do Coimbrão	Colaboração, com recurso a trator, na limpeza do areal

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, emitir um voto de agradecimento a todas as entidades e voluntários que participaram na ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, no pretérito dia 19 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 74 - Resolução do contrato de cessão de exploração celebrado entre Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos e a Leirisport - Desporto, Laser e Turismo de Leiria, E.M., contrato transitado para o Município de Leiria

DLB N.º 632/17:

Em 21 de abril de 2011, foi outorgado entre a Leirisport, EM e a ADCR Bairro dos Anjos, contrato de cessão de exploração de um espaço polivalente, sito no Estádio Municipal de Leiria, Piso -1, Edifício Poente, com cerca de 190 m², contrato que com a liquidação da Leirisport, E.M., transitou para o Município de Leiria.

Considerando que:

- i) Foi remetida pela ADCR Bairro dos Anjos, comunicação datada de 1 de fevereiro de 2017 a proceder à denúncia do contrato de cessão de exploração em vigor, e que o referido contrato, no seu ponto 1, da Cláusula 2.ª, refere que a não renovação automática do contrato deve ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias do seu termo, bem como no seu ponto 2, da Cláusula 2.ª, o qual refere que a denúncia deve ser precedida de comunicação da mesma com uma antecedência não inferior a 60 dias do termo pretendido. Sendo que qualquer um dos pontos se pode aplicar e ambos dão como data final de contrato, o último dia de março de 2017;
- ii) No dia 29 de maio de 2017, foi remetido o ofício n.º 24545/17, a comunicar a aceitação do plano de pagamentos proposto pela ADCR Bairro dos Anjos em sua comunicação de 21 de março de 2017, conforme deliberação de reunião de Câmara Municipal de 17 de abril de 2017, plano de pagamentos dividido em 36 prestações e totalizando o valor de €7.141,72;
- iii) Foram emitidas as faturas da renda para o espaço em questão, relativamente aos meses de abril e maio de 2017, terão as mesmas de ser anuladas uma vez que a data de termo de contrato é o dia 31 de março de 2017;

Face ao exposto e de modo a dar seguimento aos trâmites processuais necessários à comunicação da aceitação da resolução do contrato de cessão de exploração, propõe-se que:

- 1) Seja considerada a data de 31 de março de 2017 como data de termo de contrato, no seguimento da comunicação de resolução do contrato por parte ADCR Bairro dos Anjos, datada de 1 de fevereiro de 2017;
- 2) De acordo com o estipulado no artigo 41.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, se autorize a anulação das faturas n.º 553 e 572, referentes aos meses de abril e maio de 2017, no valor de € 238,11 e € 239,40, respetivamente, uma vez que o mês de termo do contrato é março de 2017;
- 3) Se informe a ADCR Bairro dos Anjos, que o termo do contrato de cessão de exploração à data de 31 de março de 2017, em nada altera a regularização da dívida de rendas de € 7.141,72, em 36 prestações, cujo plano de pagamento foi apresentado por comunicação da ADCR Bairro dos Anjos em 21 de março de 2017 e aceite em reunião de Câmara Municipal de 17 de abril de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na

alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Considerar a data de 31 de março de 2017, como data de termo de contrato, no seguimento da comunicação de resolução do contrato por parte ADCR Bairro dos Anjos, datada de 1 de fevereiro de 2017;
- b) Ao abrigo do artigo 41.º, da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, anular as faturas n.º 553 e 572, referentes aos meses de abril e maio de 2017, no valor de € 238,11 (duzentos e trinta e oito euros e onze cêntimos) e € 239,40 (duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), respetivamente, bem como informar que o termo do contrato de cessão de exploração à data de 31 de março de 2017, em nada altera a necessidade de regularização da dívida de rendas de € 7.141,72 (sete mil cento e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), em 36 (trinta e seis) prestações, cujo plano de pagamento foi apresentado por comunicação da ADCR Bairro dos Anjos em 21 de março de 2017 e aceite em reunião de Câmara de 17 de abril de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 75 - Atualização anual de rendas de habitação social, no âmbito do regime de renda apoiada

DLB N.º 624/17:

Presente proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, alterada pela, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

Bairro	Casa	Inquilino	NIPG	Renda Apoiada atual	Renda Apoiada Proposta
Bairro Social Dr.º Francisco Sá Carneiro	16 – 3.º Dto	Susana Maria Pereira dos Reis	24965/17	€ 82,07	€ 90,89
Bairro Social Dr.º Francisco Sá Carneiro	11 □ 1.º Esq.	Ana Paula Cardoso de Jesus	22843/17	€ 4,19	€ 4,21
Bairro Social dos Parceiros	N.º3	Luís Marques	25369/17	€ 81,53	€ 77,22
Bairro Social dos Parceiros	N.º 2	Beatriz Conceição Moreira Soares	28806/17	€34,84	€17,98
Bairro Social da Maceira	N.º 1	Iliseu Pereira Branco	25174/17	€ 78,15	€ 77,42
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 29	Fernanda Jesus Fernandes Monteiro	25548/17	€ 11,41	€ 11,73
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 8	Maria Lucinda Silva Pinto	25302/17	€ 11,48	€ 11,76
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 1	Maria Isabel Alice Simão	25262/17	€15,70	€11,87
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Principal N.º 6	Antónia Remédios Monteiro	25496/17	€ 16,59	€16,59
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 6	António Manuel Ferreira Guarda	25611/17	€ 24,24	€24,06
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 22	Ângela de Fernandes Monteiro	25105/17	€24,33	€ 11,76
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 13	Adriana Fernandes	25714/17	€16,58	€16,21
Bairro Social da Cova das Faias	Rua Esperança N.º 25	Torcato Pires Fernandes	25719/17	€40,08	€35,11
Bairro Social da Cova das Faias -	Rua Principal n.º 7	Antónia Monteiro	25741/17	€5,30	€5,30
Bairro Social das Almoinhas	R. D. Nuno Álvares Pereira n.º 36	Ernesto do Carmo Maria	25697/17	€147,62	€131,33

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 76 - Auxílio financeiro à Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria – continuidade de atividade- PRO LEIRIA

DLB N.º 625/17:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €500,00 (quinhentos euros) à Associação Refood 4 Good- Núcleo de Leiria, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º

do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 56957/16 e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 5/2015, destinado ao desenvolvimento do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Trata-se de um projeto em desenvolvimento no concelho de Leiria de combate ao desperdício alimentar, através de recuperação de alimentos confeccionados, e que se encontrem em boas condições, junto de vários serviços de restauração parceiros da entidade e redistribuí-los por instituições e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente no apoio á população mais desfavorecida, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria	€0,00	€500,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos, conforme tabela abaixo:

Entidade	Regist o RAAM L	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubric a	Cabiment o	Compromis so	Centro de Custos
Refood 4 Good- Associação- Núcleo de Leiria	5/2015	NIPG:56957/ 16	€500,00	2017A 53	1133/17	1728/17	55.17 A 49

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 77 - Auxilio financeiro ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide – Obras em moradia de família carenciada

DLB N.º 626/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG 18522/17, para realização de obras de recuperação de habitação, de uma família carenciada, residente em Carvide, na sequência da ocorrência de um incêndio que destruiu grande parte da habitação, tendo deixado o agregado familiar desalojado, constituído por um pai idoso e uma filha (NIPG 45012/16).

Trata-se de um agregado familiar constituído por um pai idoso, pensionista e uma filha desempregada, que solicitaram o apoio da autarquia para a reconstrução da habitação onde sempre viveram.

Tendo em consideração ligação afetiva do idoso à habitação, a situação socioeconómica do agregado e as circunstâncias do incidente, foi criado um movimento de solidariedade constituído pela

União de Freguesias de Monte Real e Carvide e por várias empresas locais que disponibilizaram a cedência de materiais com vista à recuperação da habitação.

O Centro de Assistência Paroquial de Carvide, conhecedor da situação, disponibilizou-se para prestar o apoio administrativo necessário à resolução da situação habitacional deste agregado familiar.

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais, quer das Juntas de Freguesia, quer dos Municípios – alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 7.º e, alíneas h) i) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o envolvimento da comunidade local, através do contributo em vários materiais de construção para a realização da obra (União de Freguesias de Monte Real e Carvide e empresas locais), no entanto insuficiente, tendo em consideração o valor total da intervenção;

Considerando a incapacidade financeira do agregado familiar em assumir os custos inerentes à totalidade da obra;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Na sequência do registo RAAML 37/2013 e candidatura ao PRO Leiria através do processo NIPG 18522/17, é proposta a atribuição de auxílio financeiro ao Centro de Assistência Paroquial de Carvide no valor de **€10.000,00** (dez mil euros).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1134/17, compromisso n.º 1729/17, rubrica 2017 I 38 e centro de custos n.º 55.17A50.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que o Centro de Assistência Paroquial de Carvide não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 78 - Auxílio financeiro a instituição para continuidade da atividade - Programa "Classes Mobilidade"

DLB N.º 627/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria, conforme tabela abaixo, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade do Programa "Classes Mobilidade" de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação identificada na tabela abaixo quanto aos indicadores dos

objetivos estratégicos definidos para a área de ação social.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	€6.929,44	€6.235,92

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos, conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	143/2012	55656/16	56	€3.200,00	2017-A-50	473/2017	652/2017	55.17 A19

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LEI 52/2015 DE 9 DE JUNHO) – PROPOSTA DE MINUTA

Considerando que:

- A. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B. Nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;
- C. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na sua respetiva área geográfica;
- D. Os municípios podem delegar nas Comunidades Intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros, de acordo com o previsto no RJSPTP, e na Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
- E. Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;
- F. As Partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;
- G. Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração;

- H. A indefinição existente sobre os modelos de financiamento do sistema de transportes não aconselha, por ora, que os municípios e a CIMRL enveredem já por um figurino definitivo de gestão do sistema, sem prejuízo de, no imediato, se proceder à efetiva assunção das responsabilidades e das competências necessárias à gestão de alguns segmentos do sistema, por agora, com natureza transitória;
- I. Na impossibilidade de serem elaborados os estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por ausência de dados que o permitam, as Partes declaram quanto aos requisitos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do supracitado diploma, que:
- i. O não aumento da despesa pública global está assegurado por via das transferências orçamentais do Estado para a CIMRL, em cumprimento do estatuído no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) e pelas que se vierem a concretizar por força dos Orçamentos de Estado a vigorar durante a vigência do presente Contrato;
 - ii. O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela CIMRL está assegurado por via da utilização concertada dos recursos que são disponibilizados pelo Estado, gerando um ganho de escala e a correspondente poupança;
 - iii. O ganho de eficácia do exercício das competências pelos órgãos da CIMRL e respetivos serviços está assegurado por via da necessária visão sistémica e global do sistema de transportes e da correlativa mobilidade metropolitana e que permite uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema;
 - iv. O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis) está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente Contrato, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução;
 - v. A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e CIMRL) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais infra previstos, como pelo facto de os

Municípios estarem representados ao nível do Conselho Intermunicipal da CIMRL.

Entre

1º MUNICIPIO DE ____, com Sede ____, pessoa coletiva ____, aqui representado por ____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de_____, com poderes para o ato, e em execução da deliberação da Câmara Municipal de _____ e da deliberação da Assembleia Municipal de ____, adiante designado por Município;

E

2º-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, pessoa coletiva nº 508035546, com sede no Edifício Maringá, nº221, 2º andar, 2410-124 Leiria, representada pelo seu Presidente Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal com poderes para o ato, e em execução da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL datada de _____ adiante designada por CIMRL;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo, adiante designado como Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula Primeira - Natureza do Contrato

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências e é outorgado nos termos previstos nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do RJSPTP, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico.

Cláusula Segunda - Objeto do Contrato

1. O presente Contrato tem por objeto a delegação das seguintes competências do Município de _____ na CIMRL:

- a) A competência prevista no n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para autorizar a manutenção de alvarás/licenças para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, e em regime de exploração provisória;
- b) A competência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para atribuir a título excecional aos detentores dos títulos previstos na alínea anterior, apenas nos casos em que a licença/alvará provisória vigente a isso obrigar de forma irrevogável, o direito exclusivo nas linhas licenciadas, ponderadas as razões e interesses públicos;
- c) A competência, prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para definir os termos da prestação de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;
- d) A competência, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 2, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para cancelar o serviço público de transporte de passageiros por violação da obrigação de prestação de informação prevista no n.º 2 do artigo 22.º do RJSPTP, por parte dos detentores dos títulos para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
- e) A competência prevista no n.º 5 do artigo 22.º do RJSPTP para validar os dados registados pelos operadores de serviço público detentores de títulos de concessão para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
- f) A competência prevista no n.º 6 do artigo 22.º do RJSPTP para verificar o cumprimento, pelos operadores de serviço público detentores de títulos para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, do disposto no mesmo artigo 22.º;
- g) A competência, prevista no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para, durante o prazo de vigência da autorização, para exploração provisória, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e a sustentabilidade da mesma;

- h) As competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados ao abrigo das alíneas anteriores.
2. As competências previstas no número anterior respeitam apenas aos poderes do município delegante enquanto autoridade de transportes municipais relativamente ao serviço público de transporte de passageiros municipal, entendido este como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município e que se desenvolve integralmente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos, abrangendo os serviços de transporte locais e urbanos previstos na Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março.

Cláusula Terceira - Objetivos para o exercício das competências delegadas

1. O objetivo do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente Contrato visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos modos, meios e dos recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente útil das diversas linhas de serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território da região de Leiria, com garantia de universalidade e qualidade do serviço público, através da articulação intermodal e interterritorial.
2. No exercício das competências delegadas, a CIMRL, fazendo uso da possibilidade de autorizar ou não a manutenção dos títulos de licença para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, deverá assegurar a não redução do nível dos serviços públicos de transportes de passageiros, regular, complementar ou de substituição, bem como do serviço intermunicipal, não descendo dos níveis mínimos referidos no artigo 14º do RJSPTP, publicado com a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como assegurar a manutenção proporcional dos custos imputados aos utentes pelo sistema de bilhética.
3. Os serviços públicos de transporte de passageiros, regular, complementar, de substituição, ou intermunicipal, são entendidos de acordo com as alíneas n), t),

v), e w) do artigo 3º, do RJSPTP, ou seja, serviços públicos de transporte de passageiros explorados segundo itinerários, frequências, horários e tarifas predeterminados, no âmbito do qual podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas.

Cláusula Quarta-Diplomas habilitantes

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (que aprovou o RJSPTP), na alínea k) do n.º 1do artigo 25.º, na alínea i) do n.º 1do artigo 71.º e no artigo 128.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico) do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23.10.2007, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 27 de fevereiro e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Capítulo II - Execução do Contrato

Cláusula Quinta - Exercício das competências delegadas

1. No exercício das competências delegadas, a CIMRL, previamente à prática dos atos administrativos que se revelem necessários, em particular aqueles que digam respeito à validação, autorização de manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, consultará o Município delegante sobre o sentido e o conteúdo dos atos a praticar, o que terá um carácter vinculativo no caso da consulta prévia se referir a linhas municipais.
2. A iniciativa de validação, manutenção, criação, alteração ou extinção de linhas de serviço público rodoviário, pode ser iniciada pelo Município ou pela CIMRL.
3. No exercício das suas competências próprias a CIMRL consultará os Municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/carreiras que não estritamente municipais.
4. Os municípios, quando consultados em relação às linhas/carreiras de índole municipal e intermunicipal terão em consideração na emissão do seu parecer a eficiência funcional multimodal e o equilíbrio económico-financeiro do sistema intermunicipal como um todo, e, em particular, no que repercute nos tarifários e nas compensações financeiras relacionadas com os títulos de transporte intermodais.

5. Nos municípios que, enquanto autoridades de transportes, detenham um operador interno rodoviário a atuar no âmbito territorial concelhio, com o qual deverá o município ter um contrato de serviço público, o presente Contrato interadministrativo destina-se a assegurar a articulação da rede municipal desenvolvida pelo supracitado operador interno com as linhas intermunicipais rodoviárias eventualmente existentes, bem como com ligações de cariz intermunicipal através dos modos ferroviário e fluvial, acessíveis através de interfaces multimodais situados no território municipal.
6. Caso vigorem contratos interadministrativos, superiormente validados pela entidade competente (IMT), que respeitem a dois ou mais municípios, com vista à possibilidade de que um operador interno exerça a sua atividade num âmbito intermunicipal, o exercício, pela CIMRL, das competências delegadas, terá cariz semelhante ao registado no número anterior.
7. A CIMRL prestará aos municípios delegantes informação semestral sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula Sexta - Não aumento da despesa pública

O cumprimento do desiderato de não aumento da despesa pública acha-se assegurado por via das transferências orçamentais do Estado para a CIMRL, em cumprimento do estatuído no artigo 4.2 da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular).

Cláusula Sétima - Interlocutores

1. Para facilitar o processo decisório no âmbito do exercício das competências delegadas, e sem prejuízo do cumprimento dos formalismos comunicacionais entre a entidade delegante e a entidade delegada, os Outorgantes designam como seus interlocutores:
 - a) Município de _____
 - b) Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - _____
2. No exercício das suas funções, cada um dos interlocutores supra identificados, deverá privilegiar a celeridade dos processos decisórios, como forma de garantir a sua maior eficácia.

Cláusula Oitava - Poderes do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.

O presente Contrato, com características de contrato Interadministrativo, será remetido ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. para verificação da sua conformidade legal e para publicitação no sítio da Internet desta entidade.

Capítulo III - Disposições finais

Cláusula Nona - Vigência do Contrato

1. O presente Contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no sítio da internet do Instituto da Mobilidade e Transporte, I.P, nos termos previstos no n.º 8 do art.º 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, e vigora até ao termo do atual mandato do órgão deliberativo do município.
2. O presente Contrato considera-se renovado nos termos do n.º 2 do artº 129º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, podendo os outorgantes promover a sua denúncia, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.

Cláusula Décima - Cessação do Contrato

1. O presente Contrato cessa por caducidade, revogação ou resolução.
2. A caducidade do Contrato opera pelo decurso do respetivo período de vigência.
3. A revogação do Contrato pode operar-se por mútuo acordo.
4. A resolução do Contrato pode ser declarada por qualquer das Partes, por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada ao cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A cessação do presente Contrato não pode ser causa de quebra ou descontinuidade na prestação do serviço público de transporte de passageiros.

Cláusula Décima Primeira Suspensão do Contrato

Por acordo entre a entidade delegante e a entidade delegada, pode o presente Contrato ser suspenso por período a fixar.

Cláusula Décima Segunda Comunicações

1. As comunicações entre a entidade delegante e a entidade delegada serão feitas para os seguintes endereços:

a) Município de _____

Morada:

Telefone _____ Interlocutor

E-Mail:

Interlocutora

Telemóvel n.º

E-Mail:

b) Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Morada:

Telefone:

E-Mail:

2. Quaisquer alterações aos endereços supra identificados, deverão ser previamente comunicadas à outra Parte.

Leiria,

Pelo Município de Câmara Municipal _____

Pela CIMRL

()

(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

()

(PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL)

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	29/09/2017	
ML			2017/05/31	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
2463		F P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	FRANQUIA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL REFERENTE À APÓLICE N.º RC63492684, SINISTRO N.º 16RC004671/001, OCORRIDO EM 13/10/2016	250,00	2017/04/27	2017/04/27	2017/05/19
2666		F P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 MAIO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	3.510,98	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/16
2668		F P	503740020	O NARIZ - TEATRO DE GRUPO	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-2017 REF. ABRIL/17 NIPG-20795/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	300,00	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2683		F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "TRAVESSA RUA DA FONTE, 640 PT" MONTE REDONDO "REQUISICÃO DA EDP 190001687261 NIPG-20545/17	828,63	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2695		F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA DAS ALMINHAS, IP" MONTE REDONDO "REQUISICÃO DA EDP 190001689775 NIPG-20816/17	221,95	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2697		F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA SANTOS, IP" MONTE REDONDO "REQUISICÃO DA EDP 190001689790 NIPG-20826/17	651,06	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2698		F P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "RUA PARQUE DESPORTIVO, IP" CARREIRA "REQUISICÃO DA EDP 190001689771 NIPG-20830/17	399,52	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2701		F P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	ENCARGOS COM TPA ABRIL/17	229,01	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2703		F P	176922326	LEONEL CARVALHO RODRIGUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	92,00	2017/05/09	2017/05/09	2017/05/15
2704		F P	140187030	CONCEIÇÃO DE JESUS OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	48,23	2017/05/10	2017/05/10	2017/05/15
A TRANSPORTAR ...						6.531,38			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		6.531,38		
2707			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	4.362,12	2017/05/10	2017/05/15
2708			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	GESTÃO DO POSTO DE TURISMO CONF. DEL. DE 29-03-16 MARÇO/17 NIPG-17301/17 \alinea 1) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	625,00	2017/05/10	2017/05/15
2709			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 24-04-17 A 02-05-17 NIPG-21305/17 \alinea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alinea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	36,85	2017/05/10	2017/05/15
2710			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "BECO DO PARAISO, IP" MONTE REDONDO "REQUISIÇÃO DA EDP 190001689785 NIPG-20820/17	2017/05/10	118,38	2017/05/10	2017/05/15
2714			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "LUZ" 11-03-17 A 11-04-17 NIPG-21306/17 \alinea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alinea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	350,29	2017/05/10	2017/05/15
2715			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	3.638,58	2017/05/10	2017/05/15
2717			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUCA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	3.137,67	2017/05/10	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		18.800,27		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	Número	Recibo	T E	2017/05/31	2017	29-09-2017
ML						3

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE			DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO			
	Número	Recibo	T E		Contrib.	Nome	Data	Valor	Data	Data	
2718				F P	506557359	AMIGRANTE - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CIDADÃO MIGRANTE	TRANSPORTE ...		18.800,27		
				F P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PARA CONTINUIDADE DA ATIVIDADE - AÇÃO SOCIAL \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/05/10	250,00	2017/05/10	2017/05/17
2719				F P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	3.441,07	2017/05/10	2017/05/15
2720				F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	5.055,77	2017/05/10	2017/05/15
2721				F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	5.090,30	2017/05/10	2017/05/15
2722				F P	509990916	ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA	APOIO PARA ATIVIDADES "CICLO DE CONCERTOS EM LEIRIA" CONF. DEL. DE 16-03-17 "ASSOCIAÇÃO DE JAZZ DE LEIRIA" - 1ª PRESTAÇÃO, NIPG/21779/17 \alinea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alinea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	900,00	2017/05/10	2017/05/17
2723				F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	7.100,94	2017/05/10	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		40.638,35		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		40.638,35		
2724			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - MARÇO/17	2017/05/10	22,39	2017/05/10	2017/05/15
2725			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	3.801,16	2017/05/10	2017/05/15
2726			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	3.028,06	2017/05/10	2017/05/15
2727			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	6.605,46	2017/05/10	2017/05/15
2728			F	P	513109528	CALIZ-CLUBE DE AEROMODELISMO DO LIZ	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 1.ª FASE CONF. DEL. DE 16-02-16 E DEL. DE 10-05-17 70% DO APOIO NIPG-11616/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	534,70	2017/05/10	2017/05/15
2729			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	10.936,14	2017/05/10	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		65.566,26		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
ML		2017/05/31	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		65.566,26		
2730		F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	11.202,28	2017/05/10	2017/05/15
2731		F P	503735949	RANCHO FOLCLÓRICO VALE DA ROSA	PRO LEIRIA APOIO AOS RANCHOS CONF. DEL. DE 16-02-16 2.ª PRESTAÇÃO/17 NIPG-19320/17 \alinea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alinea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/10	840,00	2017/05/10	2017/05/15
2732		F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	5.599,50	2017/05/10	2017/05/15
2733		F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	6.758,84	2017/05/10	2017/05/15
2734		F P	502407905	CASA DO BENFICA DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-20577/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/10	646,98	2017/05/10	2017/05/15
2735		F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/10	5.915,24	2017/05/10	2017/05/15
					A TRANSPORTAR ...		96.529,10		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 3/17/10 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
2736	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	TRANSPORTE ...	96.529,10		
2737	F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	5.019,99	2017/05/10	2017/05/15
2738	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	6.237,07	2017/05/10	2017/05/15
2739	F P	502640618	CLUBE VETERANOS DO LIS	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	6.443,92	2017/05/10	2017/05/15
2740	F P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-20665/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	215,28	2017/05/10	2017/05/15
2741	F P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	REQUALIFICAÇÃO DO 1.º ANDARDO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE S. ROMÃO - EDIFÍCIO 1 DO ISLA LEIRIA AUTO N.º 1 T - 26/17	34.638,88	2017/05/11	2017/05/16
2742	F P	503564060	MAFERVAL - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDª	PÓ DE PEDRA + BRITA CALCÁRIA	718,72	2017/05/11	2017/05/15
2743	F P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REPARAÇÃO	246,16	2017/05/11	2017/05/16
2744	F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - ITI T -34/2015	144.081,55	2017/05/11	2017/05/16
				CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ARRABAL - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 111/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2.580,00	2017/05/11	2017/05/15
				A TRANSPORTAR ...	296.710,67		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	13/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	7
ML				2017/05/31	2017			7	

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		296.710,67		
2745		F P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	AUTO MEDIÇÃO N.º 3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MICROAGLOMERADO A FRIO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE LEIRIA" - T-52/2016	2017/05/11	100.864,95	2017/05/11	2017/05/16
2746		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL BAJOUCA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	1.290,00	2017/05/11	2017/05/15
2747		F P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2017/05/11	93,80	2017/05/11	2017/05/15
2748		F P	502606681	REISGÁS, LDA	TORNEIRA STANDARD (CAMPING GAS)	2017/05/11	9,50	2017/05/11	2017/05/15
2749		F P	504853031	BARDEC-BARREIRA ASSOCIAÇÃO RECR. DESP. CULTURAL	PRESTACAO DE SERVICO-CONTRATAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DA BARREIRA	2017/05/11	615,00	2017/05/11	2017/05/16
2750		F P	501574891	SONDAGENS DO OESTE, S.A.	ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO - JARDIM NOVA LEIRIA	2017/05/11	6.066,98	2017/05/11	2017/05/16
2751		F P	500403481	RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	CONSERVACAO/REPARACAO DE BENS - DVD PLAYER DA MARCA LG	2017/05/11	31,35	2017/05/11	2017/05/16
2752		F P	505933853	FLUXOTERM CLIMATIZAÇÃO, LDA.	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	2017/05/11	4.863,10	2017/05/11	2017/05/16
2753		F P	510990266	CONCEITAPELATIVO, LDA	FORNECIMENTO DE REFEICOES - SESSÃO PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS	2017/05/11	198,00	2017/05/11	2017/05/16
2754		F P	503608262	OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	LIMPEZA DE FOSSAS E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES PEDIDO FORNECIMENTO N.º.637/2017 + 3 GUIAS DE SERVIÇO C/OS RESPETIVOS GUIAS DE RECOLHA DE LAMAS DE FOSSAS SÉTICAS	2017/05/11	753,13	2017/05/11	2017/05/16
2755		F P	505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPESSOAL, LDA	REPARAÇÃO DA VIATURA 31-AQ-08 - DIPCB	2017/05/11	218,20	2017/05/11	2017/05/16
2756		F P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.300,00	2017/05/11	2017/05/15
2757		F P	502850752	PUBLICAÇÕES DA COSTA, LDA	DIVULGAÇÃO DE ENVENTO - LEIRIA SOBRE RODAS 2017	2017/05/11	1.107,00	2017/05/11	2017/05/16
2758		F P	501905251	MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS,LDA	CAVILHA ELÁSTICA E TUBO PRESSÃO	2017/05/11	110,50	2017/05/11	2017/05/16
2759		F P	502969962	GEP - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, LDª	EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO, CO2 E ÁGUA E SUPORTES DE CHÃO	2017/05/11	1.118,38	2017/05/11	2017/05/16
					A TRANSPORTAR ...		415.350,56		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 Maio - 29/09/2017	
			2017/05/31	2017
				8

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data	
			TRANSPORTE ...		415.350,56			
2760	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARANGUEJEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 113/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos (alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	2.250,00	2017/05/11	2017/05/15
2761	F P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - EXTRA - ESTÁDIO MUNICIPAL E MOINHO DE PAPEL	2017/05/11	165,82	2017/05/11	2017/05/16
2762	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARREIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 108/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos (alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	1.290,00	2017/05/11	2017/05/15
2763	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL COLMEIAS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 109/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos (alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	1.920,00	2017/05/11	2017/05/15
2764	F P	507535847	TEXTIVERSO UNIPessoal, LDA	AQUISIÇÃO DE 50 LIVROS "AI! JOAQUINITA CRIME À BEIRA DO RIO"	2017/05/11	636,00	2017/05/11	2017/05/16
2765	F P	513641335	MOTIVOS E MEMORIAS UNIPessoal LDA	INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO "TURISMO E PATRIMÓNIO CULTURAL - TENOLOGIA E INOVAÇÃO	2017/05/11	20,00	2017/05/11	2017/05/16
2766	F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MACEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 107/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos (alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	1.863,14	2017/05/11	2017/05/15
2767	F P	500169381	LUBRIGAZ, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REPARAÇÃO DA VIATURA 54-HH-04	2017/05/11	243,28	2017/05/11	2017/05/16
2768	F P	508720273	ECOMARAVILHA FLORICULTURA LDA	DIPLADENIA	2017/05/11	151,69	2017/05/11	2017/05/16
2769	F P	506304175	AUDIOGEST - ASS. PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS	DIREITOS CONEXOS COM A UTILIZAÇÃO DE FONOGrama	2017/05/11	584,32	2017/05/11	2017/05/16
2770	F P	502528354	BOMBAS DO LIZ, LDA	REPARAÇÃO DE CENTRAL DE BOMBAGEM - AREIA P/ FILTROS	2017/05/11	86,79	2017/05/11	2017/05/16
			A TRANSPORTAR ...		424.561,60			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 MAIO - 29/09/2017	
			2017/05/31	2017 9

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		424.561,60		
2771			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS CORREIA MATEUS E POUSOS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º112/14,PAGAMENTO MAIO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	5.160,00	2017/05/11	2017/05/15
2772			F	P	507888901	FORWARD CONSULTING, LDA.	AQUISIÇÃO DE LIVROS - JOÃO MOLENGÃO NO REINO DA ALIMENTAÇÃO	2017/05/11	3.349,60	2017/05/11	2017/05/16
2773			F	P	504593790	AQUECILIZ, S.A.	(RQI - 1115) DESUMIFICADORES DE AR PORTÁTIL PROFISSIONAL MARCA CUOGHT MODELO NADER MIDI "SALAS DE EXPOSIÇÃO DO MIMO"	2017/05/11	1.551,21	2017/05/11	2017/05/16
2774			F	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	FORMACAO PROCESSAMENTO DE ABONOS, DESCONTOS E REGALIAS SOCIAIS "ISABEL SARMENTO, CECÍLIA E TERESA SANTOS"	2017/05/11	300,00	2017/05/11	2017/05/16
2775			F	P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	600,00	2017/05/11	2017/05/15
2776			F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.400,00	2017/05/11	2017/05/15
2778			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SANTA EUFÉMIA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 110/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	2.250,00	2017/05/11	2017/05/15
2779			F	P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	800,00	2017/05/11	2017/05/15
2780			F	P	504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	450,00	2017/05/11	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		440.422,41		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	10/2017	29/09/2017
			2017/05/31	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		440.422,41		
2781			F	P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.500,00	2017/05/11	2017/05/15
2782			F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.600,00	2017/05/11	2017/05/15
2783			F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.000,00	2017/05/11	2017/05/15
2784			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SOUTO DA CARPALHOSA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO MAIO/17, nos termos \alínea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	1.920,00	2017/05/11	2017/05/15
2785			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.100,00	2017/05/11	2017/05/15
2786			F	P	501073639	FUNDAÇÃO LAR DE ST.ª MARGARIDA DO ARRABAL	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.600,00	2017/05/11	2017/05/15
2787			F	P	500969191	ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE CHAINÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.300,00	2017/05/11	2017/05/15
2788			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.800,00	2017/05/11	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		458.242,41		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	13/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	11
ML				2017/05/31	2017			11	

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		458.242,41		
2789		F P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	550,00	2017/05/11	2017/05/30
2790		F P	205234399	RUTE LUISA GORDALINA DE SOUSA VIOLANTE	FOTOGRAFIAS - EXPOSIÇÃO DE ARTE SACRA NO MUSEU DE LEIRIA	2017/05/11	750,00	2017/05/11	2017/05/16
2791		F P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.300,00	2017/05/11	2017/05/15
2792		F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.800,00	2017/05/11	2017/05/15
2793		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.700,00	2017/05/11	2017/05/15
2794		F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.100,00	2017/05/11	2017/05/15
2795		F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.700,00	2017/05/11	2017/05/15
2796		F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.600,00	2017/05/11	2017/05/15
2797		F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.300,00	2017/05/11	2017/05/15
2798		F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	5.500,00	2017/05/11	2017/05/15
					A TRANSPORTAR ...		480.542,41		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10/2017 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		480.542,41		
2799			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	600,00	2017/05/11	2017/05/15
2800			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	7.000,00	2017/05/11	2017/05/15
2803			F	P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	38,04	2017/05/11	2017/05/15
2804			F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	61,09	2017/05/11	2017/05/15
2805			F	P	510199852	FARMÁCIA NOVA - FARMÁCIA NOVA DA BAROSA UNIPessoal, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	30,24	2017/05/11	2017/05/15
2806			F	P	509128068	FARMÁCIA DAVID LDA - SANTA EUFÉMIA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	76,20	2017/05/11	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		488.347,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		488.347,98		
2807			F	P	513267883	MOLECULACERTA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	336,05	2017/05/11	2017/05/15
2808			F	P	500549150	FARMÁCIA CENTRAL DE LEIRIA, UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	129,20	2017/05/11	2017/05/15
2809			F	P	500549150	FARMÁCIA CENTRAL DE LEIRIA, UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	136,16	2017/05/11	2017/05/16
2810			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	101,18	2017/05/11	2017/05/16
2811			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	76,38	2017/05/11	2017/05/16
2812			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	246,95	2017/05/11	2017/05/16
							A TRANSPORTAR ...		489.373,90		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		489.373,90		
2813			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	64,02	2017/05/11	2017/05/16
2814			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	257,10	2017/05/11	2017/05/16
2815			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	97,13	2017/05/11	2017/05/16
2816			F	P	507654129	FARMÁCIA LARANJEIRA PAIS, UNIPessoal L.DA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	155,89	2017/05/11	2017/05/15
2817			F	P	510199780	FARMÁCIA AZOIA - CARLOS MANUEL PEREIRA SILVA, UNIPessoal LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	91,15	2017/05/11	2017/05/15
2818			F	P	513964177	FVIDA DE LÚCIA GUARDA, UNIPessoal LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	199,81	2017/05/11	2017/05/15
								A TRANSPORTAR ...		490.239,00		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		490.239,00		
2819			F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPessoal, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	138,69	2017/05/11	2017/05/15
2820			F	P	109371194	MARIA ODETE RAMALHO MENDONÇA CABRAL FRANCISCO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	70,00	2017/05/11	2017/05/15
2821			F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPessoal, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	143,30	2017/05/11	2017/05/15
2822			F	P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPessoal, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	131,44	2017/05/11	2017/05/15
2823			F	P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.400,00	2017/05/11	2017/05/15
2824			F	P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.300,00	2017/05/11	2017/05/15
2825			F	P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOIRA DE CIMA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.700,00	2017/05/11	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		495.122,43		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	31/10/2017	ANO	2017	PERÍODO	2017
ML					2017/05/31		2017		16

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		495.122,43		
2826		F P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.700,00	2017/05/11	2017/05/15
2827		F P	513976663	EVOFARMA, UNIPessoal LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	206,65	2017/05/11	2017/05/15
2828		F P	503405906	ASSOCIAÇÃO PAIS ESCOLA EB 2 E 3 DR.º CORREIA MATEUS	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	250,00	2017/05/11	2017/05/15
2829		F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.800,00	2017/05/11	2017/05/15
2830		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.200,00	2017/05/11	2017/05/15
2831		F P	513976663	EVOFARMA, UNIPessoal LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	142,90	2017/05/11	2017/05/15
2832		F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	4.000,00	2017/05/11	2017/05/15
2833		F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.100,00	2017/05/11	2017/05/15
					A TRANSPORTAR ...		506.521,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 MAIO - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		506.521,98		
2834	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.300,00	2017/05/11 2017/05/15
2835	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.000,00	2017/05/11 2017/05/15
2836	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	2.100,00	2017/05/11 2017/05/15
2837	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.900,00	2017/05/11 2017/05/15
2838	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.500,00	2017/05/11 2017/05/15
2839	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	5.400,00	2017/05/11 2017/05/15
2840	F P	500990972	AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES, INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	5.500,00	2017/05/11 2017/05/15
2841	F P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.800,00	2017/05/11 2017/05/15
2842	F P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.300,00	2017/05/11 2017/05/15
			A TRANSPORTAR ...		534.321,98		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		534.321,98		
2843			F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.900,00	2017/05/11	2017/05/15
2844			F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.100,00	2017/05/11	2017/05/15
2845			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	1.100,00	2017/05/11	2017/05/15
2846			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	700,00	2017/05/11	2017/05/15
2847			F	P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 MAIO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/11	3.000,00	2017/05/11	2017/05/15
2848			F	P	197794459	VITOR GASPAR DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	112,00	2017/05/11	2017/05/15
2850			F	P	507136535	MPT - MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MOBILIDADE	2017/05/11	15.190,50	2017/05/11	2017/05/17
2851			F	P	503952230	FNAC PORTUGAL-ACT.CULTURAIS E DISTRIB.LIVROS,DISCOS MULTIM.PRODUTOS TÉCNICOS,LDA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	90,00	2017/05/11	2017/05/16
2852			F	P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	556,00	2017/05/11	2017/05/16
2853			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	810,00	2017/05/11	2017/05/16
							A TRANSPORTAR ...		558.880,48		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	VALOR	PAGAMENTO
		2017/05/31	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		558.880,48		
2854			F	P	500810605	ARQUIVO-BENS CULTURAIS, LDA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	72,00	2017/05/11	2017/05/16
2855			F	P	501419080	GRÁFICA DE LEIRIA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	466,00	2017/05/11	2017/05/16
2856			F	P	505245639	LIVRARIA BOA LEITURA, LDA	FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA 2017 ATRIBUIÇÃO DE VOUCHER/DESCONTO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO NA AQUISIÇÃO DE UM LIVRO CONF. DEL. DE 16-03-17	2017/05/11	946,00	2017/05/11	2017/05/16
2857			F	P	501655603	GHUDE GESTÃO DE CARREIRAS E CONCEPÇÃO DE EVENTOS UNIPESOAAL LDA	ESPETÁCULO PELO MÚSICO ANTÓNIO CHAINHO (TRIO), NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DOS MUSEUS DIA 23 DE ABRIL DE 2017, NO CASTELO DE LEIRIA.	2017/05/11	2.706,00	2017/05/11	2017/05/16
2858			F	P	505480050	EDITE - TABACARIA, LDA	AQUISIÇÃO DE REVISTAS E JORNAIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA - MARÇO 2017	2017/05/11	195,95	2017/05/11	2017/05/16
2859			F	P	504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPESOAAL, LDA.	REPARACAÇÃO DE PNEU	2017/05/11	30,00	2017/05/11	2017/05/16
2860			F	P	500231206	RESOPRE SOCIEDADE REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, SA	INSTALAÇÃO DE PARCOMETRO NO ESTACIONAMENTO DOS PAÇOS DO CONCELHO	2017/05/11	5.628,48	2017/05/11	2017/05/16
2861			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESOAAL, LDA	CARTÃO SDJ - AUDIÊNCIA fto A5 - IMPRESSÃO F7V CORES - SUPORTE COUCHÉ MATE 300GRS - REVESTIMENTO PLASTIFICAÇÃO MATE 2 FACES - ACABAMENTO CORTE SIMPLES	2017/05/11	141,45	2017/05/11	2017/05/16
2862			F	P	510610846	LEIRIPANTONE, LDA	DECORAÇÃO VIATURA COM MAQUETE - VINIL CAST	2017/05/11	258,30	2017/05/11	2017/05/16
2863			F	P	503815764	RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA ALEGRIA	CONTRATAÇÃO DO RANCHO PARA ACTUAÇÃO NA "AMBEM"	2017/05/11	500,00	2017/05/11	2017/05/16
2864			F	P	600075400	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS	LOCAÇÃO DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2,3 D. DINIS- REF. MARÇO/17	2017/05/11	540,00	2017/05/11	2017/05/16
2865			F	P	505445840	SONARTIS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO UNIPESOAAL, LDA	ALUGUER DE VIDEOPROJETOR PAR APOIO À ACCOES DE ANIMAÇÃO DO MUSEU DE LEIRIA, INTEGRADAS NO PROJETO "FESTA DOS MUSEUS 2017".	2017/05/11	1.506,75	2017/05/11	2017/05/16
2866			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR PARA INICIATIVA A REALIZAR NO TEATRO MIGUEL FRANCO E PARA O PROJETO FESTAS DOS MUSEUS 2017	2017/05/11	229,77	2017/05/11	2017/05/16
2867			F	P	504522655	LAVANDARIA MARQUÊS DE LEIRIA, LDA	HIGIENE E LIMPEZA - LAVAGEM DE LENÇÓIS	2017/05/11	200,00	2017/05/11	2017/05/16
2868			F	P	503546330	CONSTANTINO & IRMAO, LDA	MOBILIÁRIO DIVERSO DESTINADO AO MUSEU DE LEIRIA	2017/05/11	4.816,68	2017/05/11	2017/05/16
2869			F	P	508660270	FRASES CELEBRES - UNIPESOAAL, LDA.	PUBLICAÇÃO NA REVISTA "PORTUGAL EM DESTAQUE"	2017/05/11	1.845,00	2017/05/11	2017/05/16
							A TRANSPORTAR ...		578.962,86		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/12/2017		
			13/17	14/17	15/17
			2017/05/31	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		578.962,86		
2870			F	P	502253843	REPINDCAR - REP. IND. DOS CARDOSOS, LDA	REPARAÇÃO DA VIATURA VU-59-41	2017/05/11	918,07	2017/05/11	2017/05/16
2871			F	P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	SEGURANÇA E HIGIENE NO	2017/05/11	905,54	2017/05/11	2017/05/16
							TRABALHO - MARÇO/17 - EXAMES COMPLEMENTARES				
2872			F	P	510870384	LIZ RUNNERS - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO CULTURA E RECREIO	PRO LEIRIA 3.ª FASE 2015 CONF. DEL. DE 09-06-15 2.ª TRANCHE 70% DO APOIO NIPG-20939/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/11	45,50	2017/05/11	2017/05/30
2873			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - 2017 NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA, DELIBERAÇÃO DE 16 DE MARÇO 2017 E SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 03 DE ABRIL DE 2017.	2017/05/11	25.953,00	2017/05/11	2017/05/15
2874			F	P	510870384	LIZ RUNNERS - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO CULTURA E RECREIO	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 5.ª FASE CONF. DEL. DE 30-08-16 70% DO APOIO NIPG-20942/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/05/11	616,00	2017/05/11	2017/05/30
2875			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA 2017 - NIPG 22447/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/11	3.108,74	2017/05/11	2017/05/15
2876			F	P	510870384	LIZ RUNNERS - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO CULTURA E RECREIO	APOIO PONTUAL PARA REALIZAÇÃO DO 5.º XMAS TRAIL BY MR.PIZZA CONF. DEL. DE 22-11-16 NIPG-20944/17 \alínea f) do n.º 2 dop art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/11	550,00	2017/05/11	2017/05/30
2877			F	P	507407083	GASCAN, S.A.	FORNECIMENTO DE GÁS NO PARQUE DE CAMPISMO PRAIA DO PEDROGÃO, BALNEÁRIO N.º 2, REF. ABRIL 2017 - CONTADOR 002341817	2017/05/11	604,20	2017/05/11	2017/05/15
							A TRANSPORTAR ...		611.663,91		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	14/10/2017	29/09/2017
ML			2017/05/31	2017	21

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor		
Número	Recibo	T E Contrib.	Nome			Data	Data
					611.663,91		
2878		F P 507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	TRANSPORTE ...			
				APOIO MANUTENÇÃO DE RELVADO CAMPO DE FUTEBOL DA MATA CONF. DEL. DE 27-10-15, 20-09-16 E 06-12-16 ABRIL/17	2017/05/11	1.045,50	2017/05/11 2017/05/15
				NIPG-21807/17 \alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro			
2879		F P 503475521	SOPROMAD - SOCIEDADE PRODUTORA DE MADEIRAS, LDA	BARROTES DE MADEIRA	2017/05/11	89,74	2017/05/11 2017/05/16
2880		F P 504225286	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A.- CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	EMPREITADA T-51/16 - REQUALIFICAÇÃO DA EN 242, ENTRE A PONTE DAS MESTRAS E A BAROSA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1	2017/05/11	51.092,00	2017/05/11 2017/05/16
				CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - 2017			
2881		F P 510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA, DELIBERAÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 2017 E SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 03 DE ABR	2017/05/11	7.753,90	2017/05/11 2017/05/15
				MATERIA-PRIMA			
2882		F P 500142459	ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	6.229,19	2017/05/11 2017/05/17
2883		F P 232719845	ZAIDA EDUARDO SAVECA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	112,00	2017/05/15 2017/05/17
				APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.			
2884		F P 192184547	CATARINA ALEXANDRA CORDEIRO RIBEIRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	80,00	2017/05/15 2017/05/17
				APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.			
2885		F P 194576248	CLAUDIA SOFIA CONSTANTINO RAMOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	150,00	2017/05/15 2017/05/17
				APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.			
2886		F P 155278509	IDALINA DE JESUS CARDOSO MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	90,00	2017/05/15 2017/05/17
				APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.			
2887		F P 502790024	BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM	2017/05/15	31,80	2017/05/15 2017/05/16
2888		F P 503174688	LUSOPONTE-CONCESSIONÁRIA P/A TRAVESSIA DO TEJO, SA	TAXAS DE PORTAGEM	2017/05/15	3,85	2017/05/15 2017/05/16
2889		F P 509397913	ASCENDI PINHAL INTERIOR, ESTRADAS DO PINHAL INTERIOR, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM	2017/05/15	4,21	2017/05/15 2017/05/16
				A TRANSPORTAR ...		678.346,10	

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 Maio - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	22

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data	
			TRANSPORTE ...		678.346,10			
2890	F P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 16-02-17 "RECREAÇÃO ETNOGRÁFICA" DA "ASSOC. FOLCL. REGIÃO LEIRA" NIPG/21790/17, \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/15	1.050,00	2017/05/15	2017/05/17
2891	F P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	APOIO PARA ATIVIDADES "MOSTRA DO TRAJE ESTREMEÑO" CONF. DEL. DE 16-02-17 "ASSOC. FOLCL. REGIÃO LEIRA" NIPG/21825/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/15	600,00	2017/05/15	2017/05/17
2893	F P	500978921	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	IRC RETIDO REF. CONTA 127775 A PRAZO	2017/05/15	1.421,88	2017/05/15	2017/05/17
2894	F P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	IRC RETIDO REF. CONTA 45475240465 A PRAZO	2017/05/15	2.712,50	2017/05/15	2017/05/17
2895	F P	500792615	CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	IRC RETIDO REF. CONTA 643.15.000515-2 A PRAZO	2017/05/15	3.593,75	2017/05/15	2017/05/17
2898	F P	500594147	CERCILEI - COOPERATIVA ENSINO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS LEIRIA, C.R.L.	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DE POJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/05/15	1.000,00	2017/05/15	2017/05/19
2899	F P	506636666	APPC - LEIRIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE POJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/05/15	1.000,00	2017/05/15	2017/05/19
2900	F P	502335378	OS MALMEQUERES - CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DE POJETO/ATIVIDADE - LUDOTECA ITINERANTE - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/05/15	1.500,00	2017/05/15	2017/05/17
			A TRANSPORTAR ...		691.224,23			

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
				13/17	2017	29-09-2017
ML				2017/05/31	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		691.224,23		
2901		F P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DE ATIVIDADE - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09	2017/05/15	3.836,46	2017/05/15	2017/05/19
2902		F P	501304363	AERO CLUBE DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIOS EVENTUAIAS CONF. DEL. DE 02-11-16 BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AERODROMO DE LEIRIA (SEDE + PISTA) NIPG-15805/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/15	7.500,00	2017/05/15	2017/05/15
2903		F P	501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	397,02	2017/05/15	2017/05/17
2904		F P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	206,76	2017/05/15	2017/05/17
2905		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	234,73	2017/05/15	2017/05/17
2906		F P	510887562	FARMACIA SANTA MARGARIDA, UNIPESSOAL LDA,	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	101,93	2017/05/15	2017/05/17
					A TRANSPORTAR ...		703.501,13		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor	Data	Data
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome			
2907	F P		509314520	EVERLASTING, LDA.	TRANSPORTE ...	703.501,13	
					ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	72,65
2908	F P		513571582	LEIRIPHARMA - FARMACIA DE OFICINA, LDA.	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	78,27
2910	F P		508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/15	127,86
2912	F P		503811866	VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	RSU - TARIFAS MUNICIPAIS	2017/05/16	103.865,69
2913	F P		502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	PRESTACAO DE SERVICO LIMPEZA EXTRA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA APOIO AO EVENTO "CASTELCROW 2017 "	2017/05/16	152,52
2914	F P		600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	SEGURANCA E VIGILANCIA NO RECINTO DA FEIRA DO LEVANTE DA PRAIA DO PEDRÓGÃO REF. MARÇO/17	2017/05/16	696,40
2915	F P		513399542	LEONEL BERNARDINO, UNIPESSOAL, LDA	ARMÁRIOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA PARA ARQUIVO DA DIVISÃO FINANCEIRA	2017/05/16	6.143,85
2916	F P		500549141	A.J.SILVA, LDA	TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CEB EBI AMARELA PARA EBI DR. CORREIA MATEUS CIRCUITO A REF. MARÇO/17	2017/05/16	225,05
2917	F P		504522655	LAVANDARIA MARQUÊS DE LEIRIA, LDA	HIGIENE E LIMPEZA - LAVAGEM DE LENÇÓIS	2017/05/16	45,50
2918	F P		504086685	TUBOFURO - TUBOS DE P.V.C.,SA	ALOJAMENTOS NO PERÍODO ENTRE 17 E 19 DE ABRIL/2017 - NO ÂMBITO DO EVENTO "SOMOS PORTUGAL"	2017/05/16	288,00
2919	F P		503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	SEGURANÇA/VIGILANCIA - ABRIL/17	2017/05/16	16.489,15
					A TRANSPORTAR ...		831.686,07

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 Maio - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	25

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		831.686,07		
2920			F	P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - MAIO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/16	7.600,00	2017/05/16	2017/05/17
2921			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA - MAR-17	2017/05/16	6.531,32	2017/05/16	2017/05/17
2922			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - EXTRA	2017/05/16	437,65	2017/05/16	2017/05/17
2923			F	P	503780774	O CASARAO - HOTELARIA E TURISMO, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇOS DO DIA 21/4/2017 NO ÂMBITO DE REUNIÕES DE TRABALHO DO GAP	2017/05/16	154,50	2017/05/17	2017/05/17
2924			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL - EMPRÉSTIMO DE 2.457.630,00 - VENCIMENTO EM 15/05/2017 (000239077-830-024)	2017/05/16	87.772,50	2017/05/16	2017/05/17
2925			F	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	RETENÇÃO PARA PAGAMENTO AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) NOS TERMOS DO ART.º 78º DO DECRETO-LEI N.º 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO, DE MAIO/17	2017/05/16	14.882,94	2017/05/16	2017/05/16
2926			F	P	600076750	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA	TAXA DE JUSTIÇA REF. PROCESSO nº738/14 - ML vs MARCELO PEDROSA - REG. Nº21303 - NIPG: 22506/17	2017/05/16	91,80	2017/05/16	2017/05/16
2927			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS RELACIONADOS C/ O EMPRÉSTIMO DE 2.457.630,00 (000239077-830-024) - PRÉMIO C/ REFERÊNCIA LIS12079100OPTC	2017/05/16	12.118,50	2017/05/16	2017/05/19
2928			F	P	503811866	VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	TGR RELATIVA ÀS QUANTIDADES DE 'RU' DA FATURA N.º 50803880887, DE 30/04/2017	2017/05/16	27.081,79	2017/05/16	2017/05/17
2929			F	P	507929764	NOTAS SECAS LDA	DESPESAS DE ALMOÇO - FORMAÇÃO ÁGORA LOCAL - URBAN_WINS - DIA 8 A 10 MAIO 2017 - NIPG:22686/17	2017/05/16	52,00	2017/05/16	2017/05/17
2931			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	MATERIAL DE CANALIZAÇÃO	2017/05/16	146,36	2017/05/16	2017/05/17
2932			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	Ferramentas e utensílios	2017/05/16	110,93	2017/05/16	2017/05/17
2933			F	P	500050341	CAIADO, SA	CABO RV-K PRETO	2017/05/16	65,93	2017/05/16	2017/05/17
2934			F	P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-17 "ASSOC. FOLCL. REGIÃO LEIRA" MAIO/17 NIPG 21668/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/16	250,00	2017/05/16	2017/05/17
2935			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS COM AS COMISSÕES DE TPA - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - ABRIL/17	2017/05/16	10,89	2017/05/16	2017/05/17
							A TRANSPORTAR ...		988.993,18		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	26

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		988.993,18		
2936			F	P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA	EMPREITADA REFUNCIONALIZAÇÃO DO PISO 1 DO TORREÃO NASCENTE DO MERCADO SANTANA, AUTO N.º 1 T-29/17	2017/05/16	23.609,87	2017/05/16	2017/05/17
2937			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - ABRIL/17	2017/05/16	12,30	2017/05/16	2017/05/17
2938			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	TOUT-VENANT DE CALCÁRIO + PÓ CALCÁRIO	2017/05/17	409,01	2017/05/17	2017/05/19
2939			F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	MATERIAL DE CANALIZAÇÃO	2017/05/17	345,93	2017/05/17	2017/05/19
2940			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 EB1	2017/05/17	207,91	2017/05/17	2017/05/19
2941			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES MENSAIS - ABRIL/17	2017/05/17	28.131,72	2017/05/17	2017/05/19
2942			F	P	503210560	SUMA-SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SA	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REF. ABRIL/17	2017/05/17	223.425,28	2017/05/17	2017/05/19
2943			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES MENSAIS - REF. ABRIL/17	2017/05/17	6.223,43	2017/05/17	2017/05/19
2944			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES ANUAIS - REF. ABRIL/17	2017/05/17	12.296,93	2017/05/17	2017/05/19
2945			F	P	502613475	S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDª	SINALIZACAO DE TRANSITO	2017/05/17	5.337,71	2017/05/17	2017/05/19
2946			F	P	501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/17	61,62	2017/05/18	2017/05/19
2947			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - MAIO/2017 - REG. Nº22746 - NIPG: 24080/17	2017/05/18	1.322,12	2017/05/18	2017/05/19
2948			F	P	501509046	NORTEL - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA	TACHOS AÇO INOX 22, 15, 12L E PRATO INOX P/CANTINA	2017/05/18	368,30	2017/05/18	2017/05/19
2949			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	AGRAFADOR MANUAL BOSCH	2017/05/18	31,96	2017/05/18	2017/05/19
2950			F	P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	TINTA PLASTICA 5L COR AMARELA E ROSA	2017/05/18	147,60	2017/05/18	2017/05/19
2951			F	P	501456260	SOCERTIMA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CÉRTIMA, LDA	EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTE REAL - CARVIDE (ITI)" T-52/2015 AUTO N.º 2	2017/05/18	31.068,22	2017/05/18	2017/05/19
2952			F	P	501720324	DESARFATE - DESATERROS DE FÁTIMA, LD.A	EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS - PEDU" - T-81/2015	2017/05/18	20.245,85	2017/05/18	2017/05/19
2953			F	P	500695024	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA	EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA CENTRAL DAS CORTES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES" AUTO N.º 2 T-32/2016	2017/05/18	49.380,95	2017/05/18	2017/05/19
							A TRANSPORTAR ...		1.391.619,89		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.391.619,89		
2954			F	P	503780774	O CASARAO - HOTELARIA E TURISMO, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇOS DO DIA 27/4/2017 NO ÂMBITO DE REUNIÕES DE TRABALHO DO GAP	2017/05/18	125,65	2017/05/18	2017/05/19
2955			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - ABRIL/17- EDIFÍCIO SEDE - ENTRADA RUA DR JOÃO SOARES	2017/05/18	1.501,53	2017/05/18	2017/05/19
2956			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO DE POLICIAMENTO REFERENTE AOS MERCADOS - REF. MARÇO/17	2017/05/18	3.885,00	2017/05/18	2017/05/19
2957			F	P	508945143	A.M.C. ABRANTES, LDA	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO "O PAÇO" - REF. A ABRIL/17	2017/05/18	1.469,85	2017/05/18	2017/05/19
2958			F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	COROA DE FLORES	2017/05/18	60,00	2017/05/18	2017/05/19
2959			F	P	500697370	PETROLEOS PORTUGAL - PETROGAL, S.A.	GÁS GPL PARA CENTRO EDUCATIVO MONTE REDONDO - 19-04-2017	2017/05/18	1.033,22	2017/05/18	2017/05/19
2960			F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES URBANOS "MOBILIS" REF. ABRIL/17	2017/05/18	9.893,33	2017/05/18	2017/05/19
2961			F	P	500609950	LITOPREL, S.A.	LANCIL, PAVIMENTO TIPO I, BLOCO BETÃO LINTEL, BLOCO BETÃO "MONTE REDONDO"	2017/05/18	607,41	2017/05/18	2017/05/19
2962			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE - LG REPUBLICA- (ELEV2) - ABRIL/17	2017/05/18	104,55	2017/05/18	2017/05/19
2963			F	P	501718079	ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BIDOIRENSE	ATUAÇÃO DE BANDA FILARMÓNICA NO AGROMUSEU DONA JULINHA - FESTA DOS MUSEUS 2017	2017/05/18	1.250,00	2017/05/18	2017/05/19
2964			F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	AUTO Nº 2 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CORTES (ITI)" T-53/2015	2017/05/18	5.028,91	2017/05/18	2017/05/19
2965			F	P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S. A., SOCIEDADE ABERTA	FATURAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA, CLIENTE N.º68047 DE ACORDO COM O CONTRATO Nº606251 REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO E ABRIL 2017	2017/05/18	5.069,01	2017/05/18	2017/05/19
2966			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	COMSUMO ENERGIA ABRIL 2017 PACOMETROS/SEMAFOROS - RV70000276921	2017/05/18	6,23	2017/05/18	2017/05/19
2967			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº38/2017/URH - PFO Nº953/2017 - PENDENTE 151471	2017/05/18	15,22	2017/05/18	2017/05/19
2968			F	P	501147217	FILARMÓNICA DE S. TIAGO DE MARRAZES	APOIO A FILARMONICA S. TIAGO DE MARRAZES - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - CONF. DEL. 23-03-2017 1ª PRESTAÇÃO NIPG/23629/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/19	9.000,00	2017/05/19	2017/05/23
							A TRANSPORTAR ...		1.430.669,80		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	10/2017	29/09/2017
			2017/05/31	2017	28

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.430.669,80		
2969	F P	508555671	SERENA HARMONIA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	2017/05/19	1.350,00	2017/05/19	2017/05/23
2970	F P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	2017/05/19	1.934,43	2017/05/19	2017/05/23
2971	F P	506304175	AUDIOGEST - ASS. PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS	2017/05/19	3.060,00	2017/05/19	2017/05/19
2972	F P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	2017/05/19	274.281,49	2017/05/19	2017/05/23
2973	F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	2017/05/19	15.000,00	2017/05/19	2017/05/23
2974	F P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	2017/05/19	413,75	2017/05/19	2017/05/23
2975	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/19	117.734,56	2017/05/19	2017/05/23
2976	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/19	103.766,96	2017/05/19	2017/05/23
2977	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/19	132.176,27	2017/05/19	2017/05/23
2978	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/19	102.163,57	2017/05/19	2017/05/23
2979	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	1.328,38	2017/05/23	2017/05/25
2980	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	3.747,50	2017/05/23	2017/05/25
2981	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	19.630,58	2017/05/23	2017/05/25
2982	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	25.872,93	2017/05/23	2017/05/25
2983	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	571.088,29	2017/05/23	2017/05/25
2984	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	83.325,89	2017/05/23	2017/05/25
2985	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	1.450,08	2017/05/23	2017/05/25
2986	F P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	2017/05/22	3.744,97	2017/05/23	2017/05/25
			A TRANSPORTAR ...		2.892.739,45		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/31	2017	29

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		2.892.739,45		
2987	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	15.922,36	2017/05/23	2017/05/25
2988	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	3.007,94	2017/05/23	2017/05/25
2989	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	3.084,26	2017/05/23	2017/05/25
2990	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	1.323,86	2017/05/23	2017/05/25
2991	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	2.909,86	2017/05/23	2017/05/25
2992	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	1.337,42	2017/05/23	2017/05/25
2993	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	670,61	2017/05/23	2017/05/25
2994	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	1.341,94	2017/05/23	2017/05/25
2995	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	2.817,93	2017/05/23	2017/05/25
2996	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	10.059,15	2017/05/23	2017/05/25
2997	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	7.504,69	2017/05/23	2017/05/25
2998	F P	505181266				MUNICÍPIO DE LEIRIA	PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO	2017/05/22	2.558,60	2017/05/23	2017/05/25
2999	F P	507846044				EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA EVENTO II TRIATLO DE LEIRIA 2017 PRAIA DO PEDROGAO NIPG/21933/17 E NIPG/23996/17	2017/05/23	69,70	2017/05/23	2017/05/23
3000	F P	508156629				LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 MARÇO E ABRIL - N.º CONTADOR 2919503 - FORNECIMENTO N.º 1090230	2017/05/23	699,49	2017/05/23	2017/05/25
3001	F P	508156629				LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	GÁS NATURAL ABRIL/17 - JI/EB1 CRUZ D' AREIA - CONTADOR 2089201000082 - FORNECIMENTO 1047472	2017/05/23	607,82	2017/05/23	2017/05/25
3002	F P	508156629				LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 MARÇO E ABRIL/17 - N.º CONTADOR 3108426 - FORNECIMENTO N.º 1116795	2017/05/23	1.026,64	2017/05/23	2017/05/25
3003	F P	508156629				LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 FEVEREIRO/17 - N.º CONTADOR 2008022077 - FORNECIMENTO N.º 1199444	2017/05/23	266,89	2017/05/23	2017/05/25
3004	F P	508156629				LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO DE GÁS ESTÁDIO MUNICIPAL - 03-03-17 A 04-05-17 - 25860208 - N.º FORNECIMENTO 1162996	2017/05/23	49,42	2017/05/23	2017/05/25
3005	F P	510467776				MALPEVENT - CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA.	ESPECTÁCULOS NO ÂMBITO DO LEIRIA FESTIVAL A REALIZAR ENTRE 19 A 21 DE MAIO DE 2017	2017/05/23	179.128,59	2017/05/23	2017/05/23
3006	F P	500792887				IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA EMPREITADA T48/2015 - JARDIM DE ALMUNHA GRANDE (PEDU)- PFO N°975 - PENDENTE 152192	2017/05/23	123,71	2017/05/23	2017/05/23
							A TRANSPORTAR ...		3.127.250,33		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 3/17/10 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	30

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		3.127.250,33		
3007			F	P	510907504	FRIENDLYTALENTS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA	APOIO PARA ATIVIDADE "LEIRIARTES" CONF. DEL. DE 16-03-17 "FRIENDLYTALENTS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES E LITERATURA" NIPG/23934/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/05/23	300,00	2017/05/23	2017/05/29
3008			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO AVISO Nº39/2017/DPGU - 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PFO Nº976 - PENDENTE 152193	2017/05/23	70,49	2017/05/23	2017/05/25
3009			F	P	506317994	ONLYBATTERY PILHAS E BATERIAS, S.A.	PILHAS ALCALINAS	2017/05/24	119,65	2017/05/24	2017/05/25
3010			F	P	500760616	INDÚSTRIA TRANSFORMADORA PLÁSTICOS, LDA	FLOREIRA + PRATO + SUPORTE DE FLOREIRA	2017/05/24	1.740,45	2017/05/24	2017/05/29
3011			F	P	503811866	VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	I.R.C. - DIVIDENDOS (RESULTADOS TRANSITÁRIOS) DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CAPITAL DA EMPRESA -VALORLIS - ASSEMBLEIA GERAL DE 29/03/2017	2017/05/24	22.022,53	2017/05/24	2017/05/25
3012			F	P	510633803	NEOSAN PRODUTOS HIGIENE INDUSTRIAL, LDA	HIGIENE E LIMPEZA - ARTIGOS DIVERSOS	2017/05/24	1.205,95	2017/05/24	2017/05/25
3013			F	P	501371940	CÉSAR CASTRO, LDA	PALAMENTA - CONCHAS, PRATOS E TIGELAS	2017/05/24	244,43	2017/05/24	2017/05/25
3014			F	P	502613475	S.N.S.V. - SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, LDª	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	2017/05/24	130,69	2017/05/24	2017/05/25
3015			F	P	507686900	BOOM LIFT - VENDA ALUGUER E ASSISTENCIA INDUSTRIAL LDA	HIGIENE E LIMPEZA - CONTENTORES EM POLIETILENO AMARELO, VERDE, AZUL E CASTANHO, C/ CAPACIDADE P/ 240L E 120L, C/ TAMPA E RODAS	2017/05/24	5.799,45	2017/05/24	2017/05/25
3016			F	P	505118440	OLIMATER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA	MATÉRIA-PRIMA: SACOS DE CAL VIVA	2017/05/24	61,44	2017/05/24	2017/05/25
3017			F	P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	PORTAGENS DE ABRIL/2017	2017/05/24	596,30	2017/05/24	2017/05/25
3018			F	P	500609950	LITOPREL, S.A.	PAVIMENTO TIPO I + BLOCO DE BETÃO	2017/05/24	816,30	2017/05/24	2017/05/25
3019			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº42/2017/URH - PFO Nº979/2017 - PENDENTE 152294	2017/05/24	55,28	2017/05/24	2017/05/24
3020			F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	PRESTACAO DE SERVICO: MANUTENCAO/ASSISTENCIA A ELEVADORES	2017/05/24	351,50	2017/05/24	2017/05/25
3021			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	ROLOS DE PINTURA E CORDA SISAL	2017/05/24	119,25	2017/05/24	2017/05/25
3022			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 FONTENARIO E OUTROS R.V.70000223	2017/05/24	945,28	2017/05/24	2017/05/26
3023			F	P	502111186	SANTOS PINHEIRO - ARQUITECTOS ASSOCIADOS, LDA.ª	REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES EXECUÇÃO DE PROJECTOS - PEDU AUTO N.º 6	2017/05/24	6.448,89	2017/05/24	2017/05/25
							A TRANSPORTAR ...		3.168.278,21		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	29/09/2017	31

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		3.168.278,21		
3024			F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 MARÇO/17 E ABRIL/17 - N.º CONTADOR 2881686 - N.º FORNECIMENTO 1223734	2017/05/24	124,61	2017/05/24	2017/05/25
3025			F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS JI/EB1 MARÇO/17 E ABRIL/17 - N.º CONTADOR 2716243 - N.º FORNECIMENTO 1086893	2017/05/24	162,84	2017/05/24	2017/05/25
3026			F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 MARÇO/17 E ABRIL/17 - N.º CONTADOR 2881686 - N.º FORNECIMENTO 1223734	2017/05/24	377,67	2017/05/24	2017/05/25
3027			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES - MÊS ABRIL/17	2017/05/24	611,22	2017/05/24	2017/05/25
3028			F	P	504860798	COBERFER- COBERTURAS, SERRALHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	AUTO N.º 1 - EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO DO EDIFÍCIO DE APOIO DA ESCOLA EB1 AMARELA - LEIRA" - T-21/2017	2017/05/24	18.300,56	2017/05/24	2017/05/29
3029			F	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	AUTO N.º 2 - EMPREITADA T-19/2016 - OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM LEIRIA, BARREIRA E MONTE REDONDO	2017/05/24	49.491,16	2017/05/24	2017/05/25
3030			F	P	503003913	CENTRAL PROJECTOS, LDA	AUTO N.º 2 - PRESTAÇÃO SERVIÇOS - "EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA O SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E A AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO (PEDU) - ESTUDOS E PROJETOS" T-31/2016	2017/05/24	9.889,20	2017/05/24	2017/05/25
3031			F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	MATERIAL DIVERSO P/ CANALIZAÇÃO E/OU SISTEMAS DE REGA	2017/05/24	2.922,15	2017/05/24	2017/05/25
3032			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	MATERIAL DE ESCRITÓRIO DIVERSO	2017/05/24	1.059,54	2017/05/24	2017/05/25
3033			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "RUA COOPERATIVA, C" SÃO ROMÃO REQUISICÃO DA EDP 190001692155 NIPG-23665/17	2017/05/24	725,36	2017/05/24	2017/05/25
3034			F	P	510593720	ALAIN VACHIER UNIPessoal, LDA	CONCERTO DE JÚLIO PEREIRA - SALA MULTIMEDIA DO MOINHO DO PAPEL - FESTA DOS MUSEUS	2017/05/24	2.460,00	2017/05/24	2017/05/25
3035			F	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	COMPENSAÇÃO REF. ANO 2016 PELA CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 300m2 SITA NA MATA DE PEDROGÃO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUAS - REG. N.º22021/17 NIPG: 23302/17	2017/05/24	18,90	2017/05/24	2017/05/30
3036			F	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	COMPENSAÇÃO REF. ANO 2016 PELA CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 6,3072 ha, SITA NA MATA NACIONAL DE PEDROGÃO - REG. N.º22030/17 NIPG: 23314/17	2017/05/24	325,98	2017/05/24	2017/05/30
3037			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 JI/EB1 R.V.70000219	2017/05/24	2.622,27	2017/05/24	2017/05/26
							A TRANSPORTAR ...		3.257.369,67		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/7/2017 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	32

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		3.257.369,67		
3038			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 PLACARD R.V.70000222	2017/05/24	382,92	2017/05/24	2017/05/26
3039			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	INST. 19282 - CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/24	37,73	2017/05/24	2017/05/29
3040			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	INST. 44704 E 56988 - CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 - FEIRA DE MAIO	2017/05/24	61,07	2017/05/24	2017/05/29
3041			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/24	3.247,01	2017/05/25	2017/05/29
3042			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/25	2.563,07	2017/05/25	2017/05/29
3043			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/25	4.138,17	2017/05/25	2017/05/29
3044			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/25	10.617,82	2017/05/25	2017/05/29
3045			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017	2017/05/25	6.477,42	2017/05/25	2017/05/29
3046			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (JI)	2017/05/25	1.534,85	2017/05/25	2017/05/29
3047			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (JI)	2017/05/25	3.341,72	2017/05/25	2017/05/29
3048			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (JI)	2017/05/25	1.493,06	2017/05/25	2017/05/29
3049			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (EB)	2017/05/25	1.443,39	2017/05/25	2017/05/29
3050			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (EB)	2017/05/25	1.600,94	2017/05/25	2017/05/29
3051			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (EB)	2017/05/25	3.543,18	2017/05/25	2017/05/29
3052			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (EB)	2017/05/25	2.451,93	2017/05/25	2017/05/29
3053			F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	ENCARGOS DE TPA MAIO/2017	2017/05/25	166,84	2017/05/25	2017/05/26
3054			F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	RENDAS COM SIBS 142,07 MAIO/17 E COMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DA SIBS 703,69 DE ABRIL/2017	2017/05/25	845,76	2017/05/25	2017/05/26
3055			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA MAIO 2017 (EB)	2017/05/25	963,65	2017/05/25	2017/05/29
3056			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.103168645 CASA MORTUÁRIA R.V.70000227	2017/05/25	187,99	2017/05/25	2017/05/26
3057			F	P	508189764	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS DA RIBEIRA DO SIROL	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-23455/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/25	583,50	2017/05/25	2017/05/30
3058			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 CENTRO ESCOLAR R.V.70000228	2017/05/25	1.058,59	2017/05/26	2017/05/26
3059			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 ROTUNDA R.V.70000221	2017/05/25	226,00	2017/05/25	2017/05/26
3060			F	P	500423644	EYSSA-THESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - OTICA LED E PLACA ELECTRÓNICA PISCA DUPLO	2017/05/25	454,73	2017/05/25	2017/05/29
3061			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO + MATERIAL DE CANALIZAÇÃO	2017/05/25	460,29	2017/05/25	2017/05/29
3062			F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	MATERIAL DE ESCRITORIO	2017/05/25	166,86	2017/05/25	2017/05/29
3063			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA	MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS - ALVITA BORATO SODIO 30G	2017/05/25	9,45	2017/05/25	2017/05/29
3064			F	P	500009120	ADIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPELARIA, LDA	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2017/05/25	198,69	2017/05/25	2017/05/29
3065			F	P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	MATERIAL ELÉCTRICO	2017/05/25	94,60	2017/05/25	2017/05/29
3066			F	P	500231206	RESOPRE SOCIEDADE REVENDEDORA APARELHOS PRECISAO, SA	PILARETES C/ Ø90MMX1000MM	2017/05/25	1.287,20	2017/05/25	2017/05/29
							A TRANSPORTAR ...		3.307.008,10		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA 31/10 - 29/09/2017		
				2017/05/31	2017	33
ML						

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		3.307.008,10		
3067			F	P	513492003	MALPAGENCY, LDA.	PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS MUSICAIS REALIZADOS ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE MAIO DE 2017, NO ESTÁDIO DR. MAGALHÃES PESSOA, EM LEIRIA, NO ÂMBITO DO LEIRIA FESTIVAL, INTEGRADO NA FEIRA DE MAIO.	2017/05/25	42.394,40	2017/05/25	2017/05/26
3068			F	P	500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	MATERIAL SIDERÚRGICO - CALHAS U GALVANIZADAS	2017/05/25	168,31	2017/05/25	2017/05/29
3069			F	P	503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	PRESTACAO DE SERVICOS: ACESSORIA ESTRATEGICA NO AMBITO DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NO PERIODO 2014-2020 REF. ABRIL/17	2017/05/25	1.476,00	2017/05/25	2017/05/29
3070			F	P	501308423	GRÁFICA DA BATALHA, LDA	(RQI - 3156) IMPRESSÃO DE FOLHETO E DESDOBRAVEIS PARA FESTA DOS MUSEUS E	2017/05/25	848,70	2017/05/25	2017/05/29
3071			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	REPARAÇÃO DE MOTO BOMBA INSTALADA NA VIATURA 02-96-JZ	2017/05/25	123,00	2017/05/25	2017/05/29
3072			F	P	261056093	LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA	APOIO TÉCNICO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	2017/05/25	1.478,26	2017/05/25	2017/05/29
3073			F	P	503218677	CETIAL - CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL DO LIS, LDA	INSPEÇÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA - VIATURA 02-96-JZ	2017/05/25	45,95	2017/05/25	2017/05/29
3074			F	P	502917679	LENOBETÃO, S. A.	BETÃO PRONTO C16/20 (B20)	2017/05/25	339,48	2017/05/25	2017/05/29
3075			F	P	505256940	ECLICONTROL - ENG.ª DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLO, LDA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MUNICIPIO DE LEIRIA - ABRIL 2017	2017/05/25	1.537,20	2017/05/25	2017/05/29
3076			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	(RQI2167)ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL PARA A INICIATIVA FEIRA DO LIVRO NO MERC ADO SANTANA	2017/05/25	1.476,00	2017/05/25	2017/05/29
3077			F	P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONTROLO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - ITI" (T-66/2016) AUTO DE HONORÁRIOS N.º 3 FASE 2 MÊS 2	2017/05/25	4.246,17	2017/05/25	2017/05/29
3078			F	P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONTROLO DO CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES - ITI" (T-66/2016) AUTO DE HONORÁRIOS N.º 4 FASE 2 MÊS 3	2017/05/25	4.246,17	2017/05/25	2017/05/29
							A TRANSPORTAR ...		3.365.387,74		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	34

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		3.365.387,74		
3079		F P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO EB1 BAJOUCA LOTE 1, EB MACHADOS, EB BIDOIRA, EBICAXIEIRA (ITI) LOTE 4 T-74/2016 AUTO HONORÁRIOS N.º 1 FASE 1 VALIDAÇÃO PSS	2017/05/25	1.845,25	2017/05/25	2017/05/29
3080		F P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB1 DA BAJOUCA (ITI) " LOTE 1 T-74/2016 AUTO DE HONORÁRIOS N.º 1 1.ª FASE VALIDAÇÃO TÉCNICA DO PSS	2017/05/25	1.845,25	2017/05/25	2017/05/29
3081		F P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO (ITI) DA EB1 BAJOUCA LOTE 1, EB MACHADOS, EB BIDOIRA, EBICAXIEIRA LOTE 4 T-74/2016 AUTO HONORÁRIOS N.º 3 2.ª FASE MÊS 1	2017/05/25	1.821,59	2017/05/25	2017/05/29
3082		F P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB1 BAJOUCA LOTE 1, EB MACHADOS, EB BIDOIRA, EBICAXIEIRA (ITI) LOTE 4 T-74/2016 AUTO HONORÁRIOS N.º 2 2.ª FASE MÊS 2	2017/05/25	1.821,59	2017/05/25	2017/05/29
3083		F P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB1 DA BAJOUCA (ITI) " LOTE 1 T-74/2016 AUTO DE HONORÁRIOS N.º 2 2.ª FASE MÊS 1	2017/05/25	1.821,59	2017/05/25	2017/05/29
					A TRANSPORTAR ...		3.374.543,01		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/12/2017 - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	35

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		3.374.543,01		
3084			F	P	513246002	RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB1 DA BAJOUCA (ITI) " LOTE 1 T-74/2016 AUTO DE HONORÁRIOS N.º 3 2.ª FASE MÊS 2	2017/05/25	1.821,59	2017/05/25	2017/05/29
3085			F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.		TUBO AMBIDUR	2017/05/25	454,51	2017/05/25	2017/05/29
3086			F	P	503003913	CENTRAL PROJECTOS, LDA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS - "SISTEMA URBANO DO EIXO COMERCIAL E ENVOLVENTE DA AVENIDA HERÓIS DE ANGOLA (PEDU)" T-60/2016	2017/05/25	6.740,40	2017/05/26	2017/05/29
3087			F	P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA		EMPREITADA T-26/2017 - REQUALIFICAÇÃO DO 1.º ANDAR DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO - EDIFÍCIO 1 DO ISLA - LEIRIA AUTO N.º 2	2017/05/25	31.903,01	2017/05/25	2017/05/29
3088			F	P	500609950	LITOPREL, S.A.		PRE FABRICADOS DE BETÃO - ANEIS E CÚPULAS	2017/05/25	189,91	2017/05/25	2017/05/29
3089			F	P	501884114	AZINHEIRO - ENGENHARIA S.A.		ALUGUER DE EQUIPAMENTO	2017/05/25	2.669,10	2017/05/25	2017/05/29
3090			F	P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRAS CIVIS, S.A.		AUTO N.º 6 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DR.º FRANCISCO SÁ CARNEIRO - PEDU" - T-68/2015	2017/05/25	181.877,64	2017/05/25	2017/05/29
3091			F	P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA		AVISO 27/17 SODPGU LOTEAMENTO N.º 2/96 + AVISO 8/17 SODPGU LOTEAMENTO 16/92	2017/05/25	100,86	2017/05/25	2017/05/29
3092			F	P	502801034	COFINA MEDIA, S.A.		PUBLICAÇÃO DO AVISO 14/17 - ADITAMENTO N.º 9 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO ORDINÁRIO N.º 571/89 + PUBLICAÇÃO DO AVISO AVISO 9/17 SODPGU LOTEAMENTO 2/83	2017/05/25	275,52	2017/05/25	2017/05/29
3093			F	P	502010401	JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA		PUBLICAÇÃO DO AVISO 27/17/SODPGU-LOTEAMENTO N.º 2/96	2017/05/25	50,00	2017/05/25	2017/05/29
3094			F	P	505501155	VALTER FERREIRA ARCANJO LDA		EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE PISCINA - LEIRINADAR	2017/05/25	747,78	2017/05/25	2017/05/29
3095			F	P	501761799	TECOFIX - TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FIXAÇÃO, S.A		MAMUT BRANCO E RESYBRIS BRANCO	2017/05/25	33,06	2017/05/25	2017/05/29
3096			F	P	502042044	FERNANDO L. GASPAR-SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.		SINAL DE TRANSITO QUADRADO AL COM ABA INCRICÃO NO VERSO "MINICIPIO DE LEIRIA" E "CÂMARA MUNICIPAL"	2017/05/25	627,05	2017/05/25	2017/05/29
3097			F	P	505886154	PLENAVIA-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, LDA.		EMPREITADA "MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS COM PINTURA A QUENTE EM SPRAYPLÁSTICO E TERMOPLÁSTICO NAS VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO - LEIRIA" AUTO N.º 4 T-55/2016	2017/05/25	17.356,72	2017/05/25	2017/05/29
3098			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA		AQUISIÇÃO PAINEL VERDE	2017/05/25	259,84	2017/05/25	2017/05/29
								A TRANSPORTAR ...		3.619.650,00		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 - 29/09/2017		
			13/17	17/10	29/09
			2017/05/31	2017	36

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		3.619.650,00		
3099			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	VIVER ACTIVO - ATIVIDADES DESPORTIVAS	2017/05/25	2.173,04	2017/05/25	2017/05/29
3100			F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	ENQUADRAMENTO TÉCNICO	2017/05/25	289,05	2017/05/25	2017/05/29
3101			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	INCLUINDO MATERIAL DESPORTO LEIRIA - ANIMAÇÃO INFANTIL BENS ALIMENTARES E COMPLEMENTOS - EVENTO FEIRA DO LIVRO DE LEITURA	2017/05/25	191,81	2017/05/25	2017/05/29
3102			F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ARRANJO DE FLORES- FEIRA DO LIVRO DE LEITURA	2017/05/25	24,00	2017/05/25	2017/05/29
3103			F	P	503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA	PLATAFORMA ELECTRONICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA REF. ABRIL/17	2017/05/25	404,67	2017/05/25	2017/05/29
3104			F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SISTEMA DE ATENDIMENTO MSWAIT - MENSALIDADE 15-03-2017 A 15/04/2017	2017/05/25	144,39	2017/05/25	2017/05/29
3105			F	P	507379659	EQS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUALIDADE E SEGURANÇA, LDA., LDA.	INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO DE ELEVADORES	2017/05/25	1.921,88	2017/05/25	2017/05/29
3106			F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEV-17 - ELEVADOR DO EDIFÍCIO "BANCO DE PORTUGAL"	2017/05/25	110,10	2017/05/25	2017/05/29
3107			F	P	502604751	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	SERVIÇO ADSL DO ESTADIO TELEVISÃO MAIO/17 LOCAL DE SERVIÇO N.º S834174550	2017/05/25	28,99	2017/05/25	2017/05/26
3108			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	2017/05/25	641,76	2017/05/25	2017/05/29
3109			F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE, LDA	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE SUPORTES GRÁFICOS	2017/05/25	2.136,63	2017/05/25	2017/05/29
3110			F	P	510028195	AMIGOS PRO - LIS ASSOCIAÇÃO PDVL	APOIO PARA INFRA-ESTRUTURAS CONF. DEL. DE 16-02-17 REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE PESCA DE VALE DO LIS 100% NIPG-23376/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/25	5.000,00	2017/05/25	2017/05/29
3111			F	P	509909760	ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO	CEDÊNCIA DO TEATRO MIGUEL FRANCO PARA PARTILHA DE BILHETEIRA PARA ESPETÁCULO DE TEATRO "AOS POUÇOS", REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 - DELIBERAÇÃO DE 06/04/2017 - REG. N.º59910/17 - NIPG: 62623/17	2017/05/25	408,08	2017/05/25	2017/05/29
3112			F	P	508721946	TRAMPOLINS CLUBE DE LEIRIA	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 3.ª FASE CONF. DEL. DE 27-04-17 30% DO APOIO NIPG-23966/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/25	1.323,60	2017/05/25	2017/05/29
							A TRANSPORTAR ...		3.634.448,00		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 31/10/2017		
			13/10/2017	29/09/2017	2017
			2017/05/31	2017	37

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		3.634.448,00		
3113			F	P	509909760	ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO	CEDÊNCIA DO TEATRO MIGUEL FRANCO PARA PARTILHA DE BILHETEIRA PARA ESPETÁCULO DE TEATRO "AOS POUÇOS", REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 - DELIBERAÇÃO DE 06/04/2017 - REG. Nº59910/17 - NIPG: 62623/17	2017/05/25	592,65	2017/05/25	2017/05/29
3114			F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-24523/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/25	4.163,70	2017/05/25	2017/05/29
3115			F	P	509117074	ACADEMIA - ASSOC.DESPORTIVA SOLIDARIEDADE DA CARANGUEJEIRA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-24551/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/25	540,90	2017/05/25	2017/05/29
3116			F	P	600082440	DGADR - DIRECÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	MONTANTE COMPENSATÓRIO RELATIVO AO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO LIS (AHVL), DAS ÁREAS DOS PRÉDIOS INCLUÍDOS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO JARDIM DA ALMOINHA GRANDE, LEIRIA	2017/05/26	117.835,16	2017/05/26	2017/05/30
3117			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO ANUNCIO Nº09/2017/DIPA - TRATAMENTO DE ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA, MACEIRA E CARANGUEJEIRA- PFO Nº1001/2017 - PENDENTE 152716	2017/05/26	95,36	2017/05/26	2017/05/26
3118			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 OUTROS R.V.70000220	2017/05/26	4.560,28	2017/05/26	2017/05/29
3119			F	P	503852848	MARIA GONZAGA GUARDA ROUPA LDA	ALUGUER DE TRAJES NO ÂMBITO DA RECRIAÇÃO HISTÓRIA "LEIRIA, HÁ CEM ANOS: 1917"	2017/05/26	1.107,00	2017/05/26	2017/05/26
3120			F	P	502868546	SOTEOL-SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA	AUTO N.º 2 - EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA DA BAJOUCA (ITI) - LOTE 1" T-26/2016	2017/05/26	12.415,83	2017/05/26	2017/05/29
3121			F	P	501458638	TRANSPORTES LABAREDDAS DA CARANGUEJEIRA, LDA.	LANCIL DE CANTARIA	2017/05/26	384,38	2017/05/26	2017/05/29
3122			F	P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.	MATERIAL DIVERSO P/ SISTEMAS DE REGA	2017/05/26	453,55	2017/05/26	2017/05/29
3123			F	P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2017/05/26	688,15	2017/05/26	2017/05/29
3124			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 17-03-2017 A 11-05-2017 RV70000202	2017/05/26	108.584,59	2017/05/26	2017/05/29
							A TRANSPORTAR ...		3.885.869,55		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	31/05/2017	10 - 29/09/2017	2017/05/31	2017	38

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		3.885.869,55		
3125	F P	510472990	LEIRIA MARCHA ATLETICA CLUBE	2017/05/26	17,28	2017/05/26	2017/05/29
			PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-24423/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro				
3126	F P	506537510	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DE LEIRIA-FÁTIMA	2017/05/26	5.483,22	2017/05/26	2017/05/29
			AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09				
3127	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/26	95.589,16	2017/05/26	2017/05/29
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA 12-05-2017 A 17-05-2017 RV70000253				
3128	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/05/26	114,67	2017/05/26	2017/05/26
			PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA EMPREITADA T40/2017 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZICOPA E CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE LIGAÇÃO À ZICOPA À EM 533-2 (PINHEIROS) - PFO Nº1019 - PENDENTE 152971				
3129	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/05/26	108,64	2017/05/26	2017/05/26
			PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA EMPREITADA T02/2017 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DIVERSOS ARRUEAMENTOS NA UNIÃO DE FREG. CM - PFO Nº1019 - PENDENTE 152971				
3130	F P	505331187	WIREMAZE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A	2017/05/26	795,79	2017/05/26	2017/05/29
			ASSISTÊNCIA TÉCNICA - APLICAÇÃO INFORMÁTICA - ABRIL/17				
3131	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/26	577,01	2017/05/26	2017/05/29
			CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 SANITÁRIOS R.V.70000258				
3132	F P	502790024	BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA,S.A.	2017/05/26	16,40	2017/05/26	2017/05/29
			TAXAS DE PORTAGEM - 24-AB - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE MANUEL FERREIRA (1917-2017)				
3133	F P	504290592	AUTO-ESTRADAS DO ATLÂNTICO, SA	2017/05/26	13,75	2017/05/26	2017/05/29
			TAXAS DE PORTAGEM - 24-AB - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE MANUEL FERREIRA (1917-2017)				
3134	F P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	2017/05/26	20.602,50	2017/05/26	2017/05/29
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA INCLUINDO PODAS REF. MARÇO/2017				
3135	F P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	2017/05/26	3.936,00	2017/05/26	2017/05/29
			MANUTENÇÃO RELVADO ESTÁDIO MUNICIPAL E BIDOBEIRA REF. ABRIL/2017				
			A TRANSPORTAR ...		4.013.123,97		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 13/17 Maio - 29/09/2017		
			2017/05/31	2017	39

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		4.013.123,97		
3136	F P	196823366 HUGO MIGUEL PINHOTA GONÇALVES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: WEBSITE VISITE LEIRIA, NOVAS ÁREAS	2017/05/26	1.800,00	2017/05/26	2017/05/29
3137	F P	902055305 CONDOMÍNIO SITO NA RUA DR. MANUEL MAGALHÃES PESSOA Nº2	CONDOMINIOS SITO NA RUA DR. MANUEL MAGALHÃES PESSOA, Nº2 (ARRECADACÃO NA CAVE COM O Nº10 - FRACÇÃO AUTÓNOMA "U" E GARAGEM Nº3, CORRESPONDENTE À FRACÇÃO AUTÓNOMA "I" - MAIO A AGOSTO/2017 - DIAP	2017/05/26	42,92	2017/05/26	2017/05/29
3138	F P	502276525 CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CARANGUEJEIRA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - CLASSES MOBILIDADE - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/05/26	1.600,00	2017/05/26	2017/05/30
3139	F P	500594147 CERCILEI - COOPERATIVA ENSINO E REABILITAÇÃO CIDADÃOS INADAPTADOS LEIRIA, C.R.L.	AUXÍLIO FINANCEIRO P/ PARTICIPAÇÃO EM AQUISIÇÃO DE VIATURA - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/05/26	5.000,00	2017/05/26	2017/05/29
3140	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 OUTROS R.V.70000238	2017/05/26	636,42	2017/05/26	2017/05/29
3143	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.66268284 ROTUNDA R.V.70000236	2017/05/29	589,83	2017/05/29	2017/05/30
3144	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 JI R.V.229	2017/05/29	8.069,59	2017/05/29	2017/05/30
3145	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 JI/EB1 R.V.229	2017/05/29	401,34	2017/05/29	2017/05/30
3146	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 PARCOMETROS/SEMAFOROS R.V70000230 "RV.ANEXA"	2017/05/29	538,62	2017/05/29	2017/05/30
3147	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 PARCOMETROS/SEMAFOROS R.V70000230	2017/05/29	410,09	2017/05/29	2017/05/30
3148	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 PARCOMETROS/SEMAFOROS R.V70000230	2017/05/29	764,00	2017/05/29	2017/05/30
3149	F P	509651330 PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM - ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DA CPCJ EM 2016 - 18 E 19/MAIO - IDANHA-A-NOVA	2017/05/29	2,56	2017/05/29	2017/05/30
3150	F P	503933813 INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM - ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DA CPCJ EM 2016 - 18 E 19/MAIO - IDANHA-A-NOVA	2017/05/29	9,25	2017/05/29	2017/05/30
			A TRANSPORTAR ...		4.032.988,59		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA 31/10/2017	ANO - 2017	PAGE 40
ML				2017/05/31	2017	40

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		4.032.988,59		
3151		F P	504611917	SCUTVIAS - AUTOESTRADAS DA BEIRA INTERIOR, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM - ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DA CPCJ EM 2016 - 18 E 19/MAIO - IDANHA-A-NOVA	2017/05/29	24,80	2017/05/29	2017/05/30
3152		F P	502790024	BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A.	TAXAS DE PORTAGEM - ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE DA CPCJ EM 2016 - 18 E 19/MAIO - IDANHA-A-NOVA	2017/05/29	12,00	2017/05/29	2017/05/30
3154		F P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.26597542 JI R.V.234	2017/05/29	361,63	2017/05/29	2017/05/30
3155		F P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 LAVADOUROS R.V70000235	2017/05/29	259,06	2017/05/29	2017/05/30
3156		F P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 PILARETE E PARCOMETRO CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 COD.84560036	2017/05/29	71,71	2017/05/29	2017/05/30
3157		F P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA ABRIL/17 LUMINAÇÃO CENICA R.V.239	2017/05/29	1.655,68	2017/05/29	2017/05/30
					TOTAL ...		4.035.373,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	NUMERO
			2017/05/31	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
231			T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	RECEITA DE CONTROLO METROLÓGICO - ABRIL/2017	2017/05/18	450,38	2017/05/18	2017/05/19
232			T	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ENCARGOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2017	2017/05/23	21.148,89	2017/05/23	2017/05/25
233			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	2.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO NA RUA HERMENEGILDO - BAIRRO DOS ANJOS - LEIRIA. T-31/2014. NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/05/27	237,53	2017/05/27	2017/05/29
234			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - DEMOLIÇÃO DE MURO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MURO NA ESTRADA DE SÃO TIAGO - MARRAZES T-47/2011.	2017/05/27	52,48	2017/05/27	2017/05/29
235			T	P	159360994	VIRGÍLIO DE SOUSA LEAL	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA DE BLOCOS DE BETÃO EM VÁRIAS RUAS DA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES. T-14/2011.	2017/05/27	813,73	2017/05/27	2017/05/29
TOTAL ...									22.703,01		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 101							18/17,1	29-09-2017	1
ML		Data : 2017/05/30							2017/05/31	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	34.055.521,67	34.044.909,33	25.351,87	23.792,21	34.080.873,54	34.068.701,54	12.172,00		
11.1		Caixa	33.308.922,93	33.308.084,32	19.342,61	19.414,45	33.328.265,54	33.327.498,77	766,77		
	4	Antonieta Santos	16.505.691,48	16.505.303,50	1.331,92	1.361,50	16.507.023,40	16.506.665,00	358,40		
	6	Fernanda Moreira	16.803.231,45	16.802.780,82	18.010,69	18.052,95	16.821.242,14	16.820.833,77	408,37		
11.8		Fundo de manei	8.477,66	6.537,66			8.477,66	6.537,66	1.940,00		
11.8.1		FM - Sílvia Leal	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	150,00				150,00		150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	100,00				100,00		100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	50,00				50,00		50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	796,92	646,92			796,92	646,92	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	561,23	411,23			561,23	411,23	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	155,36	105,36			155,36	105,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	155,36	105,36			155,36	105,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	216,87	166,87			216,87	166,87	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	216,87	166,87			216,87	166,87	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	189,00	139,00			189,00	139,00	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	189,00	139,00			189,00	139,00	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.9		Transferências de caixa	738.121,08	730.287,35	6.009,26	4.377,76	744.130,34	734.665,11	9.465,23		
11.9.1		Postos de cobrança	738.121,08	730.287,35	6.009,26	4.377,76	744.130,34	734.665,11	9.465,23		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	2.201,59	2.180,54	19,34	1,05	2.220,93	2.181,59	39,34		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	2.201,59	2.180,54	19,34	1,05	2.220,93	2.181,59	39,34		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	2.098,41	2.060,54	11,30	17,87	2.109,71	2.078,41	31,30		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	2.098,41	2.060,54	11,30	17,87	2.109,71	2.078,41	31,30		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 101						13/11/17	29-09-2017	2017	2
ML		Data : 2017/05/30						2017/05/31	2017	2	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
		TRANSPORTE	33.321.921,29	33.318.913,76	19.373,25	19.433,37	33.341.294,54	33.338.347,13	2.947,41		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	34.708,25	33.785,75	155,00		34.863,25	33.785,75	1.077,50		
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	18.175,75	17.670,75	80,00		18.255,75	17.670,75	585,00		
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	18.175,75	17.670,75	80,00		18.255,75	17.670,75	585,00		
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	16.532,50	16.115,00	75,00		16.607,50	16.115,00	492,50		
	F33	Nuno José Almeida Veiga	16.532,50	16.115,00	75,00		16.607,50	16.115,00	492,50		
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	3.036,11	2.863,79	4,62	32,34	3.040,73	2.896,13	144,60		
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	474,53	386,87			474,53	386,87	87,66		
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	474,53	386,87			474,53	386,87	87,66		
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	233,92	201,60	3,08		237,00	201,60	35,40		
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	233,92	201,60	3,08		237,00	201,60	35,40		
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.327,66	2.275,32	1,54	32,34	2.329,20	2.307,66	21,54		
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.327,66	2.275,32	1,54	32,34	2.329,20	2.307,66	21,54		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00		
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	679.565,63	674.775,63	5.716,60	4.326,50	685.282,23	679.102,13	6.180,10		
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	71.105,33	70.398,06	446,95	687,27	71.552,28	71.085,33	466,95		
	F38	Albertina Ramos	71.105,33	70.398,06	446,95	687,27	71.552,28	71.085,33	466,95		
11.9.1.25.03		José Albuquerque	91.466,44	90.919,33	1.599,26	527,11	93.065,70	91.446,44	1.619,26		
	F40	José Albuquerque	91.466,44	90.919,33	1.599,26	527,11	93.065,70	91.446,44	1.619,26		
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	91.429,02	90.818,88	500,87	590,14	91.929,89	91.409,02	520,87		
	F41	Vera Ribeiro	91.429,02	90.818,88	500,87	590,14	91.929,89	91.409,02	520,87		
11.9.1.25.05		Paula Froes	131.078,33	131.058,33			131.078,33	131.058,33	20,00		
	F42	Paula Froes	131.078,33	131.058,33			131.078,33	131.058,33	20,00		
11.9.1.25.07		Susana Gomes	81.370,25	79.204,10	2.554,10	1.892,65	83.924,35	81.096,75	2.827,60		
	F44	Susana Gomes	81.370,25	79.204,10	2.554,10	1.892,65	83.924,35	81.096,75	2.827,60		
11.9.1.25.08		Ema Sarraipa	76.795,87	76.251,55	66,03	524,32	76.861,90	76.775,87	86,03		
	F45	Ema Sarraipa	76.795,87	76.251,55	66,03	524,32	76.861,90	76.775,87	86,03		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	136.250,39	136.125,38	549,39	105,01	136.799,78	136.230,39	569,39		
	F56	Maria João Almeida	136.250,39	136.125,38	549,39	105,01	136.799,78	136.230,39	569,39		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99			
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99			
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	15.762,43	14.342,44	102,40		15.864,83	14.342,44	1.522,39		
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.074,82	1.054,82			1.074,82	1.054,82	20,00		
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.074,82	1.054,82			1.074,82	1.054,82	20,00		
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	5.124,05	5.002,46	54,66		5.178,71	5.002,46	176,25		
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	5.124,05	5.002,46	54,66		5.178,71	5.002,46	176,25		
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	9.503,56	8.285,16	47,74		9.551,30	8.285,16	1.266,14		
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	9.503,56	8.285,16	47,74		9.551,30	8.285,16	1.266,14		
11.9.1.29.04		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.05		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
	F65	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.06		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	80.219.766,92	31.623.384,24	11.621,91	139.809,41	80.231.388,83	31.763.193,65	48.468.195,18		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 101						13/17,1	29-09-2017	3
ML		Data : 2017/05/30						2017/05/31	2017	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			34.055.521,67	34.044.909,33	25.351,87	23.792,21	34.080.873,54	34.068.701,54	12.172,00	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	33.280.070,83	19.551.598,27	1.843,24	139.809,41	33.281.914,07	19.691.407,68	13.590.506,39	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	27.624.692,52	16.882.685,07	1.843,24	139.809,41	27.626.535,76	17.022.494,48	10.604.041,28	
	0035/00002333632	CGD	27.624.692,52	16.882.685,07	1.843,24	139.809,41	27.626.535,76	17.022.494,48	10.604.041,28	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	4.846.780,06	2.666.092,80			4.846.780,06	2.666.092,80	2.180.687,26	
	0035/00133700930	CGD	4.846.780,06	2.666.092,80			4.846.780,06	2.666.092,80	2.180.687,26	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
	0035/0013507993071	CGD	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
	0035/00135911830	CGD	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	2.820,40			15.686,87	2.820,40	12.866,47	
	0035/00114364630	CGD	15.686,87	2.820,40			15.686,87	2.820,40	12.866,47	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	10.534.414,04	5.720.749,18	4.251,44		10.538.665,48	5.720.749,18	4.817.916,30	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	10.534.414,04	5.720.749,18	4.251,44		10.538.665,48	5.720.749,18	4.817.916,30	
	0018/41203574001	BT&A	10.534.414,04	5.720.749,18	4.251,44		10.538.665,48	5.720.749,18	4.817.916,30	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
12.3.02		Conta n.º 45475240465	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
	0033/45475240465	BCP	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	6.563.555,80	49,21	52,28		6.563.608,08	49,21	6.563.558,87	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	6.563.555,80	49,21	52,28		6.563.608,08	49,21	6.563.558,87	
	5180/00000127775	CCAM	6.563.555,80	49,21	52,28		6.563.608,08	49,21	6.563.558,87	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	3.715.109,28	1.284.228,49	805,97		3.715.915,25	1.284.228,49	2.431.686,76	
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001-LEIRISPORT	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59	
	0010/257532220101	BPI	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59	
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004-LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
	0010/2575322001004	BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006-LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
12.5.1		Conta n.º 9.0239077.001.001	3.498.130,40	1.283.552,08	805,97		3.498.936,37	1.283.552,08	2.215.384,29	
	0010/02390770101	BPI	3.498.130,40	1.283.552,08	805,97		3.498.936,37	1.283.552,08	2.215.384,29	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	978.423,81	55.841,84	4.668,98		983.092,79	55.841,84	927.250,95	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	978.423,81	55.841,84	4.668,98		983.092,79	55.841,84	927.250,95	
	0007/00034923007	BES	978.423,81	55.841,84	4.668,98		983.092,79	55.841,84	927.250,95	
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	37.457,50	92,25			37.457,50	92,25	37.365,25	
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	37.457,50	92,25			37.457,50	92,25	37.365,25	
	0036/99100043289	CENM	37.457,50	92,25			37.457,50	92,25	37.365,25	
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 101						13/11/2017		29-09-2017	
ML		Data : 2017/05/30						2017/05/31		2017	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			104.275.288,59	65.668.293,57	36.973,78	163.601,62	104.312.262,37	65.831.895,19	38.480.367,18		
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			114.275.288,59	65.668.293,57	36.973,78	163.601,62	114.312.262,37	65.831.895,19	48.480.367,18		
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			67.769.838,91	20.447.689,18	8.622,00	135.295,20	67.778.460,91	20.582.984,38	47.195.476,53		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			2.288.984,36	1.004.139,07	45,36		2.289.029,72	1.004.139,07	1.284.890,65		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Leiria (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 381.543.584 euros e um total de fundos próprios de 232.158.172 euros, incluindo um resultado líquido de 29.653.234 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos números 1 e 2 na secção “Bases para a opinião com reservas”, e excepto quanto aos efeitos da matéria referida no número 3 da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Leiria em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. Não foi ainda terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e de imobilizações em curso do *Município de Leiria* (entidade mãe), não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas, incluindo-se os das amortizações do exercício e das acumuladas, bem como da parcela de subsídios ao investimento que seria imputada aos resultados caso fossem praticadas as correspondentes amortizações.
2. Relativamente à conta de Clientes dos SMAS, devido às limitações no registo e identificação dos saldos dos clientes na contabilidade e na plataforma do Sistema Comercial de Gestão de Água (UBS), verificámos a existência de divergências não justificadas, pelo que não nos é possível validar os referidos saldos, nem nos pronunciar sobre a sua cobrabilidade. Esta limitação implica também a impossibilidade de apurar o montante de clientes de cobrança duvidosa, à data de 31 de dezembro de 2016, e conseqüentemente de proceder à constituição da respetiva provisão.

3. Solicitámos aos SMAS que circularizassem Clientes, Fornecedores e Outros devedores e credores. Decorrente dos testes efetuados às reconciliações dos saldos destas contas, verificámos a existência de uma divergência resultante de uma fatura da SIMLIS, S.A. (integrada nas ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.), não contabilizada pelos SMAS, no montante de 625.453 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

De acordo com o Balanço em 31 de dezembro de 2016, o capital próprio do TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA é de 182.645 euros, encontrando-se perdida mais de metade do respetivo capital. Tratando-se de uma Entidade pertencente ao Município de Leiria, considera-se não estar em causa a continuidade de operações.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas

conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

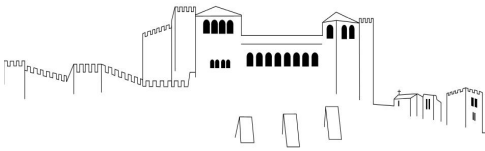
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, xx de xxxx de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por

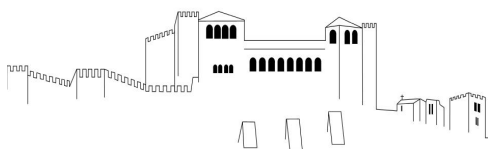
Joaquim Oliveira de Jesus ROC nº 1056



2016

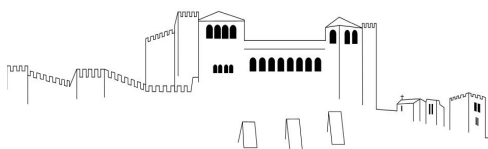
MUNICÍPIO DE LEIRIA
GRUPO AUTÁRQUICO

CONTAS CONSOLIDADAS



Índice

I.	Introdução	3
II.	Demonstrações Financeiras Consolidadas	4
II.1	Balanço Consolidado	5
II.2	Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza	7
II.3	Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais	8
III.	Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	9
III.1	Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas	10
III.2	Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada	14
III.3	Informações relativas aos procedimentos de consolidação	14
III.4.	Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos	14
III.5	Informações sobre saldos e fluxos financeiros	17
III.6	Informações relativas a compromissos	18
III.7	Informações relativas a políticas contabilísticas	18
III.8	Informações relativas a determinadas rubricas	21
III.9	Informações Diversas	26
IV.	Relatório de Gestão Consolidado	29



I - Introdução

Em 2016 e de acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) nomeadamente nos seus artigos 75.º e 76.º, os Municípios elaboram e aprovam as contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, de modo a que as mesmas sejam submetidas à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, o grupo autárquico é composto pelo Município, como entidade mãe ou consolidante e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

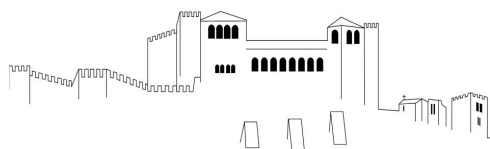
Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço Consolidado;
- Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza;
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

O Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas deve conter a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O Município de Leiria apresenta as demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POCAL), relativas ao exercício de 2016, reportado à data de 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Portaria 474/2010, de 15 de junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo», que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação e contas.



Município de Leiria

Grupo Autárquico



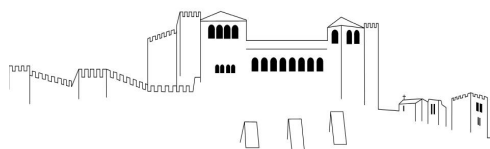
II. Demonstrações Financeiras Consolidadas

II.1 Balanço Consolidado

II.2 Demonstração Consolidada dos Resultados
por Natureza

II.3 Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de
Operações Orçamentais





Município de Leiria

Grupo Autárquico

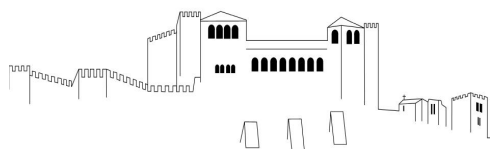
II.1 – Balanço Consolidado

ENTIDADE: Grupo Autárquico	Ano: 2016			Ano: 2015
	ACTIVO			
	Inicial			
DESCRIÇÃO	AB	A/P	AL	AL
ACTIVO				
IMOBILIZADO:				
Bens de domínio público:				
Terrenos e recursos naturais	7 662 369,57	-	7 662 369,57	6 359 696,17
Outras construções e infra-estruturas	30 564 948,08	12 245 263,90	18 319 684,18	13 821 109,88
Bens do património histórico, artístico e cultural	101 297,73	788,82	100 508,91	101 007,11
Imobilizações em curso	23 914 513,62	-	23 914 513,62	23 287 557,24
	62 243 129,00	12 246 052,72	49 997 076,28	43 569 370,40
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	1 467 799,47	1 467 799,47	-	-
Despesas de investigação e desenv.	-	-	-	-
Propriedade industrial e out. dir.	2 290 800,39	1 998 875,24	291 925,15	319 997,45
Imobilizações em curso	260 330,52	-	260 330,52	260 330,52
	4 018 930,38	3 466 674,71	552 255,67	580 327,97
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	12 530 504,08	-	12 530 504,08	11 678 925,59
Edifícios e outras construções	185 413 230,68	66 188 627,27	119 224 603,41	108 751 647,29
Equipamento básico	19 149 754,98	15 600 289,86	3 549 465,12	3 216 742,63
Equipamento de transporte	1 439 098,48	1 333 961,35	105 137,13	123 575,97
Ferramentas e utensílios	154 323,69	146 289,63	8 034,06	10 290,24
Equipamento administrativo	5 507 756,91	4 256 765,64	1 250 991,27	907 509,73
Taras e Vasilhames	8 458,87	7 932,99	525,88	571,52
Outras imobilizações corpóreas	573 208,18	398 413,20	174 794,98	111 647,95
Imobilizações em curso	89 124 401,35	-	89 124 401,35	101 149 141,75
	313 900 737,22	87 932 279,94	225 968 457,28	225 950 052,67
Investimentos financeiros:				
Partes de capital	7 401 917,82	165 000,00	7 236 917,82	7 240 540,26
Investimentos em imóveis	1 591 755,95	93 917,14	1 497 838,81	1 516 654,00
Imobilizações em curso	10 829 503,33	-	10 829 503,33	10 822 878,33
Outras Aplicações Financeiras	87,39	-	87,39	-
	19 823 264,49	258 917,14	19 564 347,35	19 580 072,59
	399 986 061,09	103 903 924,51	296 082 136,58	289 679 823,63
CIRCULANTE:				
Existências:				
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	632 167,58	6 309,05	625 858,53	657 069,73
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
Produtos acabados e intermédios	-	-	-	-
Mercadorias	6 484,42	-	6 484,42	-
	638 652,00	6 309,05	632 342,95	657 069,73
Dívidas de terceiros- Curto prazo:				
Empréstimos concedidos	360 000,00	360 000,00	-	360 000,00
Clientes, c/c	85 815,51	-	85 815,51	68 046,21
Contribuintes c/c	279 849,20	-	279 849,20	208 527,43
Utentes, c/c	2 918 788,60	-	2 918 788,60	2 654 725,64
Clientes de cobrança duvidosa	2 635 404,25	2 050 232,56	585 171,69	480 005,00
Devedores pela execução do orçamento	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	(17 584,78)	-	(17 584,78)	27 146,06
Administração autárquica	-	-	-	-
Outros devedores	2 012 311,48	-	2 012 311,48	2 098 238,69
	8 274 584,26	2 410 232,56	5 864 351,70	5 896 689,03
Títulos negociáveis:				
Outros títulos negociáveis	-	-	-	-
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos a Prazo	-	-	-	-
Depósitos bancários	48 631 817,68	-	48 631 817,68	33 464 937,83
Caixa	1 966,06	-	1 966,06	5 824,32
	48 633 783,74	-	48 633 783,74	33 470 762,15
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Acrescimos de proveitos	29 968 213,52	-	29 968 213,52	28 090 603,70
Custos diferidos	362 755,76	-	362 755,76	321 294,20
	30 330 969,28	-	30 330 969,28	28 411 897,90
Total de amortizações		103 645 007,37		
Total de provisões		2 675 458,75		
Total do activo	487 864 050,37	106 320 466,12	381 543 584,25	358 116 242,44

Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



Município de Leiria

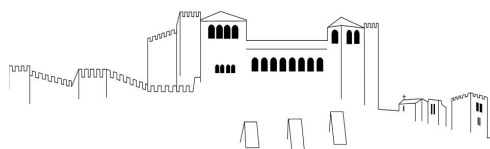
Grupo Autárquico

ENTIDADE: Grupo Autárquico	Ano: 2016			Ano: 2015
	PASSIVO			
	Inicial	AJE	Final	Final
DESCRICÃO				
FUNDOS PRÓPRIO E PASSIVO				
Fundos Próprio:				
Património	114 653 103,90	-	114 653 103,90	101 221 272,03
Prestações suplementares	-	-	-	-
Prémios de emissão de ações (quotas)	-	-	-	-
Ajustamentos de partes de capital em associadas	212 704,58	-	212 704,58	217 314,79
Reservas de reavaliação	163 047,40	-	163 047,40	163 047,40
Reservas:	-	-	-	-
Reservas legais	23 958 057,70	-	23 958 057,70	22 913 074,54
Reservas estatutárias	-	-	-	-
Reservas livres	55 673,33	-	55 673,33	55 673,33
Subsídios	58 178,59	-	58 178,59	58 178,59
Reservas Doações	5 829 297,21	-	5 829 297,21	5 812 471,86
Reservas Transf. Activos	12 642 027,38	-	12 642 027,38	12 642 027,38
Resultados transitados	44 932 848,07	-	44 932 848,07	32 840 298,86
Subtotal	202 501 676,50	-	202 504 938,16	175 923 358,78
Resultado líquido do exercício	29 609 676,30	(43 557,56)	29 653 233,86	21 019 128,82
Total dos Fundos Próprios	232 111 352,80	(43 557,56)	232 158 172,02	196 942 487,60
Passivo:				
Provisões para riscos e encargos:				
Outras provisões para riscos e encargos	6 844 759,32	-	6 844 759,32	11 467 072,07
	6 844 759,32	-	6 844 759,32	11 467 072,07
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:				
Dívidas a instituições de crédito	36 780 703,92	-	36 780 703,92	42 997 269,83
Empréstimos obtidos	-	-	-	-
Outros credores	1 898 587,79	-	1 898 587,79	2 373 234,79
Fornecedores de imobilizado	-	-	-	856 883,52
Empresas do grupo	-	-	-	-
Administração Autárquica	295 340,95	-	0,05	0,05
	38 974 632,66	-	38 679 291,76	46 227 388,19
Dívidas a terceiros - Curto prazo:				
Empréstimos obtidos	3 959 382,62	-	3 959 382,62	5 113 176,78
Fornecedores, c/c	1 470 551,82	-	1 470 551,82	1 207 586,75
Fornecedores - facturas em recepção e conferência	367 564,83	-	367 564,83	257 293,62
Credores pela execução orçamento	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes	313 900,48	-	313 900,48	305 125,87
Fornecedores de imobilizado, c/c	202 283,58	-	202 283,58	371 503,84
Estado e outros entes públicos	358 606,26	92 104,78	266 501,48	280 026,01
Administração Autárquica	-	-	-	-
Outros credores	1 801 127,06	-	1 801 127,06	1 771 559,62
Garantias e caucões	971 725,45	-	971 725,45	998 317,46
	9 445 142,10	92 104,78	9 353 037,32	10 304 589,95
Acréscimos e diferimentos:				
Acréscimos de custos	3 747 930,89	1 299 309,71	2 448 621,18	2 418 958,36
Proveitos diferidos	92 059 702,65	-	92 059 702,65	90 755 746,27
	95 807 633,54	1 299 309,71	94 508 323,83	93 174 704,63
Total do Passivo	151 072 167,62	1 391 414,49	149 385 412,23	161 173 754,84
Total dos Fundos Prop. e do Passivo	383 183 520,42	1 347 856,93	381 543 584,25	358 116 242,44

Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



Município de Leiria

Grupo Autárquico

II.2 – Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza

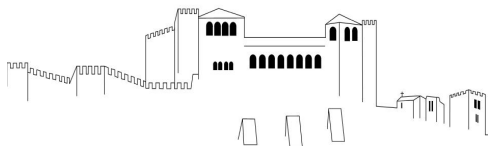
Entidade: Grupo Autárquico

CUSTOS E PERDAS		2016	2015
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias	19 555,58	584,05
	Matérias	748 880,32	860 378,20
		768 435,90	860 962,25
62	Fornecimentos e serviços externos	25 346 847,39	26 147 105,69
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	12 201 724,39	12 228 688,11
643 a 648	Encargos sociais	3 341 657,43	3 457 187,51
63	Transferências e Sub Corr Conc e Prest Sociais	2 858 410,98	1 424 262,36
66	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	8 809 450,82	8 174 543,61
67	Provisões	883 090,02	9 087 555,85
		28 094 333,64	34 372 237,44
	Impostos	-	-
65	Outros custos operacionais	362 883,35	213 049,18
	Total A)	54 572 500,28	61 593 354,56
	Perdas em empresas do grupo	-	-
68	Outros juros e custos similares	1 183 690,42	1 380 815,82
	Total C)	55 756 190,70	62 974 170,38
69	Custos e perdas extraordinários	4 554 396,17	2 855 652,87
	Total E)	60 310 586,87	65 829 823,25
	Imposto sobre o rendimento do exercício	-	-
	Total G)	60 310 586,87	65 829 823,25
88	Resultado líquido do exercício consolidado	29 653 233,86	21 019 128,82
		89 963 820,73	86 848 952,07
PROVEITOS E GANHOS		2016	2015
	Vendas e prestações de serviços		
7111	Mercadorias	10 295,52	631,48
7112+7112	Produtos	9 285 733,44	8 868 875,44
712	Prestações de serviços	13 198 602,61	11 013 065,70
		22 494 631,57	19 882 572,62
72	Impostos e Taxas	33 308 931,15	31 865 784,93
	Variação da produção	-	-
75	Trabalhos para propria Entidade	72 816,50	86 967,28
73	Proveitos suplementares	66 703,55	23 771,52
74	Transf e Subsídios Obtidos	20 522 007,19	19 957 154,15
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	62 612,59	71 397,34
		54 033 070,98	52 005 075,22
	Total B)	76 527 702,55	71 887 647,84
	Ganhos em empresas do grupo	-	-
78	Outros juros e proveitos similares	3 410 067,97	3 554 464,23
		3 410 067,97	3 554 464,23
	Total D)	79 937 770,52	75 442 112,07
79	Proveitos e ganhos extraordinários	10 026 050,21	11 406 840,00
	Outros	-	-
		10 026 050,21	11 406 840,00
	Total F)	89 963 820,73	86 848 952,07
	Resultados Operacionais (B)-(A):	21 955 202,27	10 294 293,28
	Resultados Financeiros (D-B)-(C-A):	2 226 377,55	2 173 648,41
	Resultados Correntes (D-C)	24 181 579,82	12 467 941,69
	Resultado Líquido Consolidado (F-G):	29 653 233,86	21 019 128,82
	Resultados Extraordinários	5 471 654,04	8 551 187,13

Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



II.3 – Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais

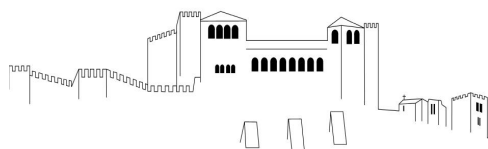
Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da gerência anterior	33 473 908,80	Despesas Orçamentais	72 555 870,82
Execução orçamental	31 391 292,97	Correntes	48 154 382,52
Operações de tesouraria	2 082 615,83	Capital	24 401 488,30
Receitas Orçamentais	87 792 640,05	Operações de Tesouraria	4 359 694,51
Correntes	80 127 027,31		
Capital	7 439 172,66	Saldo para a gerência seguinte	48 633 783,74
Outras	226 440,08	Execução orçamental	46 628 062,20
Operações de Tesouraria	4 282 800,22	Operações de tesouraria	2 005 721,54
Total	125 549 349,07	Total	125 549 349,07

O Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado funciona como um documento síntese de toda a execução orçamental do grupo autárquico, articulando e equilibrando os recebimentos e os pagamentos, quer de operações orçamentais quer de operações de tesouraria.

O resultado dos movimentos financeiros ocorridos no grupo autárquico como um todo durante o ano de 2016 aparece refletido no mapa supra, verificando-se que as entradas de fundos correspondem a €92.075.440,27, sendo €87.792.640,05 provenientes de receitas orçamentais e €4.282.800,22 resultantes de operações de tesouraria.

Desta forma, sendo a despesa global de €72.555.870,82 em termos orçamentais, inferior em €15.236.769,23 em relação à receita efectivamente cobrada e existindo um saldo inicial de €31.391.292,97, o saldo a transitar para o ano seguinte é de €46.628.062,20.

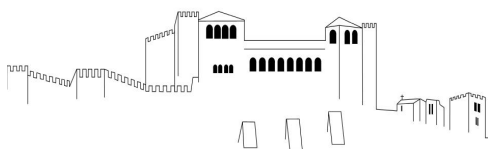
Ao saldo anteriormente referido, acrescem €2.005.721,54 como saldo de operações de tesouraria.



III. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

- III.1 Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas
- III.2 Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada
- III.3 Informações relativas aos procedimentos de consolidação
- III.4 Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos
- III.5 Informações sobre saldos e fluxos financeiros
- III.6 Informações relativas a compromissos
- III.7 Informações relativas a políticas contabilísticas
- III.8 Informações relativas a determinadas rubricas
- III.9 Informações Diversas





III.1 Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

III.1.1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), tendo em conta as normas previstas na Portaria 474/2010, de 15 de junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação e contas e face às instruções do grupo de trabalho SATAPOCAL, as entidades que, para além do Município, fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico as empresas do setor empresarial local detidas na totalidade e os serviços municipalizados.

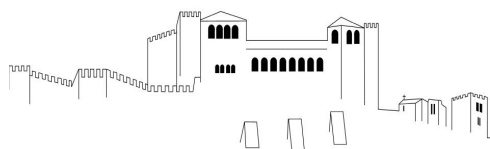
Assim, à data de 31 de dezembro de 2016, o grupo consolidante é o seguinte:

Entidades	Sede Social	Actividade Principal	N.º Trabalhadores	% de capital	Obs.
Município de Leiria	Largo da República, Leiria	Atividades nos seguintes domínios: equipamento rural e urbana, energia, transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, acção social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, polícia municipal e cooperação externa;	642	NA	a)
Serviços Municipalizados Águas e Saneamento	Apartado 71 - EC Marrazes - 2416-757 Leiria	Captação, tratamento e distribuição de água para consumo doméstico, industrial, comercial, público e outro. Prestação de serviços de saneamento com recolha e transporte de águas residuais;	134	100%	b)
Teatro José Lúcio da Silva	Av. Herois de Angola, Leiria	Produção de espetáculos e actividades culturais;	21	100%	c)

a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

b) Entidade controlada a 100% pelo Município de Leiria, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

c) Entidade considerada como serviço municipalizado no processo de consolidação, sendo controlada a 100% pelo Município de Leiria



III.1.2. Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

O Município de Leiria detém outras participações em entidades com percentagem inferiores a 100% e onde não existe qualquer relação de domínio.



Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA

Concessionária de serviço público de distribuição de gás natural na Região Centro, foi constituída em 30 de Janeiro de 1992, tem sede em Aveiro e assinou o Contrato de Concessão com o Estado Português a 16 de Dezembro de 1993, tendo iniciado a sua atividade no ano seguinte.

Municípa, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, SA

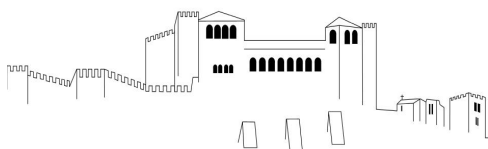
É uma sociedade anónima, enquadrada juridicamente no sector empresarial local, que opera nas áreas da fotografia aérea, cadastro, cartografia, formação, consultoria, sistemas de informação geográfica e desenvolvimento de aplicações. Atua no território continental, nas regiões autónomas e também em África. Foi fundada em 1999 e está sediada no TagusPark, em Oeiras.

Mapicentro - Sociedade de Abate, Comercialização e Transformação de Carnes e Subprodutos SA,

A sociedade tem por objeto a atividade de abate de gado, dando sempre prioridade aos abates a efetuar em regime de prestações de serviços a terceiros para abastecimentos público em carnes verdes dos concelhos de Alcobaça, Batalha, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pombal e Porto de Mós e ainda a industrialização de carnes, seus produtos e derivados e tem a sua sede em Leiria.

Águas do Centro Litoral, SA

A partir de 30 de junho de 2015, data de entrada em vigor do Decreto-lei n.º 92/2015, de 29 de maio, o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do baixo Mondego – Bairrada (Águas do Mondego, S.A.) e sistema multimunicipal de saneamento do Lis (Simlis, S.A.), entre outros, passaram a integrar, por agregação, o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral, cuja denominação social da entidade é Águas do Centro Litoral, S.A.



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Assim, as participações que o Município de Leiria detinha nas entidades agora agregadas, converteram-se na participação nas Aguas do Centro Litoral, S.A., cuja principal atividade é o tratamento de águas residuais após a sua recolha e ainda a captação, tratamento e distribuição de águas.

Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

Criada a 6 de Agosto de 1996, pelo Decreto-Lei 116/96, é uma empresa participada pela EGF - Empresa Geral de Fomento, S.A. e pelos Municípios de Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós e está sediada em Leiria. O seu objetivo é a valorização e tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Alta Estremadura.

Incubadora D. Dinis

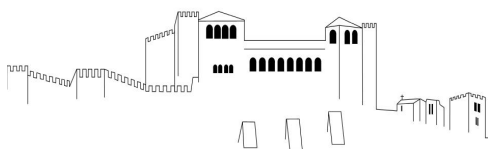
Entidade criada em julho de 2014 pelo Instituto Politécnico de Leiria, Nerlei e Município de Leiria, com a colaboração do Instituto Pedro Nunes e com sede em Leiria. Tem como missão criar uma infra-estrutura que responda às necessidades atuais e futuras da Região ao nível da produção científica, do acolhimento a entidades e empresas de elevado potencial tecnológico, da formação avançada em ciência e tecnologia e do fomento ao empreendedorismo empresarial em áreas tecnológicas.

GestinLeiria, Parques Empresariais de Leiria, SA

A atividade da GestinLeiria, S.A. traduz-se na criação das condições práticas indispensáveis para a operacionalização do Parque Empresarial de Leiria e está sediada em Leiria.

Fundação Escola Profissional de Leiria

Foi criada no dia 4 de Outubro de 1989, data da celebração do contrato-programa que lhe conferiu existência legal, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/89, de 21 de Janeiro, com a alteração publicada no 3º suplemento da 1ª série do D.R. de 31 de Janeiro de 1989. Foram outorgantes, o Estado, representado pelo Gabinete de Educação Tecnológica Artística e Profissional, a Câmara Municipal de Leiria e a Associação Comercial de Leiria, hoje Associação Comercial e Industrial de Leiria. A 1 de Agosto de 1999, passou a designar-se Fundação Escola Profissional de Leiria. Porém, os seus objetivos mantêm-se: assegurar a consolidação do projeto da EPL, abrindo-o à participação de instituições e pessoas singulares, aprofundando a inserção da escola na região e reforçando os meios indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de formação profissional inicial e contínua, atividades de inserção na vida ativa e outras a que se vem dedicando ou que, no futuro, seja útil realizar na prossecução dos fins da Fundação. A sede da fundação é em Leiria.



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho, que aprova a Orientação n.º 1/2010, «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo», foi aplicado o Método de Equivalência Patrimonial como critério valorimétrico para as participações financeiras. De acordo com alínea c) do ponto 6.5 da Orientação n.º 1/2010, o Método de Equivalência Patrimonial aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerce influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade.

Para efeitos de aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, a Orientação n.º 1/2010 remete-nos para a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF) n.º 13, publicada no Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro. De acordo com o parágrafo 19 da NCRF n.º 13, uma entidade tem influência significativa se detiver 20% ou mais do poder de voto na entidade participada.

As entidades a enquadrar neste âmbito são as seguintes:

Entidade	%	Valor Aquisição Participação
Fundação Escola Profissional	45%	50.000,00
GestinLeiria, SA	32,5%*	162.500,00
Incubadora D. Dinis	24%	47.500,00

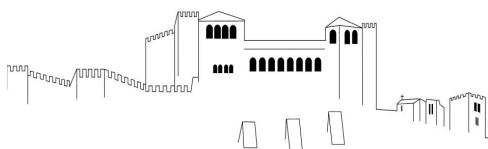
*Por deliberação da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2010 e aprovação pela Assembleia Municipal na sua sessão de 25 de fevereiro de 2011, foi decidido aumentar a participação no capital da empresa GestinLeiria, pela via da aquisição da participação detida pelo NERLEI.

As participações financeiras detidas pelo Município e em que este não tem influência significativa, ou seja as inferiores a 20%, encontram-se registadas ao custo de aquisição. Sempre que o custo de aquisição é inferior ao preço de mercado devem ser constituídas provisões para depreciação de investimentos financeiros.

Nestes termos, o Município detém as seguintes participações à data de 31 de dezembro de 2016:

Entidade	%	Valor Aquisição Participação
Valorlis, SA	19,04%	380.800,00
Águas do Centro Litoral, SA	7,32%	2.942.781,00
Centimfe	1,00%	3.741,00
Mapicentro, SA	0,99%	22.750,00
Municíпия, SA	0,77%	24.950,00
Lusitaniagás, SA	0,07%	13.615,00

Prestação de Contas Consolidadas 2016



III.2 – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

No exercício de 2016, não foram identificados acontecimentos que possam colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das contas do grupo autárquico municipal.

III.3 – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Tendo em consideração o perímetro de consolidação e à semelhança dos anos transactos aplicou-se ao processo de consolidação o método de integração integral. Este método consiste na integração no Balanço, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa de operações orçamentais da entidade consolidante com os elementos respectivos dos Balanços, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa de operações orçamentais das entidades consolidadas.

Para garantir uma homogeneização da informação das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação, os documentos de prestação de contas do Teatro José Lúcio da Silva, foram convertidos para o POCAL, através das reclassificações e ajustamentos necessários, uma vez que são elaboradas em SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

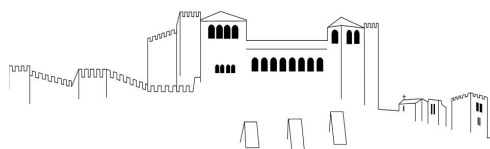
Nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foram anuladas as operações internas referentes a resíduos sólidos, empréstimos, tarifas de ligação de saneamento e consumo de água. Foram ainda, anulados os saldos das contas 26.4 – Administração Autárquica relativa a empréstimos e quantias de dívidas cobradas coercivamente.

No que se refere ao Teatro José Lúcio da Silva foram anuladas as operações referentes aos subsídios obtidos e à prestação de serviços efetuada ao Município.

III.4 – Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos

O total das dívidas a terceiros de curto, médio e longo prazo das entidades que compõem o grupo autárquico encontra-se espelhado no mapa infra e perfaz o montante de €48.127.227,80.

Encontram-se ainda identificadas as operações não orçamentais, tais como por exemplo as cauções, as garantias ou as retenções a entregar a outras entidades e o valor da contribuição do município para o Fundo Apoio Municipal (FAM).



Município de Leiria

Grupo Autárquico

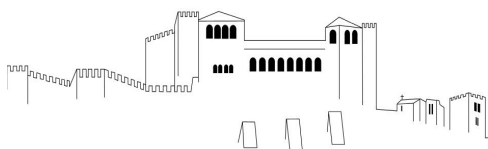
Conta	Descrição	Município	SMAS*	TJLS	Total	Observações
21	Cientes	76 534,14	326 976,65	0,00	403 510,79	
217	Cientes e utentes com cauções	76 534,14	13 076,17	0,00	89 610,31	Não Orçamental
219	Adiantamento de Clientes, Contrib. e Utentes		313 900,48		313 900,48	Curto Prazo
22	Fornecedores	299 512,16	1 442 892,36	7 357,41	1 749 761,93	
221	Fornecedores c/c	20 302,05	1 442 892,36	7 357,41	1 470 551,82	Curto Prazo
228	Fornecedores em receção e conferencia	279 210,11	0,00	0,00	279 210,11	Curto Prazo
23	Empréstimos obtidos	40 740 086,54	0,00	0,00	40 740 086,54	
2311	Empréstimos obtidos - curto prazo	3 959 382,62	0,00	0,00	3 959 382,62	Curto Prazo
2312	Empréstimos obtidos - medio e longo prazo	36 780 703,92	0,00	0,00	36 780 703,92	Longo Prazo
24	Estado e Outros entes públicos	331 935,82	1 678,02	24 992,42	358 606,26	
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	84 359,18	0,00	1 666,66	86 025,84	
2421	Trabalho dependente	81 465,00	0,00	1 666,66	83 131,66	Não Orçamental
2422	Trabalho independente	367,18	0,00	0,00	367,18	Não Orçamental
2424	Prediais	625,00	0,00	0,00	625,00	Não Orçamental
2425	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Orçamental
2428	Sobretaxa extraordinária	1 902,00	0,00	0,00	1 902,00	Não Orçamental
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Orçamental
243	Imposto sobre o valor acrescentado	9 108,08	1 125,11	17 581,30	27 814,49	
2436	IVA a pagar	9 108,08	1 125,11	17 581,30	27 814,49	Curto Prazo
244	Restantes Impostos	808,65	0,00	0,00	808,65	
2441	Imposto de Selo	808,65	0,00	0,00	808,65	Não Orçamental
245	Contribuições para a Segurança Social	236 244,18	504,06	5 744,46	242 492,70	
2451	CGA	183 283,52	39,73	0,00	183 323,25	
24511	CGA - Descontos de Pessoal	58 271,79	39,73	0,00	58 311,52	Não Orçamental
24512	CGA - Encargos da Entidade	125 011,73	0,00	0,00	125 011,73	Curto Prazo
2453	Instituto Gestão Financeira Segurança Social	52 960,66	452,31	5 744,46	59 157,43	
24531	IGFSS - Descontos de Pessoal	17 145,80	143,18	0,00	17 288,98	Não Orçamental
24532	IGFSS - Encargos da Entidade	35 814,86	309,13	5 744,46	41 868,45	Curto Prazo
2452	Montepio Servidores Estado	0,00	12,02	0,00	12,02	Não Orçamental
246	Serviço Estrangeiros e Fronteiras	1 415,73	0,00	0,00	1 415,73	
247	Direção Geral dos Impostos - Penhoras	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Orçamental
248	Tribunais - penhoras	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Orçamental
249	OSPML	0,00	48,85	0,00	48,85	Não Orçamental
26	Outros devedores e credores	4 102 222,43	726 800,30	46 239,55	4 875 262,28	
261	Fornecedores de imobilizado	1 121 674,27	686 260,00	0,00	1 807 934,27	
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	151 204,41	51 079,17	0,00	202 283,58	Curto Prazo
2612	Fornecedores de imobilizado - garantias	882 115,14	635 180,83	0,00	1 517 295,97	Não Orçamental
2618	Fornecedores de imobilizado c/c conferencia	88 354,72	0,00	0,00	88 354,72	Curto Prazo
262	Pessoal	61 654,30	0,00	0,00	61 654,30	
2621	Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	Curto Prazo
2629	Outras operações c/o Pessoal	61 654,30	0,00	0,00	61 654,30	Não Orçamental
263	Sindicatos	1 568,74	0,00	5,30	1 574,04	Não Orçamental
264	Dividas Cobradas Coercivamente - SMAS	3 261,66	0,00	0,00	3 261,66	Não Orçamental
266	Internalização	192 494,56	0,00	0,00	192 494,56	Curto Prazo
268	Devedores e credores diversos	2 721 568,90	40 540,30	46 234,25	2 808 343,45	
2681	Outros Credores Diversos	802,34	1 677,32	0,00	2 479,66	Não Orçamental
2683	Credores Administrações Públicas - FAM	2 373 234,79	0,00	0,00	2 373 234,79	
26831	Fundo Apoio Municipal - M/L prazo	1 898 587,79	0,00	0,00	1 898 587,79	FAM
26832	Fundo Apoio Municipal - curto prazo	474 647,00	0,00	0,00	474 647,00	FAM
2684	Credores de transferencias das autarquias	299 711,76	0,00	0,00	299 711,76	Curto Prazo
2685	Credores por descontos de pessoal	10 340,04	0,00	0,00	10 340,04	Não Orçamental
2686/9	Credores diversos - Outros	0,00	38 862,98	46 234,25	85 097,23	Curto Prazo
		37 479,97	0,00	0,00	37 479,97	Não Orçamental
Total das Dividas a Terceiros		45 550 291,09	2 498 347,33	78 589,38	48 127 227,80	
Contribuição do Município para o FAM		2 373 234,79	0,00	0,00	2 373 234,79	
Total das Dividas a Terceiros sem o FAM		43 177 056,30	2 498 347,33	78 589,38	45 753 993,01	
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo		36 780 703,92	0,00	0,00	36 780 703,92	
Dividas a terceiros - Curto Prazo		5 198 074,87	1 848 169,23	76 917,42	7 123 161,52	
Divida Não Orçamental - Operações de Tesouraria		1 198 277,51	650 178,10	1 671,96	1 850 127,57	

* Na dívida dos SMAS não foi considerado o saldo credor da conta 26.4, relativa aos empréstimos, dado que estes já se encontram relevados na dívida do Município

Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Após movimentos de consolidação, ou seja, agregação dos diferentes elementos, segundo a sua natureza e eliminação das operações internas, nomeadamente créditos e débitos das entidades que integram o perímetro de consolidação, elaborou-se o seguinte mapa de endividamento consolidado:

Dívida após movimentos de Consolidação	
Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazos	38 679 291,76
Empréstimos obtidos	36 780 703,92
Outros credores e FAM	1 898 587,84
Dívidas a Terceiros de Curto Prazo	9 353 037,32
Empréstimos obtidos - curto prazo	3 959 382,62
Fornecedores, c/c	1 838 116,65
Adiantamentos de clientes	313 900,48
Fornecedores de imobilizado, c/c	202 283,58
Estado e outros entes públicos	266 501,48
Outros credores e FAM	1 801 127,06
Garantias e cações	971 725,45
Total da Dívida Consolidada	48 032 329,08

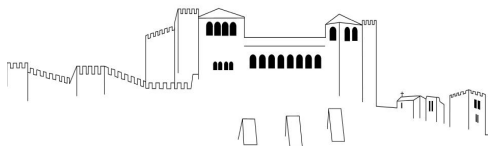
Verifica-se que o total da dívida consolidada a terceiros, à data de 31 de dezembro de 2016, é de €48.032.329,08.

Destes valores fazem parte as dívidas de curto prazo, no montante de €9.353.037,32, onde se encontra refletido o montante de €3.959.382,62 relativo às amortizações a liquidar no ano seguinte.

A dívida de longo prazo totaliza €38.679.291,76 e diz respeito à parte dos empréstimos cujo vencimento vai para além de 2017 e que se cifra em €36.780.703,92. Reflete também, o montante de €1.898.587,84 relativo à parte do Fundo de Apoio Municipal, cujo prazo é superior a 1 ano.

Maturidade e Natureza da Dívida Bruta

As dívidas a terceiros de longo prazo, vencíveis a 4 ou mais anos, encontram-se espelhadas no mapa infra, bem como a finalidade para a qual foram contraídas.



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Finalidade do Empréstimo	Entidade Credora	Valor do Empréstimo		Data		Capital em dívida no final de			
		Contratado	Utilizado	Visto TC	Vencimento	2017	2018	2019	2020
Obras Inscritas no Plano	TOTTA	4 347 023,67	4 347 023,67	27/07/2001	01/02/2021	857 965,03	629 174,23	400 383,43	171 592,63
S.M.A.S.	TOTTA	1 496 393,69	1 496 393,69	27/07/2001	18/07/2021	295 340,90	216 583,34	137 825,78	59 068,22
Obras Inscritas no Plano	BPI	2 457 630,00	2 457 630,00	19/10/2006	26/07/2021	702 180,00	526 635,00	351 090,00	175 545,00
Estádio Municipal EURO 2004	BPI	22 460 000,00	22 460 000,00	11/06/2003	06/06/2023	6 238 888,86	4 991 111,08	3 743 333,30	2 495 555,52
Estádio Municipal EURO 2004	BPI	9 700 000,00	9 700 000,00	18/12/2003	02/12/2023	3 502 777,72	2 963 888,84	2 424 999,96	1 886 111,08
Remodelação Estádio(LSP)	BPI/CGD	17 272 835,20	17 272 835,20	05/02/2014	15/09/2028	13 841 049,54	12 852 091,16	11 804 659,24	11 257 163,94
Estádio Municipal EURO 2004	DEXIA	12 644 526,00	10 252 318,35	25/10/2007	05/11/2032	6 151 390,95	5 741 298,21	5 331 205,47	4 921 112,73
Estádio Municipal EURO 2004	DEXIA	9 700 000,00	8 651 351,36	25/10/2007	05/11/2032	5 190 810,76	4 844 756,70	4 498 702,64	4 152 648,58
Totais		80 078 408,56	76 637 552,27	-	-	36 780 403,76	32 765 538,56	28 692 199,82	25 118 797,70

III.5 - Informações sobre saldos e fluxos financeiros

Os mapas relativos aos fluxos financeiros do ano de 2016, refletem a informação apurada pelo Município de Leiria enquanto entidade consolidante e a informação reportada pelas entidades consolidadas.

Tipo de fluxos	SMAS / ML									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Empréstimos	-	79 562,87	-	79 562,87	-	-	-	-	-	-
Relações Comerciais	-	-	-	-	-	-	568 163,52	15 481,22	552 682,30	-
Outros	1 878 756,67	3 769 035,40	-	4 348 482,36	1 299 309,71	-	-	-	-	-
Parcela de Terreno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resíduos Sólidos	1 878 756,67	3 769 035,40	-	4 348 482,36	1 299 309,71	-	-	-	-	-
Total	1 878 756,67	3 848 598,27	-	4 428 045,23	1 299 309,71	-	568 163,52	15 481,22	552 682,30	-

Tipo de fluxos	TILS / ML									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Subsídios	-	-	-	-	-	-	398 520,00	-	398 520,00	-
Relações Comerciais	-	11 607,88	-	11 607,88	-	-	72 147,89	-	72 147,89	-
Total	-	11 607,88	-	11 607,88	-	-	470 667,89	-	470 667,89	-

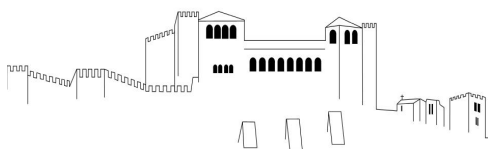
Tipo de fluxos	TILS / SMAS									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Relações Comerciais	-	135,00	-	135,00	-	-	-	-	-	-
Total	-	135,00	-	135,00	-	-	-	-	-	-

Tipo de fluxos	SMAS / TILS									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Relações Comerciais	-	-	-	-	-	-	135,00	-	135,00	-
Total	-	-	-	-	-	-	135,00	-	135,00	-

Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



III.6 – Informações relativas a compromissos

Os compromissos relativos a exercício futuros do grupo autárquico são os seguintes:

Rubrica Orçamental	Município	SMAS	Total
Despesas com Pessoal	50 249,93		50 249,93
Aquisição de Bens e Serviços	6 812 548,95		6 812 548,95
Transferências Correntes	1 676 430,71		1 676 430,71
Outras Despesas Correntes	86 787,14		86 787,14
Aquisição de Bens de Capital	9 907 786,51	3 233 828,28	13 141 614,79
Transferências de Capital	1 341 409,77		1 341 409,77
Ativos Financeiros	2 373 234,79		2 373 234,79
Total	22 248 447,80	3 233 828,28	25 482 276,08

Relativamente às garantias prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação não existem quaisquer responsabilidades.

III.7 – Informações relativas a políticas contabilísticas

Os critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os definidos no ponto 4 do POCAL, sendo as provisões para riscos e encargos determinadas pelo ponto 2.7.1 e as amortizações calculadas com base no ponto 2.7.2 do POCAL e pelo estabelecido no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril. Relativamente ao CIBE à que destacar o definido no artigo 34.º - Materialidade, onde é estabelecida uma taxa de amortização de 100% para os bens cujo valor de aquisição é inferior a 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime da função pública, que no ano de 2016 foi de €343,28 (80% significa €274,62).

Bens do domínio público

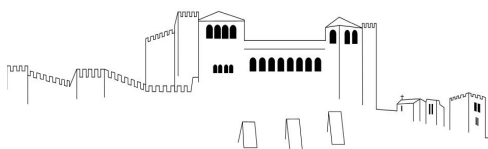
Os bens do domínio público são registados pelo custo de aquisição ou pelo valor atribuído pela Comissão de Avaliação.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes. As taxas de amortização aplicadas são as definidas no CIBE.

Imobilizações incorpóreas

As imobilizações incorpóreas são registadas ao custo de aquisição.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes. As taxas de amortização aplicadas são as definidas no CIBE, com a observância da materialidade, sendo definido um período máximo de cinco anos para as despesas de instalação, investigação e desenvolvimento (4.1.8 do POCAL).



Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição, ou de produção. Quando se trata de imobilizações corpóreas obtidas a título gratuito, são utilizados dois procedimentos mediante a natureza do imobilizado. Nos bens móveis, ex. bens cedidos às escolas pelos Agrupamentos, se existir o documento de despesa, valoriza-se o bem de acordo com o custo, se não existir documento, o valor atribuído será zero. No caso dos bens imóveis, cedências de loteamentos, é a Comissão de Avaliação que atribui o valor.

Os bens são amortizados de acordo com o método das quotas constantes, às taxas fixadas no CIBE, respeitando o definido na materialidade.

Investimentos financeiros

Nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho, que aprova a Orientação n.º 1/2010, foi aplicado o Método de Equivalência Patrimonial como critério valorimétrico para as participações financeiras. De acordo com alínea c) do ponto 6.5 da Orientação n.º 1/2010, o Método de Equivalência Patrimonial aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerce influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade.

Para efeitos de aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, a Orientação n.º 1/2010 remete-nos para a NCRF n.º 13, publicada no Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro.

De acordo com o parágrafo 19 da NCRF n.º 13, uma entidade tem influência significativa se detiver 20% ou mais do poder de voto na entidade participada.

Existências

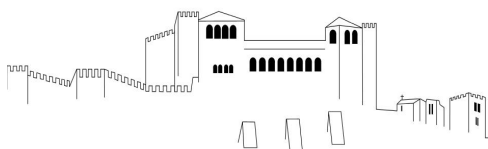
As existências estão valorizadas ao custo de aquisição. O custo é calculado da seguinte forma:

$$\boxed{\begin{array}{c} \text{Matérias-primas,} \\ \text{subsidiárias e de} \\ \text{consumo} \end{array}} - \boxed{\begin{array}{c} \text{Custo de aquisição e} \\ \text{despesas adicionais} \end{array}}$$

O critério de movimentação das saídas é o custo médio ponderado.

Acréscimos e diferimentos

Os proveitos e os custos são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. Os subsídios ao investimento são contabilizados com a emissão da guia de recebimento.



Provisões

A constituição de provisões diz respeito às situações a que estejam associados riscos e que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não sendo a sua importância superior às necessidades. Assim, foram consideradas as cobranças duvidosas, a depreciação de existências e riscos e encargos.

Para efeitos de constituição de provisão para cobranças duvidosas, consideraram-se as dívidas de terceiros em mora há mais de seis meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado.

O montante anual acumulado de provisão para cobertura destas dívidas é determinado de acordo com as seguintes percentagens:

- 50% -Dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- 100% -Dívidas em mora há mais de 12 meses.

Para efeitos de constituição da provisão para depreciação de existências, consideraram-se as existências em armazém há mais de um ano que não tiveram qualquer movimento de entrada e atualização de preços durante o ano de 2016. O montante anual acumulado de provisão resulta das diferenças entre o custo de aquisição e o preço de mercado, quando este for inferior àquele.

Para cálculo de provisões para riscos e encargos são considerados todos os pedidos de ressarcimento de danos por responsabilidade civil extracontratual e processos judiciais em que são solicitados e conhecidos os valores de indemnizações por danos materiais.

O apuramento de provisões para riscos e encargos inclui ainda valores calculados no âmbito dos art.º 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Dívidas de e a terceiros

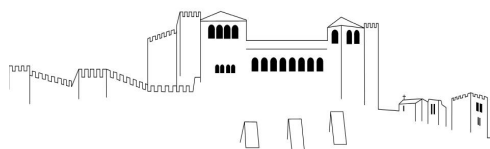
As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, sendo registadas em euros.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, sendo os mesmos expressos em euros.

Não existem elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas expressos em moeda estrangeira.

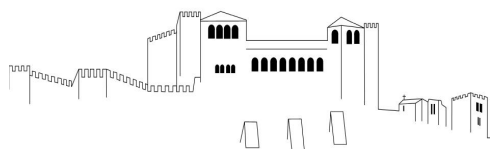
A informação contabilística relativa ao ano de 2016 é comparável com a prestada no exercício anterior, dado que foram mantidas as políticas contabilísticas e os princípios contabilísticos geralmente aceites.



III.8 – Informações relativas a determinadas rubricas

Os quadros seguintes descrevem os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo bruto, durante o exercício de 2016.

EUROS	ACTIVO BRUTO					Ano: 2016	Ano: 2015	
	Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações / ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final	Saldo Final
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		51 521 540,24	0,00	3 234 157,47	0,00	7 487 431,29	62 243 129,00	51 521 540,24
Terrenos e recursos naturais		6 359 696,17	0,00	267 242,85	0,00	1 035 430,55	7 662 369,57	6 359 696,17
Edifícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas		21 772 989,10	0,00	2 339 958,24	0,00	6 452 000,74	30 564 948,08	21 772 989,10
Bens do património histórico, artístico e cultural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101 297,73
Outros bens de domínio público		101 297,73	0,00	0,00	0,00	0,00	101 297,73	0,00
Imobilizações em curso de bens de domínio público		23 287 557,24	0,00	626 956,38	0,00	0,00	23 914 513,62	23 287 557,24
Adiantamentos por conta de bens de domínio público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS		3 868 847,98	0,00	150 211,57	0,00	-129,17	4 018 930,38	3 868 847,98
Despesas de instalações		1 467 799,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1 467 799,47	1 467 799,47
Despesas de investigação e de desenvolvimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos		2 021 520,96	0,00	150 211,57	0,00	-129,17	2 171 603,36	2 021 520,96
Planos e Projectos		119 197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	119 197,03	119 197,03
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas		260 330,52	0,00	0,00	0,00	0,00	260 330,52	260 330,52
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		307 503 507,33	2 117 827,10	14 779 025,38	-149 902,55	-10 349 720,04	313 900 737,22	307 503 507,33
Terrenos e recursos naturais		11 678 925,59	2 046 155,00	1 188 621,20	-30 420,00	-2 352 777,71	12 530 504,08	11 678 925,59
Edifícios e outras construções		169 890 485,35	71 672,10	6 748 640,08	0,00	8 702 433,15	185 413 230,68	169 890 485,35
Equipamento básico		17 856 681,29	0,00	981 066,44	-36 959,53	348 966,78	19 149 754,98	17 856 681,29
Equipamento de transporte		1 508 988,63	0,00	20 132,87	-82 523,02	-7 500,00	1 439 098,48	1 508 988,63
Ferramentas e utensílios		153 139,42	0,00	1 874,99	0,00	-690,72	154 323,69	153 139,42
Equipamento administrativo		4 791 739,79	0,00	182 963,91	0,00	533 053,21	5 507 756,91	4 791 739,79
Taras e vasilhame		8 458,87	0,00	0,00	0,00	0,00	8 458,87	8 458,87
Outras imobilizações corpóreas		465 946,64	0,00	19 521,34	0,00	87 740,20	573 208,18	465 946,64
Imobil. em curso de imobilizações corpóreas		101 149 141,75		5 636 204,55	0,00	-17 660 944,95	89 124 401,35	101 149 141,75
INVESTIMENTOS FINANCEIROS		19 820 174,54	0,00	7 700,16	0,00	-4 610,21	19 823 264,49	19 820 174,54
Partes de capital		3 918 011,47	0,00	987,77	0,00	-4 610,21	3 914 389,03	3 918 011,47
Obrigações e títulos de participação (FAM)		3 322 528,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3 322 528,79	3 322 528,79
Investimentos em imóveis		1 591 755,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1 591 755,95	1 591 755,95
Outras aplicações financeiras		165 000,00	0,00	87,39	0,00	0,00	165 087,39	165 000,00
Imobilizado em Curso		10 822 878,33	0,00	6 625,00	0,00	0,00	10 829 503,33	10 822 878,33
TOTAL		382 714 070,09	2 117 827,10	18 171 094,58	-149 902,55	-2 867 028,13	399 986 061,09	382 714 070,09



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Mapa das Amortizações e Provisões Consolidado – 2016

	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio público	7 952 169,84	2 074 234,11	2 219 648,77	12 246 052,72
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-
Outras construções e infra-estruturas	7 951 879,22	2 073 735,91	2 219 648,77	12 245 263,90
Bens de património histórico, artístico e cultural	290,62	498,20	-	788,82
Outros bens de domínio público	-	-	-	-
De imobilizações incorpóreas	3 288 520,01	178 283,87	- 129,17	3 466 674,71
Despesas de instalação	1 467 799,47	-	-	1 467 799,47
Despesas de investigação e de desenvolvimento	-	-	-	-
Propriedade industrial e outros direitos	1 820 720,54	178 283,87	- 129,17	1 998 875,24
Planos e Projectos	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
De imobilizações corpóreas	81 553 454,66	6 556 932,84	- 178 107,56	87 932 279,94
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	61 138 838,06	5 014 283,21	35 506,00	66 188 627,27
Equipamento básico	14 639 938,66	1 117 188,48	- 156 837,28	15 600 289,86
Equipamento de transporte	1 385 412,66	37 535,99	- 88 987,30	1 333 961,35
Ferramentas e utensílios	142 849,18	4 131,17	- 690,72	146 289,63
Equipamento administrativo	3 884 230,06	3 417 04,38	30 831,20	4 256 765,64
Taras e vasilhame	7 887,35	45,64	-	7 932,99
Outras imobilizações corpóreas	354 298,69	42 043,97	2 070,54	398 413,20
De investimentos financeiros	240 101,95	18 815,19	-	258 917,14
Partes de capital	165 000,00	-	-	165 000,00
Obrigações e títulos de participação	-	-	-	-
De investimentos em imóveis	75 101,95	18 815,19	-	93 917,14
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	75 101,95	18 815,19	-	93 917,14
Outras aplicações financeiras	-	-	-	-
TOTAL	93 034 246,46	8 828 266,01	2 041 412,04	103 903 924,51

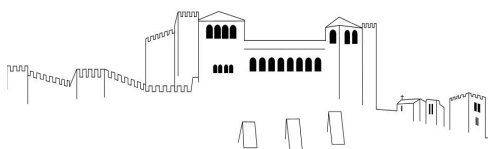
Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período – Não aplicável.

Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram – Não aplicável.

Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado – Não aplicável.

Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado – Não aplicável.

Prestação de Contas Consolidadas 2016



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor – Não aplicável.

Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão – Não aplicável.

Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável – Não aplicável.

O valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços encontra-se espelhado no quadro seguinte:

Vendas e Prestações de Serviços	
Mercadorias	10 295,52
Produtos	9 285 733,44
Prestação de Serviços	13 198 602,61
TOTAL	22 494 631,57

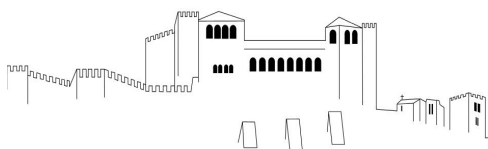
Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.2. destas instruções e decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação – Não aplicável.

Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros – Não aplicável.

O quadro seguinte demonstra a evolução do número de trabalhadores do Universo Municipal, a saber, os trabalhadores do Município, os trabalhadores dos Serviços Municipalizados, os trabalhadores transitados para o município via extinção da empresa municipal Leirisport e os trabalhadores do Teatro José Lúcio da Silva.

Anos	2013	2014	2015	2016
N.º	861	819	788	797

Prestação de Contas Consolidadas 2016



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Da análise ao quadro, conclui-se que houve um aumento de 9 recursos humanos, o que significa um acréscimo de cerca de 1% face ao ano anterior.

No que se refere às remunerações dos Órgãos Sociais do perímetro de consolidação, apenas foram atribuídas pela entidade consolidante aos membros dos órgãos autárquicos.

Entidade	Remunerações €
Município	243.570,29
SMAS	-
TJLS	-

Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação – Não aplicável.

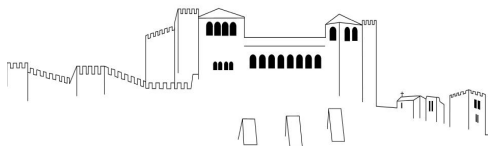
Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações – Não aplicável.

Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior – Não aplicável.

O mapa infra demonstra a evolução das dívidas de terceiros do grupo consolidante.

Dívidas de terceiros	2013	2014	2015	2016
Empréritos concedidos	360 000,00	360 000,00	360 000,00	360 000,00
Clientes c/c	929 583,71	662 140,45	68 046,21	85 815,51
Contribuintes c/c	803 246,62	748 582,04	208 527,43	279 849,20
Utentes c/c	1 967 265,54	2 086 433,58	2 654 725,64	2 918 788,60
Clientes de cobrança duvidosa	133 042,17	1 584 723,67	2 509 920,19	2 635 404,25
Estado e outros entes públicos	198 475,75	161 149,26	27 146,06	0,00
Outros devedores	1 647 789,85	2 416 844,94	2 098 238,69	2 012 311,48
Total	6 039 403,64	8 019 873,94	7 926 604,22	8 292 169,04

Prestação de Contas Consolidadas 2016



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Os mapas seguintes demonstram o apuramento dos resultados financeiros e extraordinários consolidados.

Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

Código das contas	2016	2015	Código das contas	2016	2015
681 - Juros Suportados	1 062 000,07	1 275 574,72	781 - Juros Obtidos	66 245,60	72 292,12
682 - Perdas em Entidades Participadas	-	-	782 - Ganhos Em Entidades Participadas	-	-
683 - Amortizações Investimentos em Imóveis	18 815,19	16 519,69	783 - Rendimentos de Imóveis	3 036 502,08	3 021 516,68
684 - Provisões Para Aplicações Financeiras	-	-	784 - Rendimentos de Participações de Capital	279 196,22	417 711,49
685 - Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	-	-	785 - Diferenças de Câmbio Favoráveis	-	-
687 - Perdas na Alienação de Aplicações de Tesouraria	-	-	786 - Desc. de Pto. Pagamento Obtidos	-	163,47
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	102 875,16	88 721,41	787 - Ganhos na Alien. Aplic. Tesouraria	-	-
RESULTADOS FINANCEIROS	2 226 377,55	2 173 648,41	788 - Outros Prov. E Ganhos Financeiros	28 124,07	42 780,47

Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários

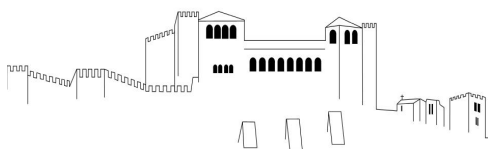
Código das contas	2016	2015	Código das contas	2016	2015
691 - Transferências De Capital Concedidas	1 794 329,16	1 515 033,39	791 - Restituição de Impostos	0,00	0,00
692 - Dívidas Incobráveis	0,00	0,00	792 - Recuperação de Dívidas	0,00	0,00
693 - Perdas Em Existências	28 735,50	33 121,77	793 - Ganhos em Existência	24 166,79	49 298,18
694 - Perdas Em Imobilizações	2 323 029,15	81 413,72	794 - Ganhos Imobilizações	778 819,45	195 891,59
695 - Multas E Penalidades	240,00	409,88	795 - Benefícios Penal. Contratuais	199 952,07	209 476,92
696 - Aumentos Amortiz. Provisões	1 957,88	0,00	796 - Reduções Amort. Provisões	5 126 390,15	7 051 998,54
697 - Correções Rel. Exerc. Anteriores	327 952,75	1 170 789,28	797 - Correções Relat. Exer. Anteriores	238 341,70	329 088,53
698 - Outros Custos E Perdas Extraordinários	78 151,73	54 884,83	798 - Outros Prov. Ganhos Extraordinários	3 658 380,05	3 571 086,24
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	5 471 654,04	8 551 187,13			

No exercício de 2016, do grupo autárquico municipal, as provisões tiveram os seguintes movimentos:

Conta	Provisões	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Aplicações de tesouraria	-	-	-	-
29.1	Cobranças duvidosas	2 029 915,19	88 516,88	68 199,51	2 050 232,56
29.2	Riscos e encargos	11 467 072,07	793 640,02	5 055 952,77	7 204 759,32
39	Depreciação de existências	5 375,93	933,12		6 309,05
49	Investimentos financeiros	165 000,00	-	-	165 000,00
Total		13 667 363,19	883 090,02	5 124 152,28	9 426 300,93

Relativamente às provisões para cobranças duvidosas não se verifica uma variação acentuada, sendo apenas de €20.317,37, que se traduz num aumento de cerca de 1% face ao exercício anterior.

Prestação de Contas Consolidadas 2016



Município de Leiria

Grupo Autárquico

Verifica-se uma redução das provisões para riscos e encargos, que decorre essencialmente da anulação da provisão relativa ao Processo 952/11.5BELRA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, cujo impugnante era a empresa municipal Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, tendo o Município sido notificado, em 27 de setembro de 2016, da decisão de julgar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. Não foi constituída qualquer provisão ao abrigo do artigo 16º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEPL), pois as entidades abrangidas por este artigo não apresentaram perdas de exploração. No entanto, foi considerada provisão de €360.000,00 relativamente ao empréstimo concedido pelo Município à GestinLeiria.

As provisões para depreciação de existências tiveram em conta em existências em armazém, há mais de um ano, que não tiveram qualquer movimento de entrada e a atualização de preços à data de 31 de dezembro. Tendo em conta que o grupo autárquico usa, para valorização das existências, o método do custo médio ponderado, verifica-se que a maioria dos bens se encontra valorizado correctamente, daí o montante provisionado.

Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos – Não aplicável.

Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas – Não aplicável.

III.9 – Informações diversas

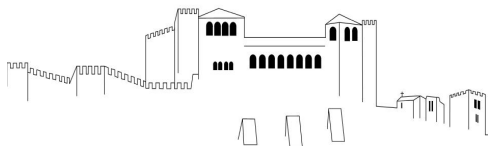
Dívida Total Consolidada

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) veio, no seu art.º 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne o endividamento municipal, que é o de dívida total de operações orçamentais, que engloba entidades para além das que fazem parte do perímetro de consolidação, regendo-se pelos seguintes normativos:

Relativamente ao perímetro de consolidação não é correto assumir-se que o mesmo corresponde obrigatoriamente ao perímetro das entidades relevantes para efeitos de apuramento dos limites dívida total, isto, designadamente, porque:

- As entidades intermunicipais e associativas municipais relevam, em todos os casos, para o limite da dívida total dos municípios que as integram (em regra, a respetiva dívida de operações orçamentais é imputada de forma proporcional à quota do município para as suas despesas de funcionamento) e são entidades mãe ou consolidantes, pelo que nunca integramos perímetros de consolidação de qualquer município;

Prestação de Contas Consolidadas 2016



Município de Leiria

Grupo Autárquico

- As empresas locais relevam sempre (independentemente da percentagem de participação) para o perímetro de consolidação das entidades mãe ou consolidantes que participem no seu capital (conforme artigos n.º 75º, n.º 6, do RFALEI), quando a respetiva dívida (equivalente à de operações orçamentais ao nível do município) só é considerada, na percentagem da participação, para efeitos do limite da dívida total dos municípios se não apresentarem equilíbrio de contas (conforme artigo n.º 54º, n.º 1, al. c), do RFALEI e artigos 40º e 41º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto);
- As cooperativas e fundações podem relevar para o perímetro de consolidação das entidades mãe ou consolidantes que sejam cooperantes ou fundadores, desde que se verifiquem, ou que se presuma existir, elementos de poder ou de resultado (conforme artigo n.º 75º, n.º 4, al. c), e n.º 5 do RFALEI), sendo a respetiva dívida (equivalente à de operações orçamentais ao nível do município) sempre considerada, na percentagem de participação, para efeitos do limite da dívida total dos municípios (conforme artigo n.º 54º, n.º 1, al. d), do RFALEI);
- Finalmente, as empresas participadas (artigo n.º 3º e 51º e seguintes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) nunca serão incluídas no perímetro de consolidação das entidades consolidantes (pois, neste caso, não é susceptível existir controlo ou presunção de controlo por parte do setor local), mas a respetiva dívida pode relevar, nos mesmos termos das empresas locais, para o limite da dívida total dos municípios participantes.

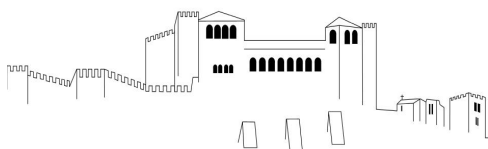
Assim, não se podem confundir ou pretender que sejam idênticos os perímetros das entidades relevantes para o limite da dívida total dos municípios e para a sua consolidação de contas ou das entidades intermunicipais e associativas municipais.

Face ao exposto e tendo em conta os dados publicados pela DGAL, o limite da dívida total para 2016 é €106.464.567,00, como se demonstra no quadro seguinte:

Receita Corrente Líquida	Valores €
Ano 2013	66.868.834,00
Ano 2014	69.711.956,00
Ano 2015	76.348.344,00
Média dos 3 anos	70.976.378,00
1,5 vezes a Média	106.464.567,00

Para efeitos de apuramento da receita corrente líquida cobrada do ano dos Municípios é somada a receita corrente líquida cobrada pelos respetivos Serviços Municipalizados. Por forma a não se verificar uma duplicação da receita considerada, são expurgadas do apuramento, a receita corrente líquida cobrada pelo Serviço Municipalizado ao Município e a receita corrente líquida cobrada pelo Município ao Serviço Municipalizado, em cada um dos anos.

Prestação de Contas Consolidadas 2016



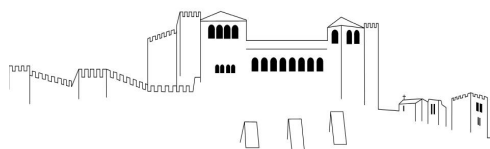
Município de Leiria

Grupo Autárquico

De notar que o limite apresentado é o global previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo que, para os Municípios cujo valor da dívida total a 31 de dezembro de 2016 seja inferior ao valor aqui apurado, a sua margem de endividamento será determinada de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja “...só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios”.

De acordo com o explanado, a dívida total das operações orçamentais das entidades consolidadas é de €46.277.100,23. O quadro seguinte demonstra a desagregação da dívida total a terceiros cujo montante ascendo a €48.127.227,80.

Descrição	Município	SMAS	TJLS	Total
Total das Dívidas a Terceiros (a)	45 550 291,09	2 498 347,33	78 589,38	48 127 227,80
Contribuição do Município para o FAM (b)	2 373 234,79	-	-	2 373 234,79
Dívida Não Orçamental - Operações de Tesouraria (c)	1 198 277,51	650 178,10	1 671,96	1 850 127,57
Dívida Total das Operações Orçamentais sem FAM (d=a-b-c)	41 978 778,79	1 848 169,23	76 917,42	43 903 865,44

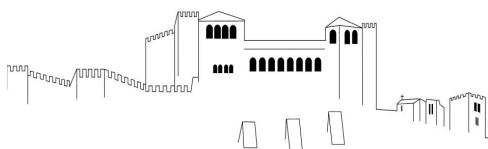


Município de Leiria
Grupo Autárquico



IV. Relatório de Gestão Consolidado





IV – Relatório de Gestão Consolidado

Enquadramento

A consolidação de contas apresenta-se como uma ferramenta de gestão que tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem apropriada e verdadeira da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo uma análise e avaliação das políticas públicas locais.

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), tendo em conta as normas previstas na Portaria 474/2010, de 15 de junho, através da qual é aprovada a orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação e contas e face às instruções do grupo de trabalho SATAPOCAL, as entidades que, para além do Município, fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico são as empresas do setor empresarial local detidas na totalidade e os serviços municipalizados.

Entidades a consolidar

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA

Os SMAS de Leiria, têm como principal atividade a captação, tratamento e distribuição de água para consumo doméstico, industrial, comercial, público e outro. Prestação de serviços de saneamento com recolha e transporte de águas residuais.

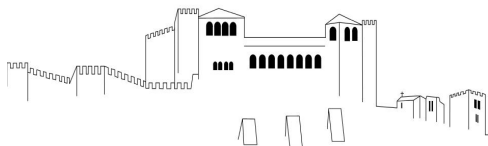
TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

O Teatro José Lúcio da Silva tem como principal atividade a produção de espetáculos e atividades culturais. Esta entidade foi considerada como um serviço municipalizado no processo de consolidação.

Síntese da Atividade Consolidada

Balanço

O Balanço pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Autárquico à data de encerramento do exercício de 2016, dando a conhecer, por um lado, o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua



Município de Leiria

Grupo Autárquico

estrutura económica, e, por outro lado, o Passivo e o Capital Próprio do Grupo que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem dos fundos.

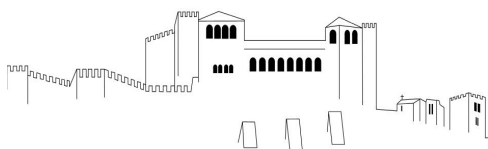
Relativamente ao ano de 2016, o ativo consolidado cifra-se em €381.543.584,25, o passivo consolidado em €149.385.412,23 e os fundos próprios do grupo autárquico totalizam €232.158.172,02.

Balanço Consolidado	2016	2015
Ativo	381 543 584,25	358 116 242,44
Ativo Fixo	296 082 136,58	289 679 823,63
Bens do domínio público	49 997 076,28	43 569 370,40
Imobilizações incorpóreas	552 255,67	580 327,97
Imobilizações corpóreas	225 968 457,28	225 950 052,67
Investimentos financeiros	19 564 347,35	19 580 072,59
Ativo Circulante	55 130 478,39	40 024 520,91
Existências	632 342,95	657 069,73
Dívidas de terceiros	5 864 351,70	5 896 689,03
Depósitos em instituições financeiras e caixa	48 633 783,74	33 470 762,15
Acréscimos e diferimentos	30 330 969,28	28 411 897,90
Fundos próprios	232 158 172,02	196 942 487,60
Património	114 653 103,90	101 221 272,03
Ajustamentos de partes de capital em associados	212 704,58	217 314,79
Reservas de reavaliação	163 047,40	163 047,40
Reservas legais	23 958 057,70	22 913 074,54
Reservas Livres	55 673,33	55 673,33
Subsídios	58 178,59	58 178,59
Reservas Doações	5 829 297,21	5 812 471,86
Reservas decorrentes da transferência de ativos	12 642 027,38	12 642 027,38
Resultados transitados	44 932 848,07	32 840 298,86
Resultado líquido do exercício	29 653 233,86	21 019 128,82
Passivo	149 385 412,23	161 173 754,84
Provisão para riscos e encargos	6 844 759,32	11 467 072,07
Dívidas a instituições de crédito de m/l prazo	38 679 291,76	46 227 388,19
Empréstimos de m/l prazo	36 780 703,92	42 997 269,83
Outros credores de m/l prazo	1 898 587,84	2 373 234,84
Fornecedores de imobilizado m/l prazo	0,00	856 883,52
Dívidas a terceiros - curto prazo	9 353 037,32	10 304 589,95
Acréscimos e diferimentos	94 508 323,83	93 174 704,63
Fundos próprios + Passivo	381 543 584,25	358 116 242,44

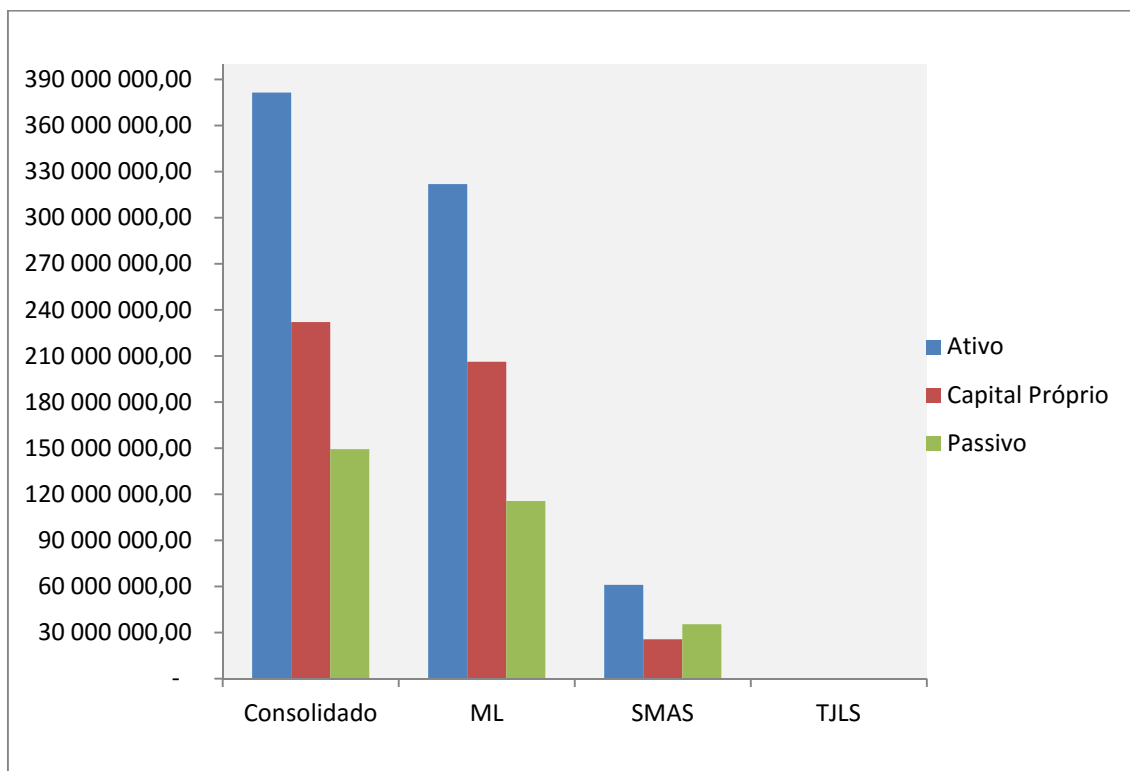
Prestação de Contas Consolidadas 2016

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •

• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •



O gráfico seguinte mostra a composição do balanço, quer consolidado, quer das entidades individuais.



O resultado líquido consolidado de 2016 foi de €29.653.233,86, verificando-se um incremento face ao período homólogo, no montante de €8.634.105,04.

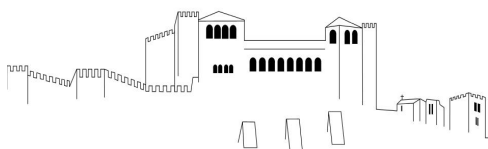
Demonstração de Resultados

A estrutura da Demonstração de Resultados Consolidada adequa-se ao previsto no POCAL, apresentando os resultados das operações económicas (custos e proveitos) do grupo durante o ano de 2016.

Com a Demonstração de Resultados pretende-se aferir o grau de eficiência económica atingindo de forma a prognosticar a capacidade do grupo autárquico em gerir fluxos de caixa.

Analisando a estrutura dos Custos e Perdas do Grupo Autárquico, podemos, desde logo, constatar que são os fornecimentos e serviços externos e os custos com pessoal que mais contribuem para o seu total.

Do lado dos Proveitos verifica-se que a rubrica mais relevante é a dos Impostos/Taxas, no entanto, tanto as Vendas e Prestações de serviços, como as Transferências e Subsídios representam uma grande fatia dos proveitos do grupo autárquico.



Município de Leiria

Grupo Autárquico

O resultado líquido do exercício traduz uma capacidade do grupo autárquico em gerar proveitos para fazer face aos custos e criar margem para continuar a consolidar o investimento. Verifica-se que o resultado final do exercício tem a sua origem quer na atividade operacional, quer na atividade extraordinária do grupo consolidado.

CUSTOS			PROVEITOS		
	2016	2015		2016	2015
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	768 435,90	860 962,25	Vendas e prestações de serviço:	22 494 631,57	19 882 572,62
Fornecimentos e serviços externos	25 346 847,39	26 147 105,69	Impostos e Taxas	33 308 931,15	31 865 784,93
Custos com o pessoal:	15 543 381,82	15 685 875,62	Variação da produção	-	-
Transferências e Sub Corr Conc e Prest Sociais	2 858 410,98	1 424 262,36	Trabalhos para própria Entidade	72 816,50	86 967,28
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	8 809 450,82	8 174 543,61	Proveitos suplementares	66 703,55	23 771,52
Provisões	883 090,02	9 087 555,85	Transferências e Subsídios	20 522 007,19	19 957 154,15
Outros custos operacionais	362 883,35	213 049,18	Outros proveitos e ganhos operacionais	62 612,59	71 397,34
Total A)	54 572 500,28	61 593 354,56	Total B)	76 527 702,55	71 887 647,84
Outros juros e custos similares	1 183 690,42	1 380 815,82	Outros juros e proveitos similares	3 410 067,97	3 554 464,23
Total C)	55 756 190,70	62 974 170,38	Total D)	79 937 770,52	75 442 112,07
Custos e perdas extraordinários	4 554 396,17	2 855 652,87	Proveitos e ganhos extraordinários	10 026 050,21	11 406 840,00
Total E)	60 310 586,87	65 829 823,25	Total F)	89 963 820,73	86 848 952,07
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	-			
Total G)	60 310 586,87	65 829 823,25			
Resultado líquido do exercício consolidado	29 653 233,86	21 019 128,82			
	89 963 820,73	86 848 952,07			

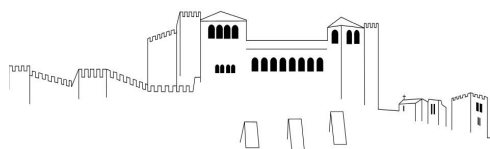
Indicadores Económicos e Financeiros

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética que pelo facto da sua construção se basear em agregados patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação económica do grupo autárquico.

São geralmente utilizados como sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e como determinantes na apreciação da sua capacidade de endividamento.

No entanto, no caso do grupo autárquico, há que ter em atenção que o activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros por não serem hipotecáveis ou alienáveis, nomeadamente os bens de domínio público e, eventualmente, bens privados necessários à prestação de utilidades públicas.

Apesar destas limitações, estes indicadores do grupo consolidado permitem-nos ter uma perspectiva da tendência evolutiva dos diversos componentes patrimoniais.



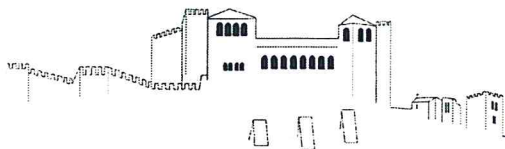
Município de Leiria

Grupo Autárquico

	Indicadores	2016	2015	2014	2013
Liquidez Geral	Activo circulante / Passivo Circulante	82,28%	66,14%	54,58%	21,02%
Liquidez Reduzida	Activo Circulante – Existências / Passivo circulante	81,68%	65,50%	53,87%	20,28%
Activo Circulante	Existências + Dívidas de terceiros + Disponibilidades + Acréscimos e diferimentos	85 461 447,67	68 436 418,81	56 143 146,65	20 909 491,87
Passivo Circulante	Dívidas a terceiros curto prazo + Acréscimos e diferimentos	103 861 361,15	103 479 294,58	102 868 306,38	99 459 154,17
Taxa de Cobertura activo circulante pelo Fundo Maneyo	Fundo Maneyo / Activo Circulante	57,65%	49,87%	41,79%	71,12%
Fundo Maneyo	Existências + Disponibilidades	49 266 126,69	34 127 831,88	23 460 656,75	14 870 088,23
Endividamento	Dívidas a m_l e curto prazo / passivo total	32%	35%	39,00%	43,74%
Grau de dependência dos empréstimos m/l prazo	Empréstimos m_l / Activo Líquido	9,64%	12,01%	14,55	17,8
Autonomia financeira	Fundos Próprios / Passivo Total	1,55	1,22	1,05	95,3
Cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes	Capitais Permanentes / Imobilizado Líquido	90,83%	82,83%	78,95%	77,23%
Capitais permanentes	Capital Próprio + Empréstimos m/l prazo	268 938 875,94	239 939 757,43	222 834 177,29	211 620 510,65
Imobilizado Líquido	Bens de domínio público + Imobilizado corpóreo e incorpóreo + investimentos financeiros	296 082 136,58	289 679 823,63	282 257 457,71	274 007 038,91

Da análise efetuada, verifica-se que, de uma forma geral, a evolução é positiva, tendo em conta que o rácio do endividamento diminuiu, face a 2015, em cerca de 3%, cifrando-se nos 32%.

Também a autonomia financeira evolui positivamente, apresentando valores superiores a 1, que significa que o Grupo Autárquico se caracteriza por uma fraca dependência do financiamento externo.



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 15/2017

AJUSTE DIRETO N.º 33/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NO ÂMBITO DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NO PERÍODO 2014-2020 (CÓDIGO CPV 71621000)

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Augusto Eduardo Guimarães de Medina, portador do Bilhete de Identidade número 988618, emitido em 26/10/2006 no Porto, residente em Rua da Vilarinha, 355, Casa 29 – 4100-514 Porto, contribuinte número 139747508, e **Mónica Leonor Moreira Coelho**, portador do Cartão de Cidadão número 8916329, residente em Rua Comandante Faria da Costa n.º 41 r/c 5 - 4470-219 Maia, ambos na qualidade de representantes legais, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação S.A.**, com o capital social de € 300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção, com sede em Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 1376 – 4150-356 Porto, pessoa coletiva número 503821012, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 08/05/2017 do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 33/2017/DIAP – Aquisição de Serviços para Assessoria Estratégica à Câmara Municipal de Leiria no Âmbito das Oportunidades de Financiamento no Período 2014-2020 (código CPV 71621000);
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2017/A/7, compromisso número 1718/2017, autorizado em 04/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de Financiamento no Período 2014-2020, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

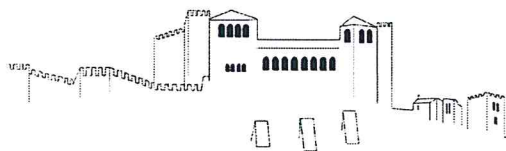
Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €28.800,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 24 meses.
- 4- O contrato terá um prazo de execução máximo de 730 dias.



Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

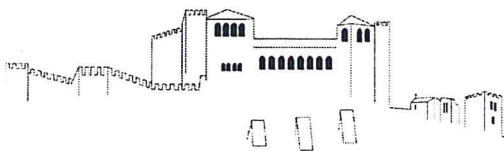
- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de março de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 04 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Porto-2 [3182] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Augusto Eduardo Guimarães de Medina, emitido em 18 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sara Maria Barbosa de Medina, emitido em 18 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Luís Fernando de Mira Amaral, emitido em 18 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento e Inovação, Lda., emitido em 18 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Mónica Leonor Moreira Coelho, com o número de identificação civil 11016786 4 ZY1 e número de identificação fiscal 219790345;
- Cópia da Procuração dos membros do conselho de administração a dar poderes a Augusto Eduardo Guimarães de Medina e Mónica Leonor Moreira Coelho, emitida a 09/04/2014;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4840-3523-0719.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 11 de maio de 2017,

O PRIMEIRO OUTORGANTE

OS SEGUNDOS OUTORGANTES



CONTRATO N.º 17/2017

AJUSTE DIRETO N.º 044/2017/DIAP – SERVIÇOS DE APOIO, ENCAMINHAMENTO E VIGILÂNCIA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (CÓDIGO CPV 79714000)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LUÍS FILIPE ROCHA BRANCO, casado, natural de Cascais, portador do Cartão de Cidadão número 10547712 5 ZX4, residente na Praceta Soldados da Paz, Lote 4, Bloco B R/C, Loja 4, Fracção M, 2645-570 Alcabideche, contribuinte número 215240693, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **L. B. – Segurança Privada, Unipessoal, Lda.**, com o capital social de €250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Praceta Soldados da Paz, Lote 4, Bloco B R/C, Loja 4, Fracção M, 2645-570 Alcabideche, pessoa coletiva número 507237757, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 16/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 044/2017/DIAP – Serviços de apoio, encaminhamento e vigilância em eventos do Município de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 17/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2016-A-6, compromisso número 1816/2017, autorizado em 16/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de apoio, encaminhamento e vigilância para eventos, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €16.377,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

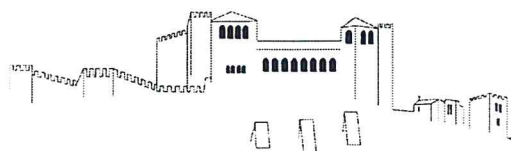
Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até 30 de junho de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O caderno de encargos;
- Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;



c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

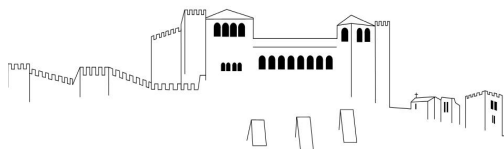
- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de abril de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 11 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 [1503] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Luís Filipe Rocha Branco, emitido em 06 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade L. B. – Segurança Privada, Unipessoal, Lda., emitido em 06 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Luís Filipe Rocha Branco, com o número de identificação civil 10547712 5 ZX4 e número de identificação fiscal 215240693;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 1280-8873-5856.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 17 de maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,



CONTRATO N.º 19/2017

AJUSTE DIRETO N.º 27/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS PARA O ANO 2017, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Válter Mendes Cardoso, portador do Cartão de Cidadão número 11917831, residente em Rua Principal, 6 – Casal do Relvas – 2440-339 Batalha, contribuinte número 211474100, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Pirotecnica Batalhense, Lda.**, com o capital social de € 15.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede em Rua Principal, 6 e 21 – Casal do Relvas – 2440-321 Batalha, pessoa coletiva número 506437710, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 17/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 27/2017/DIAP – Contratação de prestação de serviços de espetáculos pirotécnicos para o ano 2017, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 17/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, planos 2017 A 124, /2017 A 143 e 2017 A 139, compromisso número 1827/2017, autorizado em 17/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

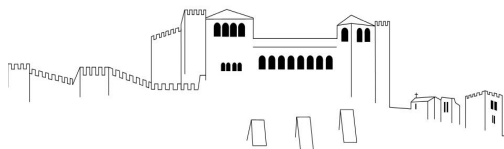
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante espetáculos pirotécnicos para o ano 2017, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €16.098,47, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 240 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

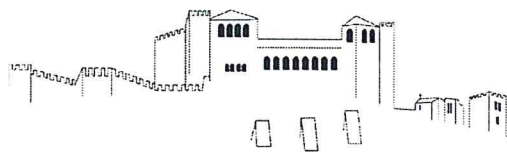
- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Duração de cada espetáculo;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 03 de abril de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de abril de 2017, pelo Serviço de Finanças de Batalha [1333] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Válter Mendes Cardoso, emitido em 19 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Barbara da Silva Cardoso, emitido em 18 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Mónica Aguiar Louro Cardoso, emitido em 19 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pirotecnia Batalhense, emitido em 19 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Válter Mendes Cardoso, com o número de identificação civil 11917831 1 ZY1 e número de identificação fiscal 211474100;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6645-0807-8857.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas assinadas, pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 20/2017

AJUSTE DIRETO N.º 039/2017/DIAP – SERVIÇOS PARA TRANSPORTES, NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (CÓDIGO CPV 60100000)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

OSWALDO MANUEL DA SILVA MORENO, portador do Cartão de Cidadão número 13460452 0 ZY0, residente na Rua Urbanização da Tapada Grande, Lote 128, 6005-193 Lardosa, contribuinte número 200603019, e **PAULO RENATO LOUREIRO CARVALHO**, portador do Cartão de Cidadão número 11089851 6 ZY3, residente na Rua Santa Isabel, Lote 47, Urbanização Santa Clara, 2400-840 Leiria, contribuinte número 209701269, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **RDL – Rodoviária do Lis, Lda.**, com o capital social de € 3.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Avenida Heróis de Angola n.º 30 – 2.º Esq.º, 2400-153 Leiria, pessoa coletiva número 507802950, como Segundos Outorgantes.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 16/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 039/2017/DIAP – Serviços para transportes, no âmbito da atividade do Município de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 16/05/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020210, compromisso número 1787/2017, autorizado em 15/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de transporte de alunos e outros intervenientes, no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros), em veículos de transporte coletivos de passageiros, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €74.830,42, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

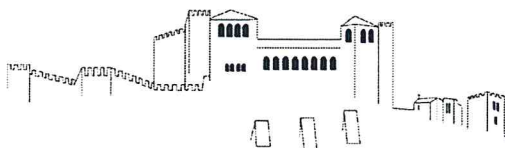
Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

ABT AL DU HIRANPOC - WJF
SINÉCUPA



Município de Leiria
Câmara Municipal

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos ou por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 02 de março de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 02 de março de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Oswaldo Manuel da Silva Moreno, emitido em 04 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sónia Bela Duarte Ferreira, emitido em 04 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Paulo Renato Loureiro Carvalho, emitido em 04 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade RDL – Rodoviária do Lis, Lda., emitido em 09 de março de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Oswaldo Manuel da Silva Moreno, com o número de identificação civil 13460452 0 ZY0 e número de identificação fiscal 200603019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Paulo Renato Loureiro Carvalho, com o número de identificação civil 11089851 6 ZY3 e número de identificação fiscal 209701269;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 5643-5343-2078.

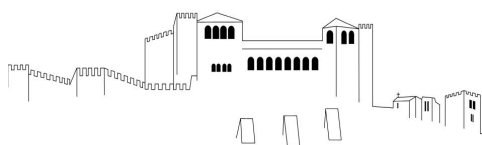
O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 19 de maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES
RDL - RODOVIÁRIA DO LIS, LDA.

A Gerência

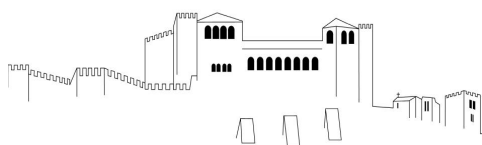


ANEXO A

Elenco de refeitórios e tipologia de serviços

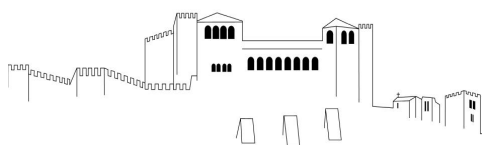
Local de Confeção: Cozinha da EB Capuchos				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB Capuchos	100	EB/JI Capuchos	1 - Confeção de refeições	Não aplicável
JI Capuchos	95			
Total	195			

Local de Confeção: Cozinha da EB Monte Redondo				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB Monte Redondo	120	EB Monte Redondo	1 - Confeção de refeições	Não aplicável
JI Monte Redondo	50			
EB Carreira	50	EB Carreira	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Carreira	20	JI Carreira	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Bidoeira de Cima	90	EB Bidoeira de Cima	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Bidoeira de Cima	60	JI Bidoeira de Cima	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
Total	390			



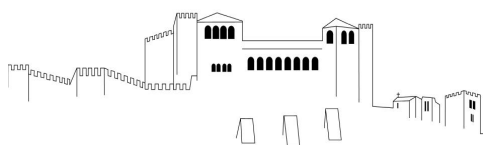
Município de Leiria
Câmara Municipal

Local de Confeção: Cozinha da EB Gândara dos Olivais				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB Gândara dos Olivais	120	EB Gândara dos Olivais	<p>1 - Confeção de refeições.</p> <p>2 - Empratamento das refeições.</p> <p>3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML.</p> <p>4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta.</p> <p>5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.</p>	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos.
EB Quinta do Alçada	140	EB Quinta do Alçada	<p>1 - Confeção e transporte de refeições.</p> <p>2 - Empratamento das refeições.</p> <p>3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML.</p> <p>4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta.</p> <p>5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.</p>	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos.
Jl Bairro das Almuinhas	55	Jl Bairro das Almuinhas	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
Jl Gândara dos Olivais	75	Jl Gândara dos Olivais	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
Jl Marrazes	45	Jl Marrazes 1	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Sismaria da Gândara	90	EB Sismaria da Gândara	<p>1 - Confeção e transporte de refeições.</p> <p>2 - Empratamento das refeições.</p> <p>3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML.</p> <p>4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta.</p> <p>5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.</p>	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
Total	525			



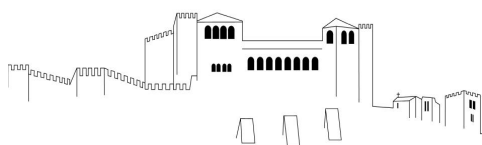
Município de Leiria
Câmara Municipal

Local de Confeção: Cozinha da EB de Maceira				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB Cavalinhos	30	Miúdos e Companhia	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Cavalinhos	20			
JI Pocarixa	25			
EB A-dos-Pretos	70	EB A-dos-Pretos	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI A-dos-Pretos	40	JI A-dos-Pretos	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI A-do-Barbas	15	JI A-do-Barbas	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Maceirinha	25	JI Maceirinha	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Porto Carro	25	Coletividade de Porto Carro	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Porto Carro	20			
EB Costas	30	EB/JI Costas	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Costas	20			
EB da Maceira	140	EB da Maceira	1 - Confeção de refeições	Não aplicável
JI da Maceira	40		1 - Confeção de refeições	Não aplicável
Total	500			



Município de Leiria
Câmara Municipal

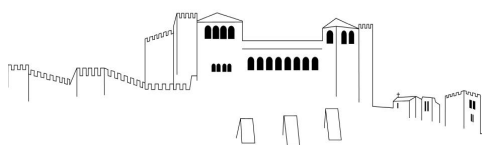
Local de Confeção: Cozinha da EB de Parceiros				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB de Parceiros	180	EB de Parceiros	1 - Confeção de refeições	Não aplicável
JI Parceiros	50	JI Parceiros	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Pernelhas	45	JI Pernelhas	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Touria	80	EB Touria	1 - Confeção e transporte de refeições. 2 - Empratamento das refeições. 3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML.	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
EB Arrabalde	70	EB Arrabalde	4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta. 5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
EB Marinheiros	130	EB Marinheiros		Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
EB Vidigal	30	EB/JI Vidigal	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Vidigal	20			
JI Pousos	25	JI Pousos	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Campo Amarelo	25	JI Campo Amarelo	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Courelas	100	EB Courelas	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Marinheiros	55	JI Marinheiros	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Andrinos	60	EB/JI Andrinos	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Andrinos	25			
JI Janardo	10	JI Janardo	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Quinta do	90	Escola de	1 - Confeção e transporte de	Não aplicável



Município de Leiria
Câmara Municipal

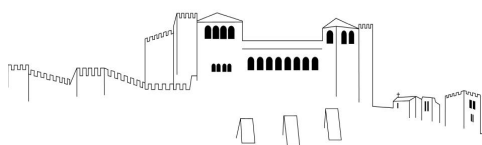
Amparo		Formação Social e Rural de Marrazes	refeições	
EB Pinheiros	70	EB/JI Pinheiros	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Pinheiros	50			
Total	1115			

Local de Confeção: Cozinha da EB Cruz da Areia				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB Cruz da Areia	80	EB/JI Cruz da Areia	1 - Confeção de refeições	Não aplicável
JI Cruz da Areia	65			
EB Caxieira	75	Refeitório da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Santa Eufémia	<p>1 - Confeção e transporte de refeições.</p> <p>2 - Empratamento das refeições.</p> <p>3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML.</p> <p>4 - Higieneização do espaço de refeitório e palamenta.</p> <p>5 - Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.</p>	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
EB Machados	70	Refeitório da EB Machados	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Boavista	40			
Total	330			



Município de Leiria
Câmara Municipal

Local de Confeção: Cozinha da EB de Telheiro				
Estabelecimento de ensino	N.º Previsível de refeições a fornecer/dia	Local de provimento da refeição	Tipologia do serviço	Organização dos serviços e Recursos Humanos (RH) afetos aos Refeitórios Escolares (mínimo)
EB de Telheiro	180	EB de Telheiro	1 - Confeção de refeições. 2 - Empratamento das refeições. 3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML. 4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta. 5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
JI Correia Mateus	50	JI Correia Mateus	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Correia Mateus	115	EB Correia Mateus	1 - Confeção e transporte de refeições. 2 - Empratamento das refeições. 3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML. 4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta. 5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos.
EB Branca	125	EB Branca	1 - Confeção e transporte de refeições. 2 - Empratamento das refeições. 3 - Acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante a interrupção para o almoço, e de acordo com as regras/orientações emanadas pelo Agrupamento de Escolas ou CML. 4 - Higienização do espaço de refeitório e palamenta. 5 – Acompanhamento e monitorização diária das marcações na plataforma informática e presenças dos alunos no refeitório.	Alocar os RH, no período compreendido entre as 11h30m – 14h30m, para os serviços referenciados na tipologia de serviços, nos pontos 2, 3, 4 e 5, e de acordo com a tabela/critério do ponto n.º 7 da cláusula 11.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos
JI Barreira	25	JI Barreira	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Telheiro	50	JI Telheiro	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Amarela	120	EB Amarela	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
EB Guimarães	75	EB/JI Guimarães	1 - Confeção e transporte de refeições	Não aplicável
JI Guimarães	25			
Total	765			

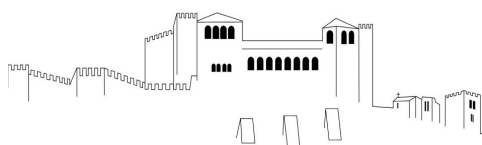


Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO B

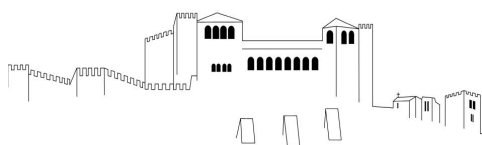
Moradas e telefones dos estabelecimentos de ensino

Estabelecimento de ensino	Morada	Contactos
EB Caxieira		
EB Touria	Rua do Bailadoiro - Touria 2410-211 Leiria	244 802 794
EB Arrabalde	Rua Pêro Alvito 2400-208 Leiria	244 860 760
EB Marinheiros	Rua da Escola – Marinheiros 2400-321 Leiria	926 285 858
EB Vidigal	Rua das Flores -Vidigal 2410-285 Leiria	244 834 382
JI Vidigal		
JI Pousos	Rua das Escolas - Casal Matos - Pousos 2410-248 Pousos	244 801 403
JI Campo Amarelo	Largo das Escolas - Campo Amarelo - Pousos 2410 Leiria	244 811 902
EB Courelas	Rua 25 de Abril - Courelas 2410-247 Pousos	244 802 009
JI Marinheiros	Urbanização Vale da Fonte -Marinheiros 2400-492 Leiria	244 855 459
EB Andrinos	Estrada Principal 350 - Andrinos - Pousos 2410-014 Leiria	244 802 620
JI Andrinos		
JI Janardo	Rua da Escola 2400-075 Leiria	244 851 981
EB Pinheiros	Rua da Catraia - Pinheiros 2400-444 Leiria	244 851 940
JI Pinheiros		
EB Cruz d' Areia	Rua da Mala Posta - Cruz D' Areia 2410-057 Leiria	244 815 988
JI Cruz da Areia		
EB Capuchos	Rua Dr. João Caetano Guerreiro - Bairro dos Capuchos 2400-160 Leiria	244 813 859
JI Capuchos		
EB Monte Redondo	Rua da Escola - Monte Redondo 2425-047 Monte Redondo	244 685 040
JI Monte Redondo		
EB Carreira	Rua Principal - Carreira 2425-279 Carreira	244 611 316
JI Carreira		
EB Gândara dos Olivais	Rua Escritor Manuel Ferreira - Gândara dos Olivais 2400-067 Leiria	244 840 976



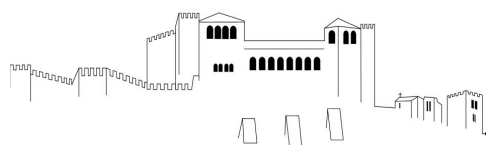
Município de Leiria
Câmara Municipal

EB de Quinta do Alçada	Urbanização da Quinta do Alçada - Quinta do Alçada 2400-450 Leiria	244 882 391
JI Bairro das Almuinhas	Bairro das Almuinhas 2400-008 Leiria	244 881 812
JI Gândara dos Olivais	Rua Escritor Manuel Ferreira - Gândara dos Olivais 2400-067 Leiria	244 840 976
JI Marrazes	Rua Joaquim Simões – Marrazes 2415-508 Marrazes	961 136 734
JI Quinta do Amparo	Escola de Formação Social Rural de Marrazes	961 136 734
EB de Parceiros	Rua Vale Porco 2400-441 Parceiros	244 811 247
JI Parceiros	Largo das Escola - Parceiros 2400-441 Leiria	244 832 981
JI Pernelhas	Urbanização das Camarinhas - Pernelhas 2400-442 Leiria	244 871 942
EB de Cavalinhos	Rua dos Fetais – Cavalinhos 2405-011 Maceira LRA	244 872 209
JI de Cavalinhos	Rua do Campal – Cavalinhos 2405-011 Maceira LRA	244 872 067
JI de Pocariça	Rua das Cerejeiras – Pocariça 2405-029 Maceira	244 777 907
EB de A-dos-Pretos	Rua do Barreiro – Telheiro 2405-032 Maceira	964 624 520
JI de A-dos-Pretos	Rua do Porto - A-dos-Pretos 2405-002 Maceira Lra	244 772 719
JI de A-do-Barbas	A-do-Barbas 2400-001 Maceira Lra	244 778 377
JI de Maceirinha	Estrada Nacional 356 Campo do Outeiro 2405-026 Maceirinha	244 778 100
EB de Porto Carro	Rua da Capela – Porto do Carro 2405-030 Maceira LRA	244 778 278
JI de Porto Carro	Rua do Brejo Redondo – Porto do Carro 2405-030 Maceira LRA	244 778 317
EB de Costas	Costa de Baixo 2405-014 Maceira L.ra	244 772 568
JI de Costas		
EB de Maceira	Rua Dr. Carlos Proença Leça – Maceira 2405-018 Maceira	244 777 906
JI de Maceira		
EB de Telheiro	Rua Pinhal Verde Telheiro Barreira 2410-053 Barreira	244 827 196
EB Correia Mateus	Rua Paulo VI 2415-015 Leiria	244 845 010



Município de Leiria
Câmara Municipal

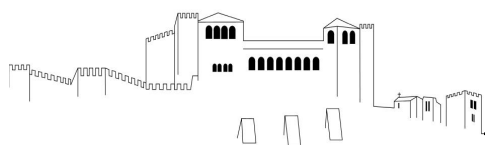
Jl Correia Mateus	Rua Paulo VI 2415-015 Leiria	244 845 010
EB de Branca	Largo Rainha Santa Isabel 2410-165 Leiria	244 812 452
Jl Barreira	Barreira 2410-023 Barreira	244 892 465
Jl Telheiro	Telheiro - Barreira 2410-268 Leiria	244 814 838
EB Amarela	Av. Marquês de Pombal 2410-152 Leiria	244 827 266
EB Guimarota	Guimarota 2400-071 Leiria	244 814 513
Jl Guimarota		
EB Sismaria da Gândara	Rua Bernardo Gordalina - Sismaria da Gândara 2400-272 Leiria	961 137 101
EB Machados	Rua do Campo da Bola - Machados 2410-631 Boa Vista	244723299
Jl Boavista	Rua do Campo da Bola - Machados 2410-631 Boa Vista	244 724 589
EB Bidoeira	Rua da Escola - Bidoeira de Cima 2400-852 Bidoeira Cima	244 722 975
Jl Bidoeira de Cima	Rua do Centro -Bidoeira de Cima 2400-852 Bidoeira Cima	244 721 880



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO C

Registo Diário de Funcionamento do Refeitório



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO C
Registo Diário de Funcionamento do Refeitório

IDENTIFICAÇÃO DO REFEITÓRIO: _____ DATA: ___/___/___

1- VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Ementa	
Sopa	
Prato	
Sobremesa	

2- ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

Componentes	Boa	Aceitável	Má*
1. Confeção			
2. Qualidade dos produtos utilizados			
3. Apresentação da refeição			
4. Eficiência do serviço			
5. Apresentação do pessoal			
6. Higiene das instalações			

* Indicar, no campo "observações", a fundamentação.

3- RECURSOS HUMANOS AO SERVIÇO:

Nome	Nº de horas

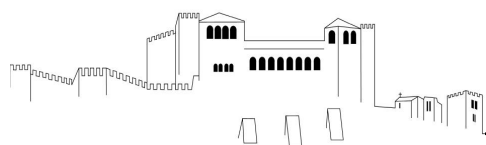
Observações:

(Informação relevante, sempre que as circunstâncias o justifiquem)

Data: ___/___/___

O representante do estabelecimento de ensino
(assinatura legível)

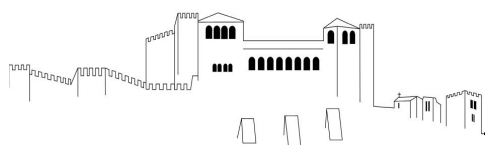
NOTA: documento a preenchido pelo estabelecimento de ensino, sempre que se registem insuficiências no serviço prestado, sendo obrigatório o seu envio ao Município de Leiria.



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO D

Mapa de Controlo Diário das Refeições



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO D Mapa de Controlo Diário das Refeições

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: _____ DATA: ___/___/___

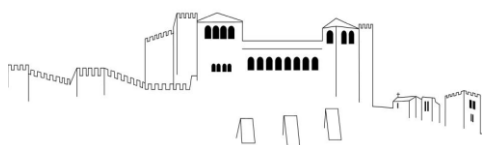
1- VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Dia	N.º de Refeições encomendadas	N.º de Refeições servidas 1º ciclo	N.º de Refeições servidas pré-escolar	N.º de Refeições de prova (máximo 2)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
Total				

Data: ___/___/___

O representante do estabelecimento de ensino

NOTA: documento a preenchido pelo estabelecimento de ensino, sempre que se registem insuficiências no serviço prestado, sendo obrigatório o seu envio ao Município de Leiria.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Convite N.º XX/2017/DIAP

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, o ano letivo 2017-2018, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

2- O contrato a celebrar prevê o fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de ensino mencionados no **anexo A**, de acordo com as condições e dados constantes na parte II do presente cadernos de encargos e caderno de encargos do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base** é de **€ 1.097.186,00 (um milhão, noventa e sete mil, cento e oitenta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, para um período de vigência correspondente ao ano letivo 2017-2018.

1

Cláusula 3.ª | Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) o presente caderno de encargos;

d) a proposta adjudicada;

e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas, a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

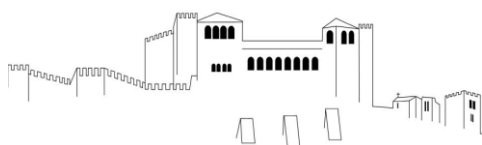
4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª | Duração do contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2017/2018, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2018, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no **anexo A**, abrangem os dias letivos, num total estimado de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no **anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 233 dias.



Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I | Disposições gerais

Cláusula 5.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

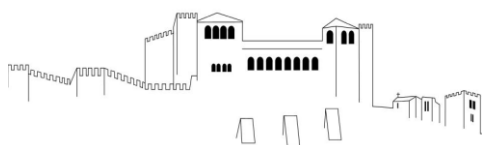
1- Sem prejuízo das obrigações previstas no Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, firmado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em 2017, bem como de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) obrigação de proceder ao serviço de refeições, durante o período da vigência do contrato, estipulado na cláusula 4.ª, de acordo com elenco de estabelecimentos de ensino constantes do **anexo A** do presente caderno de encargos, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, devendo as refeições ser confeccionadas e transportadas em boas condições higio-sanitárias;
 - b) obrigação de proceder ao serviço de refeições durante todos os dias úteis abrangidos pelo período em que vigorará o contrato, de acordo com informação a solicitar junto da entidade adjudicante ou em quem esta delegar competência para o efeito;
 - c) assegurar o acompanhamento das refeições nos estabelecimentos de ensino e nas condições indicadas no **anexo A**;
 - d) obrigação de fornecer refeições escolares, sempre que solicitado pelo Município, para eventos e projetos dinamizados pela edilidade ou em associação com outras entidades, nas mesmas condições do procedimento;
 - e) obrigação de efetuar os serviços objeto do presente concurso em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos documentos contratuais, bem como no Código dos Contratos Públicos, nos regulamentos em vigor que se relacionem com os serviços a prestar e na restante legislação aplicável, incluindo, no que seja aplicável ao fornecimento, as Normas Portuguesas e Comunitárias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes, produtores, industriais e transportadores, ou de entidades detentoras de patentes;
 - f) responsabilidade pela qualidade e condições higio-sanitárias do funcionamento dos refeitórios e dos serviços a prestar, incluindo o transporte/colocação das refeições nos diferentes estabelecimentos, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos, nomeadamente nos casos de intoxicação alimentar;
 - g) obrigação de facultar aos serviços oficiais competentes, para efeitos de fiscalização, as respetivas instalações, equipamentos e produtos, sendo responsável por todas as infrações verificadas em matérias que, contratualmente, sejam da sua responsabilidade.
- 2 – Alocar os recursos humanos de acordo com a tipologia definida no **anexo A** do presente caderno de encargos.
- 3 – A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 6.ª | Informação e sigilo

- 1 - O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
- 2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.
- 3 - O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.



Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 7.ª | Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao adjudicatário os serviços efetivamente prestados, nos termos do presente caderno de encargos, de acordo com os preços unitários da proposta adjudicada.
- 2 - O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado no presente caderno de encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 8.ª | Condições de pagamento

- 1- As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número do pedido de fornecimento.
- 3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.
- 4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.
- 5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto no n.º 1, os pagamentos serão efectuados preferencialmente através de transferência bancária.

3

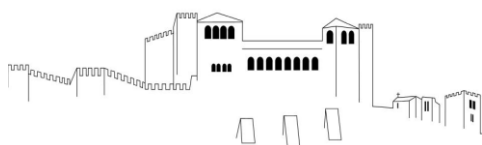
Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 9.ª | Penalidades contratuais

Previstas no Caderno de Encargos do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, firmado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em 2017.

Cláusula 10.ª | Força maior

- 1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.
- 2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 4 - Não constituirão casos de força maior:
 - a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;
 - d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;



Município de Leiria Câmara Municipal

f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 11.ª | **Resolução por parte do contraente público**

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, aplica-se o previsto no Caderno de Encargos do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, firmado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em 2017.

Capítulo IV - Caução e seguros

Cláusula 12.ª | **Execução da caução**

1 - A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, poderá ser executada pelo Município de Leiria, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo, por parte do prestador de serviços, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 - A resolução do contrato pelo Município de Leiria não impedirá a execução da caução, contanto que para tal haja motivo.

3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constituirá o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Município de Leiria para esse efeito.

4 - A caução a que se referem os números anteriores será liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

4

Cláusula 13.ª | **Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Capítulo V - Resolução de litígios

Cláusula 14.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

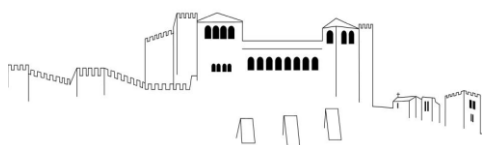
Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 15.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª | **Responsabilidade**

1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo, para tal, celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 13.ª.



Município de Leiria Câmara Municipal

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 17.^a | **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

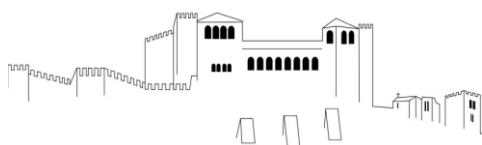
2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19.^a | **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.ª | Tipologia de serviços e respetivas quantidades

1- O contrato a celebrar prevê a prestação de serviços, em regime de prestação contínua, dos seguintes serviços:

Serviço	Tipologia	Quant. 2017	Quant. 2018	Quant. Total
Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente	Refeição - Transportadas a Quente	203 225	328 685	531 910
	Refeição – Confeção e fornecimento no local	86 820	137 950	224 770
TOTAIS		290 045	466 635	756 680

2 – O número de refeições previstas no ponto anterior tem carácter provisório e meramente indicativo, encontrando-se sujeito a eventuais alterações decorrentes do ordenamento da rede escolar ou outros contextos que lhe estejam adstritos.

Cláusula 2.ª | Ementas

1 – A confeção de refeições objeto do presente concurso deverá primar pela seleção de alimentos em perfeito estado de salubridade, de qualidade indubitável, respeitando as boas práticas de confeção, segundo ementas para um mês e/ou rotativas (mínimo 5 semanas), a aprovar pela entidade adjudicante, e a enviar, impreterivelmente, no limite, **quinze dias antes da data prevista para implementação das mesmas**. O envio deverá ser concretizado para o seguinte endereço de correio eletrónico: juventude.educacao@cm-leiria.pt. Devem ser observadas as capitações constantes e lista de alimentos autorizados dos **anexos adstritos ao Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**.

2 – A composição da ementa diária deve contemplar:

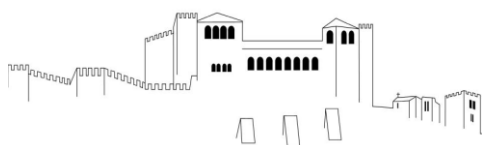
- 1 sopa de hortícolas frescos, tendo por base batata, legumes ou leguminosas, devendo este último grupo de géneros alimentícios surgir, no mínimo, uma vez por semana. É permitida a oferta de canja e/ou sopa de peixe, no máximo 1 vez por mês, nas capitações previstas. Oferta de sopa tipo creme/aveludado poderá surgir, no máximo, duas vezes por semana.
- 1 prato de carne ou pescado, em dias alternados, com acompanhamento glucídico (arroz, massas alimentícias ou batata) em dias igualmente interpolados, variando o modo de confeção. Em simultâneo poderão servir-se leguminosas (feijão, grão, favas, ervilhas, feijão frade, entre outras).
- Inclusão de legumes cozidos ou crus adequados à ementa (mínimo duas / três variedades);
- 1 pão de mistura, de acordo com a Lista de Alimentos Autorizados;
- Sobremesa, constituída diariamente por fruta da época, primando pela diversidade na oferta (especificar na ementa, sempre que possível);
- Pode ainda haver, uma vez por semana, sobremesa láctea / gelatina de origem vegetal / fruta cozida ou assada, preferencialmente nos dias em que o prato principal é peixe, não descurando, em simultâneo, a oferta de fruta, nomeadamente para os alunos que a preferam ou careçam por motivo de saúde comprovado;
- A única bebida permitida é água.

3 – Em caso algum será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento das condições referidas nos números anteriores, devendo ser observados os princípios para uma alimentação saudável, designadamente as orientações constantes no **Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, e demais legislação em vigor, nomeadamente a Circular nº 3/DSEAS/DGE/2013 ou outra superveniente**.

4 – Sendo preocupação da entidade adjudicante o fornecimento de refeições de qualidade e nutricionalmente equilibradas, não poderá descurar-se a função pedagógica na transmissão de conceitos de alimentação saudável, pelo que a escola e o pessoal em serviço no refeitório deverão fomentar o consumo de sopa, legumes e fruta, géneros alimentícios que os alunos tendem a dispensar, persuadindo-os a eleger os citados produtos, nunca indagando previamente se o aluno os pretende ou não.

5 – Qualquer alteração de ementas superveniente, deverá ser comunicada por escrito, sem prejuízo da prévia e célere informação verbal e escrita.

6 – Na elaboração de ementas a enviar à entidade adjudicante, devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos:



Município de Leiria Câmara Municipal

- a) Complementar envio de ementas com a respetiva ficha técnica, conforme requisitos técnicos e funcionais constantes do **Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**.
- b) A ementa apenas pode incluir fritos uma vez em cada duas semanas. Os óleos de fritura terão que ser testados após cada utilização. O número de utilizações do óleo de fritar deve ser controlado através de testes rápidos, indicadores da qualidade do mesmo, devendo ser feitos registos dos resultados obtidos;
- c) Quando devidamente justificadas por prescrição médica, ou por motivos religiosos, deverão ser servidas refeições alternativas, mantendo, sempre que viável, a matéria-prima (ou sucedâneos) da ementa do dia;
- d) A designação das ementas deve ser clara e completa, permitindo a leitura da composição na totalidade, evitando denominações do tipo "arroz alegre" ou "frango à espanhola";
- e) As ementas devem ser afixadas em lugar ou lugares bem visíveis para a comunidade escolar;
- f) Os alimentos que não constam da Lista de Alimentos Autorizados, não podem ser utilizados na composição da ementa sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) O plano de ementas não pode ser alterado sem autorização prévia da entidade adjudicante. A proposta de reformulação da oferta alimentar deve incidir sobre os alimentos autorizados e capitações descritas;
- h) No contexto descrito anteriormente, torna-se obrigatório proceder à respetiva retificação das ementas afixadas, para que a informação exposta corresponda ao efetivamente servido.

7 – O fornecimento de refeições deve obedecer às normas constantes do Regulamento (CE) nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril (Decreto-Lei nº 113/06 de 12 de Junho) e Regulamento (CE) nº 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro, bem como demais normativos afins e subsequentes no domínio da restauração escolar.

8 – Respeitar a Lei nº 11/2017, no que diz respeito à obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos.

9 – Respeitar o Decreto-Lei nº 26/2016, designadamente no que concerne à referência de alergénios alimentares suscetíveis de provocar alergias ou intolerâncias.

Cláusula 3.^a | **Matéria-prima alimentar**

1 – A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode, em caso algum, ser submetida ao processo de congelação dentro da unidade, na medida em que o respetivo equipamento de congelação dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas somente à manutenção de produtos já congelados;

2 – O aprovisionamento da matéria-prima alimentar perecível deve ser efetuado, no mínimo, 2 vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas;

3 – Não é permitida a utilização de manteigas e margarinas na confeção de alimentos.

Cláusula 4.^a | **Preparação e arrumação das instalações**

1 – No âmbito da execução do contrato, e quando da responsabilidade do adjudicatário (de acordo com Anexo A – Elenco de refeitórios e tipologia do serviço), este deverá assegurar, com o número de pessoas afetas a cada um dos refeitórios, a limpeza e a arrumação das respetivas instalações e equipamentos, atestando as condições necessárias ao correto funcionamento.

2 – Além dos procedimentos de limpeza e arrumação realizados diariamente ao longo dos períodos letivos, estes deverão ainda decorrer de modo diligente:

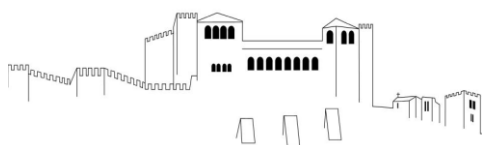
- a) Dois dias antes do início do fornecimento das refeições – início período letivo;
- b) Dois dias imediatamente após o encerramento do refeitório – final do ano letivo.

Cláusula 5.^a | **Execução e distribuição**

A prestação do serviço deve ser executada em conformidade com todas as cláusulas contratuais e demais legislação aplicável, de modo a garantir as características técnicas gerais das refeições, bem como o adequado funcionamento do refeitório.

Cláusula 6.^a | **Verificação da execução e distribuição**

1 – A verificação quantitativa e qualitativa deve ser registada diariamente, nas fichas constantes do Registo Diário do Funcionamento do Refeitório e do Mapa de Controlo Diário das Refeições, disponibilizadas pela entidade adquirente, Município de Leiria.



2 – A ausência de representante da empresa fornecedora do serviço de refeições não obsta a que se proceda às operações de verificação constantes nas cláusulas técnicas deste caderno de encargos.

3 – Sempre que se verifique uma suspensão do fornecimento de refeições por motivos não imputáveis ao adjudicatário (falta de água, eletricidade ou outros), o estabelecimento de ensino informará de imediato, por escrito, a empresa e o Município de Leiria, sem prejuízo da vantajosa comunicação verbal.

Cláusula 7.^a | **Decisão após verificação**

1 – Após a verificação quantitativa e qualitativa das matérias-primas adquiridas, os representantes do adjudicatário e/ou do Município de Leiria, eventualmente presentes, aceitam ou rejeitam as mesmas. Os géneros que não satisfaçam as necessárias condições sanitárias e qualitativas serão recusados e considerados como não fornecidos, não podendo entrar na confeção de qualquer refeição, devendo o adjudicatário substituir e remover, de imediato, e por sua conta, as matérias-primas declinadas. Se a remoção não for efetuada, poderá a entidade parceira concretizá-la, a expensas do adjudicatário.

2 – Em caso de rejeição de qualquer matéria-prima e/ou género incorporado na ementa, o adjudicatário deverá proceder à sua substituição imediata por produtos idênticos ou sucedâneos, de acordo com a Lista dos Alimentos Autorizados, sem prejuízo do normal funcionamento do refeitório.

3 – Todos os encargos com a substituição, devolução ou destruição das matérias-primas e/ou dos géneros incorporados nas ementas rejeitadas serão suportados, exclusivamente, pelo adjudicatário.

4 – Perante suspeita de indisposição/toxinfecção alimentar eventualmente associados à ingestão de alimentos no refeitório, o estabelecimento de ensino e/ou o adjudicatário, através dos seus representantes, devem:

- a) Isolar as instalações do refeitório até à chegada das autoridades referidas na alínea b);
- b) Contactar, de imediato, a autoridade de saúde pública concelhia;
- c) Informar, pela via mais rápida, o Município de Leiria;
- d) Estar presente aquando da intervenção das autoridades competentes.

Cláusula 8.^a | **Auditorias aos produtos fornecidos e à prestação de serviços**

1- Sem prejuízo do previsto no artigo 8.^o do Caderno de Encargos do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, firmado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em 2017, as auditorias e controlo da execução do serviço, far-se-á nos seguintes termos:

a) O adjudicatário obriga-se a facultar a visita das instalações, o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confeção, bem como a documentação referente aos mesmos (faturas/guias de remessa devidamente arquivadas na unidade e rótulos dos produtos utilizados na preparação da refeição, os quais devem ser guardados por um período correspondente a 72 horas) aos técnicos do Município de Leiria eventualmente presentes, sem olvidar os serviços e organismos com competência específica.

b) A fim de apreciarem a qualidade das refeições servidas, os técnicos adstritos aos serviços de educação do Município farão visitas aleatórias aos refeitórios escolares, podendo almoçar, gratuitamente, nos espaços de alimentação coletiva.

c) O adjudicatário obriga-se a preencher e a facultar os registos de entrada e saída de matéria-prima, que devem estar devidamente arquivados.

d) O adjudicatário obriga-se a **recolher diariamente amostras do prato confeccionado**, com todos os seus componentes, assim como da sopa e sobremesa, em sacos individualizados. Essas amostras devem ser recolhidas para **sacos esterilizados, em triplicado**, a primeira das quais no início do serviço de refeições, a segunda no decorrer do serviço, devendo a terceira ser recolhida no fim do serviço de fornecimento dos almoços. A recolha deve ser feita dos pratos colocados nos refeitórios ou, quando aplicável, na linha de self, de forma asséptica, e não retirada diretamente das cubas ou recipientes onde foram confeccionados os alimentos. Após a colheita, as três amostras deverão ser etiquetadas (data, hora, identificação da refeição, nome do funcionário que concretizou a recolha) e refrigeradas/congeladas, permanecendo, obrigatoriamente, 72 horas no ambiente descrito.

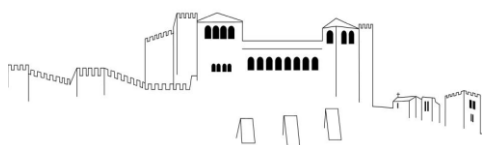
e) A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento e sempre que o entender, tomar amostras das refeições e mandar proceder a análises, ensaios e provas em laboratórios credenciados.

f) O adjudicatário obriga-se a facultar todos os documentos referentes ao sistema de HACCP implementado em cada um dos refeitórios escolares.

g) O adjudicatário deverá, ainda, apresentar no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação:

i. Plano semanal de ementas para o primeiro mês de vigência do contrato, com acatamento das orientações constantes no **Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e demais legislação em vigor**.

ii. Documento comprovativo do destino final dos óleos alimentares usados;



iii. Documento comprovativo do destino final dos resíduos.

Cláusula 9.ª | **Instalações e equipamentos**

1 – A entidade adjudicante disponibiliza o equipamento fixo e móvel existente nos refeitórios de responsabilidade Municipal à data da entrada em vigor da contratualização de serviços, bem como as instalações físicas necessárias ao desempenho do serviço.

2 – A reposição de palamenta fina disponibilizada pela entidade adjudicante é da responsabilidade do adjudicatário, nos espaços em que é responsável pelo acompanhamento dos alunos no refeitório escolar.

3 – Nos casos em que se verifica a necessidade de transporte de refeições, este decorrerá sob total responsabilidade do adjudicatário, devendo o mesmo, dispor de equipamento de acondicionamento de refeições devidamente homologado, cumprindo assim os requisitos de higiene e segurança alimentar previstos na legislação vigente.

4 – O adjudicatário obriga-se a dar formação adequada ao pessoal da entidade adjudicante, que procederá ao acompanhamento das refeições, sempre que necessário.

5 – Em caso algum a entidade adjudicante procederá a novo apetrechamento, ao nível dos equipamentos fixos e móveis existentes à data da adjudicação do serviço, ficando todos os componentes tidos por imprescindíveis ao bom funcionamento sob responsabilidade de alocação por parte do adjudicatário.

6 – As instalações, o equipamento e o material deverão apresentar-se sempre em boas condições de higiene e conservação, ficando a sua manutenção e substituição por conta do adjudicatário.

7 – O adjudicatário é responsável pelas operações de rotina ou supervenientes, de desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos, no âmbito da manutenção de requisitos mínimos de higiene, de acordo com a tipologia do serviço definida, bem como pelos encargos com os materiais e os produtos utilizados. Deve zelar pela correta utilização dos materiais e produtos de limpeza (biodegradáveis), evitando o seu uso abusivo, excessivo ou a sua aplicação errada, obedecendo a plano de higienização previamente definido e afixado.

8 – A desinfeção das instalações constitui encargo do adjudicatário, devendo ser executadas por empresas da especialidade, pelo menos uma vez por período letivo.

9 – Os encargos com água, gás e eletricidade são da responsabilidade da entidade adjudicante, sempre que a prestação do serviço ocorra em instalações sob alçada municipal.

10 – As temperaturas dos sistemas de frio, bem como as dos equipamentos de manutenção de temperaturas quentes, deverão ser diariamente verificadas através de termómetros específicos e feitos os respetivos registos.

11 – O fornecimento de papel para limpeza de objetos/utensílios de cozinha e higiene das mãos, toalhetes de papel para os tabuleiros, guardanapos de papel, bem como o empacotamento de talheres e do pão, constituem procedimento de cariz obrigatório e é da responsabilidade do adjudicatário. Os guardanapos de papel deverão ser de folha dupla, com a dimensão de 33 x 33.

9

Cláusula 10.ª | **Confeção, transporte e fornecimento de refeições**

1 – O adjudicatário deve confeccionar as refeições em cozinha própria/adjudicada, sendo vedada a admissão de refeições provenientes de espaços de confeção não atribuídos ao adjudicatário.

2 – O transporte e fornecimento de refeições destinadas aos alunos dos estabelecimentos de ensino constantes do Anexo A devem observar os necessários requisitos de transporte e conservação, designadamente:

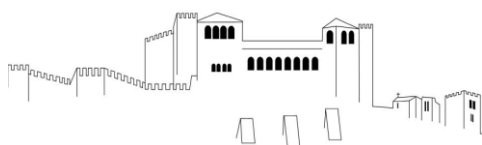
- a) Entrega de refeições, no próprio dia, em horas que permitam o seu fornecimento a partir das 12 horas;
- b) Transporte de refeições em veículos destinados exclusivamente a este fim, que possuam meios de controlo e registo de temperaturas, garantindo a salubridade dos produtos/refeições a transportar;
- c) Transporte de alimentos em recipientes de fácil higienização, devidamente homologados, garantindo a manutenção de temperaturas adequadas ao fornecimento da refeição, assumindo o respeito pelo tempo inerente à entrega das refeições.

3 – O registo de temperaturas a efetuar aquando da entrega da refeição por parte do pessoal em serviço nos refeitórios, carece de todos os esclarecimentos, disponibilização de formulários, materiais e equipamentos de medição, a viabilizar por parte do adjudicatário.

Cláusula 11.ª | **Pessoal**

1 – O pessoal afeto à prestação da tipologia de serviços descrita no Anexo A, deverá estar identificado e observar as regras de higiene individual no decorrer de todas as operações inerentes às respetivas funções a executar, pertencendo as respetivas sanções e encargos ao adjudicatário.

2 – O adjudicatário deve assegurar o cumprimento do disposto legal em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho.



Município de Leiria
Câmara Municipal

3 – O adjudicatário deverá fornecer formação específica e regular aos trabalhadores que diariamente manipulam alimentos, designadamente no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Capitações de Alimentos”. O plano de formação e respetivos conteúdos temáticos deverão ser atempadamente apresentados à entidade adjudicante.

4 – O adjudicatário deve assegurar que qualquer pessoa que seja portadora de uma doença facilmente transmissível através dos alimentos, ou por contacto com crianças, nomeadamente feridas infetadas, infeções cutâneas, inflamações/infeções de etiologias diversas ou distúrbios gastrointestinais, seja privada do manuseamento de alimentos e contacto com os alunos, sempre que daí advinha probabilidade de contaminação direta ou indireta.

5 – O pessoal afeto à confeção de refeições escolares nos espaços concessionados ou nos espaços do adjudicatário, terá que corresponder às exigências do serviço, designadamente ao nível de horários a praticar e respeito por critérios inerentes à quantidade e qualidade das refeições a produzir.

6 – O adjudicatário deverá assegurar os recursos humanos necessários à distribuição e acompanhamento dos alunos dentro e fora do refeitório, durante o período da interrupção do almoço, conforme indicado no Anexo A do presente caderno de encargos.

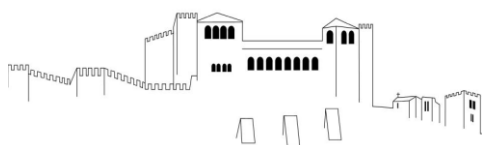
7 – A colocação de recursos humanos para os serviços indicados no ponto anterior deve ser efetuada considerando a tabela seguinte:

Critério para colocação de Recursos Humanos		
N.º de Alunos por grupo ou turno	N.º de Recursos Humanos para acompanhamento no período de almoço no refeitório	N.º de Recursos Humanos para acompanhamento no período de almoço fora do refeitório
1 a 20 alunos	1 RH	1 RH
21 a 40 alunos	2 RH	
41 a 60 alunos	3 RH	
Mais de 60 alunos	4 RH	

8 – O adjudicatário deverá ajustar a necessidade de recursos humanos sempre que as necessidades do serviço o exijam. Este procedimento não poderá acarretar encargos suplementares para o Município de Leiria.

Cláusula 12.ª | **Teores omissos**

Eventuais contextos omissos nas Cláusulas Técnicas supra exaradas, deverão ser colmatados por recurso ao disposto no Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.



Município de Leiria
Câmara Municipal

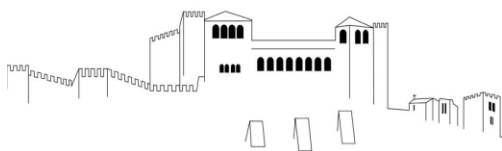
ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A – Elenco de refeitórios e tipologia de serviços

ANEXO B – Moradas e telefone dos estabelecimentos de ensino

ANEXO C – Registo diário de funcionamento do refeitório

ANEXO D – Mapa de controlo diário das refeições



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es)

N/ ref.ª: (NIPG 24544/17- PAQ 573/17)

Ofício n.º:/2017

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta.

Convite n.º XXX/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE (código CPV 55524000)

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Leiria, sita em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 545 e com o endereço de correio eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt / aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em ____ de ____ 2017.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de refeições escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido.

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

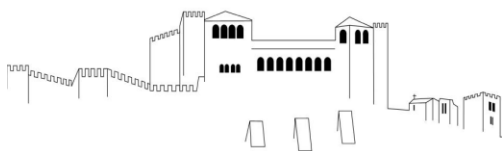
- Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
- Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida o número anterior.

V – PROPOSTA

- O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- Na proposta o concorrente deverá indicar o preço total e o preço unitário de cada serviço, de acordo com o **anexo III**.
- Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.
- Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
- As propostas terão de ser apresentadas na plataforma eletrónica www.anogov.com, contendo **assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

VI – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:



- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

Proposta base e lista de preços unitários, de acordo com o **Anexo III (ficheiro em excel anexo)** e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

Número de recursos humanos a afetar à prestação do serviço, nos termos do disposto no caderno de encargos (Anexo A).

- c) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;
- d) Documentos que contenham os **esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo**, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

2. Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com artigos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assistente.

4. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos na alínea c) no número 1 deste ponto.

5. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

6. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, até às **23h59 do 14.º dia** a contar da data de notificação do convite.

2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas na alínea anterior.

3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

VIII - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

IX – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.

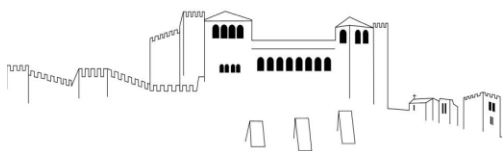
2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.

3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não serão objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e convite.

X - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

2. Em caso de empate, deve ser adjudicada a proposta que apresente o maior número de recursos humanos afetos à prestação do serviço, nos termos do disposto no caderno de encargos (Anexo A).



3. Caso o empate subsista, será realizado um sorteio, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a seleccionar a proposta a adjudicar.

XI - PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja inferior a 60% do preço base.

XII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 10 dias úteis a contar** da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- f) **Documento comprovativo da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP)**, emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas).

Deverão, ainda, entregar os seguintes documentos:

- g) Cartão de Cidadão / Número de Contribuinte / Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;**

2. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c), e), f) e g) no número 1 deste ponto.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 5 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 82.º do CCP.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do CCP.

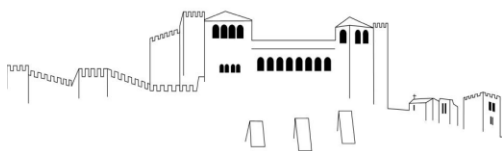
XIV - CAUÇÃO

O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

1. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% do preço contratual.

2. A caução referida nos números anteriores deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do Anexo IV;



- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos Anexo V.

XV - ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução.
2. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.
3. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

XVI - RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA

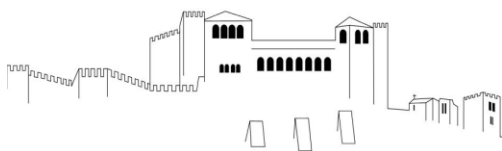
- 1 - Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
- 2- Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

XVII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

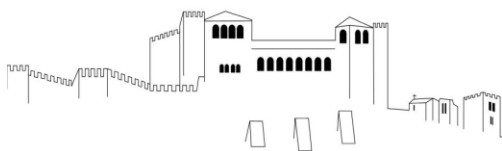
Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANEXOS

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)
- Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito Bancário
- Anexo V – Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) [...]
- b) [...]

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

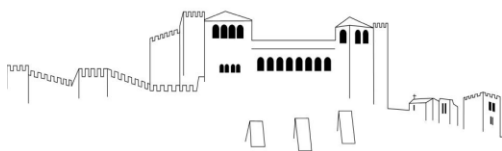
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que



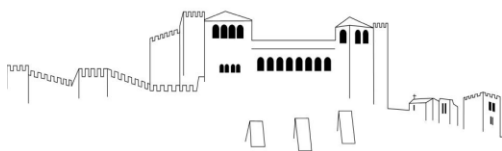
Município de Leiria
Câmara Municipal

eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

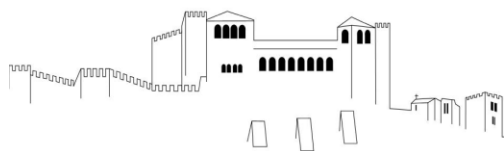
2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ...

(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

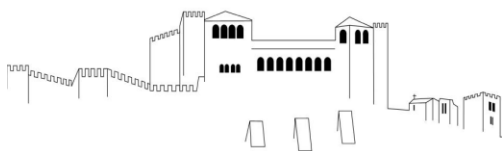
[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO III

**Proposta e lista de preços unitários
[Ficheiro em excel]**



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO IV

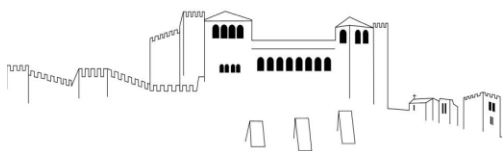
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos (eliminar o que não interessa), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

[anexar precatório-cheque devidamente preenchido]

**ANEXO V****MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO**

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

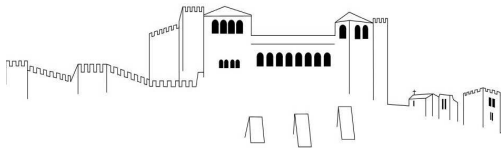
Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% / 10% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Leiria
Câmara Municipal

Folha de Carimbos

A 28.12.2016 foi celebrado o contrato n.º 120/2016, com a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., para contratação das apólices de seguros do Município de Leiria, nomeadamente a de Multiriscos Geral. Faz parte integrante desse contrato uma relação (Anexo C) dos diversos edifícios e infraestruturas do município a serem abrangidos pela referida apólice.

Após a assinatura do referido contrato, foi assumida pelo Município de Leiria a propriedade de outros imóveis, pelo que se torna necessário a inclusão dos mesmos na referida apólice.

Os imóveis são os seguintes:

- 1- Edifício da Villa Portela;
- 2- Edifício Paço Episcopal;
- 3- antigo Edifício da EDP;
- 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes;
- 5- Posto Médico de Regueira de Pontes ;
- 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4.

Para o efeito foi enviada ao corretor MDS, a relação dos referidos edifícios para que fosse solicitado à Fidelidade uma proposta/cotação do valor a acrescer ao valor anual já contratualizado.

Os valores apresentados são os seguintes:

- 549.00€ para o edifício Villa Portela, valor para o período de 01/06/2017 a 31/12/2017;
- 3.731.00€ para os restantes edifícios e para o período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a autorização para atualização da apólice, cujo valor adicional será 4.280.00€.

Laura Costa
TÉCNICO SUPERIOR
25-05-2017
16:55:07

1

Senhor Presidente

1. Em face do que é informado na etapa anterior pela Senhora Dr.ª Laura Costa (DIAP), concluo que por questões cautelares e de segurança, é preferível incluir na apólice multiriscos cujo contrato n.º 120/2016 foi celebrado em 28.12.2016 entre o Município de Leiria e a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., alguns dos edifícios adquiridos ou construídos pelo Município de Leiria, após a celebração do referido contrato de seguros (1- Edifício da Villa Portela; 2- Edifício Paço Episcopal; 3- antigo Edifício da EDP; 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; 5- Posto Médico de Regueira de Pontes, 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4).

2. Para o efeito, a DIAP enviou ao corretor MDS, a relação dos referidos edifícios para que fosse solicitado à Fidelidade uma proposta/cotação do valor a acrescer ao valor anual já contratualizado.

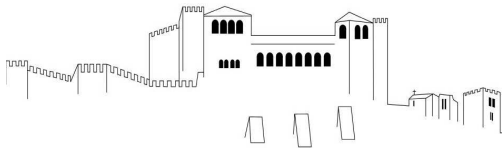
3. Os valores apresentados são os seguintes:

a) € 549.00 para o edifício Villa Portela, valor para o período de 01/06/2017 a 31/12/2017;

b) € 3.731.00 para os restantes edifícios [2- Edifício Paço Episcopal; 3- antigo Edifício da EDP; 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; 5- Posto Médico de Regueira de Pontes, 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4] e para o período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

4. Face ao exposto, e por uma questão cautelar e de segurança, proponho que V.ª Ex.ª autorize a inclusão dos referidos edifícios na aludida apólice, com a atualização dos valores propostos, ou seja, valor adicional de € 4.280.00 (o valor global da apólice em causa é, atualmente, de €142.661,52).

Gilberto Lopes
DIRETOR MUNICIPAL



Autorizado.
Proceder às diligências
necessárias.

Raul Castro
PRESIDENTE
29-05-2017
09:57:46

3

Preparar as deliberações
correspondentes.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
29-05-2017
13:58:11

4

Dr.^a Sofia

Considerando que:

- A competência para autorização dos serviços a mais no âmbito do procedimento para a contratação de apólices de seguros é da Camara Municipal;
- Que a próxima reunião de Camara só se realiza a 06/06;
- Que se trata de uma circunstância urgente pois a apólice multirriscos relativa ao edifício Villa Portela deverá entrar em vigor a 01/06;

Propõe-se que a decisão sobre a contratação e a autorização da realização da despesa dos serviços a mais, com vista à inclusão do edifício Villa Portela na apólice multirriscos do Município, no valor de 549,00 €, isento de IVA, seja tomada por despacho do senhor Presidente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Laura Costa
TÉCNICO SUPERIOR
29-05-2017
17:30:56

5

Exmo. Sr. Presidente

Considerando:

- A urgência manifestado pela DIACMT no sentido de incluir na apólice multirriscos o edifício da Villa Portela com efeitos a 01.06.2017;
- Que a próxima reunião da CM terá lugar apenas a 06.06.2017;

Coloca-se à consideração a aprovação da referida inclusão, com efeitos a 01.06.2017, sendo o seu despacho sujeito a posterior ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

À consideração superior.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
29-05-2017
17:59:22

6

Autorizado.
Proceder às diligências
necessárias.

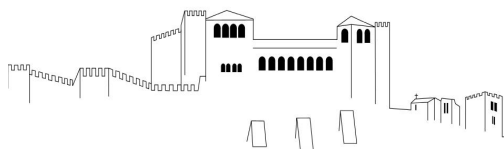
Raul Castro
PRESIDENTE
30-05-2017
13:57:25

7

Preparar deliberação para ratificação do despacho do Sr. PCM de 30.05.2017.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
30-05-2017
15:07:07

8



CONTRATO N.º 120/2016

CONVITE N.º 06/2015/DIAP – AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - LOTE 6

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PEDRO MANUEL MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO, portador do Cartão de Cidadão número 05162723 0ZY5, residente em Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, contribuinte número 130375551, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 381.150.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com sede em Largo do Calhariz, 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação deliberação de 2016/12/06, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 06/2016/DIAP – Aquisição de Apólice de Seguros, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 22/12/2016, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3456/2016, autorizado em 2016/11/29.

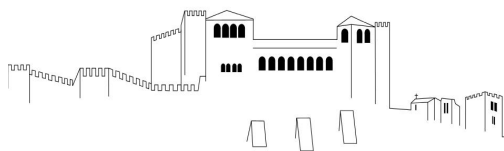
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços relativos ao Seguro de Multirriscos (Lote 6).

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €142.661,52, isento de IVA.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com início a 01/01/2017.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de novembro de 2016 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 08 de novembro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Guangchang Guo, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Qunbin Wang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Michael Lee, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Alvarez Quintero, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Wai Lam William Mak, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lan Kang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Xiaoyong Wu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lingjiang Xu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, com o número 05162723 0ZY5;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4646-6226-5733;
- Cópia da Procuração a conferir poderes necessários para representar a sociedade;
- Garantia Bancária n.º 9015.008571.993.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Zimbra

sofia@cm-leiria.pt

Fwd: MUITO URGENTE: Seguros do ML - Edifícios recentemente recebidos (Villa Portela e Edifício da EDP).

De : Sofia Pereira <sofia@cm-leiria.pt>

Ter, 30 de mai de 2017 16:12

Assunto : Fwd: MUITO URGENTE: Seguros do ML - Edifícios recentemente recebidos (Villa Portela e Edifício da EDP).**Para :** Sofia Pereira <sofia@cm-leiria.pt>

Bom dia Dra. Sofia Pereira,

Com o presente pretendemos que o edifício da Villa Portela esteja incluído na apólice de seguros municipais, aquando do evento a 01 de junho.

No que diz respeito ao evento, e de acordo com despacho do Sr. Vereador da Cultura de ontem, iremos, previsivelmente, durante o dia de hoje efetuar informação para acionar o seguro para o evento, que serão coisas distintas.

Julgamos, caso possível e s.m.o., ser de acautelar tal inclusão através de despacho do Sr. Presidente a ser ratificado em reunião de Câmara.

À consideração superior.

Ana Correia
Técnica Superior | Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo
Município de Leiria
Tel. +351 244 839 526 - Ext. 663

www.cm-leiria.pt | anacorreia@cm-leiria.pt

De: "Ana Correia" <ana@cm-leiria.pt>**Para:** "Sofia Pereira" <sofiapereira@cm-leiria.pt>**Cc:** "Laura Costa" <laura@cm-leiria.pt>, "Helena Brites" <hbrites@cm-leiria.pt>, "Alexandra Silva" <alexandra.silva@cm-leiria.pt>, "Teresa Jordao" <jordao@cm-leiria.pt>**Enviadas:** Quarta-feira, 17 de Maio de 2017 12:31:18**Assunto:** MUITO URGENTE: Seguros do ML - Edifícios recentemente recebidos (Villa Portela e Edifício da EDP).

Bom dia Dra. Sofia Pereira,

Procuramos através do presente contacto solicitar a indispensável colaboração da DIAP na inclusão do edifício Villa Portela na apólice de seguros do Município de Leiria, à semelhança dos outros espaços culturais afetos à DIACMT, com carácter de urgência, considerando que iremos realizar o evento Festival A Porta, no local, no dia **01 de junho**. Deste modo, e sabendo que os procedimentos em curso contemplam a inclusão na apólice municipal apenas a partir de julho, **solicitamos, a título excepcional, a antecipação para o caso da Villa Portela.**

No que diz respeito ao antigo edifício da EDP, não há qualquer constrangimento porquanto o primeiro evento, agendado até à data, estar previsto para o mês de setembro, designado por Leiria Design Produto.

À consideração superior.

--

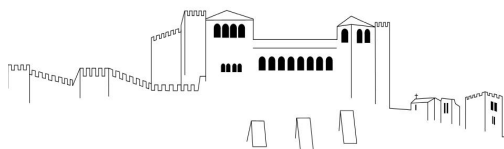
Ana Correia
Técnica Superior | Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo
Município de Leiria
Tel. +351 244 839 526 - Ext. 663

www.cm-leiria.pt | anacorreia@cm-leiria.pt

ANEXO C - MULTIRRISCOS GERAL

1.ª Alteração Maio/2017

Designação Patrimonial / Actividade	Local de Risco / Morada	Área Bruta Construída (m2)	Zona de Implantação (urbana ou rural)	Idade do Edifício / Ano Aquisição	Estado de Conservação (bom, razoável ou mau)	Valores a Segurar	
						Edifício	Conteúdos
GARAGEM , CORRESPONDENTE À FRAÇÃO AUTÓNOMA "H"	RUA DR. MANUEL MAGALHÃES PESSOA N.º 4, LEIRIA	21,00	URBANA	–	RAZ	6 037,00 €	–
POSTO MEDICO DE REGUEIRA DE PONTES	RUA DO RIBEIRO, REGUEIRA DE PONTES	150,00	URBANA	1993	RAZ	120 000,00 €	–
EDIFICIO PAÇO EPISCOPAL	LARGO DAS FORÇAS ARMADAS N.º 21, LEIRIA	7569,96	URBANA	2000	RAZ	6 000 000,00 €	–
ANTIGO EDIFICIO DA EDP	PONTE HINTZE RIBEIRO, LEIRIA	587,54	URBANA	1951	RAZ	470 000,00 €	–
EDIFICIO	SAMPÃO, ESTRADA NACIONAL, 109-MARRAZES	3822	URBANA	2008	RAZ	3 000 000,00 €	–
EDIFICIO VILLA PORTELA	LARGO DA REPUBLICA-LEIRIA	1445,98	URBANA	Finais sec IXX	RAZ	1 200 000,00 €	–



CONTRATO N.º 116/2016

CONVITE N.º 06/2015/DIAP – AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PEDRO MANUEL MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO, portador do Cartão de Cidadão número 05162723 0ZY5, residente em Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, contribuinte número 130375551, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 381.150.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com sede em Largo do Calhariz, 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação deliberação de 2016/12/06, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 06/2016/DIAP – Aquisição de Apólice de Seguros, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 22/12/2016, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3456/2016, autorizado em 2016/11/29.

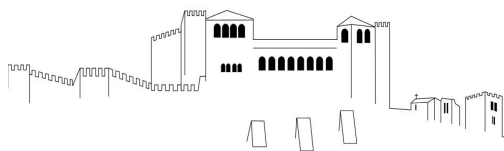
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços relativos ao Seguro de Acidentes Pessoais (Lote 2).

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €35.462,44, isento de IVA.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com início a 01/01/2017.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

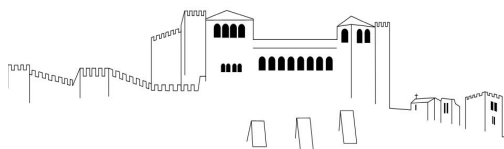
- a) Os esclarecimentos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de novembro de 2016 e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 08 de novembro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3 e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal de Guangchang Guo, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- e) Cópia do Registo Criminal de Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de Qunbin Wang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de Michael Lee, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- h) Cópia do Registo Criminal de José Manuel Alvarez Quintero, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- i) Cópia do Registo Criminal de António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- j) Cópia do Registo Criminal de Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- k) Cópia do Registo Criminal de Wai Lam William Mak, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- l) Cópia do Registo Criminal de Lan Kang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- m) Cópia do Registo Criminal de Xiaoyong Wu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- n) Cópia do Registo Criminal de Lingjiang Xu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- o) Cópia do Registo Criminal de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- p) Cópia do Registo Criminal de Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- q) Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, com o número 05162723 OZY5;
- r) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4646-6226-5733;
- s) Cópia da Procuração a conferir poderes necessários para representar a sociedade;
- t) Garantia Bancária n.º 9015.008571.993.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 120/2016

CONVITE N.º 06/2015/DIAP – AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - LOTE 6

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

PEDRO MANUEL MONIZ PEREIRA ALFARO CARDOSO, portador do Cartão de Cidadão número 05162723 0ZY5, residente em Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, contribuinte número 130375551, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de € 381.150.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com sede em Largo do Calhariz, 30, 3.º Andar, 1249-001 Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação deliberação de 2016/12/06, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 06/2016/DIAP – Aquisição de Apólice de Seguros, ao abrigo ao Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 22/12/2016, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2016/A/6, compromisso número 3456/2016, autorizado em 2016/11/29.

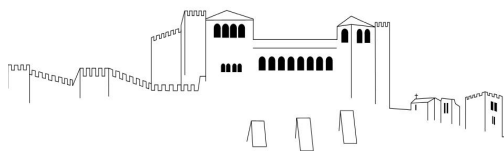
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços relativos ao Seguro de Multirriscos (Lote 6).

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €142.661,52, isento de IVA.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, com início a 01/01/2017.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

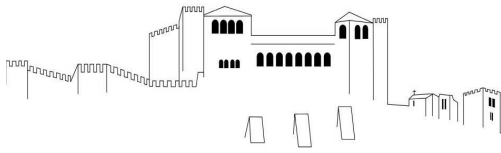
- a) Os esclarecimentos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de novembro de 2016 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 08 de novembro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3 e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Guangchang Guo, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Qunbin Wang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Michael Lee, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel Alvarez Quintero, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Wai Lam William Mak, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lan Kang, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Xiaoyong Wu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lingjiang Xu, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., emitido em 30/11/2016 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso, com o número 05162723 0ZY5;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4646-6226-5733;
- Cópia da Procuração a conferir poderes necessários para representar a sociedade;
- Garantia Bancária n.º 9015.008571.993.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



A 28.12.2016 foi celebrado o contrato n.º 120/2016, com a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., para contratação das apólices de seguros do Município de Leiria, nomeadamente a de Multiriscos Geral. Faz parte integrante desse contrato uma relação (Anexo C) dos diversos edifícios e infraestruturas do município a serem abrangidos pela referida apólice.

Após a assinatura do referido contrato, foi assumida pelo Município de Leiria a propriedade de outros imóveis, pelo que se torna necessário a inclusão dos mesmos na referida apólice.

Os imóveis são os seguintes:

- 1- Edifício da Villa Portela;
- 2- Edifício Paço Episcopal;
- 3- antigo Edifício da EDP;
- 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes;
- 5- Posto Médico de Regueira de Pontes ;
- 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4.

Para o efeito foi enviada ao corretor MDS, a relação dos referidos edifícios para que fosse solicitado à Fidelidade uma proposta/cotação do valor a acrescer ao valor anual já contratualizado.

Os valores apresentados são os seguintes:

- 549.00€ para o edifício Villa Portela, valor para o período de 01/06/2017 a 31/12/2017;
- 3.731.00€ para os restantes edifícios e para o período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a autorização para atualização da apólice, cujo valor adicional será 4.280.00€.

Laura Costa
TÉCNICO SUPERIOR
25-05-2017
16:55:07

1

Senhor Presidente

1. Em face do que é informado na etapa anterior pela Senhora Dr.ª Laura Costa (DIAP), concluo que por questões cautelares e de segurança, é preferível incluir na apólice multiriscos cujo contrato n.º 120/2016 foi celebrado em 28.12.2016 entre o Município de Leiria e a Fidelidade - Companhia de Seguros S.A., alguns dos edifícios adquiridos ou construídos pelo Município de Leiria, após a celebração do referido contrato de seguros (1- Edifício da Villa Portela; 2- Edifício Paço Episcopal; 3- antigo Edifício da EDP; 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; 5- Posto Médico de Regueira de Pontes, 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4).

2. Para o efeito, a DIAP enviou ao corretor MDS, a relação dos referidos edifícios para que fosse solicitado à Fidelidade uma proposta/cotação do valor a acrescer ao valor anual já contratualizado.

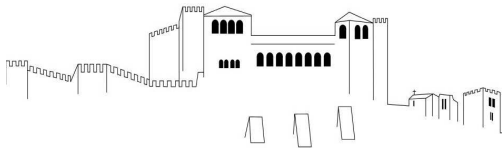
3. Os valores apresentados são os seguintes:

a) € 549.00 para o edifício Villa Portela, valor para o período de 01/06/2017 a 31/12/2017;

b) € 3.731.00 para os restantes edifícios [2- Edifício Paço Episcopal; 3- antigo Edifício da EDP; 4- antigo Edifício das Infraestruturas de Portugal, em Sampão, Marrazes; 5- Posto Médico de Regueira de Pontes, 6- Garagem correspondente à fração autónoma "H", na Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4] e para o período de 01/07/2017 a 31/12/2017.

4. Face ao exposto, e por uma questão cautelar e de segurança, proponho que V.ª Ex.ª autorize a inclusão dos referidos edifícios na aludida apólice, com a atualização dos valores propostos, ou seja, valor adicional de € 4.280.00 (o valor global da apólice em causa é, atualmente, de €142.661,52).

Gilberto Lopes
DIRETOR MUNICIPAL



Autorizado.
Proceder às diligências
necessárias.

Raul Castro
PRESIDENTE
29-05-2017
09:57:46

3

Preparar as deliberações
correspondentes.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
29-05-2017
13:58:11

4

Dr.^a Sofia

Considerando que:

- A competência para autorização dos serviços a mais no âmbito do procedimento para a contratação de apólices de seguros é da Camara Municipal;
- Que a próxima reunião de Camara só se realiza a 06/06;
- Que se trata de uma circunstância urgente pois a apólice multirriscos relativa ao edifício Villa Portela deverá entrar em vigor a 01/06;

Propõe-se que a decisão sobre a contratação e a autorização da realização da despesa dos serviços a mais, com vista à inclusão do edifício Villa Portela na apólice multirriscos do Município, no valor de 549,00 €, isento de IVA, seja tomada por despacho do senhor Presidente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Laura Costa
TÉCNICO SUPERIOR
29-05-2017
17:30:56

5

Exmo. Sr. Presidente

Considerando:

- A urgência manifestado pela DIACMT no sentido de incluir na apólice multirriscos o edifício da Villa Portela com efeitos a 01.06.2017;
- Que a próxima reunião da CM terá lugar apenas a 06.06.2017;

Coloca-se à consideração a aprovação da referida inclusão, com efeitos a 01.06.2017, sendo o seu despacho sujeito a posterior ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

À consideração superior.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
29-05-2017
17:59:22

6

Autorizado.
Proceder às diligências
necessárias.

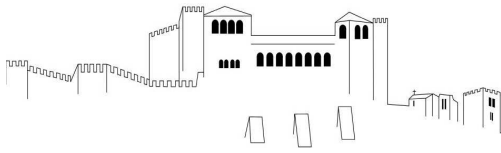
Raul Castro
PRESIDENTE
30-05-2017
13:57:25

7

Preparar deliberação para ratificação do despacho do Sr. PCM de 30.05.2017.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
30-05-2017
15:07:07

8



Cara CDIAP Sofia Pereira,

Anexamos email com cotação remetida pela MDS, sobre o Seguro de Acidentes Pessoais - Público Livre para as 3 Piscinas Municipais, com um acréscimo do prémio total anual no valor de €2.895, 00, ficando incluído na N/ apólice AG 63532152, com efeitos a 01.07.2017, bem como despacho favorável do Sr. Vereador Dr. Gonçalo Lopes.

Agradecemos as diligências necessárias por parte da DIAP, quanto ao assunto em epígrafe, nomeadamente o respetivo agendamento em RC de 06.06.2017 da contratação dos serviços a mais.

Agradecemos desde já a V/ colaboração.

Catarina Rafael
TÉCNICO SUPERIOR
30-05-2017
10:47:11

1

Exmo. Sr. Presidente

Remete-se à consideração superior a proposta de inclusão das piscinas municipais na apólice de Acidentes Pessoais, com efeitos a 01.07.2017.

Em caso de anuência o assunto será presente a reunião da CM de 06.06.2017 para aprovação dos serviços a mais, nos termos do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos.

à consideração superior.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
30-05-2017
16:44:51

2

De acordo.
Proceder às diligências
necessárias.

Raul Castro
PRESIDENTE
31-05-2017
09:45:27

3

Anexo II

Plano de Manutenção

1. Objeto do documento

Distinção entre trabalhos de manutenção decorrentes da gestão/exploração e trabalhos de manutenção da responsabilidade do Município.

2. Tipologia da Piscina Municipal de Caranguejeira

PMC – tanque de água com 17 x 10 m; Nave; balneários masculino e feminino; WC's; zona de atendimento ao público; zona de funcionários; gabinete médico; espaço de espera; varanda de público; casa das máquinas; casa de caldeira e cave.

3. Tipos de Manutenção

São considerados dois grandes grupos de tipos de manutenção:

3.1 Manutenção preventiva;

3.2 Manutenção corretiva.

4. Responsabilidades pela Manutenção

4.1 **Manutenção preventiva** - da responsabilidade do Município e a executar pela tabela de manutenção;

Sempre que por verificação do DIEM ou por verificação da entidade gestora se verifique uma necessidade de manutenção corretiva, será incluída no ponto seguinte.

4.2 **Manutenção corretiva** - divide-se em manutenção das infraestruturas de base e manutenção corrente.

4.2.1 A manutenção corretiva das infraestruturas de base será da responsabilidade do Município, de acordo com o seguinte:

- a. Cobertura - substituição integral ou parcial (placas ou telas);
- b. Caleiras da cobertura - substituição integral ou parcial (chapas);
- c. Alvenarias e tetos - grandes fissuras, deslocamentos, remoções ou ampliações, pinturas gerais;
- d. Pisos - substituição integral ou parcial de áreas superiores a 20m²;
- e. Redes de distribuição de água - substituição integral ou troços superiores a 15m;
- f. Redes de distribuição de gás - substituição integral ou troços superiores a 5m;
- g. Redes de eletricidade - substituição integral ou ramal de entrada;
- h. Iluminação - substituição integral por zonas;
- i. Caldeira - substituição integral ou de depósitos (quando o equipamento tem avaria que não compensa reparar ou está em fim de vida com perda de eficiência);
- j. Hidropressoras gerais das redes de água - substituição integral ou parcial de uma das circuladoras;
- k. Circuladoras da água da piscina - substituição por avaria (sem possibilidade de reparação);
- l. Centrais de segurança (quando não compensa fazer a reparação);
- m. Portas e janelas - substituição integral das unidades;
- n. Redes e muros de vedação - substituição integral ou quando for superior a 10 metros;
- o. Acessos e estradas exteriores ao recinto coberto.

4.2.2 A manutenção corretiva corrente será da responsabilidade da entidade gestora:

Como manutenção corrente consideram-se todos os trabalhos de manutenção necessários ao funcionamento da instalação de uma forma diária, descritos na tabela de manutenção, incluindo:

- a. Substituição de equipamentos constituintes de grandes grupos técnicos;
- b. Substituição de materiais e correções pontuais, de coberturas, alvenarias, pavimentos e caixilharia.

5. Trabalhos de operação diários

Diariamente serão a executar os trabalhos de higienização, verificação da qualidade de água e condições de receção ao público:

- a. Verificação das condições de qualidade da água, conforme planeamento da entidade de manutenção e tratamento de água (análise de cloro, PH, temperatura, etc.);
- b. Limpezas gerais de cais de piscina e balneários;
- c. Verificações visuais das condições técnicas da água da piscina, águas quentes sanitárias, casa das máquinas e edifício;
- d. Articulação de informação entre as partes – Gestão, Município e empresas de especialidade de manutenção.

Tabela de manutenção para a Piscina Municipal de Caranguejeira

Instalação elétrica		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	anual	
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	contínuo	
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	contínuo	
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	contínuo	
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	trimestral	

Circuito de CATV		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Correções de ligações, verificação de funcionamento	semestral	
Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual	

Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Substituição de equipamentos	quando necessário	

Acessos por torniquetes

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Torniquetes (2) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	semestral
UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	semestral

Sistemas de portas de emergência

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento de portas	operacional
Lubrificação de dobradiças e trincos	anual

Sistemas de comunicação de alarmes técnicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Testes de operação com os equipamentos terminais	mensal

Sistemas de som

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, distribuição, bastidores de som e colunas de som	semestral
Limpeza de equipamentos, limpeza de contactos, reapertos	semestral

Sistemas de deteção de intrusão

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	anual
Manutenção de centrais com teste de baterias, ensaios de alarme	anual

Caldeiras

2 un (120kW)

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de espaço	semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	anual
substituição de eléctrodos e sondas de ionização	semestral
verificação dos vasos de expansão	semestral
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

Bombas de água do sistema de aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do quadro de força e comando	semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	anual
Verificação de estado	semestral

Sistema de condutas de água do aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	quando necessário
Substituição de água	semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	semestral
Verificação e substituição de purgadores	quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	anual
Limpeza de filtros de rede	semestral ou com colmatação evidente

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas 1 cjt

Tarefas	Periodicidade
Verificação de vaso de expansão	semestral
Reprogramação de parâmetros	quando necessário
Limpeza de tanques	anual

Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	contínuo
Proteção de tubagem de distribuição de AQS com verniz	anual
Depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de cátodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

PRM (gás) e rede de distribuição 1 un

Tarefas	Periodicidade
Verificação de estado geral	mensal
Limpezas gerais	semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos

Grupo hidropressor da água da piscina 6 un

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de ventiladores	semestral
Medição de valores de consumo de cada motor a 100, 50 e 30%	semestral
Reapertos necessários	semestral

Manutenção de climatização 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	mensal
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	anual
Limpeza de filtros	quando colmatados ou semestral
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	anual

Coberturas 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de caleiras	mensal
Limpeza de cobertura metálica e rufos	anual
Verificação e retificação de selagem entre juntas metálicas, com substituição de silicones e vedantes	anual ou no caso de infiltração
Limpeza de coberturas planas cm remoção de vegetação	anual
Tratamento de pintura e retificação de oxidações	anual
Limpeza e desimpedimento de ralos de escoamento de águas pluviais	trimestral

Alvenarias, pavimentos 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpezas de cais e balneários com lavagem total, aplicação de germicida	diário
Limpeza de espaços de público geral	diário
Tratamento de juntas com reenchimentos e limpezas	anual
Substituição de mosaicos/ azulejos partidos ou descolados	quando necessário
Pinturas interiores/ exteriores pontuais	quando necessário

Caixilharia

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Retificação de juntas entre caixilho e alvenaria com retificação/ substituição de silicones	anual
Limpeza de caixilhos e vedantes, com produtos não abrasivos	anual
Limpeza de vidros	trimestral
Lubrificação de ferragens e acessórios de funcionamento do caixilho	semestral

Painéis fotovoltaicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Medição de valores de tensão e correntes em baixa tensão DC e Monofásico/trifásico	semestral
Verificação de aquecimentos nas ligações e equipamentos	anual

Painéis solares térmicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Verificação de pressão no circuito fechado	mensal
Verificação de pressão de vaso de expansão	semestral
Verificação de produção de energia, por leitura de temperatura no depósito e no circuito fechado	semanal

Robot de limpeza de fundo de piscina

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de saco de recolha de lixo	após uso
Limpeza de ventoinha de aspiração de água, com remoção de lixos	semanal/ quando necessário
Troca de esponjas e correias	anual

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	92942	COMPUTADOR ASUS	#S/N: ABR20091308	B	
101	01	02	92943	COMPUTADOR ASUS	#S/N: ABR20091310	B	
101	01	07	92940	IMPRESSORA DE RECIBOS MOD.M244A EPSON	#S/N: MQ9F001267	B	
101	01	13	92938	MONITOR TFT FLATRON LG	#S/N: 010TPVH16967	B	
101	01	13	92939	MONITOR TFT FLATRON LG	#S/N: 010TPNY13815	B	
101	01	13	92948	MONITOR CRT 76E SAMTRON	#	B	
101	01	26	92947	SERVIDOR, HP PROLIANT ML150 G6	#S/N: HU1016A04W	B	
102	01	13	92941	TELEFONE PORTÁTIL C/BASE GIGASET A200 SIEMENS	#	B	
103	01	03	92925	BIOMBO METÁLICO FORRADO A TECIDO VERMELHO C/VIDRO 0,80X1,60	#	B	
103	01	06	92962	COFRE METÁLICO PEREL ELETRONIC DIGITAL SAFE	#	B	
103	01	08	55270	ESTANTE POR ENCAIXE CINZA, C/ 6 PRATELEIRAS E 2 TRAVAMENTOS, C/ 1,00x2,00x0,30	#	B	
103	01	08	55271	ESTANTE POR ENCAIXE CINZA, C/ 6 PRATELEIRAS E 2 TRAVAMENTOS, C/ 1,00x2,00x0,30	#	B	
103	01	12	1564	SECRETÁRIA C/1,40x0,70x0,74 E 1 BLOCO DE 3 GAVETAS	#	R	
105	02	99	93018	CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE DOENTES PORTOMAIA	#	R	
106	01	99	92916	MESA DE MADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA 1,20X0,60X0,71	#	B	
106	01	99	92917	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92918	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	M	
106	01	99	92919	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	M	
106	01	99	92920	BANCO DE RIPA CINZA 2,50X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	92921	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	92922	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,40X0,80X0,74	#	B	
106	01	99	92923	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	M	
106	01	99	92924	PLACARD DIDAX 0,60X0,45	#	B	
106	01	99	92926	ARMÁRIO METÁLICO COM PORTA DE VIDRO 0,52X1,44X0,36	#	M	
106	01	99	92927	MARQUESA FORRADA A NAPA PRETA	#	B	
106	01	99	92929	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92931	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92932	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92933	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92934	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92935	SECRETÁRIA CINZA 1,20X0,80X0,72	#	B	
106	01	99	92936	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,40X0,80X0,74	#	B	
106	01	99	92937	CADEIRA RODADA FORRADA A TECIDO CINZA ESCURO	#	R	
106	01	99	92945	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92946	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92952	SUORTE DE FERRO PARA CABIDES, COM RODAS 2,23X1,68	#	R	
106	01	99	92953	SUORTE DE FERRO PARA CABIDES, COM RODAS 2,23X1,68	#	R	
106	01	99	92954	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,20X0,80X0,71	#	B	
106	01	99	92955	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
106	01	99	92956	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
106	01	99	92957	BANCO DE RIPA CINZA 2,50X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92960	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	92961	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	92963	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92964	CADEIRA RODADA FORRADA A TECIDO CINZA ESCURO	#	M	
106	01	99	92966	PLACARD DIDAX 0,90X0,60	#	B	
106	01	99	92967	ESCORREGA EM PVC DE COR AZUL	#	B	
106	01	99	92968	ESCORREGA EM PVC DE COR VERMELHA	#	B	

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	92969	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92970	SUPORTE EM FERRO P/SEPARADORES DE PISCINA	#	B	
106	01	99	92971	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92972	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92973	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92974	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92975	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92976	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92977	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92978	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92979	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92980	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92981	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92982	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92983	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,00X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92984	BANCO DE RIPA EM MADEIRA 0,34X0,50	V	B	
106	01	99	92985	ARMÁRIO COM 18 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92986	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92987	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92988	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92989	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92990	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92991	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92992	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92993	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92994	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92995	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92996	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92997	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,00X0,36X0,49	V	B	
106	01	99	92998	BANCO DE RIPA EM MADEIRA 0,34X0,50	#	B	
106	01	99	92999	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, METÁLICO	#	M	
106	01	99	93000	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, METÁLICO	#	M	
106	01	99	93001	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	93009	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93010	BANCO DE RIPA CINZA 1,70X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93011	BANCO DE RIPA CINZA 1,70X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93012	BANCO DE RIPA EM PVC 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93013	BANCO DE RIPA EM PVC 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93014	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93015	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93016	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93017	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93020	PLACARD DE CORTICITE 0,90X0,60	#	R	
106	01	99	93022	CESTO COM RIPAS E RODAS EM PVC DE COR BEGE	#	B	
106	01	99	93023	MANTA PARA COBERTURA DA PISCINA	V	B	
106	03	01	92959	AMPLIFICADOR PA-935A INTER M	#S/N:10485007248581	B	
106	03	99	92958	LEITOR DE DVD PIONNER	#S/N: KHKD08495YY	R	
107	01	13	92889	ESCADOTE ALUMINIO EXTENSIVEL C/ 11 DEGRAUS		R	
107	01	13	92890	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS		R	
107	01	13	93002	ESCADOTE ALUMINIO C/ 5 DEGRAUS	#	R	
107	01	13	93003	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS	#	R	
107	01	13	93075	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS		R	
107	01	99	92965	CHAVEIRO C/56 CHAVES C/0,59X0,50	#	B	

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	04	01	93021	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG	#S/N:609KAED00004	B	
107	05	13	93562	SISTEMA DE PAINEL SOLAR TÉRMICO	PISCINA DA MACEIRA	MB	
107	05	99	93006	CALDEIRA ACV	#	B	
107	05	99	93007	CALDEIRA ACV	#	B	
107	05	99	93610	RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO CIMM 300L		MB	
107	06	02	92928	FRIGORÍFICO JBC	#	B	
107	06	02	92930	FRIGORÍFICO SILTAL	#	B	
107	08	99	92949	CARRINHO MULTIUSOS PARA LIMPEZA	#	R	
107	08	99	93008	MÁQUINA ROTATIVA HOOVER	#	R	
107	08	99	93024	ROBOT DE PISCINA ULTRABOT MAGNUM	V	B	
110	25	06	93602	BOMBA CIRCULADORA C/CONTROLADOR DE GÁS E RESPETIVOS ACESSÓRIOS		R	
110	25	06	93603	BOMBA CIRCULADORA C/CONTROLADOR DE GÁS E RESPETIVOS ACESSÓRIOS		R	
110	25	06	93612	GRUPO HIDROPRESSOR		B	
112	01	03	92950	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, C/ 6 KG	#	B	
112	03	01	93019	ALARME DE INTRUSÃO PREMIER	#	B	
117	05	01	93005	BALDE DE LIXO C/ RODAS, EM PLÁSTICO C/ TAMPO VERDE 120LTS	#	R	

O Responsável,

Anexo II Plano de Manutenção

1. Objeto do documento

Distinção entre trabalhos de manutenção decorrentes da gestão/exploração e trabalhos de manutenção da responsabilidade do Município.

2. Tipologia da Piscina Municipal de Maceira

PMM – tanque de água com 17 x 10 m; Nave; balneários masculino e feminino; WC's; zona de atendimento ao público; zona de funcionários; gabinete médico; espaço de espera; varanda de público; casa das máquinas e casa de caldeira.

3. Tipos de Manutenção

São considerados dois grandes grupos de tipos de manutenção:

- 3.1 Manutenção preventiva;
- 3.2 Manutenção corretiva.

4. Responsabilidades pela Manutenção

4.1 **Manutenção preventiva** - da responsabilidade do Município e a executar pela tabela de manutenção;

Sempre que por verificação do DIEM ou por verificação da entidade gestora se verifique uma necessidade de manutenção corretiva, será incluída no ponto seguinte.

4.2 **Manutenção corretiva** - divide-se em manutenção das infraestruturas de base e manutenção corrente.

4.2.1 A manutenção corretiva das infraestruturas de base será da responsabilidade do Município, de acordo com o seguinte:

- a. Cobertura - substituição integral ou parcial (placas ou telas);
- b. Caleiras da cobertura - substituição integral ou parcial (chapas);
- c. Alvenarias e tetos - grandes fissuras, deslocamentos, remoções ou ampliações, pinturas gerais;
- d. Pisos - substituição integral ou parcial de áreas superiores a 20m²;
- e. Redes de distribuição de água - substituição integral ou troços superiores a 15m;
- f. Redes de distribuição de gás - substituição integral ou troços superiores a 5m;
- g. Redes de eletricidade - substituição integral ou ramal de entrada;
- h. Iluminação - substituição integral por zonas;
- i. Caldeira - substituição integral ou de depósitos (quando o equipamento tem avaria que não compensa reparar ou está em fim de vida com perda de eficiência);
- j. Hidropressoras gerais das redes de água - substituição integral ou parcial de uma das circuladoras;
- k. Circuladoras da água da piscina - substituição por avaria (sem possibilidade de reparação);
- l. Centrais de segurança (quando não compensa fazer a reparação);
- m. Portas e janelas - substituição integral das unidades;
- n. Redes e muros de vedação - substituição integral ou quando for superior a 10 metros;
- o. Acessos e estradas exteriores ao recinto coberto.

4.2.2 A manutenção corretiva corrente será da responsabilidade da entidade gestora:

Como manutenção corrente consideram-se todos os trabalhos de manutenção necessários ao funcionamento da instalação de uma forma diária, descritos na tabela de manutenção, incluindo:

- a. Substituição de equipamentos constituintes de grandes grupos técnicos;
- b. Substituição de materiais e correções pontuais, de coberturas, alvenarias, pavimentos e caixilharia.

5. Trabalhos de operação diários

Diariamente serão a executar os trabalhos de higienização, verificação da qualidade de água e condições de receção ao público:

- a. Verificação das condições de qualidade da água, conforme planeamento da entidade de manutenção e tratamento de água (análise de cloro, PH, temperatura, etc.);
- b. Limpezas gerais de cais de piscina e balneários;
- c. Verificações visuais das condições técnicas da água da piscina, águas quentes sanitárias, casa das máquinas e edifício;
- d. Articulação de informação entre as partes – Gestão, Município e empresas de especialidade de manutenção.

Tabela de manutenção para a Piscina Municipal de Maceira

Instalação elétrica		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	anual	
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	contínuo	
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	contínuo	
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	contínuo	
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	trimestral	

Circuito de CATV		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Correções de ligações, verificação de funcionamento	semestral	
Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual	

Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Substituição de equipamentos	quando necessário	

Acessos por torniquetes

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Torniquetes (2) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	semestral
UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	semestral

Sistemas de portas de emergência

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento de portas	operacional
Lubrificação de dobradiças e trincos	anual

Sistemas de comunicação de alarmes técnicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Testes de operação com os equipamentos terminais	mensal

Sistemas de som

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, distribuição, bastidores de som e colunas de som	semestral
Limpeza de equipamentos, limpeza de contactos, reapertos	semestral

Sistemas de deteção de intrusão

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	anual
Manutenção de centrais com teste de baterias, ensaios de alarme	anual

Caldeiras

2 un (120kW)

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de espaço	semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	anual
substituição de eléctrodos e sondas de ionização	semestral
verificação dos vasos de expansão	semestral
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

Bombas de água do sistema de aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do quadro de força e comando	semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	anual
Verificação de estado	semestral

Sistema de condutas de água do aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	quando necessário
Substituição de água	semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	semestral
Verificação e substituição de purgadores	quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	anual
Limpeza de filtros de rede	semestral ou com colmatação evidente

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas 1 cjt

Tarefas	Periodicidade
Verificação de vaso de expansão	semestral
Reprogramação de parâmetros	quando necessário
Limpeza de tanques	anual

Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	contínuo
Proteção de tubagem de distribuição de AQS com verniz	anual
Depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de cátodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

PRM (gás) e rede de distribuição 1 un

Tarefas	Periodicidade
Verificação de estado geral	mensal
Limpezas gerais	semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos

Grupo hidropressor da água da piscina 6 un

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de ventiladores	semestral
Medição de valores de consumo de cada motor a 100, 50 e 30%	semestral
Reapertos necessários	semestral

Manutenção de climatização 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	mensal
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	anual
Limpeza de filtros	quando colmatados ou semestral
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	anual

Coberturas 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de caleiras	mensal
Limpeza de cobertura metálica e rufos	anual
Verificação e retificação de selagem entre juntas metálicas, com substituição de silicones e vedantes	anual ou no caso de infiltração
Limpeza de coberturas planas cm remoção de vegetação	anual
Tratamento de pintura e retificação de oxidações	anual
Limpeza e desimpedimento de ralos de escoamento de águas pluviais	trimestral

Alvenarias, pavimentos 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpezas de cais e balneários com lavagem total, aplicação de germicida	diário
Limpeza de espaços de público geral	diário
Tratamento de juntas com reenchimentos e limpezas	anual
Substituição de mosaicos/ azulejos partidos ou descolados	quando necessário
Pinturas interiores/ exteriores pontuais	quando necessário

Caixilharia

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Retificação de juntas entre caixilho e alvenaria com retificação/ substituição de silicones	anual
Limpeza de caixilhos e vedantes, com produtos não abrasivos	anual
Limpeza de vidros	trimestral
Lubrificação de ferragens e acessórios de funcionamento do caixilho	semestral

Painéis fotovoltaicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Medição de valores de tensão e correntes em baixa tensão DC e Monofásico/trifásico	semestral
Verificação de aquecimentos nas ligações e equipamentos	anual

Painéis solares térmicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Verificação de pressão no circuito fechado	mensal
Verificação de pressão de vaso de expansão	semestral
Verificação de produção de energia, por leitura de temperatura no depósito e no circuito fechado	semanal

Robot de limpeza de fundo de piscina

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de saco de recolha de lixo	após uso
Limpeza de ventoinha de aspiração de água, com remoção de lixos	semanal/ quando necessário
Troca de esponjas e correias	anual

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Orientação do Centro	2015	1 753,50 €
	2016	5 716,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação de Natação do Distrito de Leiria	2015	1 844,54 €
	2016	1 844,54 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro do Anjos	2015	18 485,09 €
	2016	13 528,00 €
Centro Popular e Recreativo da Pocariça	2015	6 070,00 €
	2016	5 464,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Desportiva do Lis	2015	1 500,00 €
	2016	16 700,00 €

Anexo II Plano de Manutenção

1. Objeto do documento

Distinção entre trabalhos de manutenção decorrentes da gestão/exploração e trabalhos de manutenção da responsabilidade do Município.

2. Tipologia da Piscina Municipal de Caranguejeira

PMC – tanque de água com 17 x 10 m; Nave; balneários masculino e feminino; WC's; zona de atendimento ao público; zona de funcionários; gabinete médico; espaço de espera; varanda de público; casa das máquinas; casa de caldeira e cave.

3. Tipos de Manutenção

São considerados dois grandes grupos de tipos de manutenção:

- 3.1 Manutenção preventiva;
- 3.2 Manutenção corretiva.

4. Responsabilidades pela Manutenção

4.1 **Manutenção preventiva** - da responsabilidade do Município e a executar pela tabela de manutenção;

Sempre que por verificação do DIEM ou por verificação da entidade gestora se verifique uma necessidade de manutenção corretiva, será incluída no ponto seguinte.

4.2 **Manutenção corretiva** - divide-se em manutenção das infraestruturas de base e manutenção corrente.

4.2.1 A manutenção corretiva das infraestruturas de base será da responsabilidade do Município, de acordo com o seguinte:

- a. Cobertura - substituição integral ou parcial (placas ou telas);
- b. Caleiras da cobertura - substituição integral ou parcial (chapas);
- c. Alvenarias e tetos - grandes fissuras, deslocamentos, remoções ou ampliações, pinturas gerais;
- d. Pisos - substituição integral ou parcial de áreas superiores a 20m²;
- e. Redes de distribuição de água - substituição integral ou troços superiores a 15m;
- f. Redes de distribuição de gás - substituição integral ou troços superiores a 5m;
- g. Redes de eletricidade - substituição integral ou ramal de entrada;
- h. Iluminação - substituição integral por zonas;
- i. Caldeira - substituição integral ou de depósitos (quando o equipamento tem avaria que não compensa reparar ou está em fim de vida com perda de eficiência);
- j. Hidropressoras gerais das redes de água - substituição integral ou parcial de uma das circuladoras;
- k. Circuladoras da água da piscina - substituição por avaria (sem possibilidade de reparação);
- l. Centrais de segurança (quando não compensa fazer a reparação);
- m. Portas e janelas - substituição integral das unidades;
- n. Redes e muros de vedação - substituição integral ou quando for superior a 10 metros;
- o. Acessos e estradas exteriores ao recinto coberto.

4.2.2 A manutenção corretiva corrente será da responsabilidade da entidade gestora:

Como manutenção corrente consideram-se todos os trabalhos de manutenção necessários ao funcionamento da instalação de uma forma diária, descritos na tabela de manutenção, incluindo:

- a. Substituição de equipamentos constituintes de grandes grupos técnicos;
- b. Substituição de materiais e correções pontuais, de coberturas, alvenarias, pavimentos e caixilharia.

5. Trabalhos de operação diários

Diariamente serão a executar os trabalhos de higienização, verificação da qualidade de água e condições de receção ao público:

- a. Verificação das condições de qualidade da água, conforme planeamento da entidade de manutenção e tratamento de água (análise de cloro, PH, temperatura, etc.);
- b. Limpezas gerais de cais de piscina e balneários;
- c. Verificações visuais das condições técnicas da água da piscina, águas quentes sanitárias, casa das máquinas e edifício;
- d. Articulação de informação entre as partes – Gestão, Município e empresas de especialidade de manutenção.

Tabela de manutenção para a Piscina Municipal de Caranguejeira

Instalação elétrica		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	anual	
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	contínuo	
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	contínuo	
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	contínuo	
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	trimestral	

Circuito de CATV		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Correções de ligações, verificação de funcionamento	semestral	
Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual	

Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Substituição de equipamentos	quando necessário	

Acessos por torniquetes

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Torniquetes (2) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	semestral
UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	semestral

Sistemas de portas de emergência

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento de portas	operacional
Lubrificação de dobradiças e trincos	anual

Sistemas de comunicação de alarmes técnicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Testes de operação com os equipamentos terminais	mensal

Sistemas de som

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, distribuição, bastidores de som e colunas de som	semestral
Limpeza de equipamentos, limpeza de contactos, reapertos	semestral

Sistemas de deteção de intrusão

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	anual
Manutenção de centrais com teste de baterias, ensaios de alarme	anual

Caldeiras

2 un (120kW)

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de espaço	semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	anual
substituição de eléctrodos e sondas de ionização	semestral
verificação dos vasos de expansão	semestral
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

Bombas de água do sistema de aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do quadro de força e comando	semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	anual
Verificação de estado	semestral

Sistema de condutas de água do aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	quando necessário
Substituição de água	semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	semestral
Verificação e substituição de purgadores	quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	anual
Limpeza de filtros de rede	semestral ou com colmatação evidente

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas 1 cjt

Tarefas	Periodicidade
Verificação de vaso de expansão	semestral
Reprogramação de parâmetros	quando necessário
Limpeza de tanques	anual

Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	contínuo
Proteção de tubagem de distribuição de AQS com verniz	anual
Depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de cátodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

PRM (gás) e rede de distribuição 1 un

Tarefas	Periodicidade
Verificação de estado geral	mensal
Limpezas gerais	semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos

Grupo hidropressor da água da piscina 6 un

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de ventiladores	semestral
Medição de valores de consumo de cada motor a 100, 50 e 30%	semestral
Reapertos necessários	semestral

Manutenção de climatização 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	mensal
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	anual
Limpeza de filtros	quando colmatados ou semestral
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	anual

Coberturas 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de caleiras	mensal
Limpeza de cobertura metálica e rufos	anual
Verificação e retificação de selagem entre juntas metálicas, com substituição de silicones e vedantes	anual ou no caso de infiltração
Limpeza de coberturas planas cm remoção de vegetação	anual
Tratamento de pintura e retificação de oxidações	anual
Limpeza e desimpedimento de ralos de escoamento de águas pluviais	trimestral

Alvenarias, pavimentos 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpezas de cais e balneários com lavagem total, aplicação de germicida	diário
Limpeza de espaços de público geral	diário
Tratamento de juntas com reenchimentos e limpezas	anual
Substituição de mosaicos/ azulejos partidos ou descolados	quando necessário
Pinturas interiores/ exteriores pontuais	quando necessário

Caixilharia

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Retificação de juntas entre caixilho e alvenaria com retificação/ substituição de silicones	anual
Limpeza de caixilhos e vedantes, com produtos não abrasivos	anual
Limpeza de vidros	trimestral
Lubrificação de ferragens e acessórios de funcionamento do caixilho	semestral

Painéis fotovoltaicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Medição de valores de tensão e correntes em baixa tensão DC e Monofásico/trifásico	semestral
Verificação de aquecimentos nas ligações e equipamentos	anual

Painéis solares térmicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Verificação de pressão no circuito fechado	mensal
Verificação de pressão de vaso de expansão	semestral
Verificação de produção de energia, por leitura de temperatura no depósito e no circuito fechado	semanal

Robot de limpeza de fundo de piscina

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de saco de recolha de lixo	após uso
Limpeza de ventoinha de aspiração de água, com remoção de lixos	semanal/ quando necessário
Troca de esponjas e correias	anual

Anexo II Plano de Manutenção

1. Objeto do documento

Distinção entre trabalhos de manutenção decorrentes da gestão/exploração e trabalhos de manutenção da responsabilidade do Município.

2. Tipologia da Piscina Municipal de Caranguejeira

PMC – tanque de água com 17 x 10 m; Nave; balneários masculino e feminino; WC's; zona de atendimento ao público; zona de funcionários; gabinete médico; espaço de espera; varanda de público; casa das máquinas; casa de caldeira e cave.

3. Tipos de Manutenção

São considerados dois grandes grupos de tipos de manutenção:

- 3.1 Manutenção preventiva;
- 3.2 Manutenção corretiva.

4. Responsabilidades pela Manutenção

4.1 **Manutenção preventiva** - da responsabilidade do Município e a executar pela tabela de manutenção;

Sempre que por verificação do DIEM ou por verificação da entidade gestora se verifique uma necessidade de manutenção corretiva, será incluída no ponto seguinte.

4.2 **Manutenção corretiva** - divide-se em manutenção das infraestruturas de base e manutenção corrente.

4.2.1 A manutenção corretiva das infraestruturas de base será da responsabilidade do Município, de acordo com o seguinte:

- a. Cobertura - substituição integral ou parcial (placas ou telas);
- b. Caleiras da cobertura - substituição integral ou parcial (chapas);
- c. Alvenarias e tetos - grandes fissuras, deslocamentos, remoções ou ampliações, pinturas gerais;
- d. Pisos - substituição integral ou parcial de áreas superiores a 20m²;
- e. Redes de distribuição de água - substituição integral ou troços superiores a 15m;
- f. Redes de distribuição de gás - substituição integral ou troços superiores a 5m;
- g. Redes de eletricidade - substituição integral ou ramal de entrada;
- h. Iluminação - substituição integral por zonas;
- i. Caldeira - substituição integral ou de depósitos (quando o equipamento tem avaria que não compensa reparar ou está em fim de vida com perda de eficiência);
- j. Hidropressoras gerais das redes de água - substituição integral ou parcial de uma das circuladoras;
- k. Circuladoras da água da piscina - substituição por avaria (sem possibilidade de reparação);
- l. Centrais de segurança (quando não compensa fazer a reparação);
- m. Portas e janelas - substituição integral das unidades;
- n. Redes e muros de vedação - substituição integral ou quando for superior a 10 metros;
- o. Acessos e estradas exteriores ao recinto coberto.

4.2.2 A manutenção corretiva corrente será da responsabilidade da entidade gestora:

Como manutenção corrente consideram-se todos os trabalhos de manutenção necessários ao funcionamento da instalação de uma forma diária, descritos na tabela de manutenção, incluindo:

- a. Substituição de equipamentos constituintes de grandes grupos técnicos;
- b. Substituição de materiais e correções pontuais, de coberturas, alvenarias, pavimentos e caixilharia.

5. Trabalhos de operação diários

Diariamente serão a executar os trabalhos de higienização, verificação da qualidade de água e condições de receção ao público:

- a. Verificação das condições de qualidade da água, conforme planeamento da entidade de manutenção e tratamento de água (análise de cloro, PH, temperatura, etc.);
- b. Limpezas gerais de cais de piscina e balneários;
- c. Verificações visuais das condições técnicas da água da piscina, águas quentes sanitárias, casa das máquinas e edifício;
- d. Articulação de informação entre as partes – Gestão, Município e empresas de especialidade de manutenção.

Tabela de manutenção para a Piscina Municipal de Caranguejeira

Instalação elétrica		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	anual	
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	contínuo	
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	contínuo	
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	contínuo	
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	trimestral	

Circuito de CATV		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Correções de ligações, verificação de funcionamento	semestral	
Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual	

Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Substituição de equipamentos	quando necessário	

Acessos por torniquetes

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Torniquetes (2) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	semestral
UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	semestral

Sistemas de portas de emergência

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento de portas	operacional
Lubrificação de dobradiças e trincos	anual

Sistemas de comunicação de alarmes técnicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Testes de operação com os equipamentos terminais	mensal

Sistemas de som

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, distribuição, bastidores de som e colunas de som	semestral
Limpeza de equipamentos, limpeza de contactos, reapertos	semestral

Sistemas de deteção de intrusão

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	anual
Manutenção de centrais com teste de baterias, ensaios de alarme	anual

Caldeiras

2 un (120kW)

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de espaço	semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	anual
substituição de eléctrodos e sondas de ionização	semestral
verificação dos vasos de expansão	semestral
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

Bombas de água do sistema de aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do quadro de força e comando	semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	anual
Verificação de estado	semestral

Sistema de condutas de água do aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	quando necessário
Substituição de água	semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	semestral
Verificação e substituição de purgadores	quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	anual
Limpeza de filtros de rede	semestral ou com colmatação evidente

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas 1 cjt

Tarefas	Periodicidade
Verificação de vaso de expansão	semestral
Reprogramação de parâmetros	quando necessário
Limpeza de tanques	anual

Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	contínuo
Proteção de tubagem de distribuição de AQS com verniz	anual
Depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de cátodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

PRM (gás) e rede de distribuição 1 un

Tarefas	Periodicidade
Verificação de estado geral	mensal
Limpezas gerais	semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos

Grupo hidropressor da água da piscina 6 un

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de ventiladores	semestral
Medição de valores de consumo de cada motor a 100, 50 e 30%	semestral
Reapertos necessários	semestral

Manutenção de climatização 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	mensal
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	anual
Limpeza de filtros	quando colmatados ou semestral
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	anual

Coberturas 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de caleiras	mensal
Limpeza de cobertura metálica e rufos	anual
Verificação e retificação de selagem entre juntas metálicas, com substituição de silicones e vedantes	anual ou no caso de infiltração
Limpeza de coberturas planas cm remoção de vegetação	anual
Tratamento de pintura e retificação de oxidações	anual
Limpeza e desimpedimento de ralos de escoamento de águas pluviais	trimestral

Alvenarias, pavimentos 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpezas de cais e balneários com lavagem total, aplicação de germicida	diário
Limpeza de espaços de público geral	diário
Tratamento de juntas com reenchimentos e limpezas	anual
Substituição de mosaicos/ azulejos partidos ou descolados	quando necessário
Pinturas interiores/ exteriores pontuais	quando necessário

Caixilharia

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Retificação de juntas entre caixilho e alvenaria com retificação/ substituição de silicones	anual
Limpeza de caixilhos e vedantes, com produtos não abrasivos	anual
Limpeza de vidros	trimestral
Lubrificação de ferragens e acessórios de funcionamento do caixilho	semestral

Painéis fotovoltaicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Medição de valores de tensão e correntes em baixa tensão DC e Monofásico/trifásico	semestral
Verificação de aquecimentos nas ligações e equipamentos	anual

Painéis solares térmicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Verificação de pressão no circuito fechado	mensal
Verificação de pressão de vaso de expansão	semestral
Verificação de produção de energia, por leitura de temperatura no depósito e no circuito fechado	semanal

Robot de limpeza de fundo de piscina

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de saco de recolha de lixo	após uso
Limpeza de ventoinha de aspiração de água, com remoção de lixos	semanal/ quando necessário
Troca de esponjas e correias	anual

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
101	01	02	92942	COMPUTADOR ASUS	#S/N: ABR20091308	B	
101	01	02	92943	COMPUTADOR ASUS	#S/N: ABR20091310	B	
101	01	07	92940	IMPRESSORA DE RECIBOS MOD.M244A EPSON	#S/N: MQ9F001267	B	
101	01	13	92938	MONITOR TFT FLATRON LG	#S/N: 010TPVH16967	B	
101	01	13	92939	MONITOR TFT FLATRON LG	#S/N: 010TPNY13815	B	
101	01	13	92948	MONITOR CRT 76E SAMTRON	#	B	
101	01	26	92947	SERVIDOR, HP PROLIANT ML150 G6	#S/N: HU1016A04W	B	
102	01	13	92941	TELEFONE PORTÁTIL C/BASE GIGASET A200 SIEMENS	#	B	
103	01	03	92925	BIOMBO METÁLICO FORRADO A TECIDO VERMELHO C/VIDRO 0,80X1,60	#	B	
103	01	06	92962	COFRE METÁLICO PEREL ELETRONIC DIGITAL SAFE	#	B	
103	01	08	55270	ESTANTE POR ENCAIXE CINZA, C/ 6 PRATELEIRAS E 2 TRAVAMENTOS, C/ 1,00x2,00x0,30	#	B	
103	01	08	55271	ESTANTE POR ENCAIXE CINZA, C/ 6 PRATELEIRAS E 2 TRAVAMENTOS, C/ 1,00x2,00x0,30	#	B	
103	01	12	1564	SECRETÁRIA C/1,40x0,70x0,74 E 1 BLOCO DE 3 GAVETAS	#	R	
105	02	99	93018	CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE DOENTES PORTOMAIA	#	R	
106	01	99	92916	MESA DE MADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA 1,20X0,60X0,71	#	B	
106	01	99	92917	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92918	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	M	
106	01	99	92919	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	M	
106	01	99	92920	BANCO DE RIPA CINZA 2,50X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	92921	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	92922	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,40X0,80X0,74	#	B	
106	01	99	92923	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	M	
106	01	99	92924	PLACARD DIDAX 0,60X0,45	#	B	
106	01	99	92926	ARMÁRIO METÁLICO COM PORTA DE VIDRO 0,52X1,44X0,36	#	M	
106	01	99	92927	MARQUESA FORRADA A NAPA PRETA	#	B	
106	01	99	92929	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92931	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92932	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92933	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92934	BANCO DE RIPA CINZA 0,80X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92935	SECRETÁRIA CINZA 1,20X0,80X0,72	#	B	
106	01	99	92936	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,40X0,80X0,74	#	B	
106	01	99	92937	CADEIRA RODADA FORRADA A TECIDO CINZA ESCURO	#	R	
106	01	99	92945	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92946	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA AZUL	#	M	
106	01	99	92952	SUORTE DE FERRO PARA CABIDES, COM RODAS 2,23X1,68	#	R	
106	01	99	92953	SUORTE DE FERRO PARA CABIDES, COM RODAS 2,23X1,68	#	R	
106	01	99	92954	SECRETÁRIA CINZA C/3 GAVETAS 1,20X0,80X0,71	#	B	
106	01	99	92955	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
106	01	99	92956	CADEIRA DE APOIO FORRADA A NAPA PRETA	#	R	
106	01	99	92957	BANCO DE RIPA CINZA 2,50X0,34X0,44	#	R	
106	01	99	92960	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	92961	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	92963	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92964	CADEIRA RODADA FORRADA A TECIDO CINZA ESCURO	#	M	
106	01	99	92966	PLACARD DIDAX 0,90X0,60	#	B	
106	01	99	92967	ESCORREGA EM PVC DE COR AZUL	#	B	
106	01	99	92968	ESCORREGA EM PVC DE COR VERMELHA	#	B	

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
106	01	99	92969	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92970	SUPORTE EM FERRO P/SEPARADORES DE PISCINA	#	B	
106	01	99	92971	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92972	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92973	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92974	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92975	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92976	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92977	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92978	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92979	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92980	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92981	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92982	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92983	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,00X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92984	BANCO DE RIPA EM MADEIRA 0,34X0,50	V	B	
106	01	99	92985	ARMÁRIO COM 18 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92986	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92987	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92988	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92989	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92990	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, AMARELO	#	B	
106	01	99	92991	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92992	BANCO DE RIPA DUPLO EM PVC C/CABIDE 1,98X0,52X0,49	#	B	
106	01	99	92993	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92994	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92995	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92996	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	92997	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,00X0,36X0,49	V	B	
106	01	99	92998	BANCO DE RIPA EM MADEIRA 0,34X0,50	#	B	
106	01	99	92999	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, METÁLICO	#	M	
106	01	99	93000	ARMÁRIO COM 6 CACIFOS, METÁLICO	#	M	
106	01	99	93001	PLACARD DE CORTICITE 1,74X1,04	#	R	
106	01	99	93009	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93010	BANCO DE RIPA CINZA 1,70X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93011	BANCO DE RIPA CINZA 1,70X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93012	BANCO DE RIPA EM PVC 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93013	BANCO DE RIPA EM PVC 0,80X0,34X0,44	#	B	
106	01	99	93014	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93015	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93016	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93017	BANCO DE RIPA EM PVC C/CABIDE 1,98X0,36X0,49	#	B	
106	01	99	93020	PLACARD DE CORTICITE 0,90X0,60	#	R	
106	01	99	93022	CESTO COM RIPAS E RODAS EM PVC DE COR BEGE	#	B	
106	01	99	93023	MANTA PARA COBERTURA DA PISCINA	V	B	
106	03	01	92959	AMPLIFICADOR PA-935A INTER M	#S/N:10485007248581	B	
106	03	99	92958	LEITOR DE DVD PIONNER	#S/N: KHKD08495YY	R	
107	01	13	92889	ESCADOTE ALUMINIO EXTENSIVEL C/ 11 DEGRAUS		R	
107	01	13	92890	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS		R	
107	01	13	93002	ESCADOTE ALUMINIO C/ 5 DEGRAUS	#	R	
107	01	13	93003	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS	#	R	
107	01	13	93075	ESCADOTE ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS		R	
107	01	99	92965	CHAVEIRO C/56 CHAVES C/0,59X0,50	#	B	

Serviço: S0909 -DIVISÃO DE DESPORTO

Compartimento: 01017 -PISCINA MUNICIPAL DE MACEIRA

Cl.	Tipo	Bem	Numero Inv.	Descrição	N. Serie/Referência	Estado	Observações
107	04	01	93021	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG	#S/N:609KAED00004	B	
107	05	13	93562	SISTEMA DE PAINEL SOLAR TÉRMICO	PISCINA DA MACEIRA	MB	
107	05	99	93006	CALDEIRA ACV	#	B	
107	05	99	93007	CALDEIRA ACV	#	B	
107	05	99	93610	RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO CIMM 300L		MB	
107	06	02	92928	FRIGORÍFICO JBC	#	B	
107	06	02	92930	FRIGORÍFICO SILTAL	#	B	
107	08	99	92949	CARRINHO MULTIUSOS PARA LIMPEZA	#	R	
107	08	99	93008	MÁQUINA ROTATIVA HOOVER	#	R	
107	08	99	93024	ROBOT DE PISCINA ULTRABOT MAGNUM	V	B	
110	25	06	93602	BOMBA CIRCULADORA C/CONTROLADOR DE GÁS E RESPETIVOS ACESSÓRIOS		R	
110	25	06	93603	BOMBA CIRCULADORA C/CONTROLADOR DE GÁS E RESPETIVOS ACESSÓRIOS		R	
110	25	06	93612	GRUPO HIDROPRESSOR		B	
112	01	03	92950	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, C/ 6 KG	#	B	
112	03	01	93019	ALARME DE INTRUSÃO PREMIER	#	B	
117	05	01	93005	BALDE DE LIXO C/ RODAS, EM PLÁSTICO C/ TAMPO VERDE 120LTS	#	R	

O Responsável,

Anexo II Plano de Manutenção

1. Objeto do documento

Distinção entre trabalhos de manutenção decorrentes da gestão/exploração e trabalhos de manutenção da responsabilidade do Município.

2. Tipologia da Piscina Municipal de Maceira

PMM – tanque de água com 17 x 10 m; Nave; balneários masculino e feminino; WC's; zona de atendimento ao público; zona de funcionários; gabinete médico; espaço de espera; varanda de público; casa das máquinas e casa de caldeira.

3. Tipos de Manutenção

São considerados dois grandes grupos de tipos de manutenção:

- 3.1 Manutenção preventiva;
- 3.2 Manutenção corretiva.

4. Responsabilidades pela Manutenção

4.1 **Manutenção preventiva** - da responsabilidade do Município e a executar pela tabela de manutenção;

Sempre que por verificação do DIEM ou por verificação da entidade gestora se verifique uma necessidade de manutenção corretiva, será incluída no ponto seguinte.

4.2 **Manutenção corretiva** - divide-se em manutenção das infraestruturas de base e manutenção corrente.

4.2.1 A manutenção corretiva das infraestruturas de base será da responsabilidade do Município, de acordo com o seguinte:

- a. Cobertura - substituição integral ou parcial (placas ou telas);
- b. Caleiras da cobertura - substituição integral ou parcial (chapas);
- c. Alvenarias e tetos - grandes fissuras, deslocamentos, remoções ou ampliações, pinturas gerais;
- d. Pisos - substituição integral ou parcial de áreas superiores a 20m²;
- e. Redes de distribuição de água - substituição integral ou troços superiores a 15m;
- f. Redes de distribuição de gás - substituição integral ou troços superiores a 5m;
- g. Redes de eletricidade - substituição integral ou ramal de entrada;
- h. Iluminação - substituição integral por zonas;
- i. Caldeira - substituição integral ou de depósitos (quando o equipamento tem avaria que não compensa reparar ou está em fim de vida com perda de eficiência);
- j. Hidropressoras gerais das redes de água - substituição integral ou parcial de uma das circuladoras;
- k. Circuladoras da água da piscina - substituição por avaria (sem possibilidade de reparação);
- l. Centrais de segurança (quando não compensa fazer a reparação);
- m. Portas e janelas - substituição integral das unidades;
- n. Redes e muros de vedação - substituição integral ou quando for superior a 10 metros;
- o. Acessos e estradas exteriores ao recinto coberto.

4.2.2 A manutenção corretiva corrente será da responsabilidade da entidade gestora:

Como manutenção corrente consideram-se todos os trabalhos de manutenção necessários ao funcionamento da instalação de uma forma diária, descritos na tabela de manutenção, incluindo:

- a. Substituição de equipamentos constituintes de grandes grupos técnicos;
- b. Substituição de materiais e correções pontuais, de coberturas, alvenarias, pavimentos e caixilharia.

5. Trabalhos de operação diários

Diariamente serão a executar os trabalhos de higienização, verificação da qualidade de água e condições de receção ao público:

- a. Verificação das condições de qualidade da água, conforme planeamento da entidade de manutenção e tratamento de água (análise de cloro, PH, temperatura, etc.);
- b. Limpezas gerais de cais de piscina e balneários;
- c. Verificações visuais das condições técnicas da água da piscina, águas quentes sanitárias, casa das máquinas e edifício;
- d. Articulação de informação entre as partes – Gestão, Município e empresas de especialidade de manutenção.

Tabela de manutenção para a Piscina Municipal de Maceira

Instalação elétrica		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	anual	
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	contínuo	
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	contínuo	
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	contínuo	
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	trimestral	

Circuito de CATV		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Correções de ligações, verificação de funcionamento	semestral	
Correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual	

Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas		1 vg
Tarefas	Periodicidade	
Substituição de equipamentos	quando necessário	

Acessos por torniquetes

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Torniquetes (2) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	semestral
UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	semestral

Sistemas de portas de emergência

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento de portas	operacional
Lubrificação de dobradiças e trincos	anual

Sistemas de comunicação de alarmes técnicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Testes de operação com os equipamentos terminais	mensal

Sistemas de som

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, distribuição, bastidores de som e colunas de som	semestral
Limpeza de equipamentos, limpeza de contactos, reapertos	semestral

Sistemas de deteção de intrusão

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação de funcionamento	mensal
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	anual
Manutenção de centrais com teste de baterias, ensaios de alarme	anual

Caldeiras

2 un (120kW)

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de espaço	semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	anual
substituição de eléctrodos e sondas de ionização	semestral
verificação dos vasos de expansão	semestral
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

Bombas de água do sistema de aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do quadro de força e comando	semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	anual
Verificação de estado	semestral

Sistema de condutas de água do aquecimento 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	quando necessário
Substituição de água	semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	semestral
Verificação e substituição de purgadores	quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	anual
Limpeza de filtros de rede	semestral ou com colmatação evidente

Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas 1 cjt

Tarefas	Periodicidade
Verificação de vaso de expansão	semestral
Reprogramação de parâmetros	quando necessário
Limpeza de tanques	anual

Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação do estado geral da tubagem	mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	contínuo
Proteção de tubagem de distribuição de AQS com verniz	anual
Depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de cátodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

PRM (gás) e rede de distribuição 1 un

Tarefas	Periodicidade
Verificação de estado geral	mensal
Limpezas gerais	semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos

Grupo hidropressor da água da piscina 6 un

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de ventiladores	semestral
Medição de valores de consumo de cada motor a 100, 50 e 30%	semestral
Reapertos necessários	semestral

Manutenção de climatização 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	mensal
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração)	quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	anual
Limpeza de filtros	quando colmatados ou semestral
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	anual

Coberturas 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de caleiras	mensal
Limpeza de cobertura metálica e rufos	anual
Verificação e retificação de selagem entre juntas metálicas, com substituição de silicones e vedantes	anual ou no caso de infiltração
Limpeza de coberturas planas cm remoção de vegetação	anual
Tratamento de pintura e retificação de oxidações	anual
Limpeza e desimpedimento de ralos de escoamento de águas pluviais	trimestral

Alvenarias, pavimentos 1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpezas de cais e balneários com lavagem total, aplicação de germicida	diário
Limpeza de espaços de público geral	diário
Tratamento de juntas com reenchimentos e limpezas	anual
Substituição de mosaicos/ azulejos partidos ou descolados	quando necessário
Pinturas interiores/ exteriores pontuais	quando necessário

Caixilharia

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Retificação de juntas entre caixilho e alvenaria com retificação/ substituição de silicones	anual
Limpeza de caixilhos e vedantes, com produtos não abrasivos	anual
Limpeza de vidros	trimestral
Lubrificação de ferragens e acessórios de funcionamento do caixilho	semestral

Painéis fotovoltaicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Medição de valores de tensão e correntes em baixa tensão DC e Monofásico/trifásico	semestral
Verificação de aquecimentos nas ligações e equipamentos	anual

Painéis solares térmicos

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de área de produção de energia	mensal
Verificação de pressão no circuito fechado	mensal
Verificação de pressão de vaso de expansão	semestral
Verificação de produção de energia, por leitura de temperatura no depósito e no circuito fechado	semanal

Robot de limpeza de fundo de piscina

1 vg

Tarefas	Periodicidade
Limpeza de saco de recolha de lixo	após uso
Limpeza de ventoinha de aspiração de água, com remoção de lixos	semanal/ quando necessário
Troca de esponjas e correias	anual



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROCESSO T-05/2017)

CONTRATO Nº. /2017 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA E PARCEIROS E AZOIA" -----

PROC.: T-05/2017 -----

ADJUDICADA À EMPRESA: CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA S.A. -----

PELO VALOR DE: €274.978,85 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante e César Augusto Pereira da Silva Jordão, casado, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente em Rua da Bela Vista, lote 72, São Romão, 2410-260 Leiria, titular do Cartão de Cidadão n.º 10283714 7 ZY8, válido até 28 de maio de 2019, na qualidade de administrador e procurador da empresa CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA S.A. com sede em IC 2, n.º 77, lugar de Santo Antão, concelho de Batalha, registada na conservatória do registo comercial da Batalha, conforme certidão permanente subscrita em 15/01/2015 e válida até 15/04/2019, detentora do capital social de €900.000,00 (novecentos mil euros) e do Alvará de Construção n.º 1527 – PUB, DE 16/07/1981, pessoa coletiva n.º 500777462, adjudicatário no procedimento de "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA E PARCEIROS E AZOIA", o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 11 de maio 2017, que adjudicou à sociedade CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA S.A. a execução dos trabalhos da "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA E PARCEIROS E AZOIA", pela quantia de €274.978,85 mais IVA, conforme sua proposta datada de 12 de abril de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pela empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS, que, acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E NIVENTA E OITO EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS, perfaz a quantia de DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 481/17 e a requisição externa de despesa n.º 1688/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2933, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP -----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respectiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respectivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º. 2 do art. 299º do CCP, após a entrega da respectiva fatura; -----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; -----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respectivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos;; -----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de de junho de 2017. -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

-----Arquiva-se: -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

----- Garantia Bancária n.º 3421, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola – Caixa da Batalha, com sede na Rua do Infante D. Fernando n.º 2 – Batalha, no dia 18 de maio de 2017, no valor de €27.497,89 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a 10%, do valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

-----Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior, que também o subscrevo. -----

----- Leiria, de junho de 2017. -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T – 77/2015

CONTRATO N.º /2017 EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL COVA DAS FAIAS - PEDU”. ---

PROC.: T - 77/2015. -----

ADJUDICADA À EMPRESA: FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda -----

PELO VALOR DE: €642.552,19 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante e Carla Susana Ribeiro Garrido, casada, natural de Santa Eufémia, concelho de Leiria e residente na rua Vale de Poços, nº. 31, lugar de Casal da Lavegadas em Parceiros, concelho de Leiria, portadora do Cartão de Cidadão com a identificação civil n.º 13037355 9 ZY5, válido até 14/05/2018, na qualidade de gerente da sociedade FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., com sede na Rua Pinhal Morgado, nº. 198, Quintas do Sirol, em Santa Eufémia, concelho de Leiria, pessoa coletiva n.º 502303832 registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria, conforme certidão permanente subscreta em 23-09-2014 e válida até 23-09-2018, e que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, outorga o presente contrato na qualidade de gerente da sociedade, detentora do capital social de €54.868,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito euros) e do Alvará n.º 16104 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, pessoa coletiva no procedimento de “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL COVA DAS FAIAS - PEDU”, o qual foi precedido do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º1 art.º 24 do Código dos Contratos Públicos.-

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 23 de maio de 2017, que adjudicou à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda , a execução dos trabalhos de “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL COVA DAS FAIAS - PEDU”, pela quantia de €642.552,19 mais IVA, conforme sua proposta datada de 05 de maio de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

-----Este contrato será regido pelas cláusulas do respectivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

-----PRIMEIRA: O objecto do presente contrato é a execução, pelo empresa representada pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários da empresa. -----

-----SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E TREZE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E CINCO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

-----TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero dois, zero três, com o cabimento n.º 809/17 e a requisição externa de despesa n.º 1742/17, tendo sido assumido o compromisso plurianuais, através de nota de contração de dívida n.º 2944, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96 do CCP.-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respectiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respectivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efectuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respectivo caderno de encargos; -----

-----OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato é de cento e oitenta dias a contar da data do respectivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respectivo contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de de junho de 2017.-----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

-----Arquiva-se: -----



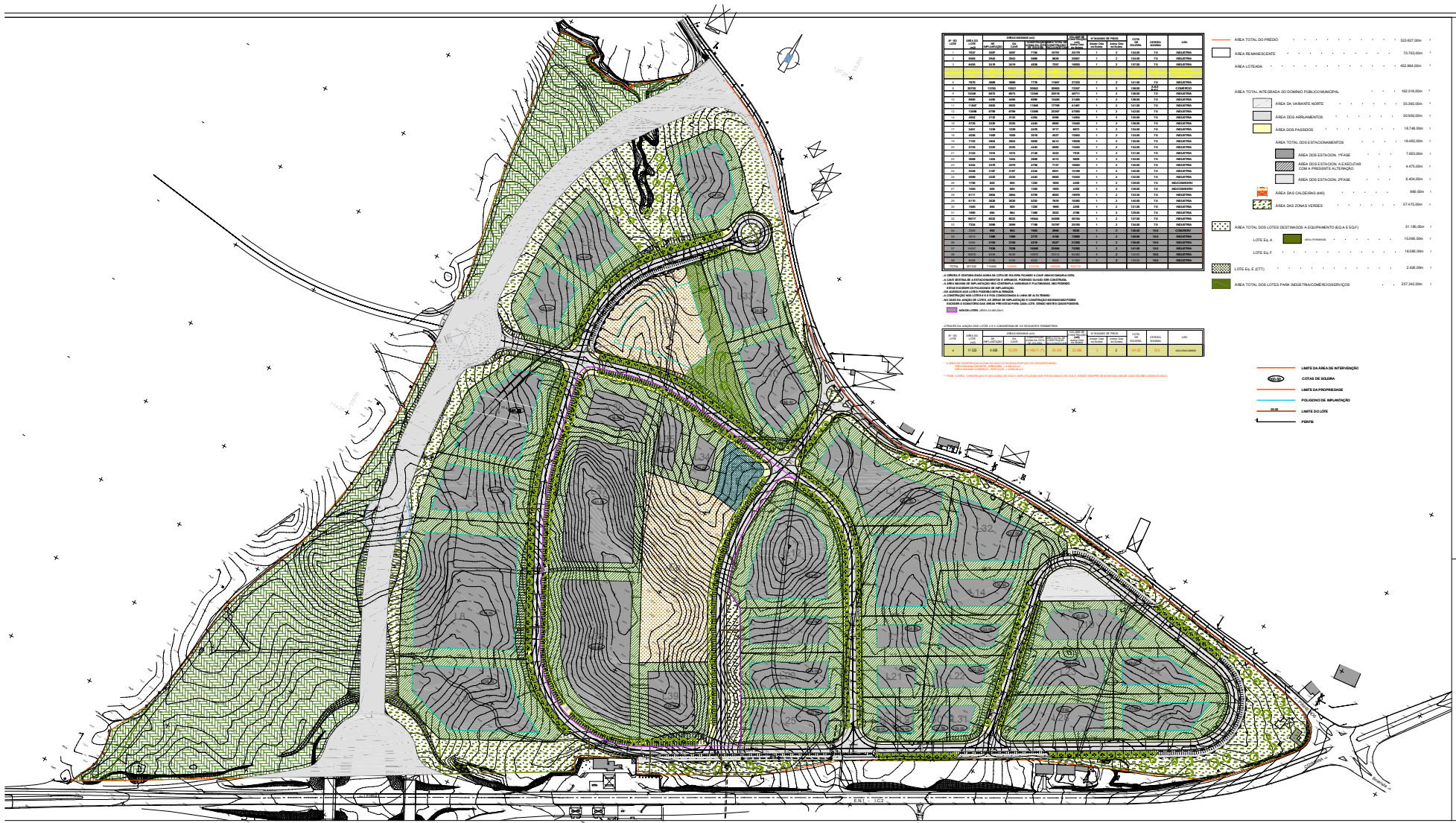
Município de Leiria
Câmara Municipal

----- Garantia Bancária N.º 962300488022485, emitida pelo Banco SANTANDER TOTTA, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88 em Lisboa, no dia 26 de maio de 2017, no valor de €32.127,61 (Trinta e dois mil cento e vinte e sete euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 5 % do valor global da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato -----

-----O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

-----Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes que também o subscrevo. -----

-----Leiria, de junho de 2017. -----



AL. QD.	ÁREA (m²)	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
3	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
4	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000
5	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000	5000
6	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000
7	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000
8	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000
9	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000
10	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000	10000

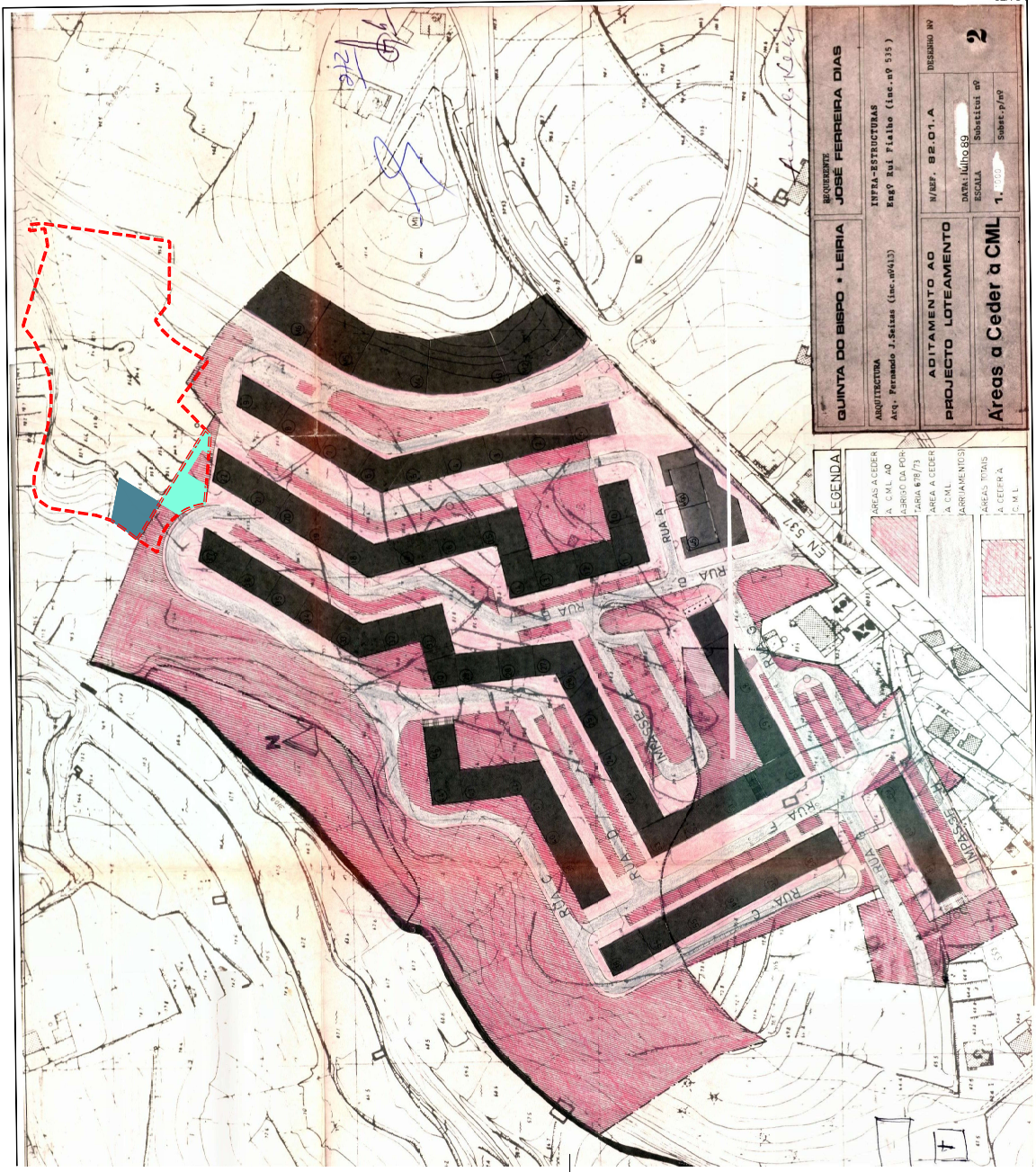
AL. QD.	ÁREA (m²)	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS	USO	COEF. DE OBRAS
11	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000
12	12000	12000	12000	12000	12000	12000	12000	12000	12000
13	13000	13000	13000	13000	13000	13000	13000	13000	13000
14	14000	14000	14000	14000	14000	14000	14000	14000	14000
15	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000

ÁREA TOTAL DO PREDIO 523.627,00m²
 ÁREA REMANESCENTE 73.763,00m²
 ÁREA LOTADA 452.864,00m²

ÁREA TOTAL INTEGRADA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL 162.016,00m²
 ÁREA DA VARIANTE NORTE 35.345,00m²
 ÁREA DOS AMPLIAMENTOS 35.655,00m²
 ÁREA DOS PASSADOS 18.748,00m²
 ÁREA TOTAL DOS ESTACIONAMENTOS 18.482,00m²
 ÁREA DAS ESTACIONES (FICAE) 7.483,00m²
 ÁREA DAS ESTACIONES A ESCULTURA COM A PRESERVAÇÃO ALTERNADA 4.475,00m²
 ÁREA DAS ESTACIONES (PRAIE) 6.654,00m²
 ÁREA DAS CALDEIRAS (R&D) 946,00m²
 ÁREA DAS ZONAS VERDES 57.475,00m²

ÁREA TOTAL DOS LOTES DESTINADOS A EQUIPAMENTO (EQ & ESQ) 31.182,00m²
 LOTE DA A 15.036,00m²
 LOTE DA F 16.146,00m²
 LOTE DA E (STT) 2.486,00m²
 ÁREA TOTAL DOS LOTES PARA INDÚSTRIA/COMERCIO/SERVÍCIOS 237.342,00m²

LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO
 LIMITE DE CALDEIA
 LIMITE DA PROPRIEDADE
 POLÍGONO DE BARRIAÇÃO
 LIMITE DO LOTE
 PERÍMETRO



QUINTA DO BISPO - LEIRIA
 ARQUITECTURA: Arq. Fernando J. Sistas (lic. nº413)
 ENGENHEIRO: Eng. Rui Fialho (lic. nº 515)

ADITAMENTO AO PROJECTO LOTEAMENTO
 Areas a Ceder à CML

PROJECTO: 2
 DATA: Julho 89
 ESCALA: Substitui nº 1
 SUBSTITUI: Subst. nº 1/89

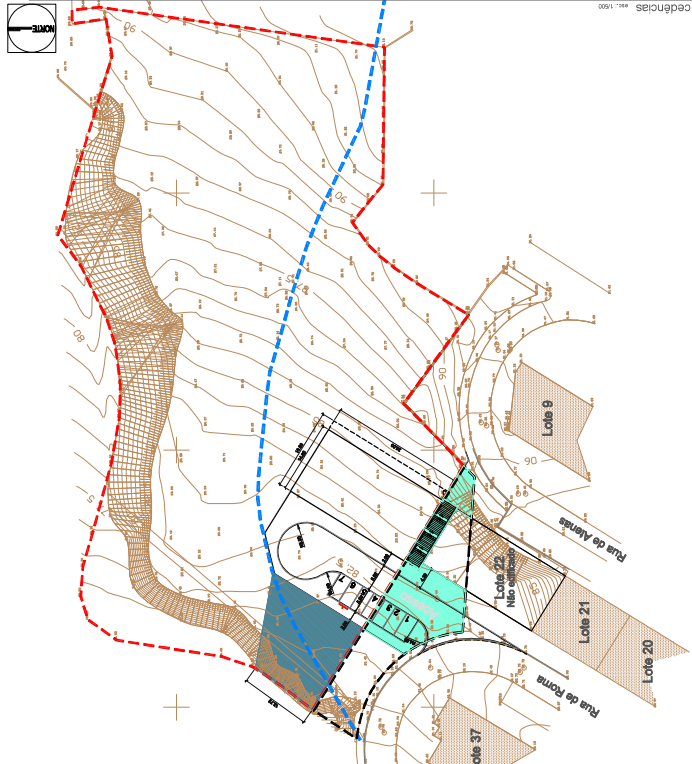
DESENHO Nº: 2

LEGENDA

AREAS A CEDER À C.M.L. AO SERVIÇO DA P.M.	---	303.88m ²
AREAS A CEDER À C.M.L. (SARRIAMENTOS)	---	303.88m ²
AREAS A CEDER À C.M.L.	---	303.88m ²

LEGENDA

ÁREA OCUPADA ZONA VERDE DO LOTEAMENTO 21/79	---	303.88m ²
ZONA VERDE A CEDER PELO PROMOTOR À ZONA VERDE DO LOTEAMENTO 21/79	---	303.88m ²

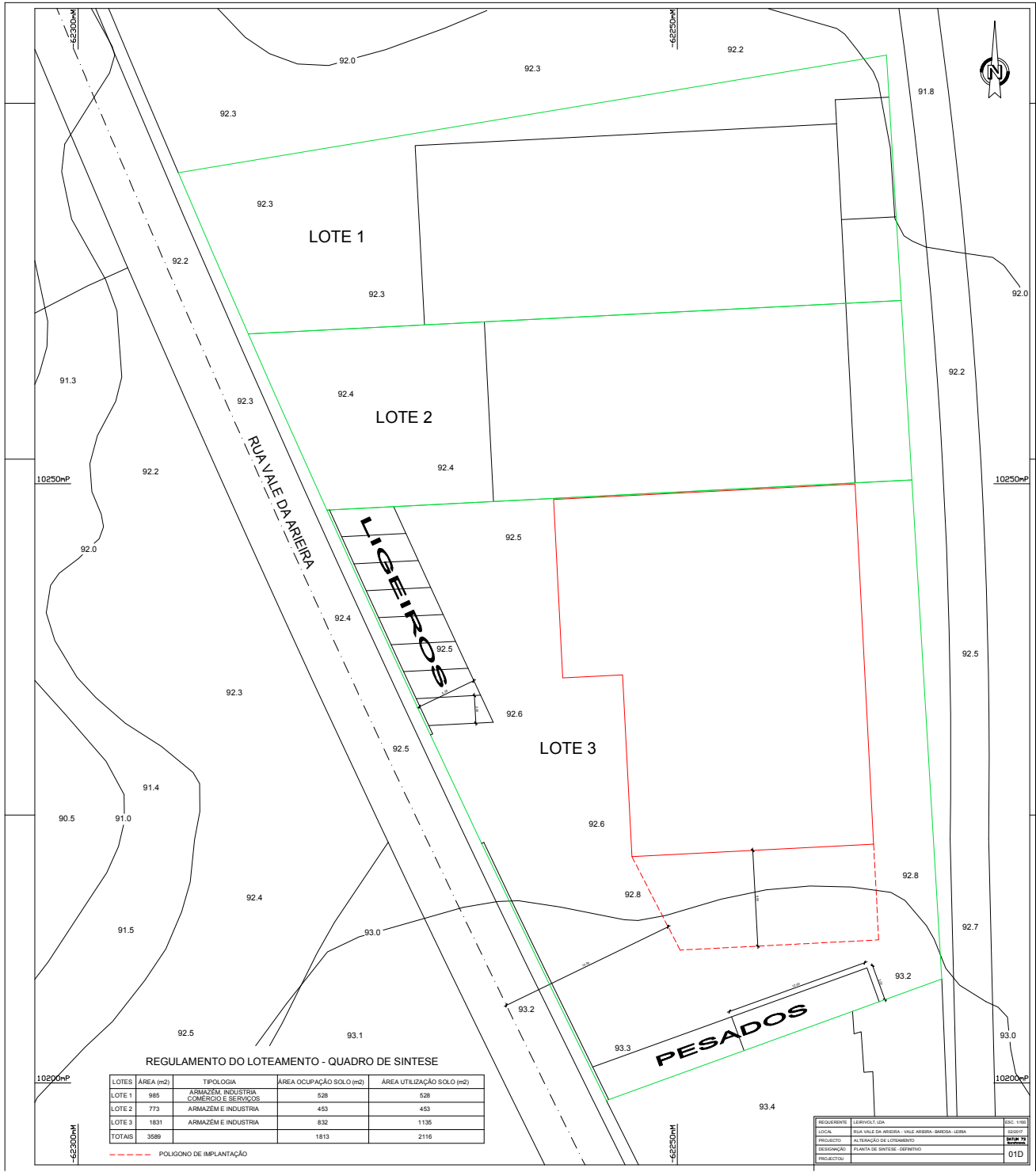


ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO 21/79
 - Plano de Cedências

ogavio
 Engenharia de Projectos e Urbanismo

Alteração ao loteamento (21/79)
 Quinta do Bispo, Marrazes - Leiria

MARIA EMÍLIA FERNANDES ANTÓNIO HENRIQUES



REGULAMENTO DO LOTEAMENTO - QUADRO DE SINTESE

LOTES	ÁREA (m2)	TIPOLOGIA	ÁREA OCUPAÇÃO SOLO (m2)	ÁREA UTILIZAÇÃO SOLO (m2)
LOTE 1	985	ARMAZEM, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	528	528
LOTE 2	773	ARMAZEM E INDUSTRIA	453	453
LOTE 3	1831	ARMAZEM E INDUSTRIA	832	1135
TOTALS	3589		1813	2116

--- POLIGONO DE IMPLANTACAO

REQUERENTE	LERIVOLT LDA	ESC. 1103
LOCAL	RUA VALE DA ARBEIRA - VALE ARBEIRA - MARGA LERMA	820017
PROJETO	PLANO DE IMPLANTACAO	10/17,1
DESIGNACAO	PLANTA DE SINTESE DEFINITIVA	01D
PROJECION		

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
DIVISÃO DE LOTEAMENTOS - DIL

Processo n.º: _____
Requerente: _____
Local: _____

N.º Lot. 28/91
LeiriaVot
Barosa

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento e de obras de urbanização (Artigos 102º e 103º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 955/2009 de 7/09)

Fórmula de cálculo

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp - valor em euros do montante total da compensação devida ao município de Leiria

L - coeficiente variável em função da localização da operação urbanística:

Localização da operação urbanística	
Coefficiente L	Área exterior à cidade de Leiria
L	0,10
	0,07

A-área a ceder nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

A'-área que tenha sido cedida no âmbito da operação urbanística para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva, vias principais sem construção adjacente, depósitos de água, estações de tratamento de água e de águas residuais, postos de transformação e outras infra-estruturas de natureza semelhante

I - índice de construção

C - custo da construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado a que se refere a alínea c) do nº2 do artigo 5º do D.L. nº141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por Portaria.

Cálculo da compensação

	Área de construção (m²)	Valor de A(m²)
L=	0,07	
A=	148,50	m²
A'=		m²
I=	0,56	
C=	679,35	€
		148,50
		148,50

Determinação da área de cedência

$$A = 148,50 \text{ m}^2$$

Valor da compensação= 4 714,71 €

Data: 31/05/2017

NOTA: O Técnico deverá apresentar a fórmula com a compensação por extenso, com a indicação dos valores respectivos para cada variável.

$$\text{comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

450 Colocar o valor total da área de armazém ou indústria sem qualquer desconto
Colocar o valor total da área não unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
Colocar o valor total da área unifamiliar acima do solo sem qualquer desconto
Valor da compensação

A	I	n	d
23	100		
103,5	450		

A	I	n	d
10	100		
45	450		

C	o	i	e	c	t	i	v	a
28,00								
35,00								

U	n	i	f	a	r
28,00					
35,00					

Total de Cedências para espaços verdes
Total de Cedências para equipamentos

103,50
45,00
total 148,50

Valor cedido - dados do requerente

A Compensar 148,50

Cálculo das Compensações
Comp = L x (0,75 x (A - A') x I + 0,25 x (A - A')) x C

Artigo 103 - RMOU

comp

4 714,71 €

Cidade de Leiria L
A 148,50
A' 3800
I 0,56
Portaria n.º 669_2009 C 679,35

Área Construída 2 116,00
Área do terreno 3800
índice 0,56



Município de Leiria
Câmara Municipal



Localização

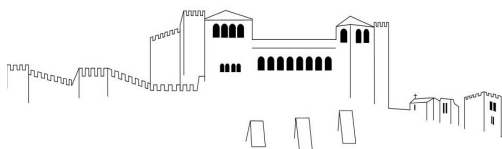


Localização da atividade económica sobre ortofotomapa 2015



Edificado da operação de gestão de resíduos

Fonte: Google Maps



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
Ajuste Direto 46/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao sistema de videovigilância na cidade de Leiria (código CPV 35125300)

Concorrente convidado	Ofício	
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	N.º23280	23-05-2017

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 31/05/2017, às 23:59 horas, tendo sido submetida na plataforma proposta, pelo concorrente convidado, no dia 30/05/2017, às 23:38 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

Os serviços não solicitaram esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

4. Análise e avaliação da proposta

Nos termos do ponto VI do ofício convite, na análise da proposta os serviços tiveram em consideração apenas os documentos exigidos. Os demais documentos apresentados pelo concorrente não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no ofício convite.

Analisada a única proposta apresentada, os serviços verificaram:

- A inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do Código de Contratos Públicos (CCP);
- A existência de uma intenção de subcontratação por parte da entidade convidada;

Assim, os serviços propõem:

- A não aprovação da subcontratação proposta por parte da entidade convidada, nos termos do estatuído na alínea a) do n.º1 do artigo 317.º do CCP, de acordo com qual esta se encontra vedada;
- A adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	€ 331.386,29

5. Audiência Prévia

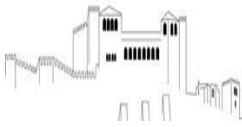
Por último e atendendo a que a decisão é favorável ao único concorrente do procedimento, os serviços propõem a dispensa da audiência de interessados ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os serviços,

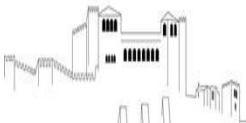
01-06-2017

X Artur Figueiredo

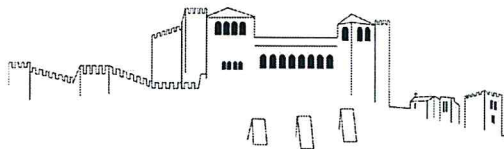
Artur Figueiredo
CDIPCB

 Município de Leiria Câmara Municipal	MAPA DO PROJECTO 4217						
	Remodelação de iluminação pública para tecnologia LED - ITI						
	Projectista					Total Elegível	- €
Estado do Projecto	PRONTO PARA CONCURSO	Ligado ao Processo Obra		Ficha de Empreitada		Total do Projecto	- €

LISTA DE QUANTIDADES E ESPÉCIES DE TRABALHOS DO PROJECTO 4217										
Código	Designação	Quantidade			Preço Unitário	Elemento				Total
		Qty.	Un.	Elegível ?		Partes	Comp.	Larg.	Alt.	
1	ESTALEIRO	0			- €	0	0	0	0	- €

 <p>Município de Leiria Câmara Municipal</p>	MAPA DO PROJECTO	
	T - 32/2017 - Remodelação de iluminação pública para tecnologia LED - ITI	
	TOTAL	- €

LISTA DE QUANTIDADES					
Código	Designação	Quantidade		Preço Unitário	Total
		Qtd.	Un.		
1	Estaleiro				



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Infraestruturas e Manutenção

Assunto: T - 32/2017 | Remodelação de iluminação pública para tecnologia LED - ITI

Após análise da listagem de erros e omissões, apresentadas pelas entidades concorrentes, foi feita a verificação e análise das mesmas por parte dos serviços do DIEM.

Informa-se que todas as luminárias deverão possuir dispositivo que permita a articulação de ângulos de -15° a $+5^\circ$ e com marcação em passos de 5° gravados por gravação mecânica, conforme informado em fase de esclarecimentos. O dispositivo poderá ser integrado na luminária ou através de um acessório para adaptação. Caso a luminária não possua integrado a possibilidade de adaptação, considera-se incluído o fornecimento do adaptador nos artigos 2.1.1 a 2.1.5

De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborado o respetivo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os erros/omissões aceites.

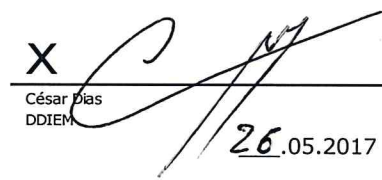
As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que se propõe a aprovação da lista de erros e omissões em anexo, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

Leiria, 26 de maio de 2017

À consideração superior.

De acordo. Concordo com o proposto na
presente informação
Para autorização do Sr. Vereador

X 
João Ferreira
Técnico Superior

X 
César Dias
DDIEM
26.05.2017

De acordo.
À Reunião de Câmara

X 
Lino Pereira
Vereador

26.05.2017

1- 37/2017- Beneficiação e reparação de arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 3 - União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Santa Catarina da Serra e Chainça e freguesias de Caranguejeira e Arrabal						
						Contec - Constr
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total	Quant. reclamada
1	Estaleiro					
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	Vg		- €	
1.2	Fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo com modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação.	4,00	UN		- €	
2	Controlo de qualidade					
2.1	Extração de carotes	50,00	Un		- €	
2.2	Execução de ensaios de misturas betuminosas em laboratório a indicar pelo dono de obra.					
2.2.1	BTM.03 - Determinação da baridade de provetes betuminosos - Baridade saturada com superfície seca - EN 12697-6:2012BTM.03	15,00	Un		- €	
2.2.2	BTM.06 - Determinação da baridade máxima teórica de misturas betuminosas - EN 12697-5:2009 (Método A), EN 12697-5:2009/AC:2012	3,00	Un		- €	
2.2.3	BTM.10 - Determinação da percentagem de betume solúvel - EN 12697-1:2012 (Anexo B: B1 e B2.1)	3,00	Un		- €	
2.2.4	BTM.16 - Determinação da espessura de pavimentos betuminosos de misturas betuminosas - EN 12697-36:2003 (Procedimento 4.1)	15,00	Un		- €	
2.2.5	BTM.17 - Análise granulométrica de misturas betuminosas - EN 12697-2:2015	3,00	Un		- €	
2.2.6	BTM.19 - Determinação das características dos vazios dos provetes de misturas betuminosas - EN 12697-8:2003 (Porosidade)	15,00	Un		- €	
3	Arrabal					
3.1	Rua do Pousio - Arrabal					
3.1.1	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de AGBE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant, e de acordo com a prévia autorização da fiscalização.	80,00	MI		- €	
3.1.2	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PVC 315 numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe D400, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	Un		- €	
3.1.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	400,00	M2		- €	
3.1.4	Fornecimento e aplicação de AGBE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	80,00	M2		- €	
3.1.5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	3,00	Un		- €	
3.2	Rua Nova - Arrabal					
3.2.1	Trabalhos preparatórios					

3.2.1.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 5m2, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	500,00	M2		- €
3.2.1.2	Execução de demolição de muros de vedação existentes, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos	340,00	M2		- €
3.2.1.3	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 4 em 4m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3 metros e meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10. Nota: Betão da classe C20/25 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	340,00	M2		- €
3.2.2	Drenagem pluvial				
3.2.2.1	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de ABGE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant, e de acordo com a prévia autorização da fiscalização.	200,00	ML		- €
3.2.2.2	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,90 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.				- €
3.2.2.2.1	Com diâmetro 315 mm.	30,00	ML		- €
3.2.2.3	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	1,00	Un		- €
3.2.2.4	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	1,00	Un		- €
3.2.2.5	Execução de caixa de visita quadrada de seção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.	4,00	Un		- €
3.2.3	Pavimento				
3.2.3.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2900,00	M2		- €

3.2.3.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	580,00	M2		- €
3.2.3.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	Un		- €
3.3	C.M.1245- Rua Principal da Martinela				
3.3.1	Trabalhos Preparatórios				
3.3.1.1	Desmatção e arranque de pequenos arbustos em bermas, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	620,00	M2		- €
3.3.1.2	Remoção dos rails de proteção existente, incluindo os prumos, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da remoção e sua colocação em estaleiro da junta de freguesia num raio de 5km.	45,00	MI		- €
3.3.2	Drenagem Pluvial				
3.3.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita plástica com a inscrição "Rede de Esgotos" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.				
3.3.2.1.1	Com diâmetro 315 mm.	250,00	MI		- €
3.3.2.2	Execução de caixa de visita quadrada de seção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos e remates necessários.	8,00	Un		- €
3.3.2.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura interior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PVC 315 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe D400, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	8,00	Un		- €
3.3.2.4	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refeitamento de juntas, com profundidade média de 2,20m.	1,00	Un		- €
3.3.2.5	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	1,00	Un		- €
3.3.3	Passeios				
3.3.3.1	Escavação mecânica em terra, terra dura ou rocha branda, na abertura de caixa na zona do passeio, considerando uma profundidade média de 0,30m, incluindo a baldeação dos produtos escavados, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	126,00	M3		- €
3.3.3.2	Fornecimento e aplicação de ABGE em passeios, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, média de 1,50m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	420,00	M2		- €
3.3.3.3	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	285,00	ML		- €
3.3.3.4	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pave), com 0,225x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refeitamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	420,00	M2		- €
3.3.3.5	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,08 m, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	100,00	ML		- €
3.3.4	Construção de muros				
3.3.4.1	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 4 em 4m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3metros e meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10. Nota: Betão da classe C20/25 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	24,00	M2		- €
3.3.4.2	Execução de camada de betão de limpeza, em sapatas contínuas de muro de suporte, e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, fabricado em central e betonagem desde camião, betão C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), no fundo da escavação previamente realizada.	90,90	M2		- €

3.3.4.3	Execução de Muro de suporte, incluindo sapata contínua de betão C25/30 (XC2(P); D12; S2; CI 0,4) fabricado em central e betonagem com bomba, com aço A400 NR, transportado e colocado em obra segundo NP EN 206-1. Executada segundo NP ENV 13670-1. Inclui: O transporte e movimento vertical e horizontal dos materiais em obra, inclusive carga e descarga dos camiões. Colocação da armadura, com separadores homologados. Colocação de negativos. Betonagem e vibração do betão. Coroamento e nivelamento da fundação. Cura do betão. Protecção e sinalização das armaduras salientes de espera. Incluindo execução de drenagem no tardo do muro através de colocação de geodreno com Ø125, envolto em manta geotêxtil e camada de material drenante.	56,50	M3	-	€
3.3.5	Pavimentos				
3.3.5.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 15m ² , incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado o fornecimento e aplicação camada de betuminoso com características de desgaste, AC 14 surf (BB), com 5 cm de espessura mínima, a aplicar nas zonas a intervir. Nota: Para efeito do calculo e medição do volume de escavação, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	114,00	M2	-	€
3.3.5.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	Un	-	€
3.3.6	Sinalização horizontal				
3.3.6.1	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, eventualmente melhorado em algumas situações, de acordo com as orientações da Fiscalização.				
3.3.6.1.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	4,00	M2	-	€
3.3.6.1.2	Passadeiras de peões.	16,00	M2	-	€
3.4	Parque de estacionamento- Freixial				
3.4.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	300,00	M2	-	€
3.4.2	AC 14 surf (BB) - Betão betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	300,00	M2	-	€
3.4.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m ³ e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	1,00	Un	-	€
4	Freguesia de Caranguejeira				
4.1	Beco da Quinta Velha e Beco do Foro- Vale da Catarina				
4.1.1	Trabalhos Preparatórios				
4.1.1.1	Desmatização e arranque de pequenos arbustos em bermas, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	1380,00	M2	-	€
4.1.1.2	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em abertura de caixa com 0,20m, de caixa de pavimento para estabelecimento da rasante, inc. carga, transporte e colocação em vazadouro certificado dos materiais provenientes da escavação, espalhamento e eventual indemnização por depósito e todos os materiais e trabalhos necessários.	25,20	M3	-	€
4.1.1.3	Execução de decapagem, desmatização, limpeza do terreno, regularização de taludes, abertura de caixa a uma profundidade máxima de 0,30 m, em alargamento da via, inc. transporte e colocação dos produtos sobantes a vazadouro e restantes trabalhos complementares.	72,00	M3	-	€
4.1.1.4	Execução de aterro por camadas de 0,30 m de espessura, inc. espalhamento de terras, rega, vibrocompactação e restantes trabalhos complementares	240,00	M2	-	€
4.1.1.5	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1575,00	M2	-	€
4.1.1.6	AC 14 surf (BB) - Betão betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1500,00	M2	-	€
4.1.2	Drenagem				
4.1.2.1	Execução de valeta em meia cana de manilhas de betão Ø 300 mm, inc. escavação, transporte a vazadouro dos produtos sobantes e restantes trabalhos complementares.	100,00	ML	-	€

4.1.2.2	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.					
4.1.2.2.1	Com diâmetro 315 mm.	30,00	ML		- €	
4.1.2.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	Un		- €	
4.1.2.4	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	300,00	M2		- €	
4.1.2.5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	Un		- €	
4.2	Beco dos Mansos - Caranguejeira				- €	
4.2.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma da via e bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,20m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo limpeza da plataforma, todos os trabalhos e materiais necessários.	1200,00	M2		- €	
4.2.2	Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1000,00	M2		- €	
4.2.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	Un		- €	
4.3	Rua do Cabeço- Vale Sobreiro					
4.3.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado o fornecimento e aplicação da respetiva rega de impregnação, a aplicar nas zonas a intervir. Nota: Para efeito do calculo e medição do volume de escavação, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	240,00	M2		- €	
4.3.2	Execução de valetas em pavet com 0,08m de espessura de cor natural, incluindo abertura de caixa, fornecimento e aplicação de dreno, o fornecimento e aplicação de pó de pedra com espessura média de 0,05m, execução de juntas com mistura de areia e cimento ao traço 1:5 e todos os trabalhos necessários para a correcta execução do trabalho.	520,00	M2		- €	
4.3.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	10,00	Un		- €	
4.3.4	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2000,00	M2		- €	

4.3.5	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, Ø315 , incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.					
4.3.5.1	Com diâmetro 315 mm.	410,00	ml		-	€
4.3.6	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	8,00	Un		-	€
4.4	Travessa dos Sete Rios				-	€
4.4.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	540,00	M2		-	€
4.4.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	120,00	M2		-	€
4.4.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	UN		-	€
4.5	Rua da Mina - Palmeira				-	€
4.5.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 5m2, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	165,00	M2		-	€
4.5.2	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	400,00	M2		-	€
4.5.3	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	160,00	M2		-	€
4.5.4	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	UN		-	€
4.6	Beco Vale da Branca - Vale Catarina				-	€
4.6.1	Limpeza do terreno, transporte e colocação dos produtos incluindo o transporte, carga e descarga de excedentes para o local da obra ou para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março (a cargo do adjudicatário).	1200,00	M2		-	€
4.6.2	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.				-	€
4.6.2.1	Com diâmetro 315 mm.	15,00	MI		-	€
4.6.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	1,00	UN		-	€
4.6.4	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma da via e bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo limpeza da plataforma, todos os trabalhos e materiais necessários.	1200,00	M2		-	€

4.6.5	AC 14 surf (BB) - Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1000,00	M2		- €
5	U.F.Stª Catarina da Serra e Chainça				
5.1	Rua Joaquim Vieira- Barreira				
5.1.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	1900,00	M2		- €
5.1.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	380,00	M2		- €
5.1.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	Un		- €
5.2	Rua do Guerra - Barreira				
5.2.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	2160,00	M2		- €
5.2.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	480,00	M2		- €
5.2.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	Un		- €
5.3	Rua José Pereira dos Reis - Casal da Fonte da Pedra				
5.3.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	2900,00	M2		- €
5.3.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	580,00	M2		- €
5.3.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	UN		- €
5.4	Rua do Casalinho- Chainça				
5.4.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	1250,00	M2		- €
5.4.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	250,00	M2		- €
5.4.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	UN		- €
5.5	Rua da Barrada de Baixo- Chainça				
5.5.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	2500,00	M2		- €

5.5.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	500,00	M2		- €
5.5.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	UN		- €
5.6	Rua das Valeiras (Norte) - Chainça				
5.6.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	500,00	M2		- €
5.6.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	100,00	M2		- €
5.6.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN		- €
5.7	Rua do Cardal				
5.7.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	500,00	M2		- €
5.7.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	100,00	M2		- €
5.7.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN		- €
5.8	Travessa da Casaleira - Chainça				
5.8.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma da via e bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,20m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo limpeza da plataforma, todos os trabalhos e materiais necessários.	480,00	M2		- €
5.8.2	AC 14 surf (BB) - Betão betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	400,00	M2		- €
5.8.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN		- €
5.9	Rua da Lagoa - Chainça				
5.9.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	850,00	M2		- €
5.9.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	170,00	M2		- €
5.9.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	UN		- €
5.10	Rua da Charneca- Donairia				
5.10.1	Muro de suporte				
5.10.1.1	Escavação para abertura de fundação de muro de suporte, com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), incluindo entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes, aterro e eventual indemnização por vazadouro autorizado.	520,00	M3		- €
	sapata 1				
	sapata 2				
	sapata 3				
	sapata 4				
	sapata 5				
	Tal 1x1-1				
	Tal 1x1-2				
	Tal 1x1-3				

		Tal 1x1-4				
		Tal 1x1-5				
5.10.1.2	Execução de camada de betão de limpeza, em sapatas contínuas de muro de suporte, e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, fabricado em central e betonagem desde camião, betão C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), no fundo da escavação previamente realizada, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardo e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa execução.	133,98	M2			- €
	sapata 1					
	sapata 2					
	sapata 3					
	sapata 4					
	sapata 5					
5.10.1.4	Execução de Muro de suporte, incluindo sapata contínua de betão C25/30 (XC2(P); D12; S2; Cl 0,4) fabricado em central e betonagem com bomba, com aço A400 NR, transportado e colocado em obra segundo NP EN 206-1. Executada segundo NP ENV 13670-1. Inclui: O transporte e movimento vertical e horizontal dos materiais em obra, inclusive carga e descarga dos camiões. Colocação da armadura, com separadores homologados. Colocação de negativos. Betonagem e vibração do betão. Coroamento e nivelamento da fundação. Cura do betão. Protecção e sinalização das armaduras salientes de espera. Incluindo execução de drenagem no tardo do muro através de colocação de geodreno Ø125mm, envolto em manta geotêxtil e camada de material drenante.	113,82	M3			- €
	sapata 1					
	sapata 2					
	sapata 3					
	sapata 4					
	sapata 5					
	Parede1					
	Parede2					
	Parede3					
	Parede4					
	Parede5					
5.10.1.5	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 5m2, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	30,00	M2			- €
5.10.1.6	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1150,00	M2			- €
5.10.1.7	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	UN			- €
5.11	Rua Fernando Moniz - Loureira					
5.11.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	846,00	M2			- €
5.11.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN			- €
5.12	Rua do Limoeiro - Loureira					
5.12.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	550,00	M2			- €
5.12.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	110,00	M2			- €
5.12.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN			- €
5.13	Travessa do Limoeiro - Loureira					

5.13.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	250,00	M2			-	€
5.13.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	50,00	M2			-	€
5.13.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	Un			-	€
5.14	Rua José Fartaria - Loureira						
5.14.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	375,00	M2			-	€
5.14.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	75,00	M2			-	€
5.14.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	Un			-	€
5.15	Rua do Desportivo - Loureira						
5.15.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo limpeza da plataforma, todos os trabalhos e materiais necessários.	2100,00	M2			-	€
5.15.2	AC 14 surf (BB) - Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1750,00	M2			-	€
5.15.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1300,00	M2			-	€
5.16	Rua das Tulhas - Pedrome						
5.16.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, em toda a plataforma da via e bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,20m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo limpeza da plataforma, todos os trabalhos e materiais necessários.	660,00	M2			-	€
5.16.2	AC 14 surf (BB) - Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo, frezagem na zona de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	550,00	M2			-	€
5.16.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN			-	€
5.17	Rua da Indústria - Pedrome						
5.17.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1250,00	M2			-	€
5.17.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	250,00	M2			-	€
5.17.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4,00	UN			-	€
5.18	Rua da Ermida - Pedrome					-	€

5.18.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	475,00	M2		-	€
--------	--	--------	----	--	---	---

5.18.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	95,00	M2		- €	
5.18.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	2,00	UN		- €	
6	U.F.Stª Eufémia e Boa Vista					
6.1	Rua Nª Srª das Dores - Boa Vista					
6.1.1	Passeios					
6.1.1.1	Escavação mecânica em terra, terra dura ou rocha branda, betão, calçada e betuminoso, no alargamento de passeios, incluindo a baldeação dos produtos escavados, a regularização dos fundos e todos os trabalhos acessórios de entivação e drenagem de valas ou de sondagens para localização de infraestruturas existentes, incluindo transporte a vazadouro.	105,00	M3		- €	
6.1.1.2	Fornecimento e aplicação de ABGE executado por camadas sucessivas com 0,20 m de espessura, devidamente regadas e compactadas mecânicamente.	560,00	M2		- €	
6.1.1.3	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, diâmetro 315mm, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade de 1,00 m, com uma largura de fundo de 0,60 m e transporte a vazadouro dos materiais escavados. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado em saibro ou ABGE devidamente regularizado e compactado, tendo o cuidado de envolver a tubagem com terra isenta de pedras, incluindo todos os materiais e trabalhos complementares.	170,00	ML		- €	
6.1.1.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	8,00	UN		- €	
6.1.1.5	Execução de caixa de visita quadrada de secção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.	5,00	UN		- €	
6.1.1.6	Fornecimento e instalação de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte de betuminoso, abertura de cabouco, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	170,00	ML		- €	
6.1.1.7	Construção de muro em alvenaria de blocos de cimento 50x20x25, incluindo abertura de fundação, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 3 em 3m armados com 4 Ø12 e cintas Ø6//0,15m e meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10, incluindo emboço e reboco. Nota: Betão da classe C20/25 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio). O muro deverá ter um inclinação de 5% na zona de aterro, sendo o restante construído na vertical, devendo ainda ser assegurado o escoamento das águas através de boeiros colocados acima do nível das terras de 2 em 2m.	52,50	M2		- €	
6.1.1.8	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados, com 0,225x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo abertura de caixa onde necessário, regularização com tout-venant, camada de pó de pedra, refeitamento de juntas com aguada de cimento ao traço 1:4, levantamento de tampas para cotas finais e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	576,00	M2		- €	
6.1.1.9	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	10,00	UN		- €	
6.2	Rua Barco da Ponte- Caxieira					
6.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 1,00 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, levantamento e reposição de todas as tampas nesta área, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.					
6.2.1.1	Com diâmetro 315 mm.	450,00	ML		- €	
6.2.2	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	15,00	Un		- €	
6.2.2 a)	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refeitamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.					15,00
6.2.3	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, em formação de vaelta espraiada até aos acessos particulares, incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, fornecimento e aplicação de camada de ABGE com 0.20m devidamente regado e compactado, camada de pó-de-pedra com 0,05m e betumação das juntas com aguada de cimento e areia.	495,00	M2		- €	

6.2.4	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2250,00	M2	-	€
6.2.5	Execução de caixa de visita quadrada de seção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários. Aqueduto)	1,00	Un	-	€
6.3	Rua do Outeiro-Stª Eufêmia				
6.3.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	990,00	M2	-	€
6.3.2	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 5m2, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	660,00	M2	-	€
6.3.3	Escavação mecânica em terra, terra dura ou rocha branda, betão, calçada e betuminoso, no alargamento de passeios, incluindo a baldeação dos produtos escavados, a regularização dos fundos e todos os trabalhos acessórios de entivação e drenagem de valas ou de sondagens para localização de infraestruturas existentes, incluindo transporte a vazadouro.	75,00	M2	-	€
6.3.4	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5,00	Un	-	€
			Total do lote	-	€

Qual a dimensão do geodreno a considerar?																

Qual a classe da tubagem de ramal a considerar?										
Sendo o presente trabalho executado sobre uma regularização em tout venant (rúbrica 4,2,1) a menção " .. enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, fresagem nas zonas de pontos altos " não se encontra a mais? Solicita-se a rectificação do descritivo da presente rúbrica. O descritivo da rúbrica refere ainda que" .. Deverá ainda ser considerada regularizações e reperfilamento de bermas/valetas..", pelo que se questiona a definição dos materiais e quantidades a considerar para os trabalhos mencionados? Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros e pontos altos a considerar?										
Qual a unidade a considerar? Quais as dimensões e cor do pavê a considerar? Na ausência de resposta será considerada como unidade o m2 e o pavê com 0,04m de espessura.										
Qual a classe da tubagem de ramal a considerar?										
Qual a unidade a considerar. Na ausência de resposta será considerado o m2										

artigo sem unidade. Qual a unidade a considerar?

artigo sem unidade. Qual a unidade a considerar?

		Nota: Não aceite alteração de texto
		Nota: Não aceite alteração de texto
		Nota: Aceite Alteração da unidade
	Qual a un?	Nota: Aceite Alteração da unidade
	Qual a un?	Nota: O articulado trata-se de aros e tampas, não faz sentido esta observação.
	Qual a un?	Nota: Aceite Alteração da unidade
		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

		Nota: Aceite Alteração de texto
		Nota: Não aceite
	Qual a un?	Nota: Aceite Alteração da unidade e alteração de texto
		Nota: Aceite Alteração de texto.
	Qual a un?	Nota: Aceite Alteração da unidade

		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

		Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
--	--	--

		Nota: Aceite Alteração de texto
		Nota: Aceite Alteração de texto
		Não aceite
		Nota: Aceite Alteração de texto

Unidades

TON	TONELADA
M3	METRO CUBICO
M2	METRO QUADRADO
MTL	METRO LINEAR
UN	UNIDADE
LT	LITRO
KG	KILOGRAMA
HR	HORA
MT	METRO
CONJ	CONJUNTO
VG	VALOR GLOBAL
ML	METRO LINEAR
M	METRO
U	UNIDADE
GR	GRAMA
MIN	MINUTO
MÊS	MÊS
DIA	DIA
CJ	CONJUTO

T - 37/2017 - Beneficiação e reparação de arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 4 - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes					
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	Estaleiro				
1.1	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos. E Elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 14 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1	vg		
1.2	Fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo com modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação.	4	un		
2	Controlo de qualidade				
2.1	Extração de carotes	38	un		
2.2	Execução de ensaios de misturas betuminosas em laboratório a indicar pelo dono de obra.				
2.2.1	BTM.03 - Determinação da baridade de provetes betuminosos - Baridade saturada com superfície seca - EN 12697-6:2012BTM.03	5	un		
2.2.2	BTM.06 - Determinação da baridade máxima teórica de misturas betuminosas - EN 12697-5:2009 (Método A), EN 12697-5:2009/AC:2012	1	un		
2.2.3	BTM.10 - Determinação da percentagem de betume solúvel - EN 12697-1:2012 (Anexo B: B1 e B2.1)	1	un		
2.2.4	BTM.16 - Determinação da espessura de pavimentos betuminosos de misturas betuminosas - EN 12697-36:2003 (Procedimento 4.1)	5	un		
2.2.5	BTM.17 - Análise granulométrica de misturas betuminosas - EN 12697-2:2015	1	un		
2.2.6	BTM.19 - Determinação das características dos vazios dos provetes de misturas betuminosas - EN 12697-8:2003 (Porosidade)	5	un		
3	União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes				
3.1	Rua da S. Miguel - Leiria				
3.1.1	Drenagem Pluvial				
3.1.2	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1,2m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 8cm, antecedido de camada de ABGE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant, caso existam, e de acordo com a prévia autorização da fiscalização. D) O remate das valetas em relação a muros (ou limites de terrenos, taludes) é considerado neste artigo até uma largura de 1,20m contado a partir da pavimentação betuminosa e deverá ser executado manualmente.	250	m		
3.2	Santo António - Pousos				
3.2.1	Trabalhos preparatórios				
3.2.1.1	Arranque de calçada grossa, incluindo transporte a estaleiro da junta de freguesia, num raio de 5km.	1250	m2		
3.2.1.2	Fornecimento e aplicação de ABGE, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura mínima de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1250	m2		
3.2.2	Drenagem Pluvial				
3.2.2.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado 500 de diâmetro 500 mm, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 2,00 m, com uma largura de fundo de 1,00 m e transporte a vazadouro dos materiais escavados. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,10 m de areia. O tapamento deve ser efectuado em sucessivas camadas de 0,20m de saibro ou ABGE devidamente regularizado e compactado, tendo o cuidado de envolver a tubagem com terra isenta de pedras, incluindo todos os materiais e trabalhos complementares.	110	m		
3.2.3	Trabalhos de pavimentação				

3.2.3.1	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11cm de aresta, incluindo corte do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indenização por depósito, fornecimento e aplicação de camada de ABGE com 0.20m devidamente regado e compactado, camada de pó-de-pedra com 0,05m e betumação das juntas com água de cimento e areia.	360	m2		
3.2.3.2	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	960	m2		
3.2.3.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	15	un		
3.3	Paraísos - Pousos				
3.3.1	Trabalhos de pavimentação				
3.3.1.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	4200	m2		
3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11cm de aresta, incluindo abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0.20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	1520	m2		
3.3.1.3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	35	un		
3.4	Esteliana - Azabucho				
3.4.1	Trabalhos preparatórios				
3.4.1.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 5m2, incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indenização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado o fornecimento e aplicação camada de betuminoso AC20 bin ligante 50/70 (MB) 0,08 m com a respetiva rega de impregnação, a aplicar nas zonas a intervir. Nota: Para efeito do cálculo e medição do volume de escavação, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	205	m2		
3.4.2	Trabalhos de pavimentação				

3.4.2.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1025	m2		
3.4.2.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	5	un		
3.5	Miradouro - Casal dos Matos				
3.5.1	Trabalhos de pavimentação				
3.5.1.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	4605	m2		
3.5.1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	30	un		
3.6	Florbela Espanca - Casal dos Matos				
3.6.1	Trabalhos preparatórios				
3.6.1.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura mínima de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	400	m2		
3.6.2	Trabalhos de pavimentação				
3.6.2.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	400	m2		
3.6.2.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	4	un		
3.7	Majerinos - Casal dos Matos				
3.7.1	Trabalhos preparatórios				

3.7.1.1	Frezagem do pavimento, numa largura de 1,5m de cada lado da via, junto à berma, numa profundidade de 5cm, recolha, trasporte e descarga a vazadouro autorizado.	2400	m2		
3.7.2	Trabalhos de pavimentação				
3.7.2.1	AC 14 surt (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	5200	m2		
3.7.2.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas caraterísticas do pavimento envolvente.	40	un		
3.8	Pardieiro - Vidigal				
3.8.1	Trabalhos preparatórios				
3.8.1.1	Fornecimento e aplicação de ABGE, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura mínima de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	650	m2		
3.8.2	Trabalhos de pavimentação				
3.8.2.1	AC 14 surt (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	650	m2		
3.8.2.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas caraterísticas do pavimento envolvente.	5	un		
3.9	Principal - Padrão				
3.9.1	Trabalhos de pavimentação				
3.9.1.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	3025	m2		
3.9.1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas caraterísticas do pavimento envolvente.	25	un		
3.9.1.3	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 9/11cm de aresta, incluindo abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0.20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	1375	m2		
3.10	Relva - Touria				
3.10.1	Trabalhos de pavimentação				
3.10.1.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	1300	m2		

3.10.1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	10	un		
3.11	Serrada - Barreira				
3.11.1	Passeio				
3.11.1.1	Fornecimento, transporte e assentamento de lancis em betão (15x25), incluindo fundação em betão, de acordo com o desenho de pormenor e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes, devendo ser rebaixados nos locais indicados pela equipa de fiscalização.	150	m		
3.11.1.2	Fornecimento e aplicação de elementos prefabricados em betão de secção retangular 10x20cm, com 0,06m de espessura, assentes sobre camada de ABGE com 0,15m de espessura e camada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo aplicação de manta geotêxtil de 200g/m ² entre a base de textura em "tout-venant" e a almofada de assentamento.	225	m ²		
3.11.2	Trabalhos de pavimentação				
3.11.2.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	900	m ²		
3.11.2.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	10	un		
3.11.2.3	Fornecimento e assentamento de caixas grossas de pedra de vidro branco, com 9/11cm de aresta, incluindo abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0.20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	180	m ²		
3.12	Senhor - Casal da Cortiça				
3.12.1	Trabalhos de pavimentação				
3.12.1.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem na dos encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo.	4110	m ²		
3.12.1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente.	10	un		
3.13	E.M. 1251 - Sobral/Andreus				
3.13.1	Trabalhos de pavimentação				

3.13.1.1	Abertura de caixa com 0,50m de profundidade para alargamento da plataforma e/ou saneamento de solos na faixa de rodagem, nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 15m ² , incluindo o seu enchimento com ABGE regado e compactado, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado o fornecimento e aplicação camada de betuminoso AC20 bin ligante 50/70 (MB) 0,08 m com a respetiva rega de impregnação, a aplicar nas zonas a intervir . Nota: Para efeito do calculo e medição do volume de escavação, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	130	m2		
3.13.1.2	Levantamento e reposição de calçada Cubos calcareo com 9/11cm de aresta, em valetas, assente à fiada sobre camada de pó de pedra, incluindo abertura de caixa com 0,10m, regularização de plataforma, camada de pó de pedra com 0,10m de espessura e refechamento de juntas com aguada de cimento e areia.	370	m2		
3.13.1.3	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidraço branco, com 9/11cm de aresta, incluindo abertura de caixa com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0.20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	1460	m2		
3.14	Estrada da Carvalhinha - Pinhal Verde				
3.14.1	Trabalhos Preparatórios				
3.14.1.1	Demolição de valetas em betão com 1,20m de largura e uma espessura de 0,10m, assim como acessos em meias manilhas revestida superiormente a betão, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	1393,20	M2		
3.14.1.2	Desmatagem e arranque de pequenos arbustos em bermas, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	580,00	M2		
3.14.2	Muros de vedação				
3.14.2.1	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 3 em 3m armados com 4 Ø12 e cintas Ø6//0,15m, boeiro de 3 em 3metros e meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10. Nota: Betão da classe C20/25 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	625,50	M2		
3.14.3	Drenagem Pluvial				
3.14.3.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita plástica com a inscrição "Rede de Esgotos" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.				
3.14.3.1.1	Com diâmetro 315 mm.	950,00	MTL		
3.14.3.2	Execução de caixa de visita quadrada de secção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.	30,00	UN		
3.14.3.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura interior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m ³ e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PVC SN8 315mm numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	30,00	UN		
3.14.3.4	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,20m.	4,00	UN		
3.14.3.5	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	4,00	UN		
3.14.4	Construção de passeios				
3.14.4.1	Escavação mecânica em terra, terra dura ou rocha branda, na abertura de caixa na zona do passeio, considerando uma profundidade média de 0,30m, incluindo a baldeação dos produtos escavados, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário.	485,775	M3		

3.14.4.2	Fornecimento e aplicação de ABGE em passeios, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	699,625	M3		
3.14.4.3	Fornecimento e assentamento de lances pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	611	MTL		
3.14.4.4	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavé), com 0,225x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	1069,25	M2		
3.14.4.5	Fornecimento e assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, incluindo corte do betuminoso, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, camada de pó-de-pedra com 0,05m e betumação das juntas com água de cimento e areia.	550	M2		
3.14.4.6	Fornecimento e aplicação de betão C20/25 no reperfilamento/correção de acessos.	15	M3		
3.14.4.7	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	9,00	UN		
		Total			

Contec - Construção e engenharia, SA		
Quant. reclamada	Observações/Justificação	Observações

A peça desenhada de pormenor indica uma abertura de valeta de 1,00m, o que difere do descritivo da rúbrica, qual a largura que deverá ser considerada? O descritivo da rúbrica refere ainda "...A espessura mínimadas paredes de betão é de 8cm...", sendo que a peça desenhada de pormenor indica a espessura de 0,10m, qual a espessura a considerar? O descritivo da rúbrica indica ainda "...substituição de solos argilosos por tout-venant, caso existam... O remate das valetas em relação a muros (ou limites de terrenos, taludes) é considerado neste artigo até uma largura de 1,20m contado a partir da pavimentação betuminosa...", pelo que se questiona se é ou não para considerar a substituição de solos argilosos e caso afirmativo, qual a quantidade? e qual a largura média de remate em betuminoso bem como a sua espessura e tipo de betuminoso? Na ausência de resposta não será considerado qualquer substituição de solos argilosos.

Nota: Aceite, considerar o que está no descritivo.

O descritivo da rúbrica refere "...considerando uma espessura mínima de 0,10m...", pelo que se questiona qual a espessura média a considerar? Para executar este trabalho será necessário previamente executar trabalhos de abertura de caixa, trabalho omissos na presente lista de trabalhos. Caso o mesmo seja para ser considerado, deverão os trabalhos ser qualificados, quantificados e adicionados ao presente mapa de trabalhos.

Considerar 0,15m de espessura média, não é necessária abertura de caixa

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora dectectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura minima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora dectectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura minima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Qual a localização do presente trabalho?

Nota: Rua dos Paraísos

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora delectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora delectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora dectectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Solicita-se localização deste trabalho?

Rua principal no Padrão

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora dectectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora delectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

Nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º4, alínea b), do CCP, o projecto de execução deve ser composto por uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades, tendo em vista, além do mais, permitir aos concorrentes formar os preços unitários que irão compor a sua proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º2, alínea b), do CCP. Sucede que, o descritivo desta espécie de trabalho, tal como está redigido ("pavimentação [...] com 5/6cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma"), não permite ao concorrente efectuar o cálculo do seu preço unitário. De facto, apenas um levantamento topográfico minucioso da plataforma existente permite avaliar qual a espessura média (dado indispensável para efeitos de cálculo do preço unitário) necessária para respeitar a espessura mínima de 5/6cm. Não sendo o levantamento topográfico uma diligência a que o empreiteiro esteja obrigado nesta fase do procedimento (sendo, em bom rigor, uma obrigação do Dono da Obra e autor do projecto, conforme o disposto na alínea a) do n.º5 do artigo 43.º do CCP), solicita-se a definição da espessura média a aplicar, ou em alternativa os elementos de projecto necessários para a calcular. Na ausência de informação à omissão ora delectada, considerar-se-á uma espessura média até 5% superior à espessura mínima referida. Qual a quantidade e espessura de fresagens em encontros a considerar?

Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

O descritivo da rúbrica refere "...pilares de travamento 3 em 3m armados com 4Ø12 e cintas Ø6//0,15m...", no entanto a peça desenhada de pormenor apresenta outro tipo de ferro e diferentes espaçamentos, pelo que se questiona o que deverá ser considerado? A mesma peça desenhada de pormenor indica a execução de boeiros omisso no descritivo da presente rúbrica, será ou não para os considerar?

Nota: Considerar o articulado.

Qual a classe da tubagem de ramas a considerar?

Nota: Descritivo alterado

Qual a altura média das caixas a considerar?

2,20m

Unidades

TON	TONELADA
M3	METRO CUBICO
M2	METRO QUADRADO
MTL	METRO LINEAR
UN	UNIDADE
LT	LITRO
KG	KILOGRAMA
HR	HORA
MT	METRO
CONJ	CONJUNTO
VG	VALOR GLOBAL
ML	METRO LINEAR
M	METRO
U	UNIDADE
GR	GRAMA
MIN	MINUTO
MÊS	MÊS
DIA	DIA
CJ	CONJUTO

T- 37/2017 - Beneficiação e reparação de arruamentos no concelho de leiria - Lote 1 - Freguesia de Coimbrão, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira e Monte Real e Carvide					
Mapa de quantidades - Erros e omissões					
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
3	União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira				- €
3.1	Rua dos Pereiras - Montijos				- €
3.1.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1550,00	M2		- €
3.4	Rua da Pontinha (Parte) - Paço				- €
3.4.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 1,00 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.				- €
3.4.1.2	Com Diâmetro Ø 400	110,00	ML		- €
3.4.2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m .	12,00	UN		- €
3.4.4	<i>movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.</i>	8,00	UN		- €
3.4.5	Fornecimento e execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de secção triangular, com 1,00m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: A) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de AGBE com 10cm, regularizada e compactada, a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. B) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant com 10cm e todos os trabalhos e remates necessários.	150,00	ML		- €

3.4.7	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	600,00	M2		- €
3.5	Rua Caminho Fonte do Regato (Parte) - Paço				- €
3.5.3	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade <i>média de 2,00m</i> .	1,00	UN		- €
3.5.5	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	UN		- €
3.5.6	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	850,00	M2		- €
3.6	Rua do Barreiro (Parte) - Matos				- €

3.6.1	Desmatação, limpeza da plataforma em talude ou aterro incluindo, derrube de arbustos de pequeno porte, a sua baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, e todos os trabalhos necessários. Nota: Todos os danos causados são da responsabilidade do adjudicatário	1500,00	M2		- €
3.6.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	1550,00	M2		- €
3.7	Beco Novo - Matos				- €
3.7.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	450,00	M2		- €
3.8	Rua do Valito - Monte Redondo				- €
3.8.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	2,00	UN		- €

3.8.5	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	1850,00			- €
3.9	Travessa Perna de Pau - Montijos				- €
3.9.1	Desmatção, limpeza da plataforma em talude ou aterro incluindo, derrube de arbustos de pequeno porte, a sua baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro certificado, e todos os trabalhos necessários. Nota: Todos os danos causados são da responsabilidade do adjudicatário	1,00	VG		- €
3.9.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	2050,00	M2		- €
3.10	Rua Principal - Paço				- €

3.10.1	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantos.	6760,00	M2	- €
3.11	Largo do cemitério (1ª fase) - Carreira			- €
3.11.4	Fornecimento e assentamento de contra lancis em betão com 1,00*0,25*0,10, incluindo abertura de fundação com 0,30x0,30m a sua baldeação e transporte dos produtos sobrantos a vazadouro certificado, o seu assentamento em betão e todos os materiais e trabalhos necessários á sua boa execução.	60,00	ML	- €
3.11.5	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantos.	2250,00	M2	- €
4	União de Freguesias de Monte Real e Carvide			- €
4.1	Rua da Ermida - Serra Porto Urso - Monte Real			- €
4.1.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantos.	1990,00	M2	- €
4.2	Rua da Badanela - Serra Porto Urso - Monte Real			- €
4.2.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantos.	3780,00	M2	- €
4.3	Rua das Negritas - Segodim - Monte Real			- €
4.3.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantos.	3560,00	M2	- €
4.4	Rua dos Brejos - Lameiro - Carvide			- €

4.4.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	950,00	M2	-	€
4.5	Rua da Fonte - Lameiro - Carvide			-	€
4.5.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	900,00	M2	-	€
4.6	Rua Manuel Francisco Duarte - Lameiro - Carvide			-	€
4.6.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1495,00	M2	-	€
4.7	Rua das Silvas - Gâdara D' Além - Carvide			-	€
4.7.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1890,00	M2	-	€
4.8	Rua Moinho Caldeira (Parte) - Outeiro da Fonte - Carvide			-	€
4.8.1	Fornecimento e execução de orgaos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1,00m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: A) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de AGBE com 10cm, regularizada e compactada, a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. B) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant com 10cm e todos os trabalhos e remates necessários.	80,00	ML	-	€
4.8.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1500,00	M2	-	€
4.9	Rua Nova da Moteira (Parte) - Moinhos de Carvide - Carvide			-	€
4.9.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	4225,00	M2	-	€

4.10	Rua Porto da Ceba - Moinhos de Carvide - Carvide				- €
4.10.3	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1800,00	M2		- €
4.11	Rua Dr. Cunha Gil - Monte Real				- €
4.11.1	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2750,00	M2		- €
4.12	Travessa Santa Clara - Monte Real				- €
4.12.3	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução de um poço roto de recepção de águas pluviais, com 3m de profundidade, incluindo fornecimento e colocação de manilhas furadas Ø 2m com tampa reforçada, 2m3 de pedra nº 5 no fundo para absorver a queda de água, baldeação e transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para o seu bom funcionamento.	1,00	VG		- €
4.12.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	750,00	M2		- €
4.13	Rua das Alminhas - Carvide				- €
4.13.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	675,00	M2		- €
5	Freguesia de Coimbrão				- €
5.1	Rua das Fontainhas - Fontainhas				- €
5.1.6	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,225x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	50,00	M2		- €
5.1.7	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2200,00	M2		- €
5.2	Travessa dos Mastros - Fontainhas				- €
5.2.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	250,00	M2		- €
5.3	Rua da Esperança (Parte) - Coimbrão				- €
5.3.3	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cônica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade <i>média de 2,00m</i> .	3,00	UN		- €

5.3.5	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 Ø 200 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	5,00	UN	- €
5.3.7	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, bem como, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de impregnação e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantés.	800,00	M2	- €
5.4	Rua do Ribeiro			- €
5.4.2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade <i>média de 2,00m</i> .	2,00	UN	- €
5.4.4	movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	4,00	UN	- €
5.4.6	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantés.	1000,00	M2	- €
5.5	Travessa dos Pintos - Coimbra			- €
5.5.4	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantés.	600,00	M2	- €
5.6	Rua do Desporto (Parte) - Coimbra			- €
5.6.2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade <i>média de 2,00m</i> .	1,00	UN	- €
5.6.3	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	1,00	UN	- €
5.6.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	3,00	UN	- €

5.6.6	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	560,00	M2	- €
5.7	Rua António Curado - Pedrogão			- €
5.7.3	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	3,00	UN	- €
5.7.6	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,225x0,10x0,06 m, na cor natural (cinza), incluindo camada de pó de pedra com 0,05m, refechamento de juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários á sua boa execução.	25,00	M2	- €
5.7.7	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	270,00	M2	- €
5.8	Rua Emília de Jesus - Pedrogão			- €
5.8.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	240,00	M2	- €
5.9	Rua dos Pescadores - Pedrogão			- €
5.9.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200, numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	11,00	UN	- €
5.9.6	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	1250,00	M2	- €
5.10	Rua Fonte das 3 Bicas - Pedrogão			- €
5.10.1	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	1000,00	M2	- €
5.11	Rua José Ramos - Pedrogão			- €
5.11.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantas.	300,00	M2	- €
5.12	Rua Dr. Rui Paiva de Carvalho - Pedrogão			- €

5.12.1	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	778,00	M2	-	€
5.13	Estrada da Sismarias - Coimbra			-	€
5.13.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1000,00	M2	-	€
			Total		

Unidades

TON	TONELADA
M3	METRO CUBICO
M2	METRO QUADRADO
MTL	METRO LINEAR
UN	UNIDADE
LT	LITRO
KG	KILOGRAMA
HR	HORA
MT	METRO
CONJ	CONJUNTO
VG	VALOR GLOBAL
ML	METRO LINEAR
M	METRO
U	UNIDADE
GR	GRAMA
MIN	MINUTO
MÊS	MÊS
DIA	DIA
CJ	CONJUTO

Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
02	Amor				
02.1	Rua do Lagoeiro (Casal dos Claros)				
02.1.2	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1 350,00	m2		0,00 €
02.1.6	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refecimento de juntas, com profundidade máxima de 300mm	6,00	un		0,00 €
02.1.7	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe DN400 conforme norma EN 124	6,00	un		0,00 €
02.1.8	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de	14,00	un		0,00 €
02.2	Rua da Amizade (Casal Novo)				
02.2.1	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 7 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nos encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	500,00	m2		0,00 €
02.3	Rua da Terra Grande (Casal Novo)				
02.3.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 7 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nos encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes. Nota: considerar 80m2 de ABGE para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente.	210,00	m2		0,00 €
02.4	Rua do Poço (Casal Novo)				
02.4.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 7 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nos encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	320,00	m2		0,00 €
02.5	Rua da Magnólia (Casal Novo)				
02.5.2	AC 14 surf (BB) - Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso com características de desgaste, com 7 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nos encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes. Nota: considerar 50 m2 de ABGE para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 0,10m, devidamente regadas e compactadas mecânicamente.	600,00	m2		0,00 €
02.6	Rua António Esperança (Barreiros)				
02.6.2	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos (250m2) e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1 600,00	m2		0,00 €
02.7	Rua António D. Dinis (Barreiros)				
02.7.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos (125m2) e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	910,00	m2		0,00 €
02.8	Rua do Brejo (Barreiros)				0,00 €

Capítulo/Ar	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
02.8.2	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos (50ml por 2ml de largura, o que perfaz um total de 100m2) e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	320,00	m2		0,00 €
02.8.5	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo PP corrugado SN8 diâmetro 200 numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de	2,00	un		0,00 €
02.8.6	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cônica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade máxima de 200mm	2,00	un		0,00 €
02.8.8	Caleira de pavimento em betão com, grelha em ferro galvanizado, entalhe de segurança e largura útil de 0,20m, assente em betão C25/30, incluindo acessórios, nivelção e juntas, ligações necessárias em tubagem Ø200 (aprox. 10m) à próxima caixa de visita e almofada de assentamento	6,00	ml		0,00 €
02.9	Rua Joaquina Vitória (Barreiros)				
02.9.1	AC 14 surf (BB) - Pavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos (100m2) e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobrantes.	1 400,00	m2		0,00 €
	Toral capítulo Amor				0,00 €

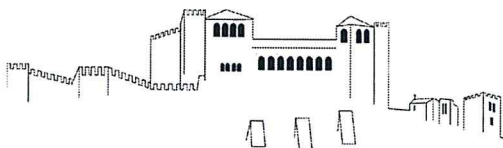
T- 37/2017 - Beneficiação e reparação de arruamentos no concelho de leiria - Lote 5 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa e Parceiros e Azoia								
Mapa de quantidades - Erros e omissões								
						Contec - Construção e engenharia, SA		
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total	Quant. reclamada	Observações/Justificação	Observações
3	União das Freguesias de Marrazes e Barosa					- €		
3.1	Rua da Boa Vista - Janardo					- €		
3.1.2	Trabalhos de pavimentação					- €		
3.1.2.1	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2500,00	M2			- €	3333,00	a) Quantidade de acordo com as peças desenhadas disponibilizadas Nota: Quantidade reclamada não aceite
3.2	Estrada dos Pinheiros - Pinheiros/Marrazes					- €		
3.2.1	Trabalhos de pavimentação					- €		
3.2.1.4	AC14 reg ligante 50/70 (BB) na regularização da plataforma, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. <i>Nota: Deverá ser considerada uma área de rega de colagem com 7150m2.</i>	400,00	Ton			- €		Qual a área de aplicação de rega a considerar? Nota: Aceite Alteração de texto
3.2.1.5	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	10100,00	M2			- €	a)	Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
3.3	Rua Casal do Cego - Marrazes					- €		
3.3.1	Trabalhos preparatórios					- €		
3.3.1.2	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	2740,00	M2			- €	a)	Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
3.4	Rua de Santa Maria - Barosa					- €		
3.4.1	Dreagem Pluvial					- €		
3.4.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo abertura e fecho de valas podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade máxima de 2,00 m, com uma largura de fundo de 0,90 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 0,02 m de areia. O tapamento deve ser efectuado com ABGE por camadas de 0,20m de espessura devidamente regadas e compactadas, devendo ainda ser considerada a instalação de uma fita de sinalização plástica com a inscrição "Pluvial" a qual será implantada a uma distância de 50 cm do seu extradorso superior.					- €		Das peças desenhadas disponibilizadas mede-se um total de colectores de 703m, não sendo possível identificar a quantidade de tubagem de diâmetro 315 e 400. O somatório das quantidades das rúbricas 3.4.1.1.1 e 3.4.1.1.2 é de 650m, ficando em falta 53m de tubagem, pelo que se solicita a rectificação das quantidades das rúbricas 3.4.1.1.1 e 3.4.1.1.2. Nota: Não aceite quantidade reclamada
3.4.1.2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refeitamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	20,00	UN			- €		Qual a altura média a considerar? Nota: De acordo com o já prescrito no articulado, a profundidade média é de 2,00m.
3.4.1.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo <i>PP corrugado SN8 diâmetro 200</i> , numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	30,00	UN			- €		Qual a classe da tubagem de ramal a considerar? Nota: Aceite alteração de texto
3.4.1.5	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de secção triangular, com 1m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de ABGE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant numa espessura de 10cm, e de acordo com a prévia autorização da fiscalização.	300,00	MTL			- €		O descritivo da rúbrica indica ainda "...substituição de solos argilosos por tout-venant, caso existam... O remate das valetas em relação a muros (ou limites de terrenos, taludes) é considerado neste artigo até uma largura de 1,00m contado a partir da pavimentação betuminosa...", pelo que se questiona se é ou não para considerar a substituição de solos argilosos e caso afirmativo, qual a quantidade? e qual a largura média de remate em betuminoso bem como a sua espessura e tipo de betuminoso? Na ausência de resposta não será considerado qualquer substituição de solos argilosos. Nota: Aceite alteração de texto
3.4.2	Trabalhos de pavimentação					- €		
3.4.2.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	5850,00	M2			- €	a)	Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
4	União das Freguesias de Parceiros e Azoia					- €		
4.1	Rua de Leiria - Pernelhas					- €		
4.1.1	Muros de vedação					- €		

4.1.1.1	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 4 em 4m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3 metros e meio fio com 0,10m de espessura armado com 2Ø10. Nota: Betão da classe C20/25 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	300,00	M2			- €	O descritivo da rubrica refere " ...pilares de travamento 3 em 3m armados com 4Ø12 e cintas Ø6//0,15m..." , no entanto a peça desenhada de pormenor apresenta outro tipo de ferro e diferentes espaçamentos, pelo que se questiona o que deverá ser considerado? A mesma peça desenhada de pormenor indica a execução de boeiros omisso no descritivo da presente rubrica, será ou não para os considerar?	Nota: Aceite alteração de texto
4.1.2	Dreagem Pluvial					- €		
4.1.2.3	Execução de caixa de visita quadrada de seção 60x60x120cm, em elementos pré fabricados de betão, assente sobre camada de betão, incluindo aro e tampa em ferro fundido dútil, classe D400, normalizada de acordo com a NP 124, com inscrição Águas Pluviais, incluindo todos os trabalhos, ligações e remates necessários.	13,00	UN			- €	A localização desta caixa é no passeio? Em caso afirmativo, a classe da tampa não deveria ser C250 de acordoc om a legislação em vigor?	Nota: Não aceite, localizadas em passeio passível de ser galgado
4.1.2.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo <i>PP corrugado SN8 diâmetro 200</i> , numa média de 3ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	13,00	UN			- €	Qual a classe da tubagem de ramal a considerar?	Nota: Aceite alteração de texto
4.1.2.5	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,20m.	2,00	UN			- €	Qual a altura média das caixas a considerar?	Nota: De acordo com o já prescrito no articulado, a profundidade média é de 2,20m.
4.1.2.6	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	2,00	UN			- €	A localização desta caixa é no passeio? Em caso afirmativo, a classe da tampa não deveria ser C250 de acordoc om a legislação em vigor?	Nota: Não aceite, localizadas em passeio passível de ser galgado
4.2	Rua de Santa Maria - Parceiros					- €		
4.2.1	Dreagem Pluvial					- €		
4.2.1.2	Execução de corpo completo de câmaras de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refechamento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	6,00	UN			- €	Qual a altura média das caixas a considerar?	Nota: De acordo com o já prescrito no articulado, a profundidade média é de 2,00m.
4.2.1.4	Construção de caixa de sargeta completa, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, ramal em tubo <i>PP corrugado SN8 diâmetro 200</i> , numa média de 6ml e grelha plana em FFD, com 650x350 mm, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta.	9,00	UN			- €	Qual a classe da tubagem de ramal a considerar?	Nota: Aceite alteração de texto
4.2.2	Trabalhos de pavimentação					- €		
4.2.2.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura mínima medido em qualquer ponto da plataforma, incluindo limpeza da plataforma, enchimento das deformações existentes com betão betuminoso em piso deformado, bem como, frezagem nas zonas de pontos altos e encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	1625,00	M2			- €	a)	Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.
4.2.2.4	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de AGBE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant <i>numa espessura de 10cm</i> , e de acordo com a prévia autorização da fiscalização.	70,00	MTL			- €	O descritivo da rubrica indica ainda "...substituição de solos argilosos por tout-venant, caso existam... O remate das valetas em relação a muros (ou limites de terrenos, taludes) é considerado neste artigo até uma largura de 1,00m contado a partir da pavimentação betuminosa..." , pelo que se questiona se é ou não para considerar a substituição de solos argilosos e caso afirmativo, qual a quantidade? e qual a largura média de remate em betuminoso bem como a sua espessura e tipo de betuminoso? Na ausência de resposta não será considerado qualquer substituição de solos argilosos.	Nota: Aceite alteração de texto
4.3	Rua Santo António - Alcolgulhe					- €		
4.3.1	Trabalhos de pavimentação					- €		
4.3.1.2	AC14 reg ligante 50/70 (BB) na regularização da plataforma, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ser considerada uma área de rega de colagem com 2350m2.	160,00	Ton			- €	Qual a área de aplicação de rega a considerar?	Nota: Aceite Alteração de texto
4.3.1.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de bermas, valetas, regularizações e reperfilamento de bermas/valetas, remoção, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos sobranes.	10200,00	M2			- €	a)	Nota: Trabalho a executar de acordo com o articulado e indicações da fiscalização.

4.3.1.5	<p>Execução de órgãos de drenagem longitudinal, valetas de plataforma lateral, revestida em betão, de seção triangular, com 1m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito. Notas: a) A pendente mínima para escoamento das águas é de 0,5%. B) A espessura mínima das paredes de betão é de 10cm, antecedido de camada de AGBE com 10cm, regularizada e compactada e a forma da valeta será dependente das próprias condições locais devendo obter-se, em qualquer caso, a prévia autorização da fiscalização. C) A preparação do terreno inclui a remoção de vegetação existente nas valetas, substituição de solos argilosos por tout-venant <i>numa espessura de 10cm</i>, e de acordo com a prévia autorização da fiscalização.</p>	200,00	MTL	-	€	<p>O descritivo da rubrica indica ainda "...substituição de solos argilosos por tout-venant, caso existam... O remate das valetas em relação a muros (ou limites de terrenos, taludes) é considerado neste artigo até uma largura de 1,00m contado a partir da pavimentação betuminosa..." , pelo que se questiona se é ou não para considerar a substituição de solos argilosos e caso afirmativo, qual a quantidade? e qual a largura média de remate em betuminoso bem como a sua espessura e tipo de betuminoso? Na ausência de resposta não será considerado qualquer substituição de solos argilosos.</p>	Nota: Aceite alteração de texto
		Total do lote					

Unidades

TON	TONELADA
M3	METRO CUBICO
M2	METRO QUADRADO
MTL	METRO LINEAR
UN	UNIDADE
LT	LITRO
KG	KILOGRAMA
HR	HORA
MT	METRO
CONJ	CONJUNTO
VG	VALOR GLOBAL
ML	METRO LINEAR
M	METRO
U	UNIDADE
GR	GRAMA
MIN	MINUTO
MÊS	MÊS
DIA	DIA
CJ	CONJUTO



Município de Leiria
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

PROCESSO T - 37/2017

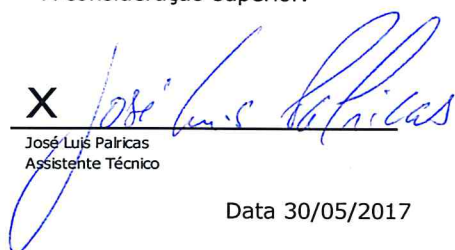
**ASSUNTO: "BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA" –
aprovação de listas de erros e omissões**

Foi apresentada, por parte dos interessados lista de erros e omissões, pelo que a mesma foi objeto de análise pelo DIEM, cuja informação se anexa.

De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborado o respetivo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os erros/omissões aceites, não alterando os elementos fundamentais do procedimento.

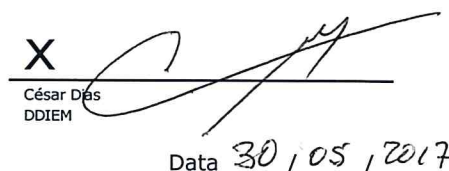
As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação do mapa quantidades de trabalho final (incorporada com os erros e omissões aceites) e da lista de erros e omissões, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

À consideração superior.

X 
José Luís Paícas
Assistente Técnico

Data 30/05/2017

De acordo.
Para conhecimento e devidos efeitos, pelo que se propõe que o presente assunto seja agendado à próxima reunião de Câmara

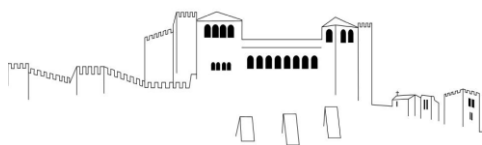
X 
César Dias
DDIEM

Data 30, 05, 2017

De acordo.
Promover as diligências necessárias para agendar o presente assunto à próxima reunião de Câmara

X 
Lino Pereira
Vereador

Data 30, 05, 2017



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: T-75/2016 - Trabalhos de requalificação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Resposta a listagem de omissões da empresa Image 4all

1. ***‘O caderno de encargos é omissivo quanto a legislação e normas aplicáveis, nomeadamente ao DL 118/2013 de 20 de agosto e a Norma Portuguesa NP 4542 – Qualidade da Água em tanque de uso Público; assim como está omissa a verificação regulamentar de projeto das soluções apresentadas’***

R. Sendo este um procedimento maioritariamente de recuperação das instalações existentes cuja obra foi executada nos anos 2003 e 2004, a legislação e normas aplicáveis são as de projeto e construção, no ano 2003. Os artigos que indiquem ou seja necessária a adaptação da instalação elétrica devem cumprir a portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro, Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para a instalação do novo sistema de tratamento de ar nos gabinetes do edifício nascente foram verificadas as condições do dec. Lei 118/2013 de 20 de Agosto.

2. ***‘É omissivo o esquema de princípio da caldeira e a memória descritiva relativa à otimização e funcionamento em regime de condensação.’***

R. O ponto 2.4.21 descreve a caldeira a fornecer e instalar, devendo ser otimizada, quanto ao funcionamento, localmente, tendo em conta os caudais existentes e cargas térmicas. Esta caldeira deve ser a primeira a arrancar aquando das solicitações de aquecimento do circuito fechado, devendo esgotar a potência nominal e de condensação. A condensação deve ser otimizada para um retorno entre os 40 e os 50°C e uma produção entre os 60 e os 70°C.

Para melhor entendimento do sistema existente, junta-se ao processo o diagrama de distribuição.

3. 'Estão omissos os desenhos de pormenor de equipamentos e das peças de substituição e de reparação'

R. Conforme indicado no ponto 4 do Programa de Procedimento, o concorrente deve verificar no local de execução da empreitada todos os pormenores, detalhes e informações necessárias para a elaboração da proposta.

Para melhor entendimento, junta-se ao processo elementos de apoio e esclarecimento:

1. Planta de distribuição de ar de AVAC na cobertura
2. As características das caldeiras existentes são

Caldeira	Modelo	Potência do queimador	Potência da Caldeira (Qn)	Modelo da Caldeira
1	Crono 15-G2	65/75 – 189 kW	128,9 kW	Roca CPA 100
2	Tecno 28-G	81-325 kW	319,8 kW	Roca CPA 250
3	Tecno 28-G	81-325 kW	315,6 kW	Roca CPA 250
4	Tecno 50-G	116-581 kW	450,7 kW	Roca CPA 350



Caldeiras na casa das máquinas

4. 'Estão omissas quais as intervenções complementares necessárias a realizar após a colocação dos novos painéis solares, por forma a garantir o bom funcionamento do conjunto instalado'

R. Os painéis solares a instalar serão para substituição dos painéis em falta (2), a colocar em duas baterias de painéis. Deve-se adicionar o fluido de circuito fechado necessário ao enchimento do circuito e fazer os ensaios de circulação de fluido, purgas necessárias e verificação do rendimento do sistema.



Painéis solares térmicos

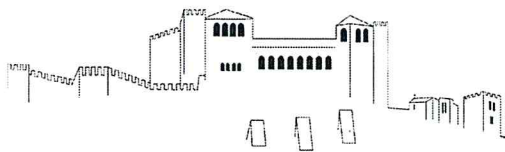
5. 'É omissa o Certificado Energético do edifício'

R. Não sendo fundamental para a execução dos trabalhos da empreitada, não é apresentado.

Leiria, 26 de Maio de 2017

Pelo técnico

(George Silva)



Município de Leiria
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

PROCESSO T-75/2016

ASSUNTO: "Trabalhos de requalificação do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria" – aprovação de listas de omissões

Foram apresentadas, por parte dos interessados, listas de omissões, pelo que as mesmas foram objeto de análise.

De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborada a informação com a listagem das omissões apresentadas e respetivas respostas e, para um melhor entendimento e esclarecimento do pretendido, peças desenhadas referentes a pormenores, em formato não editável, sendo que não são alterados elementos fundamentais do procedimento.

As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação da informação de resposta às omissões apresentadas, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

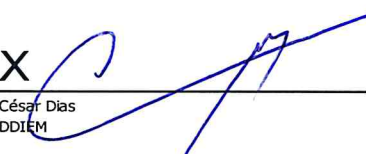
Leiria, 26 de maio de 2017

À consideração superior.

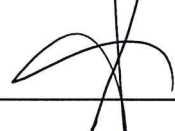
X 
George Silva
Gestor da Manutenção

26.05.2017

De acordo.
Para conhecimento e devidos efeitos, pelo que se propõe que o presente assunto seja agendado à próxima reunião de Câmara

X 
César Dias
DDIEM
26.05.2017

De acordo.
Promover as diligências necessárias para agendar o presente assunto à próxima reunião de Câmara

X 
Lino Pereira
Vereador

26.05.2017



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA BARÃO VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES - PEDU” – **PROC.º T – 64/2016**

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

JERFI – PROJECTOS E CONSULTADORIA, LDª, NIF 504970445, com a sede na avenida Bernardo Santareno, n.º 37, 1.º Dt.º em Santarém, representado pelo sócio Francisco António Maia Jerónimo, titular do cartão de cidadão n.º 04584120-9ZZ9, residente na Urb. do Pão Alvo, Lt. 32 em Santarém, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santarém, subscrita em 11 de janeiro de 2017 e válida até 11 de janeiro de 2018, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a “ ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA BARÃO VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES - PEDU “ referente ao “ **LOTE 1: RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) – PEDU.**

SEGUNDA

PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser executado no prazo estabelecido no ponto 9 das cláusulas gerais do caderno de encargos, começando os prazos a contar a partir da data da assinatura do contrato.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €9.640,00 (Nove mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Plano de pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com o ponto 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos e faseado da seguinte forma:

- 1ª Fração - correspondente à entrega do Anteprojeto, na Câmara Municipal de Leiria – 25% do valor da adjudicação;
- 2ª Fração - correspondente à aprovação do Anteprojeto, pelo órgão competente da Câmara Municipal de Leiria – 15% do valor da adjudicação;
- 3ª Fração – correspondente à entrega na Câmara Municipal de Leiria Municipal de Leiria, dos projetos de execução e após a devida aprovação/licenciamento/certificação pelas entidades competentes – 30% do valor da adjudicação;
- 4ª Fração – correspondente à aprovação, da Câmara Municipal de Leiria, dos projetos de execução – 20% do valor da adjudicação;
- 5ª Fração – correspondente ao acompanhamento e à assistência técnica, durante a execução da empreitada – 10% do valor da adjudicação.

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Não foi presente garantia bancária, seguro caução ou depósito de valores, ficando para o segundo outorgante a retenção de 5% correspondente ao valor da adjudicação, em cada pagamento de auto de honorários, nos termos do ponto 15.2 do Caderno de Encargo.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA





Município de Leiria
Câmara Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
- 2 - Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de abril de 2017, foi aprovada a adjudicação para a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho de 15 de maio de 2017.
- 3 - O encargo total, resultante do presente contrato é de €9.640,00 (Nove mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um. O cabimento é o n.º 909/17 e a requisição externa de despesa n.º 1589/17, de 18 de abril.
- 5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais e especificações técnicas do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.



Leiria, 16 de maio de 2017

Primeiro Outorgante



(Raul Castro)

Segundo Outorgantes



(Francisco António Maia Jerónimo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “ ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA BARÃO VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES - PEDU” – PROC.º. T – 64/2016

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

JERFI – PROJECTOS E CONSULTADORIA, LDª, NIF 504970445, com a sede na avenida Bernardo Santareno, n.º 37, 1.º Dt.º em Santarém, representado pelo sócio Francisco António Maia Jerónimo, titular do cartão de cidadão n.º 04584120-9ZZ9, residente na Urb. do Pão Alvo, Lt. 32 em Santarém, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santarém, subscrita em 11 de janeiro de 2017 e válida até 11 de janeiro de 2018, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a “ ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA BARÃO VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES - PEDU “ referente ao “ **LOTE 2: RUA DOA MÁRTIRES – PEDU.**

SEGUNDA

PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser executado no prazo estabelecido no ponto 9 das cláusulas gerais do caderno de encargos, começando os prazos a contar a partir da data da assinatura do contrato.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Plano de pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com o ponto 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos e faseado da seguinte forma:

- 1ª Fração - correspondente à entrega do Anteprojeto, na Câmara Municipal de Leiria – 25% do valor da adjudicação;
- 2ª Fração - correspondente à aprovação do Anteprojeto, pelo órgão competente da Câmara Municipal de Leiria – 15% do valor da adjudicação;
- 3ª Fração – correspondente à entrega na Câmara Municipal de Leiria Municipal de Leiria, dos projetos de execução e após a devida aprovação/licenciamento/certificação pelas entidades competentes – 30% do valor da adjudicação;
- 4ª Fração – correspondente à aprovação, da Câmara Municipal de Leiria, dos projetos de execução – 20% do valor da adjudicação;
- 5ª Fração – correspondente ao acompanhamento e à assistência técnica, durante a execução da empreitada – 10% do valor da adjudicação.

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Não foi presente garantia bancária, seguro caução ou depósito de valores, ficando para o segundo outorgante a retenção de 5% correspondente ao valor da adjudicação, em cada pagamento de auto de honorários, nos termos do ponto 15.2 do Caderno de Encargo.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA





Município de Leiria
Câmara Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
- 2 - Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de abril de 2017, foi aprovada a adjudicação para a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal por despacho 15 de maio de 2017.
- 3 - O encargo total, resultante do presente contrato é de €9.640,00 (Nove mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um. O cabimento é o n.º 910/17 e a requisição externa de despesa n.º 1591/17, de 18 de abril.
- 5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais e especificações técnicas do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

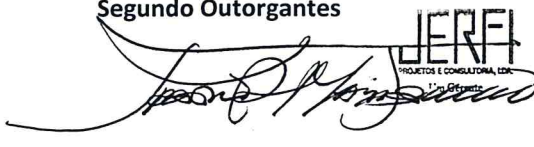
Leiria, 16 de maio de 2017

Primeiro Outorgante



(Raul Castro)

Segundo Outorgantes



(Francisco António Maia Jerónimo)

MUNICÍPIO DE LEIRIA

O Diretor de Departamento

Empreitada de Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na Fregu

Contrato N.º9/2016 de 17 de MAIO de 2016

AUTO DE REVISÃO N.º 1 de 8 de MAIO de 2017

Revisão de preços de empreitadas

Aos OITO do mes de MAIO de DOIS MIL E DEZASSETE no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a MATOS & NEVES, LDA por contrato numero 9/2016 de 17 de MAIO de DOIS MIL E DEZASSEIS, compareceram SR.ª DULCE ISABEL SANTOS LOPES, ENG.º CESAR AUGUSTO VIEIRA DIAS e Rui Monteiro de Matos, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos .	-3.394,52
-Deducao adiantamentos (%) .	
-Deposito de garantia (%) ..	
+I.V.A. (6.00%)	-203,67
	0,00
Total da revisao de precos	-3.598,19

Extenso: MENOS TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal

Dulce Lopes
Eng.ª

Pelo Empreiteiro



O Diretor de Departamento

Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

À consideração do Ex.mo Sr. LINO DIAS PEREIRA, VEREADOR.

Dados da empreitada

EMPREITADA : 60/15 . 1	PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNACAO : Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia de Caranguejeira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista - Concelho de Leiria	
DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE LEIRIA	
EMPREITEIRO : MATOS & NEVES, LDA	


Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2017/05/08	MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 2 / 2017
REVISÃO DE PREÇOS N.: 1	PROCESSO DE DESPESA :

S I T U A C A O	
VALOR DA OBRA EXECUTADA	
1) Do Contrato	VALOR DO CONTRATO
Situacao anterior: 310.341,72	310.341,72
Situacao actual :	
SOMA..... 310.341,72	
2) Trabalhos a mais	
Situacao anterior:	
Situacao actual :	
SOMA.....	
3) Revisoes de Precos	
Situacao anterior:	
Situacao actual : -3.394,52	
SOMA..... -3.394,52	
TOTAL EXECUTADO..... 306.947,20	TOTAL..... 310.341,72

Os Técnicos Responsáveis

O Diretor de Departamento


 SR.ª DULCE ISABEL SANTOS LOPES
 ENG.º CESAR AUGUSTO VIEIRA DIAS


 César Augusto Vieira Dias

Obra : 60/15
Descrição : Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia de Caranguejeira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaiça e União de Freguesias de Santa Rufina e Boa Vista - Concelho de Leiria
Empreitada: 1 Tipo : B
Descrição : Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia de Caranguejeira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaiça e União de Freguesias de Santa Rufina e Boa Vista - Concelho de Leiria
Valor : Data de Início : 2016/05/06
Tipo de Revisão : Provisória Data prevista de Conclusão: 2017/02/03

Número	Valor Revisão	Valor em Débito
1		-1.394,52

Trabalho	Valor Revisão	Valor Débito
1	-1.394,52	-1.394,52

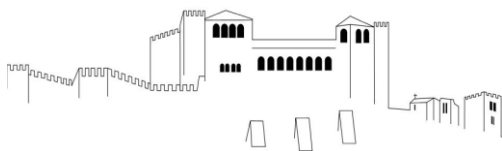
FÓRMULA BASE	F16	8	M03	M15	M17	M18	M20	M22	M30	M45	M48	516	Coef.
MÊS/ANO Ref. 382/2015		114,4	98,5	145,2	205,5	228,9	151,4	332,6	294,7	175,6	107,1	129,9	
JUN/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
JUL/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
AGO/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
SET/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
OUT/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
NOV/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
DEZ/16	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
Prorrogação JAN/17	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	
Prorrogação FEV/17	113,5	98,5	144,8	205,0	180,7	150,8	247,2	294,7	175,6	110,3	129,5	0,989062	

Meses	Valor Executado	Executado Revisível	Valor Previsto	Previsto Revisível	Valor Revisível	Mês Referência	Tipo	Coeficiente atualização	Total
JUN/16								0,989062	
JUL/16	42.255,60	42.255,60	42.255,60	42.255,60	42.255,60			0,989062	-462,19
AGO/16	27.144,50	27.144,50	27.144,50	27.144,50	27.144,50			0,989062	-295,91
SET/16	38.134,73	38.134,73	38.134,73	38.134,73	38.134,73			0,989062	-417,12
OUT/16	23.599,70	23.599,70	23.599,70	23.599,70	23.599,70			0,989062	-259,13
NOV/16	75.585,02	75.585,02	75.585,02	75.585,02	75.585,02			0,989062	-826,75
DEZ/16								0,989062	
JAN/17	103.622,17	103.622,17	103.622,17	103.622,17	103.622,17			0,989062	-1.133,42
FEV/17								0,989062	
Total:	310.341,72	Total	310.341,72	Total	310.341,72		Valor da Revisão		-1.394,52

[Handwritten signature]
 D. A. C. C. Classe

[Handwritten signature]

Acumulados da Fórmula F16			
	Executado	Previsão	Revisível
JUN 2016			
JUL 2016	42.255,60	42.255,60	42.255,60
AGO 2016	69.400,10	69.400,10	69.400,10
SET 2016	107.534,83	107.534,83	107.534,83
OUT 2016	131.134,53	131.134,53	131.134,53
NOV 2016	206.719,55	206.719,55	206.719,55
DEZ 2016	206.719,55	206.719,55	206.719,55
JAN 2017	310.341,72	310.341,72	310.341,72
FEB 2017	310.341,72	310.341,72	310.341,72



PROJETO DE DECISÃO

(n.º 1 do art.º 125.º)

PROCESSO DE CONCURSO: T – 21/2016

EMPREITADA: " CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DA CABREIRA E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA "

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 2620/2017, de 30 de março.

Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €309.580,00 + IVA e o prazo de execução é de 210 dias.

Apresentou-se a este concurso o concorrente CONTEC – Construções e Engenharia, S.A., com o valor da sua proposta de €282.354,03 + IVA.

Feita a apreciação e análise realizada à proposta apresentada ao concurso, propões-se, a adjudicação da empreitada de " CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DA CABREIRA E REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA " ao concorrente CONTEC – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de €282.354,03 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a nota de contratação de dívida n.º 2965, o compromisso n.º. 1674/17 e a requisição externa de despesa n.º. 1951 /17, de 26 de maio.

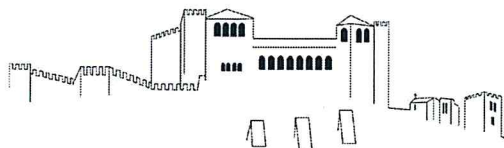
Mais se informa que, neste caso, com a apresentação duma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, bem como não existir lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o estipulado no artigo 125º do CCP.

À Consideração Superior,

30-05-2017

X

Angélica Gomes
Técnica superior



Município de Leiria

Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "J. Se." and "C." with a large flourish.

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 1

(art.º 231.º do CCP e art.º 17.º dos Termos de Referência)

Apreciação e Ordenação dos Trabalhos

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços de Concelho o júri do procedimento **"Concurso Público de Conceção para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidade do Centro de Atividades Municipal"** a fim de proceder à apreciação e ordenação dos trabalhos apresentados ao presente concurso.

1. OBJETO DE CONCURSO, JÚRI E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.1 Objeto de concurso

Trata-se de um concurso de conceção cujo objeto é a seleção de 1 (um) trabalho de conceção para a elaboração do **"Projeto de Arquitetura e Especialidades do Centro de Atividades Municipal"**, e cuja concretização e desenvolvimento obriga a Câmara Municipal de Leiria a celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de ajuste direto, adotado ao abrigo do disposto sobre esta matéria no Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com número 2 do artigo 18.º dos Termos de Referência.

1.2 Júri

A Câmara Municipal de Leiria designou um Júri, para apreciação dos trabalhos apresentados no âmbito deste concurso, nomeado por deliberação tomada na sua reunião ordinária dezasseis de fevereiro de dois mil e dezassete, e cuja composição é a seguinte:

Presidente..... Manuel Gilberto Mendes Lopes
 Membro Efetivo César Augusto Vieira Dias
 Membro Efetivo Sandra Paula Cardoso Machado Macedo
 Membro Efetivo António Veiga Moreira de Figueiredo
 Membro Efetivo Maria Vitória Baena Turmo Mendes
 Membro Suplente..... Paulo António Sousa Ramos
 Membro Suplente..... Luís Alexandre Sousa Gameiro

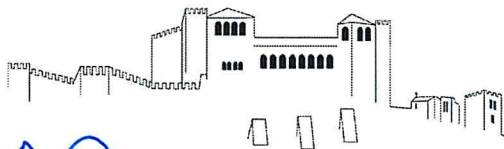
Estiveram presentes, nas reuniões de apreciação dos trabalhos apresentados, o Presidente e Membros efetivos do júri.

1.3 Critério de seleção

A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com os critérios de seleção previstos no artigo 16.º dos Termos de Referência, que se transcreve:

"Artigo 16.º – Critérios de seleção

1. A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com fatores de avaliação que, por ordem decrescente da sua importância, são os seguintes:
 - a) **Qualidade da solução técnica proposta (QST)** – 60 %
 - b) **Exequibilidade técnica / financeira da solução (ETF)** – 40%
2. O fator de avaliação previsto na alínea a) do número anterior compreende ainda os seguintes subfactores:



Município de Leiria

Câmara Municipal

a) Integração na Envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas – 50%

- i. Integração e articulação do equipamento com a envolvente;
- ii. Relação com os edifícios existentes e o empreendimento a construir entre si e com o espaço público;
- iii. Funcionalidade e enquadramento da solução para o estacionamento;
- iv. Originalidade, atratividade, inovação e pertinência global da solução programática e conceptual proposta, expressa como uma mais-valia para a cidade, tendo em conta a importância da área em estudo.

b) Adequabilidade ao Programa Funcional – 35%

- i. Grau de funcionalidade;
- ii. Resposta ao Programa Preliminar proposto;
- iii. Adequação à mobilidade, à acessibilidade e à inclusão;
- iv. Capacidade de articulação e de polivalência dos espaços projetados;
- v. Fluidez da circulação e mobilidade no empreendimento e a sua relação com o exterior.

c) Multifuncionalidade Intrínseca da Solução – 15%

- i. Adaptação da solução proposta a uma possível ampliação futura do edifício, bem como à eventualidade de ligação ao Estádio Municipal.

3. O fator de avaliação previsto na alínea b) do número um compreende ainda os seguintes subfactores:

a) Viabilidade técnica / financeira da solução – 50%

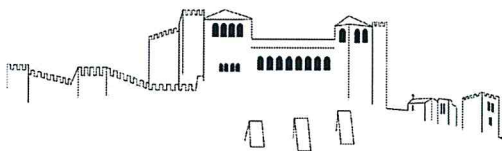
- i. Adequação das soluções construtivas propostas para o equipamento e estacionamento, ao valor global previsto para a sua construção;
- ii. Adequação dos sistemas construtivos e dos materiais propostos;
- iii. Avaliação do faseamento da intervenção física e financeira;
- iv. Explicitação da racionalidade das soluções construtivas, face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade;
- v. Referência à estratégia relativa ao comportamento e eficiência energética e adaptação climática.

b) Racionalidade das Soluções Construtivas e seu equilíbrio funcional/estético/ económico – 50%

- i. Explicitação da racionalidade das soluções construtivas e das soluções técnicas preconizadas pelas especialidades intervenientes na elaboração da proposta.
- ii. Relação do custo da intervenção com as soluções de eficiência energética e adaptação climática;
- iii. Valorização ambiental por parte dos materiais e soluções construtivas adotadas

4. Os subfactores: serão pontuados de 1 a 5, seguindo a seguinte norma:

Exequibilidade técnica / financeira da solução	Escala de Avaliação	Pontos
A solução apresentada responde com excelência ao critério	Muito Bom	5
A solução apresentada responde bem ao critério	Bom	4
A solução apresentada responde suficientemente ao critério	Suficiente	3
A solução apresentada não responde adequadamente ao critério em alguns dos fatores	Insuficiente	2
A solução apresentada não responde minimamente ao critério	Não cumpre	1



Município de Leiria

Câmara Municipal

5. Classificação de subfactores:

5.1 O fator de avaliação QST compreende os seguintes subfactores:

- a) *Integração na Envoltante e valorização das componentes funcionais e paisagísticas* – 50%
- b) *Adequabilidade ao Programa Funcional* – 35%
- c) *Multifuncionalidade Intrínseca da Solução* – 15%

Sendo então $QST = \Sigma(a) \times 0.50 + \Sigma(b) \times 0.35 + \Sigma(c) \times 0.15$

5.2 O fator de avaliação EXT compreende os seguintes subfactores:

- a) *Viabilidade técnica / financeira da solução* – 50%
- b) *Racionalidade das Soluções Construtivas e seu equilíbrio no triângulo funcional/estético/ económico* – 50%

Sendo então $EXT = \Sigma(a) \times 0.50 + \Sigma(b) \times 0.50$

6. Classificação Final:

A proposta de conceção seleccionada será então aquela que obtiver a maior pontuação que será calculada através da soma ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

Cf = 0,6 x QST + 0,4 x ETF em que, Cf = Classificação Final”.

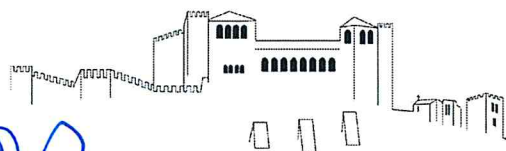
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA anoGov E DOS INVÓLUCROS EXTERIORES DAS PROPOSTAS ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA:

Nos termos dos artigos 11.º, 13.º e 17.º dos Termos de Referência do Concurso, a abertura dos documentos que constituem os trabalhos de conceção na plataforma de contratação pública anoGov, e dos invólucros exteriores, relativos à entrega física dos trabalhos de conceção na Câmara Municipal de Leiria, teve início pelas 10 horas do dia 04 de maio de dois mil e dezassete.

O júri verificou terem sido apresentados a concurso 2 trabalhos de conceção, todos eles rececionados dentro do prazo estabelecido, ou seja:

- Na plataforma contratação pública anoGov, até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de dois mil e dezassete;
- No Balcão Único (BUA) do Município de Leiria, até às 17 horas do dia 17 de abril de dois mil e dezassete.

O júri procedeu então à descarga, da plataforma de contratação pública anoGov, dos documentos que constituem os 2 trabalhos de conceção e à abertura dos Invólucros Exteriores, fazendo corresponder ao número atribuído aos mesmos em cada um dos invólucros neles contidos, invólucro “Trabalho” e invólucro “Concorrente” e rubricando de seguida os referidos invólucros.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Os invólucros identificados exteriormente com a designação "Concorrente" foram retirados mantendo-se inviolados, a fim de serem abertos, pelo Júri, na sessão em que se procederá à identificação dos concorrentes, após ter elaborado e assinado o presente Relatório Final contendo, fundamentadamente, a ordenação dos trabalhos.

Os trabalhos foram numerados da seguinte forma, com a respetiva correspondência ao código atribuído aos trabalhos pela plataforma anoGov:

Numeração dos trabalhos apresentados	
Número de ordem atribuído ao trabalho pelo júri	Código atribuído ao trabalho pela plataforma anoGov
1	26161
2	26697

3. APRECIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram avaliados e ordenados de acordo com os critérios previstos no ponto 1.3 deste relatório e conforme o disposto no artigo 16.º dos Termos de Referência [e objetivos do Programa Preliminar].

3.1 Verificação de razões para não ordenação

Após a abertura dos documentos, descarregados da plataforma anoGov, do trabalho de conceção com o código 26161, o júri verificou que este trabalho apresentava nos documentos a identificação, direta ou indireta, do seu autor, através:

- 1) Do conteúdo da assinatura digital qualificada colocada nos documentos – menção a "CENTRAL PROJETOS, LDA";
- 2) Do "Boletim de Identificação da Equipa Técnica" – menção a "CENTRAL PROJETOS, LDA".

Face ao exposto e por não cumprir com o previsto na subalínea ii) da alínea b), do número 2 do artigo 17.º dos Termos de Referência e subalínea ii) do número 8 do artigo 231.º do CCP, os elementos do júri deliberaram, por unanimidade, excluir o trabalho de conceção designado pelo número de ordem 1 e código 26161 atribuído pela plataforma anoGov, trabalho esse que nem sequer foi apreciado/analísado pelo júri.

3.2 Apreciação dos trabalhos

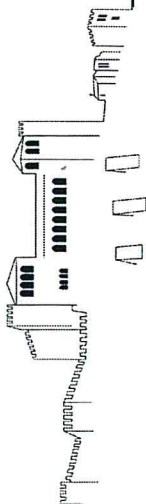
O júri analisou o trabalho apresentado pelo concorrente número 2, código 26697, à luz dos critérios de seleção fixados no Artigo 16.º dos Termos de Referência, acima transcritos.

Município de Leiria
Câmara Municipal

Análise da proposta do concorrente número 2 – código 26697

CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
1.1) Qualidade da solução técnica proposta (QST) – 60 %	i. Integração e articulação do equipamento com a envolvente;	4,00	<p>O edifício proposto apresenta a forma que faz lembrar uma grande tenda/circo, com uma altura no ponto mais alto de cerca de 25 metros. A solução volumétrica, apesar de encostada à Av. 25 de abril, condicionando a eventual alteração de perfil desta via, mesmo que isso não seja previsível, permite no entanto, minimizar o impacto da volumetria do equipamento. A proximidade com a Av. 25 de abril criará um novo elemento visual neste corredor viário sendo, no entanto, atenuado pela cortina arbórea, apesar de folha caduca, existente ao longo desta via.</p> <p>A solução irá ter naturalmente impacto no local, dada a cor branca do betão proposto para revestimento exterior, mas a sua forma volumétrica acompanha gradualmente a silhueta do morro do castelo. Tendo como pontos de vista, a chegada à cidade Leiria pelo IC2 ou a aproximação pela Ponte Europa, a imagem é positiva, o edifício apresenta-se bem agarrado à cota da grande plataforma do atual estacionamento. O castelo e o seu morro manter-se-ão sempre visíveis, para quem percorre as margens do rio, e o seu afastamento do estádio de 100 metros, permite manter um campo de visão significativo para o morro do castelo, para quem se localiza junto da rotunda próxima do edifício do Nerlei.</p> <p>É criada uma ligação entre a avenida 25 de abril e a plataforma mais baixa do estacionamento, passando pela galeria sul poente exterior do edifício, sendo também proposto o prolongamento da mancha verde do parque da Fonte do Pocinho (EPA7), localizada a sul da avenida 25 de abril, aumentando a área permeável e a arborização, promovendo uma regularização topográfica entre as cotas da avenida e da área baixa. Os elementos apresentados não são suficientemente claros no que se refere à circulação junto do edifício na área anexa ao passeio da avenida 25 de abril, partindo da Rotunda do estádio.</p> <p>É proposta a criação de uma alameda arborizada, do lado sul da avenida Bernardo Pimenta, criando uma ligação sombreada ao estádio e área verde a poente do edifício, o que é francamente uma mais-valia.</p> <p>O “diálogo” com os restantes edifícios é apenas estabelecido na individualidade das volumetrias, pois quaisquer dos edifícios presentes, estádio, piscinas e Nerlei, são individualidades arquitetónicas próprias. O edifício proposto irá ter grande visibilidade, para quem circula na Av. Cidade de Maringá no sentido nascente-poente em direcção à rotunda do Estádio, sendo que, a silhueta das estruturas do estádio que sustentam a cobertura irão manter-se visíveis, acompanhando a geometria da cobertura do pavilhão multiusos.</p>
	ii. Relação com os edifícios existentes e o empreendimento a construir entre si e com o espaço público;	3,00	

Município de Leiria
Câmara Municipal



CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
1.1.1) Qualidade da solução técnica proposta (QST) – 60 %	iii. Funcionalidade e enquadramento da solução para o estacionamento	3,00	<p>O estacionamento atual nesta zona da cidade, após a realização do Euro 2004, tem tido sobretudo função dissuasora, sendo no entanto a taxa de ocupação baixa. A área de intervenção corresponde atualmente a cerca de 1170 lugares de estacionamento, sendo que a restante área, não intervencionada, representa cerca de 800 lugares para ligeiros e 12 autocarros, acrescida 472 cobertos dentro do estádio no topo norte, que não estão ainda abertos ao público, mais o parque técnico no piso -1 da zona poente do estádio com 83 lugares de ligeiros e 2 autocarros.</p> <p>A solução quanto ao estacionamento enquadra veículos ligeiros e autocarros, tendo entre interiores e exteriores cerca de 150 lugares de ligeiros e 18 autocarros. Haverá, portanto, com esta solução uma diminuição significativa face à atual oferta de lugares de estacionamento, bem como um maior afastamento do centro da cidade do estacionamento dissuasor que ficará neste local, ficando no entanto, ligado com o futuro acesso mecânico ao castelo, pois também este poderá servir para vencer o atravessamento do morro em direção ao centro. Em caso de desenvolvimento do projeto seria de equacionar o n.º de estacionamento proposto, num possível aumento deste, compatibilizado com a estrutura verde urbana proposta.</p> <p>Funcionalmente as acessibilidades ao edifício apresentam também algumas questões, nomeadamente no que se refere à entrada para veículos e peões junto do acesso ao piso 1 pela rampa exterior a poente. Existe uma sobreposição dos acessos automóvel e pedonal na zona norte do edifício, não estando nesta fase do projeto claro qual o ponto de entrada e saída no estacionamento interior do edifício, pois existe também um acesso poente, virado ao estádio.</p>
	iv. Originalidade, atratividade, inovação e pertinência global da solução programática e conceptual proposta, expressa como uma mais-valia para a cidade, tendo em conta a importância da área em estudo	4,00	<p>A construção do edifício preenche parte do "vazio urbano" provocado pelo grande estacionamento atualmente existente e cria um novo polo de atividades que pode ser um elemento aglutinador da diversidade urbana. A forma, materiais e enquadramento são originais, não só pelo efeito tenda/circo que remete de certo modo para alguma memória do local, como pela grande praça que antecede a entrada no recinto pelo lado nascente que é francamente positiva. É também de salientar, neste ponto a alteração paisagística qualitativa, introduzida pelo prolongamento do enquadramento verde do castelo, corporizado na naturalização e arborização da zona adjacente a norte da avenida 25 de abril.</p>

Município de Leiria
Câmara Municipal

CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
<p>1.1) Qualidade da solução técnica proposta (QST) – 60 %</p> <p>b) Adequabilidade ao Programa Funcional – 35%</p>	i. Grau de funcionalidade	3,00	Os espaços e as funções para eles indicados, são genericamente os adequados aos objetivos pretendidos. No entanto há aspetos que se elencam ao longo desta análise, e que revelam algum constrangimento quer quanto à evacuação da arena e à relação funcional entre o palco e a sala polivalente, quer no que se refere à circulação no espaço de estacionamento face aos acessos.
	ii. Resposta ao Programa Preliminar proposto	3,00	A área de "arena" enquadra-se dentro dos pressupostos do programa preliminar. O programa prevê que as bancadas retráteis não sejam superiores a 50% da totalidade dos lugares sentados, o que se verifica, pois suportam cerca de 880 lugares, valor inferior ao número de lugares fixos. A proposta não apresenta a forma como se poderá organizar o recinto para a prática desportiva, sendo no entanto possível demarcar no espaço de arena um campo de 22mx44m, mantendo-se uma área envolvente livre com um mínimo de 4 m, ou um campo de futsal (25mx42m) com área envolvente. Com as bancadas retráteis recolhidas consegue-se implantar dois campos de 22mx44m lado a lado. A proposta implanta-se na cota 27.50, não considerando as cotas da cartografia e do levantamento topográfico fornecidos bem como as indicações quanto aos níveis de cheia, que não foram devidamente equacionados, nem é apresentada justificação para a opção tomada, quanto à cota de implantação do edifício proposto.
	iii. Adequação à mobilidade, à acessibilidade e à inclusão	3,00	Está assegurada, nos elementos apresentados, a inclusão dentro do edifício através de meios mecânicos e rampas nos termos regulamentares.
	iv. Capacidade de articulação e de polivalência dos espaços projetados	3,00	A solução apresentada articula os vários espaços, sendo que, no entanto, parece não haver qualquer ligação entre a zona de sala polivalente/ginásio e o palco, que poderia potenciar alguns eventos e funcionalidade, com o acesso franco a este espaço partindo da zona de apoio ao palco.
	v. Fluidez da circulação no empreendimento e a sua relação com o exterior	2,00	A relação criada no piso 1 com a circulação na galeria exterior e ligação à cota da avenida 25 de abril, junto ao acesso mecânico ao castelo, é positiva. No entanto a rampa exterior de ligação da galeria à cota baixa, apresenta de acordo com a análise dos elementos disponíveis, um declive ligeiramente superior a 11% que sendo aceitável em situações pontuais, não garante a inclusividade, pois deveria ter 6% a 8%, mesmo estando assegurada internamente no edifício de forma mecânica, como já se disse. A evacuação das bancadas efetuada através do primeiro piso para a galeria exterior deve ser garantida, não estando indicadas nos elementos apresentados, ainda que seja referido o acesso a este nível do edifício pela galeria exterior, na memória descritiva. A evacuação da plateia, não parece estar devidamente assegurada, com a saída norte e uma saída para o estacionamento do edifício, levantando dúvidas sobre a segurança do espaço. O acesso ao palco para cargas e descargas é efetuado do lado norte do edifício, podendo criar alguns constrangimentos no exterior dada a proximidade da saída da arena do público, bem como do acesso automóvel ao estacionamento interior e à rampa da galeria.

Município de Leiria
Câmara Municipal

CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
<p>c) <i>Multifuncionalidade de Intrinseca da Solução – 15%</i></p> <p>a) <i>Viabilidade técnica / financeira da solução – 50%</i></p>	<p>i. Adaptação da solução proposta a uma possível ampliação futura do edifício, bem como à eventualidade de ligação ao Estádio Municipal</p>	<p>2,00</p> <p>Insuficiente</p>	<p>A proposta não desenvolve, nem aponta esta possibilidade (ligação) ainda que, o acesso ao piso de estacionamento situado no eixo nascente poente da arena ligue diretamente ao arruamento envolvente do estádio. O edifício dista cerca de 100 metros do estádio, sendo este espaço nos termos da proposta destinados a circulações pedonais, viárias e espaço verde.</p>
<p>1.2) Exequibilidade e técnica / financeira da solução (ETF) – 40%</p>	<p>i. Adequação das soluções construtivas propostas para o equipamento e estacionamento, ao valor global previsto para a sua construção [12.000.000 €]</p>	<p>2,00</p> <p>Insuficiente</p>	<p>O concorrente apresenta uma estimativa total das obras individualizada para a área envolvente e para o Edifício. A estimativa da área envolvente encontra-se detalhada por tipologia de intervenção e Valor Unitário correspondente, totalizando 1.043.456,00 €. O júri considera aceitáveis os valores indicados. Relativamente ao edifício, o concorrente apresenta uma listagem com tipologia de uso, área e valor unitário de custo/m2. Os valores unitários de custo variam de 500 €/m2 a 800 €/m2, totalizando 10.820.283,00 €. O concorrente apresenta também uma listagem com alguns valores parciais por especialidade. O valor indicado no parcial "COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA+MEMBRANA ETFE" encontra-se errado. De acordo com os valores indicados pelo concorrente neste parcial, o valor correto será de 1.683.500,00 € quando o indicado é de 1.100.000,00€. O concorrente complementa a alínea ESTIMATIVA DO CUSTO DA OBRA, com um mapa de quantidades de trabalho e orçamento relativo a MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS (Tabela 1), no qual descreve os artigos, medições e orçamento. Nota-se que na descrição dos artigos não é referido BETAO BRANCO, indicado no mapa de resumo de Acabamentos (folha 10 da PE). Salienta-se que os preços unitários indicados pelo concorrente na referida tabela 1, são considerados pelo júri, como valores muito baixos relativamente aos valores de mercado praticados para as mesmas espécies de trabalho. Acrece que a imprevisibilidade da geotecnia do local, pode ainda afetar o custo da solução. Nestes termos e com base nos elementos disponíveis, não há garantia que o custo total da obra não exceda o valor de 12.000.000 €, indicado no ponto 10 do Programa Preliminar, na alínea c) do ponto 1.1 do art. 11 dos Termos de Referência do concurso e no ponto 13 da parte II das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos Anexo II.</p>

Município de Leiria
Câmara Municipal

CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
1.2) Exequibilidade e técnica / financeira da solução (ETF) – 40% <i>a) Viabilidade técnica / financeira da solução – 50%</i>	ii. Adequação dos sistemas construtivos e dos materiais propostos	3,00	A solução de utilização de betão branco como elemento para paredes e cobertura exterior, apresenta vantagens e inconvenientes. Se por um lado permite o acabamento imediato, dispensando qualquer outro revestimento após a desconfrangem, para além de tratamento apropriado anti grafite, apresenta um custo superior ao betão normal, e maior exigência na execução. É no entanto uma solução que permite edifícios de grande qualidade e presença.
	iii. Avaliação do faseamento da intervenção física e financeira	3,00	A previsão de 21 meses para a execução desta obra é indicativa, sendo que não existem grandes constrangimentos, quer quanto a acessos, área de estaleiro ou falta de outras infraestruturas de apoio, devendo existir medidas mais cuidadas junto da avenida 25 de abril, assente numa base de aterro. O resultado das sondagens geológicas/geotécnicas a realizar, poderão condicionar o cronograma da intervenção, ou existirem outras situações imprevisíveis decorrentes da constituição dos solos que venham a condicionar o cronograma da obra.
	iv. Explicitação da racionalidade das soluções construtivas, face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade	4,00	As soluções construtivas correspondem bem às exigências indicadas no subcritério estão bem detalhadas e fundamentadas, sendo a solução de película de Etileno Tetrafluoretileno em parte da cobertura uma boa opção quanto à iluminação natural, resistência e durabilidade do material, mas exigindo sistemas de blackout para controlo da iluminação interior, em casos especiais durante o dia. Este aspeto, não está no entanto equacionado nos elementos apresentados
	v. Referência à estratégia relativa ao comportamento e eficiência energética e adaptação climática	4,00	As soluções indicadas quanto ao aproveitamento dos recursos pluviais hídricos, tratamento de esgotos, qualidade do ar e restantes sistemas conjugados de eficiência energética e geotermia, apontam para uma provável classificação, segundo o autor, de A, no processo de certificação o que a concretizar-se, será uma excelente posição nesta escala de classificação dos edifícios.
	i. Explicitação da racionalidade das soluções construtivas e das soluções técnicas preconizadas pelas especialidades intervenientes na elaboração da proposta	4,00	A memória descritiva explicita a elaboração de projeto de gestão técnica centralizada (GTC) que irá cobrir as várias especialidades do projeto e que relacionarão as várias soluções indicadas quanto às especialidades intervenientes.
b) Racionalidade das Soluções Construtivas e seu equilíbrio funcional/estético / económico – 50%			

Município de Leiria
Câmara Municipal

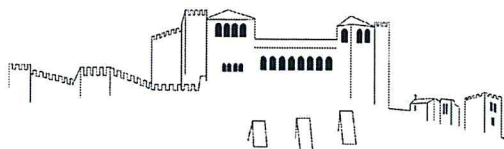
CRITÉRIOS		Pontuação	Justificação / fundamentação
1.2) Exequibilidade e técnica / financeira da solução (ETF) – 40%	<p>ii. Relação do custo da intervenção com as soluções de eficiência energética e adaptação climática</p> <p>iii. Valorização ambiental por parte dos materiais e soluções construtivas adotadas</p>	<p>3,00</p> <p>Suficiente</p> <p>4,00</p> <p>Bom</p>	<p>A solução de GTC prevê a utilização de sistemas de gestão remota pelos técnicos de manutenção, do edifício. Na avaliação de risco, relativamente aos critérios de adaptação climática para Leiria, prevêem-se períodos de precipitação intensa ou elevada em curtos períodos, o que, conforme o ponto 8 do programa preliminar – Conservação do Solo e Ambiente, poderá ocorrer o risco de eventual inundação do edifício, face à cota 27,50, mesmo com as propostas positivas de aumento da permeabilidade prevista na área de intervenção.</p> <p>Podemos considerar que a solução apresentada promove globalmente a valorização ambiental do local, quer quanto aos arranjos exteriores pela melhoria bioclimática introduzida pela introdução dos espaços verdes, pelo aumento de áreas permeáveis e pelo controlo da temperatura ambiente promovida pelo ensombreamento da arborização proposta, quer pelos sistemas integrados de eficiência energética e recursos para o edifício.</p>

CF = 0.6 x QST + 0.4 x EFT, em que CF = Classificação Final

Assim, CF = 0.6 x 12.20 + 0.4 x 13.50 = 12.72 (ver quadro explicativo "Anexo 1")

Por força da pontuação a dar aos subfactores, por força do número 4 do artigo 16.º dos Termos de Referência, acima transcrito, hipoteticamente o resultado máximo possível seria 19.70, o resultado médio possível seria 11.82 e o resultado mínimo possível seria 3.94.

No caso concreto, atendendo à pontuação atribuída pelo júri (acima indicada) em cada subfactor, e à aplicação dos fatores e subfactores fixados no artigo 16.º dos Termos de Referência, bem como à fórmula classificativa final, a proposta apresentada pelo concorrente número 2, código 26697, obteve a pontuação final de 12.72.



Município de Leiria

Câmara Municipal

3.3 Ordenação dos trabalhos:

Com base no explicitado no ponto 3.2 deste relatório, o júri deliberou, por unanimidade, ordenar o trabalho apresentado, constante do quadro seguinte:

Ordenação do Trabalho	Número de ordem do trabalho atribuído aquando da abertura dos invólucros	Código do trabalho atribuído pela plataforma anoGov	Pontuação obtida
1.º	2	26697	12.72

4. PROPOSTA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

De acordo com o artigo 19.º dos Termos de Referência e do número 1 do artigo 233.º do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Leiria:

4.1 A seleção do trabalho ordenado em 1.º, com os fundamentos descritos, uma vez que obteve uma pontuação superior ao resultado médio [11.82];

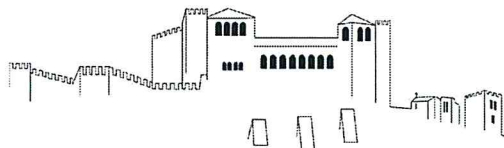
4.2 A exclusão o trabalho de conceção número 1, código 26161 da plataforma anoGov, por não cumprir com o previsto na subalínea ii) da alínea b), do número 2 do artigo 17.º dos Termos de Referência e subalínea ii) do número 8 do artigo 231.º do CCP, uma vez que, nos documentos colocados na plataforma anoGov, é efetuada referência, direta ou indireta, à identificação do autor do trabalho.

5. RECOMENDAÇÕES:

O júri entende recomendar/informar a Câmara Municipal que o projeto a desenvolver, na sequência do procedimento de ajuste direto previsto nos Termos de Referência, ficará condicionado às avaliações específicas a efetuar pelas Entidades com jurisdição na área de intervenção do concurso, podendo implicar alterações a aspetos contidos na presente proposta que não estejam em conformidade com as disposições legais em vigor.

6. PROCEDIMENTOS SEGUINTE:

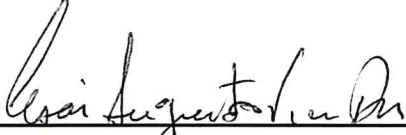
Após decisão da Câmara Municipal de Leiria, o júri procederá, para efeitos do disposto no número 2 do artigo 10.º e artigo 19.º dos Termos de Referência, à submissão deste relatório na plataforma de contratação pública anoGov e à notificação do concorrente selecionado para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme o disposto no número 1 do artigo 20.º dos Termos de Referência. Na sequência da submissão dos documentos de habilitação pelo concorrente selecionado, o júri procederá à elaboração do **RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PARTE 2**”, da qual constará o resultado da abertura e descodificação da proposta na plataforma anoGov, ainda anónima, bem como a análise formal dos documentos de habilitação apresentados nesta fase.



Município de Leiria
Câmara Municipal


O júri do procedimento,

X 
 Manuel Gilberto Mendes Lopes
 Presidente do júri

X 
 César Augusto Vieira Dias
 Membro efetivo do júri

X 
 Sandra Paula Cardoso Machado Macedo
 Membro efetivo do júri

X 
 António Veiga Moreira de Figueiredo
 Membro efetivo do júri

X 
 Maria Vitória Baena Turmo Mendes
 Membro efetivo do júri

Município de Leiria
Câmara Municipal

Concurso Público de Concessão para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidade do Centro de Atividades Municipal
ANEXO 1

QUADRO EXPLICATIVO DO CÁLCULO DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO ARTIGO 16.º DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

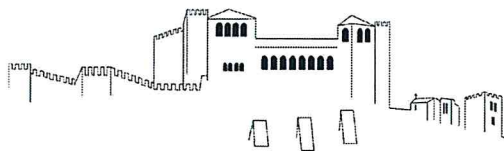
Numeração da proposta atribuída pelo júri		1	2	Simulação		
Código da proposta atribuído pela plataforma anoGov		26161	26697	Mín	Máx	
Classificação Final (QST+EXT)		0,0000	12,7200	3,9400	19,7000	
1.1) Qualidade da solução técnica proposta (QST) – 60 %						
1.1) Qualidade da solução técnica proposta (QST) – 60 % a) <i>Integração na Envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas – 50%</i> b) <i>Adequabilidade ao Programa Funcional – 35%</i> c) <i>Multifuncionalidade Intrínseca da Solução – 15%</i>	i. Integração e articulação do equipamento com a envolvente;	0,00	7,32	2,34	7,02	11,70
	ii. Relação com os edifícios existentes e o empreendimento a construir entre si e com o espaço público;		4,00	1,00	3,00	5,00
	iii. Funcionalidade e enquadramento da solução para o estacionamento		3,00	1,00	3,00	5,00
	iv. Originalidade, atratividade, inovação e pertinência global da solução programática e conceptual proposta, expressa como uma mais-valia para a cidade, tendo em conta a importância da área em estudo;		4,00	1,00	3,00	5,00
	$\Sigma a) \times 50\% =$	0,00	7,00	2,00	6,00	10,00
i. Grau de funcionalidade; ii. Resposta ao Programa Preliminar proposto; iii. Adequação à mobilidade, à acessibilidade e à inclusão; iv. Capacidade de articulação e de polivalência dos espaços projetados; v. Fluidez da circulação no empreendimento e a sua relação com o exterior . $\Sigma b) \times 35\%$			3,00	1,00	3,00	5,00
			3,00	1,00	3,00	5,00
			3,00	1,00	3,00	5,00
			3,00	1,00	3,00	5,00
	$\Sigma c) \times 15\%$	0,00	0,30	0,15	0,45	0,75
i. Adaptação da solução proposta a uma possível ampliação futura do edifício, bem como à eventualidade de ligação ao Estádio Municipal.			2,00	1,00	3,00	5,00
$\Sigma b) \times 35\%$		0,00	4,90	1,75	5,25	8,75
$\Sigma c) \times 15\%$		0,00	0,30	0,15	0,45	0,75

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Município de Leiria
Câmara Municipal

Concurso Público de Conção para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidade do Centro de Atividades Municipal

1.2) Exequibilidade técnica / financeira da solução (ETF) – 40%									
		EXT: [a) + b)] x 40 %		0,00	5,40	1,60	4,80	8,00	
1.2) Exequibilidade técnica / financeira da solução (ETF) – 40%	a) Viabilidade técnica / financeira da solução – 50%	i. Adequação das soluções construtivas propostas para o equipamento e estacionamento, ao valor global previsto para a sua construção;			2,00	1,00	3,00	5,00	
		ii. Adequação dos sistemas construtivos e dos materiais propostos;			3,00	1,00	3,00	5,00	
		iii. Avaliação do faseamento da intervenção física e financeira;			3,00	1,00	3,00	5,00	
		iv. Explicação da racionalidade das soluções construtivas, face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade;			4,00	1,00	3,00	5,00	
		v. Referência à estratégia relativa ao comportamento e eficiência energética e adaptação climática.			4,00	1,00	3,00	5,00	
		Σ a) x 50%		0,00	8,00	2,50	7,50	12,50	
b) Racionalidade das Soluções Construtivas e seu equilíbrio funcional/estético/ económico – 50%		i. Explicação da racionalidade das soluções construtivas e das soluções técnicas preconizadas pelas especialidades intervenientes na elaboração da proposta.			4,00	1,00	3,00	5,00	
		ii. Relação do custo da intervenção com as soluções de eficiência energética e adaptação climática;			3,00	1,00	3,00	5,00	
		iii. Valorização ambiental por parte dos materiais e soluções construtivas adotadas			4,00	1,00	3,00	5,00	
		Σ b) x 50%		0,00	5,50	1,50	4,50	7,50	



Município de Leiria

Câmara Municipal

Concurso Público de Concessão para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidade do Centro de Atividades Municipal

O júri do procedimento,

X

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Presidente do júri

X

César Augusto Vieira Dias
Membro efetivo do júri

X

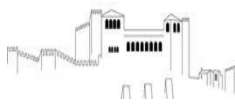
Sandra Paula Cardoso Machado Macedo
Membro efetivo do júri

X

António Veiga Moreira de Figueiredo
Membro efetivo do júri

X

Maria Vitória Baena Turmo Mendes
Membro efetivo do júri

 Município de Leiria Câmara Municipal	MAPA DOS TRABALHOS POR EXECUTAR NO PROCESSO DE OBRA REQUALIFICAÇÃO DA RUA N. SENHOR DOS AFLITOS - SOUTOCICO - ARRABAL		AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DATA DO AUTO 22/03/2017 REFERENTE A 42795	
	EMPREENHEIRO : MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A.- CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		FICHA EMPREITADA : 1 FICHA DO TRABALHO: 1	

Projecto	Designação do Projecto	Valores da Empreitada até ao Auto N.º			Total Executado
		De Contrato	Valor do Auto	Por Executar	
REQUALIFICAÇÃO	171999,38	171 999,38 €	15 589,00 €	25 645,30 €	146 354,08 €

LISTA DE QUANTIDADES E ESPÉCIES DE TRABALHOS POR EXECUTAR NO PROJECTO REQUALIFICAÇÃO DA RUA N.º SENHOR DOS AFLITOS T - 70/2015							
Código	Designação	Quantidade				Preço Unitário	Valor Pendente
		Total do Proj.	Pendente	Executada	Un.		
1	Demolição					- €	- €
1,2	Muros 2º troço 0+500 a 0+770	650,00	230	420,00	m2	5,00 €	1 150,00 €
3	Construção Muros					- €	- €
3,1	Construção de muro em alvenaria de blocos de cimento 50*20*25. com altura de 1.20m. incluindo pilares de travamento 5 em 5m armados com 4	765,00	17	748,00	m2	18,00 €	306,00 €
3,3	Muro de suporte em betão armado					- €	- €
3.3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15. na sapata do muro de suporte. com 0.10m de altura. incluindo todos os trabalhos	20,00	20	0,00	m3	55,00 €	1 100,00 €
3.3.2	Construção de muro em betão armado com espessura de 0.25m. (conforme peças desenhadas) com altura máxima de 2.65m. incluindo abertura	62,50	62.5	0,00	m3	135,00 €	8 437,50 €
3.3.3	Fornecimento e execução de drenagem no intradorso do muro de suporte. constituída por: pedra ciclopica e brita 7/8 com 0.60m de espessura.	100,00	100	0,00	ml	15,00 €	1 500,00 €
3,4	Construção de escadas em betão armado	1,00	1	0,00	un	3 080,00 €	3 080,00 €
4	Construção Passeios e valeta espraçada					- €	- €
4,1	Fornecimento. transporte e assentamento de lancis em betão (15x25). incluindo fundação em betão. de acordo com o desenho de pormenor e	1308,60	176	1132,60	m	7,80 €	1 372,80 €
4,2	Fornecimento. transporte e assentamento de lancil guia em betão (10). incluindo fundação em betão. de acordo com o desenho de pormenor e	1050,00	300	750,00	m	7,20 €	2 160,00 €
4,3	Passeio					- €	- €
4.3.1	Fornecimento e aplicação de elementos prefabricados em betão de secção retangular 10x20cm. com 0.06m de espessura. assentes sobre camada	2240,10	150	2090,10	m2	8,00 €	1 200,00 €
4,4	Valeta espraçada					- €	- €
4.4.1	Fornecimento e aplicação de calçada grossa de calcário (0.11x0.11x0.11). aplicada sobre camada de traço 1:5 de cimento e areia com 0.10m de	1050,00	150	900,00	m2	13,50 €	2 025,00 €
5	Pavimentação					- €	- €
5,3	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar. incluindo todos os	60,00	20	40,00	un	15,00 €	300,00 €
6	Sinalização Horizontal					- €	- €
6,4	STOP	3,00	2	1,00	un	50,00 €	100,00 €
6,8	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical. incluindo postes (altura livre entre passeio e base do sinal - 2.20m). maciços e todos os materiais					- €	- €
6.8.1	Stop (B2)	8,00	6	2,00	un	55,00 €	330,00 €
6.8.2	Sentido Proibido (C1)	2,00	2	0,00	un	55,00 €	110,00 €
6.8.3	Espelho convexo	1,00	1	0,00	un	105,00 €	105,00 €
6.8.5	Passagem de peões (A16a)	6,00	2	4,00	un	53,00 €	106,00 €
6.8.8	Fim da velocidade recomendada (H37)	2,00	2	0,00	un	55,00 €	110,00 €
6.8.10	Trânsito de Sentido Único (H3)	1,00	1	0,00	un	53,00 €	53,00 €
7	Rede de Drenagem Pluvial					- €	- €
7,5	Fornecimento e aplicação de sumidouro com ou sem lancil sem vedação hidráulica e com câmara de retenção. incluindo grelha em ferro fundido	60,00	12	48,00	un	125,00 €	1 500,00 €
7,9	Execução de caixa de visita quadrada de seção 40x40cm. em elementos pré fabricados de betão. assente sobre camada de betão. incluindo aro e	10,00	5	5,00	un	120,00 €	600,00 €

Total Pendente	25 645,30 €
-----------------------	--------------------